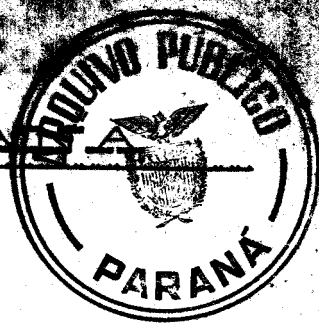


ESTADO DO PARANÁ



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva

Vice Presidente do Estado do Paraná

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica



CURITYBA
1908

353.3
P223
1907

02







1.^a PARTE





Exmo. Snr. Vice Presidente do Estado

Convidado pelo ex-Presidente do Paraná, Dr. Vicente Machado, de saudosa memoria, para collaborar comsigo na administração do Estado, como Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, durante o quatriennio de seu Governo, vejo chegado o termo deste praso.

Apresentando o relatorio dos trabalhos realizados na Secretaria do Interior e Repartições que á ella se ligam, cumpro um dever agradecendo a V. Exa, ao General Commandante do Districto e commandantes de Corpos, Magistrados Federaes e Estadoaes, Consules estrangeiros, Secretarios e pessoal das Secretarias de Estado, Magisterio Publico e Regimento de Segurança, as continuas provas de bondade e attenção que me dispensaram.

Ao reduzido pessoal da Secretaria do Interior, de cujo zelo e dedicação pelo serviço publico tenho sempre dado testemunho, sou particularmente grato pelo inestimavel auxilio que me prestou.

Digne-se V. Exa. de receber minhas respeitosas saudações.

Curityba, 23 de Janeiro de 1908.

Bento José Lamenha Lins

ob



Vice-Presidencia do Estado

Pelo infausto passamento do Exm. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, verificado a 3 de Março de 1907, continuou á testa do governo, que assumira a 26 de Fevereiro do mesmo anno, o Exm. Sr. Dr. João Candido Ferreira, como 1.º Vice-Presidente.

Em 21 de Julho assumiu o exercicio seu immediato substituto, o Exm. Sr. Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva.

Visitas

Em Setembro do anno findo tivemos a honrosa visita do eminente homem de estado francez, Deputado Paulo Doumer, ex-Governador da Indo-China, orador fluente e publicista notavel.

O facto de ter sido contemplado o Paraná, á par de Minas, Rio e S. Paulo, unicos Estados visitados, é um symptoma de que já se torna conhecido nosso Estado alem do Atlantico, despertando a curiosidade de homens notaveis e estudiosos.

Em companhia do viajante illustre distinguiram-nos com sua visita os filhos do eminente brasileiro, Exm. Sr. Barão do Rio Branco, e o membro do Conselho Municipal de Pariz, Hanri Turot, assaz conhecido pelo interesse que tem ligado ás cousas e homens do Brazil.

O Governo do Estado procurou tornar commoda e agradável a permanencia de tão distinctos hospedes.

Limites

Correu menos agitada que no anno precedente a velha questão de limites com Santa Catharina.

Embora tivessem cessado as demonstrações armadas dos homens commandados por Demetrio Ramos, tornou-se necessario conservar o destacamento policial no Timbó, em vista dos insistentes rumores de nova invasão.

A acção intentada pelo Estado de Santa Catharina, perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Paraná, segue seus tramites regulares, estando pendente de julgamento os embargos que opposemos á sentença que nos condemnou.

O prematuro passamento do illustre advogado Conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, diligente auxiliar do nosso eminente e dedicado patrono Conselheiro Joaquim da Costa Barradas, deixou pesar unicamente sobre os hombros d'este todos os trabalhos.

Com o fito de attenuar este onus, teve o Governo a feliz lembrança de convidar, para substituir o Conselheiro Carlos de Carvalho, como auxiliar da defe-

za, o nosso estimado e eminente patricio Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, que já fôra advogado nosso na mesma questão, perante o arbitro Dr. Manoel Victorino, Vice-Presidente da Republica, arbitramento que não foi levado a effeito por circumstancias diversas.

Se, como é de esperar, fôr acceito o convite, poderemos affirmar que mais um passo conseguimos avançar nesta importantíssima questão.

A fixação dos limites com o Estado de S. Paulo, que a principio não preocupava muito as attencões, voltadas para nossos limites meridionaes, ameaça sérias complicações.

De longe datam incursões de escoltas policiaes e invasões de autoridades paulistas em territorio nosso, mas esses incidentes, communs em fronteiras mal determinadas, não revelaram a intenção do governo á que estavam subordinadas as forças e autoridades invasoras.

Agora, porém, o Governo de S. Paulo promulgou leis creando districtos policiaes em territorio paranaense e jamais contestado, violando até o limite estabelecido entre os municipios de Paranaguá e Cananéa, estabelecido ha cerca de dous seculos.

O Governo paranaense protestou como lhe cumpria contra esses arbitrios em officios publicados pela imprensa, e ultimamente propoz o recurso de arbitramento para solução da pendencia.

O Governo de S. Paulo ainda não respondeu á essa proposta.

Cumpre salientar que os partidos politicos do Paraná têm dado nestas mal-fadadas questões, ou antes invasões de limites, raro exemplo de cordura e mesmo de solidariedade, não embaraçando a acção governamental e procurando fortalecel-a e prestigial-a.

Eleição

Cumprindo a determinação da lei n. 407, de 2 de Abril de 1907, art. 11, o Governo consolidou toda a legislação eleitoral, baixando o Decreto n. 347, de 12 de Agosto do mesmo anno.

De accordo com as novas disposições tiveram lugar em 20 de Outubro as eleições de Presidente e Vice-Presidentes do Estado para o quadriennio de 1908 á 1912 e para deputados ao Congresso Legislativo para o biennio de 1908 a 1909.

No mesmo dia houve eleição para Juizes districtaes em Bom Jardim, comarca de Ponta Grossa.

Em 2 de Junho foram pela lei anterior realizadas eleições para camaristas em Iraty e Jaboticabal, municipios novamente creados.

Durante todos esses pleitos reinou a mais completa ordem, tendo o Governo promptamente respondido e resolvido as duvidas e consultas que lhe foram dirigidas.

Saúde Publica

Durante o anno de 1906 as condições sanitarias do Paraná foram as mais satisfactorias possiveis.

Comparando-se os registros de nascimentos, 8,474, com os de obitos, 3,944, verifica-se uma differença de 4,530 nascimentos a favor da população do Estado.

Confrontando-se esta differença a favor dos nascimentos com os dos annos anteriores, prova-se que ella tende sempre a augmentar.

Assim, em 1901, foi ella de 2,563, em 1902, 2,820, em 1903, 3,372, em 1904, 3,233, em 1905, 3,951 e em 1906, 4,530, o que exprime nestes ultimos 6 annos uma differença de 20,449 nascimentos a favor da população do Estado, dando a média annual de 3,408 nascimentos.



O clima do Paraná, um dos melhores do Brazil, offerece em varias zonas, variantes capazes de satisfazer a todos os temperamentos, ainda mesmo os mais debilitados.

O confronto da mortalidade de Curityba, com as de outras Capitães da União, vem comprovar o facto.

Mortalidade de Curityba comparada com a de diversas Capitães do Brazil

CAPITAES	ANNOS	POPULAÇÃO	OBITOS	COEFFICIENTES POR 1000 HABITANTES
Curityba	1907	57609	805	13,9
Natal	1904	16056	1238	77,10
Recife.	»	186000	9768	52,51
S. Luiz	»	29475	1320	44,38
Nictheroy.	»	45000	1980	44,00
Belém	1900	100000	4312	43,12
Manáus	1903	50000	1734	34,68
Santos.	1904	50000	1507	30,14
Fortaleza.	»	48369	1191	24,62
Maceió	1898	36427	823	22,59
Rio de Janeiro.	1904	1000000	21980	21,98
Bello Horizonte	1905	17615	352	21,68
S. Salvador	1904	265000	4699	17,73
Porto Alegre	»	100000	1780	17,80
S. Paulo	»	286000	4922	17,21
Aracajú	»	16333	245	14,99
Theresina.	1898	45316		
Florianopolis				

Pelo quadro acima vê-se que Curityba tem uma mortalidade muito menor do que todas as outras cidades da União.

Confrontando-se ainda a mortalidade de Curityba com as diversas cidades estrangeiras, verifica-se igualmente que o nosso coefficiente de mortalidade é o mais baixo de todos elles.

Mortalidade de Curitiba comparada com a de diversas cidades estrangeiras

CIDADES	ANNOS	POPULAÇÃO	OBITOS	Coefficientes por 1.000 habitantes
Curitiba	1907	57.609	850	13,9
Cairo	1904	636.002	23 989	37,71
Alexandria	»	356.034	12.432	34,91
Athenas	»	122.053	3.547	29,06
S. Petersburgo	»	1.372.600	38.867	28,31
Moscow	»	1.092.360	30.571	27,98
Madrid	»	544.983	15.243	27,97
Trieste	»	189.328	4.883	25,79
Tucuman	»	65.599	1.681	25,62
Napoles	»	568.166	14.491	25,50
Lisboa	»	377.819	8.713	23,06
Dublin	»	378.994	8.646	22,81
Marselha	»	491.161	11.197	22,79
Braga	»	426.893	9.274	21,72
Genova	»	237.661	5.138	21,61
S. Luiz de Potosi	»	68.958	1.457	21,12
Washjngton	»	300.902	6.168	20,49
Havana	»	273.000	5.583	20,45
Nova York	»	3.838.024	78.060	20,33
Roma	»	501.520	9.957	19,85
Milão	»	521.998	10.282	19,69
Tokio	1900	1.440.121	27.869	19,35
Budapest	1904	813.399	15.436	18,97
Vienna	»	1.797.992	32.931	18,31
Genebra	»	110.954	1.981	17,85
Paris	»	2.660.559	47.364	17,80
Berlim	»	1.972.045	33.424	16,94
Montevideo	»	289.018	4.638	16,04
Buenos Ayres	»	896.961	14.313	15,95
Londres	»	4.648.950	77.094	16,57
Amsterdam	»	548.974	8.302	15,12
Bruxelas	»	586.936	8.537	14,54

O movimento dos nascimentos, casamentos e obitos foi o seguinte :

NASCIMENTOS.—Filhos legitimos 7470, illegitimos 1004.

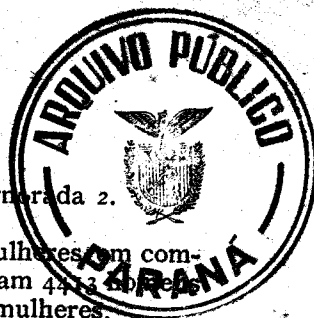
De paes nacionaes 6480; de paes estrangeiros 1473; mães nacionaes e paes estrangeiros 391; paes nacionaes e mães estrangeiras 127; paes desconhecidos 3.

Nasceram de dia 4669 e de noite 3505.

Do sexo masculino 4413 e do sexo feminino 4061.

Os municipios que registraram maior numero de casamentos relativamente a população foram: (Por 1000 habitantes) Votuverava 25,7; União da Victoria 17,3; Araucaria 15,7; Bocayuva 13,9; Antonina 12,2. O coefficiente de casamentos em Curitiba em 1907 é de 7,1 por mil habitantes.

OBITOS.—Verificaram-se durante o anno passado de 1906 em todo o Estado 3944 obitos dando a média diaria de 10,8, sendo 10,9 o coefficiente por 1000 habitantes. Dos fallecidos eram solteiros 2608; casados 873; viuvos 324; estado civil ignorado 49.



Eram nacionaes 3615 ; estrangeiros 327 ; nacionalidade ignorada 2.
Eram do sexo masculino 2106 ; do feminino 1838.

Devemos notar que se nasceram mais homens do que mulheres com compensação, morreram também mais homens. Assim é que nasceram 4413 homens contra 4061 mulheres e morreram 2106 homens contra 1838 mulheres.

Em seguida vão os quadros do movimento do Registro Civil de Curitiba em 1907 e o quadro da mortalidade pela tuberculose desde 1901 a 1906.

Movimento do Registro civil da capital do Paraná no anno de 1907 :

Nascimentos.	1,818,	coefficiente por 1,000 habitantes	31,55
Casamento. .	412	» » » »	7,14
Obitos	805	» » » »	13,9

TUBERCULOSE PULMONAR

Mortalidade pela tuberculose pulmonar dos annos de 1901 a 1907 e respectivos coefficients por 1,000 habitantes

ESTADO				CAPITAL			
Anno	População	Obitos	Coefficiente por 1000 habitantes	Anno	População	Obitos	Coefficiente por 1000 habitantes
1901	333.561	176	0,52	1901	52.016	23	1,03
1902	336.281	155	0,46	1902	52.903	58	1,09
1903	339.653	204	0,60	1903	53.870	71	1,31
1904	342.886	160	0,46	1904	54.807	56	1,02
1905	346.811	134	0,38	1905	55.791	52	0,93
1906	351.341	162	0,46	1906	56.596	53	0,93
—	—	—	—	1907	57.909	86	1,49

A tuberculose, que é a molestia que mais victimas ceifa nos centros civilizados, tem ainda um coefficiente baixo entre nós, mas já deve chamar a attenção das autoridades e dos competentes para atalhar-lhe a marcha.

Não penso que a criação de sanatorios seja da mais urgente necessidade, pois entre nós, mesmo nas classes desamparadas, ha manifesta repugnancia pelo tratamento fóra do seio da familia.

Seria mais pratico diffundir entre a população conhecimentos do tratamento da fatal molestia e dos meios de evitar o contagio.

Assistencia Publica

Continuamos á não possuir serviço de assistencia publica sendo os soccorros normalmente distribuidos pela Santa Casa de Misericordia, que mantem o Hospital de Caridade e o Azylo de Alienados e Indigentes, para cuja manutenção contribue o Estado com uma subvenção muito minguada relativamente ás grandes despesas que a Associação é obrigada a fazer.

Em casos de calamidades, os soccorros publicos tem sido dispensados por intermedio das municipalidades.

HOSPITAL DE CARIDADE

O Hospital de Caridade acha-se bem montado, offerecendo todas as condições de conforto e aceio, muito contribuindo para isso o zelo do corpo clinico e á dedicação das enfermeiras, Irmãs de S. José.

Apezar de muitos doentes só se apresentarem ao Hospital em estado muito avançado das affecções que os atacam, é favoravel a proporção das curas alli obtidas.

Este anno foram realisadas grandes obras no predio estando em construcção o prolongamento de uma das alas do edificio, onde serão estabelecidos banheiros e uma enfermaria para mulheres.

O movimento das enfermarias foi o seguinte:

Entraram durante o anno :

Homens	414
Mulheres	96
Crianças	19
Total	529

Tiveram alta :

Homens	380
Mulheres	81
Crianças	15
Total	476

Falleceram :

Homens	30
Mulheres.. . . .	15
Crianças.	2
Total	47

Ficaram em tratamento :

Homens	27
Mulheres	10
Crianças	3
Total	40

Na pharmacia foram aviadas 19.374 receitas.

Cumpre assignalar que grande serviço presta esta Instituição ao Estado com o tratamento das praças do Regimento de Segurança e ainda mais, com o fornecimento do receituário para officiaes e praças, por preços muito inferiores aos correntes.

HOSPICIO DE N. S. DA LUZ

O tratamento e custodia dos infelizes alienados e tambem o albergue de indigentes continua á cargo da Santa Casa de Misericordia de Curityba que acaba de construir nos terrenos do antigo Hypodromo novo edificio composto de uma serie de pavilhões separados.

O movimento de loucos foi:

Existentes em 1.º de Janeiro de 1907 :

Homens	59
Mulheres	39



— 13 —

Durante o anno entraram :

Homens	41
Mulheres	36

Sahiram :

Homens	13
Mulheres	5

Falleceram :

Homens	8
Mulheres	8

Ficaram em tratamento :

Homens	79
Mulheres	62

Na secção de indigentes existem :

Homens	20
Mulheres	12

Entraram :

Homens	8
Mulheres	9

Sahiram :

Homens	9
Mulheres	8

Falleceram :

Homens	1
Mulheres	4

Ficaram :

Homens	19
Mulheres	9

Como se vê destes algarismos cresce extraordinariamente o numero de loucos internados e esta circumstancia deve certamente determinar um augmento na subvenção concedida ao estabelecimento.

CAJURÚ

Como orphanato, só possuímos no Estado o do Cajurú, mantido pelas Irmãs de S. José e onde recebem educação 28 meninas.

Esta instituição lembra a conveniencia de ser creado um orphanato para menores do sexo masculino, annexo ao Instituto Agronomico do qual seriam discipulos.

O exemplo do trabalho e a pratica da economia agricola, despertar-lhes-ham o amor pelo amanho dos campos ainda tão descurados em nosso paiz.

Ao Azylo do Cajurú concedeu o Governo, por autorisação legislativa, uma pequena subvenção.

Estatistica Policial e Judiciaria

Não é possível organizar o mappa geral da Estatistica policial e Judiciaria do Estado á tempo de ser publicado no Relatorio, sem alteração do praso estabelecido pelo Regulamento que baixou com o Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902, para remessa dos mappas parciaes á Secretaria do Interior.

E' uma modificação indispensavel pelas razões que já apresentei no Relatorio anterior.

Codigo do Processo Criminal

Ainda não foi approvedo nem discutido pelo Congresso, o Projecto de Codigo Civil organizado pelo Bacharel João Baptista da Costa Carvalho, digno Juiz de Direito da comarca de Castro.

Este projecto já impresso por determinação legislativa tem sido lisongeiamente commentado pela critica dos competentes.

E' de esperar que sua adopção, com ou sem modificações não se faça demorar.

Magistratura

Dos Relatorios annexos apresentados pelo Meritissimo Dezebargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça e pelo Dr. Procurador Geral do Estado, consta todo o movimento judiciario e forense occorrido durante o anno.

O Dr. Procurador Geral do Estado faz tambem em seu Relatorio a critica de varias disposições das leis n. 668 de 4 de Abril de 1906 e 725 de 3 de Abril de 1907.

E' um estudo interessante para o Legislador e onde o illustre funcionario revela a costumada erudição.

Insisto sobre a conveniencia do restabelecimento dos Juizes Municipaes nas sedes das comarcas, por consideal-o medida de alto alcance e no Relatorio anterior indiquei algumas das razões em que baseava esta opinião.

Em sua ultima sessão o Congresso autorisou, na lei de orçamento, o Governo á occorrer ás despesas de conducção e estadias dos Juizes de Direito e Municipaes, quando em serviço, em comarca ou termo diverso d'aquelles em que tiverem exercicio, mas tal disposição não poude ter applicação, por falta de uma tabella onde fossem determinadas as diarias e quantum correspondente por kilometro á percorrer em estrada de ferro, de rodagem ou quaesquer outros caminhos.

N'estas condições, continuou o Governo na pratica que adoptou de pagar a conducção dos juizes pela verba fretes e passagens não tendo aberto credito especial para aquelle fim.

Consolidação das leis

Em virtude de autorisação da lei n. 668 de 4 de Abril de 1906, art. 61 nomeou o Governo, por Decreto n. 287 de 19 de Julho, o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, para consolidar as disposições da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 e das que a ella fossem posteriores:

Havendo o commissionado obtido prorrogações de praso, entregou a 18 do corrente o seu trabalho.



Policia Civil

Continúa a direcção deste ramo de serviço publico confiado á competencia do illustre Dezebargador Felinto Teixeira, membro do Superior Tribunal de Justiça.

Durante o anno findo foram melhorados os serviços do Gabinete de Identificação e Estatística, onde são tiradas fixas pelos systemas Bertillon e Vucetich, com uma perfeição que já permite serem utilizadas como passaportes por muitas pessoas que se dirigem ao estrangeiro.

O Gabinete medico-legal foi tambem agora convenientemente montado, havendo o Dr. Miguel Severo de Santiago adquirido no Rio os necessarios aparelhos.

Para esses dois serviços formulou este habil e competente funcionario os projectos de Regulamento que estão annexos ao seu Relatorio.

E' indispensavel organizar quanto antes a policia de carreira, pois já não se encontra quem deseje assumir cargo de tamanha responsabilidade e riscos sem vantagens de qualquer ordem.

A carencia de pessoal idoneo é tal, que foi obrigado o Governo á lançar mão da maioria dos officiaes do Regimento para exercer esses cargos.

No futuro orçamento pede o Dezebargador Chefe de Policia a inclusão de verbas para pagamento de postos policiaes e outras despesas que hoje são completadas ou effectuadas pela verba secreta.

Do Relatorio d'essa autoridade constam minuciosas informações.

Prisões publicas

Apesar das continuas reclamações que fiz nos Relatorios anteriores, nada se fez em relação ás prisões do Estado, que reclamam sérias e urgentes providencias.

O Governo, por contracto celebrado em 28 de Abril de 1905 com a Santa Casa de Misericordia, adquiriu o predio que servia para Asylo de alienados, situado no Ahú.

Este edificio já foi entregue ao Governo, mas um exame cuidadoso demonstrou que elle não pôde ser adaptado á uma Penitenciaria sem grandes despesas.

N'estas condições, seria preferivel vendel-o e construir outro predio, se não fôra urgentissima a mudança dos presos da cadeia da capital.

Alem de condemnada pelos medicos da policia, pelas autoridades policiaes e membros do Ministerio Publico que o visitam, a cadeia está em tal estado de ruina que, tendo o Governo mandado orçar os concertos necessarios, não puderam os peritos enviados pela Secretaria de Obras Publicas, apresentar calculo exacto, visto tratar-se de uma verdadeira reconstrucção.

As demais prisões do Estado carecem tambem de reparos mais ou menos consideraveis.

Entre ellas salientarei a de Paranaguá, principal porto do Estado, estabelecida em velhissimo edificio de aspecto assaz desagradavel.

Muitas prisões estão estabelecidas em casas particulares, que nenhuma segurança offerecem, estando alem disso o Governo obrigado á mudança segundo a vontade dos proprietarios.

No Relatorio precedente lembrei a conveniencia de votar o Congresso uma verba repartida em dois ou mesmo tres exercicios, para attender á essas deficiencias.

Regimento de Segurança

O Regimento de Segurança do Paraná continúa sob o Commando do respectivo Major Julio Ribeiro de Campos, em substituição ao Commandante effe-

ctivo, Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, fallecido em 25 de Fevereiro de 1907.

As condições actuaes do Regimento são as seguintes :

ESTADO EFFECTIVO

Tem o Regimento 32 officiaes e 657 praças de pret, assim distribuidas :

Estado menor	36
Inferiores	30
Inferiores graduados.	40
Cabos d'esquadras	60
Cabos graduados	22
Anspeçadas.	60
Soldados.	389
Ferradores	2
Cornetas e clarins	10
Tambores	8
Somma	657

DISCIPLINA

Conserva-se em sua plenitude.

Tem-se procurado conservar o melhor possível o Quartel do Regimento que, não obstante ser edificado pouco adaptavel ao fim que se destinou, ainda assim boa accommodation dá ao actual pessoal do Regimento. Com a melhor regularidade tem funcionado todas as officinas e repartições internas, continuando a ser ministrada pela Escola Regimental a instrução primaria á diversas praças, tendo a mesma Escola uma matricula de 17 alumnos e uma frequencia diaria de 10, na média.

FALLECIMENTOS

Derão-se os dos Srs. Coronel Joaquim Antonio de Azevedo e alferes Marcilio Machado.

PROMOÇÕES

Foram, de conformidade com a Lei n. 701 de 10 de Abril, graduados no posto de alferes os inferiores: José Rodrigues Sampaio de Almeida, Deocleciano Gomes de Miranda, Benedicto Tertuliano Cordeiro, Pedro Gonçalves de Abreu, Angelo de Mello Palhares, Thales Ferraz e Aurelio Campos ; tendo na vaga deixada pelo Sr. alferes Marcilio Machado sido confirmado neste posto, o graduado Deocleciano Gomes de Miranda.

LICENÇAS

Obtiveram para tratamento de saude 2 officiaes e 25 praças, e para tratar de interesses, 1 official e 10 praças.

SENTENÇAS

Foram confirmadas pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado as sentenças que em conselhos de guerra condemnaram 4 praças a diversas penas e absolveram 6 ditas.

INDULTOS

Foram a 7 de Abril e 12 de Outubro indultadas as praças prezas pelos crimes de primeiras e segunda deserção simples e aggravadas e as que se apresentassem dentro de tres mezes a contar d'aquellas datas.



— 17 —

DEMISSÃO

Foi a seu pedido demittido do cargo de medico adjunto do Regimento o Sr. Dr. Sylvio Torres.

COMMISSARIOS

Acham-se servindo á disposição do Sr. Dr. Chefe de Policia, exercendo cargos de commissarios e sub-commissarios de policia de diversas localidades do Estado, 7 alferes effectivos e 4 graduados, e como director da cadeia civil 1 alferes.

PESSOAL

A' vista da grande sahida de forças para policiamento nas numerosas localidades do Estado, deficiente torna-se o pessoal para attender aos multiplos serviços que lhe é affecto n'esta capital, e ás requisições que diariamente recebe o commando do Regimento, no sentido de serem augmentadas as forças destacadas em localidades do interior.

Por essa razão resolveu o Governo mandar aggregar 100 praças, além das determinadas na Lei de fixação de força para o exercicio de 1907—1908.

CONSELHO

Seria conveniente, para evitar inutil agglomeração de papeis, que o Governo autorisasse a incineração dos livros e papeis já examinados por uma comissão nomeada para esse fim, e cujo Relatorio foi publicado no organ official.

Este documento referindo-se a todas as faltas encontradas supprime os papeis á que elle se refere.

Mais vantajosa seria a modificação da escripturação no sentido de sua simplificação, supprimindo-se os tres livros caixa, e adoptando-se os dois livros e forma de escripta propostos pela comissão que inspeccionou a contabilidade do Regimento.

Pelo Governo foi fixado em quarenta o numero maximo de sargentos graduados, mas existindo vinte effectivos, este numero de sessenta sargentos é excessivo para o Regimento e o desfalca do serviço, de muitas praças.

ETAPA E FORRAGEM

Para os primeiro e segundo semestres foram pelo Governo do Estado fixadas em 1\$400 a etapa das praças e 1\$600 a forragem para os animaes.

CAVALHADA

Excellenté é o estado sanitario da cavalhada do Regimento, não se tendo manifestado molestia alguma suspeita ou epidemica entre a mesma.

Foram pelo Governo do Estado adquiridos para o Regimento 10 animaes que ficaram servindo no destacamento de Palmas, e nasceram na invernada 11 ditos, dos quaes já foram incluídos no Regimento 1 potrilho e um muiar.

FARDAMENTO

Acha-se completamente fardado todo o pessoal do Regimento, tendo-se em arrecadação geral o fardamento necessario para as primeiras distribuições.

A alfaiataria do Regimento muito tem auxiliado para esse desideratum, achando-se a mesma funcionando com a melhor regularidade e a cargo de habil profissional, sendo as respectivas peças de fardamento confeccionadas nesta Capital por familias de praças e outras, que dão actualmente o melhor desempenho a tal serviço.

SERVIÇO MEDICO

Acha-se actualmente a cargo sómente do Snr. Capitão-medico do Regimento, continuando as praças á receber tratamento na Santa Casa de Misericórdia.

ESCRITURAÇÃO

Estão em dia a escripturação e vencimentos do Regimento de Segurança.

OFFICIAES

As condições da officialidade do Regimento carecem de serias modificações, quer quanto aos vencimentos, quer quanto as garantias.

Os vencimentos muito inferiores aos do exercito não compensam os gastos com o fardamento e as continuas deslocações com commandos de destacamentos.

A effectividade dos postos é, alem de um elemento de força moral sobre os subordinados, um incentivo para attrahir intelligencias e aptidões ás fileiras do Regimento.

Injusta é a disparidade entre a reforma do official do Regimento e a aposentadoria dos demais serventuarios do Estado.

Tanto para o official, como para os demais funcionarios, exige a lei igual numero de annos para dar-lhes direito ao soldo e ordenado integraes, mas o soldo só corresponde á uma terça parte dos vencimentos, ao passo que o ordenado abrange duas terças partes.

E' esta uma distincção injustificavel e que deve desaparecer.

Instrucção Publica

Ouso affirmar que o quatriennio que vai findar representa o periodo administrativo que maiores desvelos dispensou á Instrucção.

A equiparação do Gymnasio Paranaense ao Gymnasio Nacional, a separação dos cursos normaes dos Gymnasios, a creação da Escola Jardim da Infancia, a inauguração dos grupos escolares Xavier da Silva, na Capital, Vicente Machado em Castro, Jesuino Marcondes na Palmeira, Escola Cruz Machado no Batél, a fundação de Cursos Secundarios em Castro e Ponta Grossa e do Instituto Commercial em Curytiba, são provas inconcusas do que venho de affirmar.

Além disso cogitou o Governo de adaptar o Regulamento da Instrucção ás novas necessidades e, baseado na lei n. 723 de 3 de Abril de 1907, resolveu nomear uma commissão composta dos Srs. Dr. João Pereira Lagos, Dr. Affonso Teixeira de Freitas e professor Alvaro Jorge para organizar um projecto, onde estivessem contempladas e devidamente concatenadas as disposições das letras A á K da citada lei.

Este projecto, que foi acceito pelo Governo, acaba de ser publicado e entrou em execução a 16 do corrente.

Além das modificações especificadas na lei, os principaes caracteristicos do novo regulamento consistem na centralisação do ensino do professorado, na rigorosa e continua fiscalisação, na organização da carreira do magisterio pela classificação em entrancias das escolas, na unificação dos livros e methodos de ensino, na organização regular dos exames e outros.

Como sóe acontecer, algumas deficiencias e omissões hão de ser encontradas na execução deste regulamento, complexo por sua mesma natureza.

Ao Governo incumbe, porém, o dever de solver as duvidas, supprir as deficiencias e modifical-o onde convier.

Do relatorio do Dr. Director Geral da Instrucção Publica constam detalhadas informações sobre este ramo de serviço.





2.^a PARTE





SECRETARIA DO INTERIOR

1.^a Secção

PESSOAL

O pessoal desta Secretaria, durante o anno que hoje finda, não soffreu alteração alguma.

Por esta Secretaria foram expedidos 1703 officios durante o corrente anno.

CREDITOS

No correr do anno foram abertos nove creditos supplementares, na importancia de 312:185\$342 rs.—Doze extraordinarios na importancia de 110:349\$460 rs. e quatro especiaes na importancia de 41:765\$434 rs.

EXONERAÇÃO

Por decreto de 10 de Janeiro do corrente anno foi concedida a exoneração que o cidadão Raul de Almeida Faria pedio do cargo de auxiliar de Official de Gabinete da Presidencia.

LICENÇAS

Por decreto de 11 de Novembro findo foram concedidos 3 mezes de licença ao Sr. capitão Paulo Ildefonso de Assumpção, para tratamento de sua saude.

—Por decreto de 4 de Março do corrente anno foi decretado luto official durante oito dias em todo o territorio do Estado, pelo fallecimento do Exmo. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, Presidente do Estado.

—Por decreto de 10 de Abril do corrente anno foram concedidos mais 6 mezes para o bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho consolidar as disposições da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, sendo por decreto de 18 de Outubro findo concedida ao mesmo bacharel uma segunda prorrogação, isto é, até 19 de Janeiro do anno vindouro, para conclusão da consolidação das leis Estadcaes.

LEIS SANCCIONADAS

Na 2.^a sessão da 8.^a Legislatura foram sancionadas as seguintes :
N. 670—de 7 de Março de 1907—Approva o decreto n. 392 de 19 de Outubro do anno passado, abrindo o credito extraordinario de dous contos de réis (2:000\$000).

- N. 671—de 7 de Março de 1907—Fixa o subsidio dos deputados para 1908 a 1909.
- N. 632—de 9 de Março de 1907—Fixa o subsidio ao Presidente do Estado para o periodo administrativo de 1908 a 1912.
- N. 673—de 16 de Março de 1907—Autorisa o governo a reconstruir a estrada da Matta, entre Rio Negro e Lageadinho, podendo dispender com esse serviço até a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000).
- N. 674—de 19 de Março de 1907—Eleva á cathegoria de comarca o termo de Jaguariahya.
- N. 675—de 19 de Março de 1907—Concede um anno de licença ao escrivão do juizo districtal de S. Matheus, Manoel Antonio Ribeiro.
- N. 676—de 19 de Março de 1907—Dá concessão a Michael D. Shecham para construcção de uma estrada de ferro de Paranaguá a Guaratuba.
- N. 677—de 19 de Março de 1907—Determina o pagamento das terras a que se refere a lei n. 646 de 4 de Abril de 1906.
- N. 678—de 20 de Março de 1907—Autorisa o pagamento das despesas dos funeraes do Presidente do Estado, Dr. Vicente Machado.
- N. 679—de 22 de Março de 1907—Abre o credito supplementar de tres contos de réis (3:000\$000) no § 4.º do art. 3.º do orçamento vigente.
- N. 680—de 22 de Março de 1907—Autorisa a subvencionar com seis contos de réis (6:000\$000), a escola que se fundar em Ponta Grossa.
- N. 681—de 22 de Março de 1907—Autorisa o pagamento a D. Sebastiana Maria de Freitas, do tempo que serviu como professora.
- N. 682—de 23 de Março de 1907—Autorisa despesas com a construcção de varias linhas telegraphicas.
- N. 683—de 23 de Março de 1907—Autorisa a cessão ao Ministerio da Guerra de terras no Ahú para linha de tiro.
- N. 684—de 23 de Março de 1907—Concede a garantia de juros a 6 % sobre 200:000\$000 a Zacharias de Paula Xavier.
- N. 685—de 25 de Março de 1907—Fixa a força publica do Estado para o exercicio de 1907 a 1908.
- N. 686—de 25 de Março de 1907—Separa desde já do Instituto Commercial, o curso de Agronomia, que se denominará «Instituto Agronomico».
- N. 687—de 25 de Março de 1907—Proroga por mais um anno a licença do tabellião de notas de Antonina, Antonio da Costa R. Flores.
- N. 688—de 25 de Março de 1907—Concede um anno de licença ao tabellião do Rio Negro, Miguel José Grein.
- N. 689—de 25 de Março de 1907—Concede um anno de licença ao escrivão do crime do Rio Negro, Nestor T. Saboia.
- N. 690—de 25 de Março de 1907—Autorisa a construcção de uma estrada do Campo-Erê a Dyonisio Cerqueira.
- N. 691—de 25 de Março de 1907—Proroga o prazo para o inicio dos trabalhos de mineração em Guarapuava, a Francisco Caetano do Amaral e outros.
- N. 692—de 25 de Março de 1907—Autorisa o pagamento de 733\$333 réis a Anacleto Pereira Borges.
- N. 993—de 27 de Março de 1907—Estabelece as divisas entre Assunguy de Cima e Campo Largo.
- N. 694—de 27 de Março de 1907—Interpreta o art. 5.º da lei n. 244 de 29 de Novembro de 1897.
- N. 695—de 27 de Março de 1907—Autorisa o Governo a conceder a licença ao professor Verissimo Antonio de Souza.
- N. 696—de 27 de Março de 1907—Autorisa suspender a cobrança de impostos creados pela municipalidade do Ipiranga.
- N. 697—de 30 de Março de 1907—Concede a Leopoldino de Abreu privilegio para construir uma estrada de ferro de Antonina a Serro Azul.



- N. 698—de 1.º de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a conceder 6 meses de licença com ordenado á professora D. Maria Ritta de Oliveira.
- N. 699—de 1.º de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a conceder a professora D. Paulina Ferreira de Souza, 6 meses de licença, com ordenado.
- N. 700—de 1.º de Abril de 1907—Autorisa o Governo a permittir que preste exame de admissão na Escola Normal, Antonio Leodoro da Silva.
- N. 701—de 1.º de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a commissionar no primeiro posto até 6 inferiores do Regimento de Segurança do Estado.
- N. 702—de 1.º de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a crêar escolas promiscuas nos bairros de Guabirotuba, Rebouças e Mandirituba, municipios da Capital, Triumpho e Pinhaes.
- N. 703—de 1.º de Abril de 1907—Fica o Poder Executivo autorizado a crêar uma escola promiscua em Teixeira Soares, estação da estrada de ferro S. Paulo-Rio Grande.
- N. 704—de 1.º de Abril de 1907—Fica o Poder Executivo autorizado a crêar uma escola promiscua para o sexo masculino, na cidade de Paranaguá.
- N. 705—de 1.º de Abril de 1907—Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença para tratar da saude á professora D. Maria Luiza Rodrigues.
- N. 706—de 1.º de Abril de 1907—Compete ao Governo a superintendencia do serviço florestal.
- N. 707—de 2 de Abril de 1907—Altera algumas disposições da lei eleitoral.
- N. 708—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença com ordenado á professora D. Arminde de Bittencourt e Mello.
- N. 709—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a prorogar por mais noventa dias a licença do alferes do Regimento de Segurança, Marcilio Machado.
- N. 710—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença a José Antonio Alexandre Vieira, tabellião de notas de Palmas.
- N. 711—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a conceder 6 meses de licença com ordenado ao bacharel Clotario de Macedo Portugal.
- N. 712—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a permittir que preste exame de admissão na Escola Normal, D. Isaura Torres Cruz.
- N. 713—de 2 de Abril de 1907—Eleva a municipio o actual districto do Jaboticabal.
- N. 714—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a pagar a ex-professora D. Seraphina de Freitas Castro.
- N. 715—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a pagar a D. Maria Soares Gomes, viuva de Joaquim Soares Gomes.
- N. 716—de 2 de Abril de 1907—Eleva a municipio os districtos de Iraty, Bom Retiro e Imbituvinha, com a denominação de Iraty.
- N. 717—de 2 de Abril de 1907—Releva as multas em que houverem incorrido até esta data os possuidores de terras.
- N. 718—de 2 de Abril de 1907—Concede a Mathias Bohn privilegio para uma estrada de ferro.
- N. 719—de 2 de Abril de 1907—Concede a João Guilherme Guimarães privilegio para uma estrada de ferro.
- N. 720—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a pagar D. Candida Costa Pinto.
- N. 721—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a permittir que O. Bernardi estenda linhas telephonicas.

- N. 722—de 2 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a revér a tabella da cobrança da taxa sanitaria.
- N. 723—de 3 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a reformar o regulamento da Instrucção Publica.
- N. 724—de 3 de Abril de 1907—Autorisa o Poder Executivo a rever o regulamento do serviço sanitario.
- N. 725—de 3 de Abril de 1907—Altera algumas disposições da lei judiciaria.
- N. 726—de 4 de Abril de 1907—Concede a Eugenio Bendaszasky, privilegio para uma estrada de ferro.
- N. 727—de 4 de Abril de 1907—Fixa os vencimentos a que tem direito o professor aposentado José Elias da Rocha.
- N. 728—de 5 de Abril de 1907—Isenta durante o prazo de cinco annos os impostos de exportação dos productos da fabrica de Oleo de Linhaca, etc.
- N. 729—de 5 de Abril de 1907—Orça a receita do Estado para o exercicio de 1907 a 1908.
- N. 730—de 6 de Abril de 1907—Concede a Hauer Junior & C.^a, concessionarios do serviço de illuminação, o privilegio por 50 annos para captação da cachoeira do Cayacanga, etc. etc.
- N. 731—de 6 de Abril de 1907—Eleva a 90 annos o prazo do privilegio concedido a Gastão Cerjat.
- N. 732—de 6 de Abril de 1907—Concede isenção de direitos a Olintho Bernardi.

CIRCULARES

Durante o anno findo foram expeditas as seguintes:

Em 9 de Março de 1907. — Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca da capital. — Não tendo o Escrivão Districtal do Districto de Bocayuva, comarca de vossa jurisdição, remetido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado, os mappas de obitos, nascimentos e casamentos, occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Outubro a Dezembro, conforme communicou-me aquella Repartição, contra o disposto no art. 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo. Saude e Fraternidade.

Identicas ao Dr. Juiz de Direito de Castro (Julho a Dezembro de 1906), de Palmas (Janeiro a Dezembro de 1906), de Pirahy (Janeiro a Dezembro de 1906), de Mangueirinha (Janeiro a Dezembro de 1906), de Passo do Bormann (Janeiro a Dezembro de 1906), de União da Victoria (Abril a Dezembro de 1906), de Palmeira, S. Matheus (Julho a Dezembro de 1906), de Colonia Rio Claro (Janeiro a Dezembro de 1906), de Rio Negro (Janeiro a Dezembro de 1906), de Tibagy S. Jeronymo (Janeiro a Junho de 1906), de Guarapuava (Janeiro a Dezembro de 1906), de S. José da Boa Vista (Agosto a Dezembro de 1906), de Jaguariahyva (Janeiro a Dezembro de 1906), de Thomazina (Julho a Dezembro de 1906), de Salto do Itararé (Janeiro a Dezembro de 1906), de Colonia Mineira (Janeiro a Dezembro de 1906).

— Em 18 de Abril de 1907. — A's autoridades Judicarias do Estado. — Comunico-vos que, em data de 15 do corrente, o Exm. Sr. Dr. Vice-Presidente do Estado recebeu telegramma do Sr. Ministro do Exterior, communicando que o Exm. Sr. Presidente da Republica denunciou no dia 14, por notas dirigidas ás respectivas legações, os accôrdos existentes entre o Brazil e Alemanha, Belgica, França, Italia, Hespanha, Portugal e Suissa, sobre arrecadação e administração de heranças, nos termos do Decreto n. 856 de 8 de Novembro de 1851, devendo os ditos accôrdos cessar em todos seus effeitos em 15 de Julho do corrente anno. Saude e Fraternidade.

— Em 31 de Agosto de 1907. — Srs. supplentes do substituto do Juiz Secional do Estado. — Devendo ter logar a 20 de Outubro proximo vindouro a



eleição para Presidente e Vice-Presidentes e Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, deve ser regulada pelo Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907, peço que vos digneis intervir nos actos que vos são attribuidos, especialmente no especificado pelo art. 41 do mesmo Decreto. Saude e Fraternidade.

— Em 31 de Agosto de 1907. — Srs. Drs. Juizes de Direito, Municipaes e primeiros Juizes Districtaes do Estado. — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, por Decreto n. 317, de 29 de Julho findo, foi marcado o dia 20 de Outubro vindouro para ter logar a eleição de Presidente e Vice-Presidentes do Estado que devem servir no quatriennio de 25 de Fevereiro de 1908 a igual data de 1912, e bem assim para Deputados ao Congresso Legislativo, no biennio de 1908 a 1909.

O processo para essas eleições será regulado pela consolidação da legislação eleitoral feita por Decreto n. 347 de 12 do corrente mez, e da qual junto vos envio dous exemplares.

Peço especialmente a vossa attenção para o disposto no art. 29 do referido Decreto n. 247. Saude Fraternidade.

— Em 31 de Agosto de 1907. — Srs. Presidentes das Camaras Municipaes do Estado. — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, por Decreto n. 317 de 29 de Julho findo, foi marcado o dia 20 de Outubro vindouro para ter logar a eleição de Presidente e Vice-Presidentes do Estado, que devem servir no quatriennio de 25 de Fevereiro de 1908 a igual data de 1912 e bem assim para Deputados ao Congresso Legislativo, no biennio de 1908 a 1909.

O processo para essas eleições será regulado pela consolidação eleitoral feita por Decreto n. 347 de 12 de Agosto corrente, e da qual junto vos envio cinco exemplares.

Chamo especialmente a vossa attenção para o disposto no art. 29 do referido Decreto n. 347. Saude e Fraternidade.

CONSULTAS

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno findo, tiveram as soluções seguintes:

Em 23 de Março de 1907. — Sr. Prefeito Municipal de S. José da Boa Vista. — Em resposta á consulta feita em vosso officio n. 97 de 18 do corrente sobre o ponto de saber se aos Prefeitos ou ás Camaras Municipaes, cabe prestar as informações pedidas pelas Commissões do Congresso Legislativo, para desmembramento ou annexação de districtos, tenho a dizer que tal direito compete ás Camaras Municipaes, sendo porem praxe desta Secretaria remetter os memoriaes e pareceres por intermedio dos respectivos Prefeitos. Saude e Fraternidade.

— Em 5 de Agosto de 1907. — Sr. Prefeito Municipal da Lapa. — Em resposta á vossa consulta, feita em officio de 1º do corrente, tenho a dizer que o camarista não póde accumular as funcções de Juiz Districtal, devendo, caso exerça tal cargo, ser substituido na camara, conforme a doutrina do Aviso n. 26 de 18 de Maio de 1885, cujas disposições não foram ainda revogadas. Saude e Fraternidade.

— Em 27 de Setembro de 1907. — Srs. Antonio Joaquim Cordeiro, Pedro Schilnos e Pedro Pires da Silva, mesarios do 10ª secção eleitoral da capital. — A maioria dos mesarios da 10ª secção eleitoral desta capital, em officio de 24 do corrente, consultaram ao Governo se podiam as mesas eleitoraes receber os votos em uma só cedula, do eleitor que pretendesse abster-se de votar na eleição para Presidente e Vice-Presidentes do Estado, que deve realizar-se conjunctamente com a de Deputados ao Congresso Legislativo a 20 de Outubro proximo vindouro.

A consulta não pode deixar de ser resolvida de modo affirmativo, porquanto realisam-se na mesma occasião duas eleições inteiramente distinctas e independentes, para cada qual a lei estabelece claramente o modo de votar.

Assim é que o Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907, no art. 13, tratando da eleição para Presidente do Estado, determina que:

« Cada eleitor votará por meio de cédulas distinctas em um nome para Presidente, um para Vice Presidente e outro para 2º Vice-Presidente. »

No artigo 16 referindo-se á eleição do Congresso Legislativo diz :

« A eleição será feita em todo o Estado votando cada eleitor em dois terços do numero dos deputados. »

O § 3º do art. 45 declara ainda que :

« O voto será escripto em cédula, collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição que se tratar. »

O emprego da palavra cédula, no singular e a exigencia de trazer escripta a designação da eleição a que se destina, claramente indicam que o eleitor satisfaz seus deveres votando nas condições assim determinadas.

A circumstancia occasional de realisarem-se simultaneamente duas eleições, não pôde coagir o eleitor a participar em ambas, porquanto não temos em nossa lei o voto obrigatorio, nem tal instituição se compadece com a liberdade do nosso regimen e garantias de nossa Constituição. Saude e Fraternidade.

— Em 14 de Outubro de 1907. — Sr. Presidente da Camara Municipal de Antonina. — O cidadão Henrique Loyola, camarista da municipalidade de Antonina, dirigiu uma representação ao Governo sobre o facto de ter sido declarado incompativel para exercer o cargo de camarista pelo facto de tambem o ser o cidadão Manoel Cordeiro Gomes, seu tio, por afinidade:

O art. 23 da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, declara que não poderão servir como Prefeito e Camarista, na mesma camara :

Os ascendentes e descendentes, irmão e cunhados durante o cunhadio, os tios e sobrinhos, sogro e genro e os affins até o 3º grau civil ; destes será preferido o mais votado e no caso de empate o mais velho.

Ora, sendo as incompatibilidades, como todas as restricções de direitos, tomadas sempre no sentido stricto e litteral da lei é evidente que são apenas incompativeis para servir na mesma camara, por motivo de parentesco especificado no citado artigo, o *Prefeito* e o *Camarista* e não os camaristas entre si.

Ainda quando pudesse ser duvidosa a redacção do artigo 23, aliás claro e expresso, não se deveria pronunciar a incompatibilidade no caso vigente, em virtude do principio de hermeneutica que manda preferir disposições benignas ás odiosas e que deve sempre prevalecer quando se trate de imposição de penas. Saude e Fraternidade.

— Em 23 de Outubro de 1907. — Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa.

— Em resposta á vossa consulta sobre o ponto de saber se pode ser concedida 3ª via de titulo eleitoral, tenho a dizer :

O art. 52 da lei 1269, refere-se expressamente á entrega de 2ª via do titulo eleitoral exigindo para esse fim a exhibição de requerimento escripto, assignado e pessoalmente entregue pelo eleitor ao Presidente da commissão de alistamento, ao passo que as 1ªs vias podem ser recebidas por meio de procuração como declara o § 1º do art. 51.

A lei não declara que a 2ª via será a ultima, nem prohibe a concessão de terceiro titulo.

Este silencio só pôde ser interpretado favoravelmente á entrega de novos titulos, pelo principio de que onde ha a mesma razão deve prevalecer a mesma disposição.

Seria absurdo que a lei tolerasse a hypothese de que o eleitor perdesse uma vez o seu titulo e não admittisse segundo extravio do mesmo.

Assim, penso que deve ser entregue 3ª ou 4ª via do titulo que fôr requerido de accordo com as disposições do art. 52 da lei n. 1267 de 15 de Novembro de 1904. Saude e Fraternidade.



— Em 30 de Outubro de 1907. — Sr. Prefeito Municipal do Ipiranga. — Respondendo vossa consulta feita em officio de 24 do corrente, sobre a apuração da eleição para Juizes districtaes do Bom Jardim, que teve logar a 28 do corrente, tenho a dizer que esta apuração é feita pela Camara Municipal do municipio a que pertencer aquelle districto judiciario, como determina o art. 73 do Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907.

Se a eleição teve logar em uma só secção a apuração será feita pela mesa respectiva como estabelece o § unico do citado artigo.

Devendo o processo da apuração ser identico, no primeiro caso, ao observado para a eleição de Presidente e Deputados ao Congresso Legislativo, o presidente da camara deverá convocar os camaristas por edital, com antecedencia de 10 dias, para procederem a apuração, que terá logar 30 dias depois da eleição, devendo servir como secretario o escrivão que existir no municipio e na sua falta a junta nomeará um secretario *ad-hoc*, observando-se em todo o processo as disposições dos artigos 63 e seguintes do Decreto n. 347 citado.

Os eleitos podem tomar posse apoz a apuração, mas todos terminarão o mandato no fim do presente quadriennio como dispõe o art. 139 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899. Saude e Fraternidade.

— Em 31 de Outubro de 1907. — Sr. Major Dario Cordeiro, Tabellião de Notas, S. João do Triumpho. — Rependendo vossa consulta feita em officio de 3 do corrente, sobre o ponto de saber se, como Escrivão e Tabellião do Publico, Judicial e Notas do Termo de S. João do Triumpho, podeis funcionar nos districtos judiciais comprehendidos no alludido Termo, tenho a dizer que a lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, art. 152, manda observar para o provimento, exercicio, substituição e attribuições dos officios de Justiça, as disposições do Decreto Imperial n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

Compulsando este ultimo Decreto vê-se no art. 88 que nos municipios onde não houver fôro civil, assim como nas freguezias e capellas fóra das cidades e villas, os escrivães de paz servirão de tabellião de notas e tomarão os protestos, lettras e outros titulos.

Assim parece-me que, aos escrivães districtaes que correspondem hoje, aos de juizes de paz, mencionados no decreto, cabe exercer taes funcções nos respectivos districtos quando estes estiverem nas condições mencionadas no referido artigo 88. Saude e Fraternidade.

— Em 31 de Outubro de 1907. — Sr. Capitão Guilherme Straub, Serro Azul. — Respondendo ao vosso officio de 28 do corrente, sobre o facto allegado de que a camara municipal do Serro Azul, pretende appropriar-se do cemiterio mantido pela comunidade protestante, tenho a dizer que a Constituição Federal art. 72 § 5º declara que os cemiterios terão character secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes desde que não offendam a moral publica e as leis.

A Constituição do Paraná, art. 125 § 9º declara tambem que os cemiterios terão character secular e serão administrados pela autoridade municipal sem incluir, porém, os religiosos, mantidos pelos crentes de quaesquer confissões, sujeitos, todavia, ás prescripções da policia e hygiene.

Aos administradores do cemiterio cabe pleitear em juizo a manutenção dos direitos que lhes assistirem, nada podendo o Governo resolver a respeito. Saude e Fraternidade.

Directoria do Serviço Sanitario

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de accordo com o § unico, art. 1.º da lei n. 509 de 3 de Abril de 1903 os cidadãos Augusto de Almeida Barboza, Francisco Maria Rump, João Baptista Gusosone, Francisco Teixeira de Toledo e Acelino Corrêa.

Prefeitos Municipaes

NOMEAÇÕES

Os cidadãos Alexandre Magno de Oliveira Jorge, Joaquim Floriano do Espirito Santo, Jorge Vergés, Antonio Geraldo dos Santos, Paulo Emilio Teixeira, Emilio Baptista Gomes, Francisco Caetano do Amaral, Libero Guimarães, José Antonio Teixeira e Edmundo Alberto Mercer, foram nomeados para exercerem os cargos de prefeitos dos municipios da Palmeira, Tibagy, Santo Antonio do Imbituva, Serro Azul, Jaboticabal, Iraty, Guarapuava, S. João do Triumpho e Tibagy.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes : De 30 dias ao cidadão José Drusky, prefeito municipal de Prudentópolis. De 3 mezes ao coronel Luiz Antonio Xavier, prefeito municipal de Curityba. De 60 dias ao cidadão Alexandre Magno de Oliveira Jarge, prefeito municipal da Palmeira. De 3 mezes ao cidadão Olegario de Macedo, prefeito municipal de Castro. De 4 mezes ao cidadão Annibal d'Almeida Brazil, prefeito municipal do Jacarésinho. De um mez ao prefeito de Jaguarihyva, coronel Hyppolito Xavier da Silva. De 2 mezes ao coronel Olegario Rodrigues de Macedo, prefeito municipal de Castro.

SUSPENSÃO DE IMPOSTOS

Por decreto de 8 de Abril do corrente anno, foram suspensos os impostos creados pela lei n. 62 da camara municipal do Ipyranga.

Legislação eleitoral

Por decreto de 12 de Agosto do corrente anno, foi mandada consolidar a legislação eleitoral.

Eleições

Em 2 de Junho ultimo realisaram-se as eleições de camaristas dos municipios do Iraty e do Jaboticabal.

Em data de 20 de Outubro findo, procedeu-se em todo o Estado as eleições de Presidente e Vice-presidentes e Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Em data de 20 do mesmo mez teve logar no districto de Bom Jardim, termo de Ponta Grossa, a eleição de Juizes Districtaes.

Magistratura

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

Por decreto de 16 de Janeiro do corrente anno, foi exonerado a pedido do cargo de procurador interino da Justiça do Estado, o bacharel Antonio Cardozo de Gusmão, juiz de direito da comarca da Lapa, sendo nomeado para substituí-lo o desembargador Euclides Bevilaqua.

Por decreto de 22 de Março findo, foi nomeado o bacharel Antonio Cardozo de Gusmão, juiz de direito da comarca da Lapa, para exercer o cargo de procurador geral da Justiça do Estado.

LICENÇA

Dor decreto de 18 de Julho ultimo, foram concedidos ao desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, 4 mezes de licença para tratamento de saude.



JUIZES DE DIREITO

REMOÇÕES

Por decreto de 17 de Janeiro do corrente anno, foi removido a seu pedido da comarca de Palmas para a de Antonina o bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão.

Por decreto de 26 de Março do corrente anno, foi removido a seu pedido da comarca de Guarapuava para a de Jaguariahyva o bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro.

Por decreto de 23 de Abril findo, foi removido a seu pedido da comarca de Antonina para a de Guarapuava o bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão.

Por decreto de 16 de Maio findo, foi removido tambem a seu pedido da comarca do Serro Azul para a de Antonina o bacharel Alcebiades de Almeida Faria.

NOMEAÇÕES

Por decretos de 4 de Março, 19 de Junho do corrente anno, foram nomeados os bachareis Julio Abelardo Teixeira e José Henrique de Santa Ritta, para exercerem os cargos de juizes de direito, este da comarca do Serro Azul e aquelle da de Palmas.

INSTALAÇÃO DE COMARCA

Em data de 15 de Abril do corrente anno, foi installada a comarca de Jaguariahyva.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes : De 30 dias ao bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, juiz de direito da comarca do Tibagy. De 3 mezes ao bacharel Julio Abelardo Teixeira, juiz de direito da comarca de Palmas. De 2 mezes ao bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, juiz de direito da comarca de Paranaguá. De 30 dias ao bacharel Leoncio Gurgel do Amaral, juiz de direito da comarca de S. José da Boa Vista. De 2 mezes ao bacharel Estanislau Cardoso, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes. De 60 dias ao bacharel José Henrique de Santa Ritta, juiz de direito da comarca do Serro Azul. De 4 mezes ao bacharel Alcibiades de Almeida Faria, juiz de direito da comarca de Antonina. De 90 dias ao bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.

SUPPLENTES DOS JUIZES DE DIREITO

Eoram nomeados os cidadãos : Antonio Gonçalves Calheiros, Antonio Ciolla, Fortunato Rodrigues de Mello, Luiz Ventura Rodrigues, Ernesto José Pereira, João Godofredo Iurk, Francisco Antonio Marçallo, Heitor Lobo e Antonio de Mattos Azevedo.

JUIZES MUNICIPAES

REMOÇÕES

Por decreto de 20 de Junho do corrente anno, foi removido o bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, juiz municipal do termo de Santo Antonio

do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, para o de Campo Largo, comarca desta capital.

Por decreto de 21 do mesmo mez foi removido o bacharel José Alves de Souza Pinto, juiz municipal do termo da União da Victoria, comarca de Palmas, para o de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

EXONERAÇÃO

Por decreto de 12 de Setembro do corrente anno, foi a seu pedido exonerado do cargo de juiz municipal do termo do Espirito Santo do Itararé, comarca do Jacarésinho o bacharel Raul Julião.

NOMEAÇÕES

Por decreto de 21 de Junho do corrente anno foi, nomeado o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

Por decreto de 27 de Setembro findo, foi nomeado o bacharel Francisco Methodio da Nobrega, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Espirito Santo do Itararé, comarca do Jacarésinho.

RECONDUÇÃO

Por decreto de 20 do corrente mez foi reconduzido no cargo de juiz municipal do termo de S. João do Triumpho, comarca da Palmeira, o bacharel Angelo Guarinello.

JUIZES DISTRICTAES

LICENÇAS

Por decreto de 15 de Maio do corrente anno, foram concedidos 3 mezes de licença ao terceiro suplente do juiz districtal do districto da Lapa, termo do mesmo nome, cidadão Francisco Calderari.

Por decreto de 12 de Junho findo, foram concedidos 4 mezes de licença ao 4.º juiz districtal do mesmo districto, Julio Vieira Neves.

PROMOTORES PUBLICOS

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes : De 4 mezes ao cidadão Octavio Elpidio Machado Lima, promotor publico da comarca do Jacarésinho. De 4 mezes ao cidadão Adolpho Hollanda Cunha, promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista. De 4 mezes ao bacharel Lidolpho Pessoa da Cruz Marques, 2.º promotor da comarca desta capital. De 3 mezes ao cidadão José Cesar de Mello Sampaio, promotor publico da comarca do Rio Negro. De 30 dias ao cidadão Ascanio Ferreira de Abreu, promotor publico da comarca do Serro Azul. De 2 mezes ao coronel Ottoni Ferreira Maciel, promotor publico da comarca da Palmeira. De 4 mezes ao cidadão Antonio Fernando de Medeiros, promotor publico da comarca de Palmas. De 3 mezes ao bacharel Antonio Turibio Teixeira Braga, promotor publico da comarca de Castro. De 4 mezes ao bacharel José Maria Pinheiro Lima, 1.º promotor publico da comarca desta capital. De 4 mezes ao bacharel Carlos Quartim Correia de Moraes, promotor publico da comarca de Guarapuava.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes bachareis: Manoel d'Oliveira Franco, Carlos Pinheiro Guimarães e Adolpho Hollanda Cunha, promotores públicos das comarcas de Jaguariahyva, Antonina e do Tibagy.



EXONERAÇÕES

Por decreto de 17 de Julho do corrente anno foi concedida a exoneração que o bacharel Antonio Celso Alves Nogueira pediu do cargo de promotor publico de Ponta Grossa.

PROMOTORES PUBLICOS

REMOÇÕES

Foram removidos: o bacharel Carlos Quartim de Moraes, da comarca de Palmas para a de Guarapuava; o bacharel Manoel de Oliveira Franco da comarca de Jaguariahyva para a de Ponta Grossa; o bacharel Clotario de Macedo Portugal da comarca do Tybagy para a de Jaguariahyva.

ADJUNCTOS DE PROMOTORES

NOMEAÇÕES

Por decreto de 23 de Abril do corrente anno, foi nomeado o cidadão Theodoro Bruno Breytampt para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de S. João do Triumpho, comarca da Palmeira.

Por decreto de 26 de Junho findo foi nomeado o cidadão Joaquim Cardoso Paes, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

LICENÇAS

De 30 dias ao cidadão Octavio Meirelles Fortes, adjunto de promotor do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista.

De 3 mezes ao cidadão Didio Augusto, adjunto de promotor do termo de S. João do Triumpho, comarca da Palmeira.

SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes: No officio de escrivão do juizo districtal do districto de S. João do Iratym, termo de Ponta Grossa, o cidadão Affonso Ribeiro de Souza. — No officio de escrivão do juizo distrital do districto de Generosopolis o cidadão Boaventura Correia da Silva Lemos. — No officio de de escrivão do juizo districtal do districto do Serro Azul, o cidadão Augusto Alves da Rocha. — No officio de escrivão do civil e tabellião de notas do termo de Palmas, o cidadão Hyppolito de Carvalho Lima.

LICENÇAS

Foram concedidas aos tabelliães de notas e escrivães districtaes cidadãos Manoel Antonio Ribeiro, José Antonio Alexandre Vieira, Francisco de Assis Andrade, Miguel José Grein, Nestor Teixeira Saboia, Verissimo Gomes da Silveira, Alfredo de Moraes e Silva e Alfredo Carneiro Franco.

Repartição Central de Policia

Por decreto de 7 de Janeiro do corrente anno, foram concedidos 60 dias de licença ao Dr. Miguel Severo de Santiago, medico da Repartição Central da Policia, para tratamento de sua saude.

Por decreto de 22 de Março do corrente anno, foram concedidos 30 dias de licença ao commissario de policia do termo da Lapa, Pedro Antonio Taborda Ribas.

Ao commissario de policia do 2ª circumscripção do termo desta capital, Antonio Francisco Nauffal, foram concedidos 4 mezes de licença para tratamento de sua saude.

Ao sub-commissario em comissão, do districto do Rio Claro, termo de S. João do Triumpho, Ercilio Miro, foram concedidos 20 dias de licença.

SUPPRESSÃO DE DISTRICTO

Por decreto de 26 de Abril do corrente anno, foi supprimido o districto policial do Imbú, termo do Tibagy.

TRANSFERENCIA DE SÉDE DE DISTRICTO

Por decreto de 29 de Junho findo, foi transferido a séde do districto policial do Porto Amazonas para a Restinga Secca.

DIVISAS

Por decreto de 12 de Junho ultimo foi mandado observar as divisas entre os districtos de Conchas e Ipyranga.

CREAÇÃO DE DISTRICTOS POLICIAES

Por decreto de 29 de Novembro findo e 26 do corrente, foram creados os districtos policiaes com as denominações de Cachoeira e S. João dos Pobres, nos termos de Ponta Grossa e de Palmas.

RESTABELECIMENTO DE DISTRICTO

Por decreto de 23 do corrente, foi restabelecido o districto Policial do Cruzeiro, termo d'esta capital, que havia sido supprimido pelo decreto de 28 de Março de 1903

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Por decreto de 9 de Abril do corrente anno foram commissionados nos postos de alferes os seguintes inferiores: Deocleciano Gomes de Miranda, José Rodrigues Sampaio d'Almeida, Benedicto Tertuliano Cordeiro, Pedro Gonçalves de Abreu e Angelo de Mello Palhares, e por decreto de 25 do mesmo mez foram tambem commissionados no mesmo posto os inferiores Thales Ferraz e Aurelio Ribeiro de Campos Filho.

Por decreto tambem de 25 do mesmo mez foi confirmado no posto de alferes o commissionado Deocleciano Gomes de Miranda.

Por decreto de 3 do corrente foi exonerado, a seu pedido, do cargo de medico adjuncto do Regimento de Segurança o Dr. Silvio Torres.

2.ª Secção



Nesta secção de serviço deram-se, durante o anno de 1907, as occorren-
cias seguintes:

Por decreto de 23 de Novembro foram concedidos dous mezes de licença
ao 2.º official Benjamin Ferreira Leite, para tratamento de sua saude, tendo
entrado no gozo da mesma licença em 2 de Dezembro. Em 30 deste mez re-
assumiu o exercicio de seu cargo.

Instrucção primaria

Existem presentemente 355 escolas publicas, estando:

Providas	239
Vagas	116

As providas são regidas:

Por professores normalistas	67
Sendo: Para o sexo masculino	15
» » » feminino	16
Promiscuas	36
Por professores effectivos de 1.ª classe	95
Sendo: Para o sexo masculino	30
» » » feminino	7
Promiscuas	58
Por professores effectivos de 2.ª classe	67
Sendo: Para o sexo masculino	14
» » » feminino	5
Promiscuas	48
Por professores effectivos de 3.ª classe	10
Sendo: Para o sexo masculino	1
» » » feminino	3
Promiscuas	6

As que se acham vagas são:

Para o sexo masculino	53
» » » feminino	2
Promiscuas	61

PROFESSORES

Foram nomeados 45, exonerados 2, removidos 37, tendo fallecido José Ti-
burcio do Amaral e DD. Maria Rita de Oliveira Pinto e Maria Luiza Rodrigues.

Em 24 de Maio foi considerada em disponibilidade D. Gertrudes Maria
Ribeiro Lopes.

CLASSIFICAÇÃO

De accôrdo com o disposto no art. 95 do Regulamento da Instrucção Pu-
blica foram elevados á 2.ª classe D. Valdivia Munhoz Gonçalves, D. Maria
Magdalena Taborda Ribas, D. Amelia de Campos Doin, D. Catharina de Gra-
cia Teigão, D. Anna Zander, D. Emygdia Alves Carneiro, D. Gertrudes Pom-
pea Kazecrer, D. Maria Clara Parigot Portugal, D. Francisca de Castro Men-
des de Camargo, D. Adelaide Ferreira Guimarães Pinheiro, D. Maria Leocadia

de Miranda, Arthur Ferreira da Costa e Eugenio dos Santos Justen, e á 3ª classe D. Amelia Schleder de Araujo, D. Geraldina da Cunha Vianna e D. Maria Magdalena dos Santos Costa.

LICENÇAS

Para tratamento de saúde foram dadas as seguintes :

De 1 mez á D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes, D. Maria das Dores Laynes, D. Maria Arminda do Nascimento Costa, D. Maria Placidia de Souza, D. Thereza Lazzaroto, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, D. Maria da Luz Virgolino da Silva, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho e Lourenço Antonio de Souza.

De 2 mezes á D. Amelia Schleder de Araujo, D. Valdivia Munhoz Gonçalves, D. Escolastica Borges do Nascimento Castro, D. Leocadia de Souza Gaissler e Pedro Carli.

De 3 mezes á D. Olivina Caron Villar de Lucena, D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, D. Maria do Carmo Gomes de Menezes, D. Thereza Correia Machado Busse, D. Lucia Arouca Laynes, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, D. Esther Pereira e D. Etelvina Tobarda Ribas.

De 4 mezes á D. Aracy Pinheiro Lima.

De 6 mezes á D. Paulina Ferreira de Souza, D. Maria do Carmo Gomes de Menezes e Verissimo Antonio de Souza.

De 9 mezes á D. Marip Ritta de Oliveira Pinto.

De 1 anno á D. Maria Luiza Rodrigues e D. Arminda de Bittencourt e Mello.

PROROGAÇÃO DE LICENÇA

Foi concedida por mais 2 mezes á D. Valdivia Munhoz Gonçalves e D. Guilhermina Lisboa Gomes.

COMISSÃO

Dor decreto de 7 de Agosto foi designada a normalista D. Carolina Pinto Moreira para ir em comissão ao Estado de S. Paulo estudar os methodos alli applicados ao ensino primario, tendo reassumido a regencia de sua escola em 14 de Outubro.

CADEIRAS CONVERTIDAS

Em promiscuas as da colonia Santa Barbara, da villa de Tamandaré, e do povoado Morro Grande.

Em cadeiras para o sexo masculino as promiscuas da villa de Entre Rios e dos povoados Bugre e Mandaçaia.

Em cadeiras para o sexo feminino as promiscuas do Grupo Escolar Conselheiro Jesuino Marcondes e do Iraty.

ESCOLAS TRANSFERIDAS

A da Ponte Alta para o Sitio Grande, municipio de Morretes, a do Bugre para Tamanduá, municipio de Campo Largo, a da colonia Santa Felicidade para a Barreirinha da Cachoeira, municipio de Curytiba, a da colonia D. Luiza para a cidade de Ponta Grossa, a da villa de Tamandaré para o Taboão, a de Mandaçaia para o Grupo Escolar Conselheiro Jesuino Marcondes, a do Varzedo para o logar «Centro», da colonia Thomaz Coelho, a do Campestre para S. José dos Pinhaes, a dos Patinhos para o Iraty, a da colonia Santa Barbara para Cantagallo e a da colonia Santo Ignacio para S. Vicente do Bariguy.

ESCOLA SUPPRIMIDA

Por decreto n. 25 de 22 de Janeiro foi supprimida a do povoado Turvo, municipio do Serro Azul.

PERMUTAS DE CADEIRAS

Foram concedidas entre D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição e D. Maria Clara Parigot Portugal; D. Dulcia da Costa Saldanha e D. Cecilia Pereira dos Santos; D. Orminda de Macedo Xavier e D. Dolores Silva; D. Ferreira de Carvalho e D. Maria Clara Parigot Portugal; Arthur Ferreira de Costa e Domingos Cavalli.



CREAÇÃO DE ESCOLAS

Foram creadas escolas promiscuas nos bairros de Guabirota, Rebouças e Mandirituba, nos municípios da capital, Triumpho e S. José dos Pinhães (decreto n. 229 de 19 de Junho); bem como uma outra de igual categoria em «Teixeira Soares», estação da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (decreto n. 234 daquela data.)

DIVISÃO DAS ESCOLAS

Por decreto n. 255 de 1.º de Julho foi dividido o territorio do Estado em 3 circumscripções escolares, para melhor fiscalisação do ensino, a saber :

A 1.ª abrangendo os municípios de Guaracessaba, Guaratuba, Paranaguá, Antonina, Morretes, Porto de Cima, Deodoro, Campina Grande, Bocayuva, Colombo, Tamandaré, Votuverava, Assunguy de Cima, Serro Azul e Curytiba.

A 2.ª compreendendo os de Campo Largo, S. José dos Pinhães, Araucaria, Lapa, Rio Negro, Triumpho, Porto União, Imbituva, Iraty, Prudentópolis, Bella Vista de Palmas, Palmas e Guarapuava.

A 3.ª contendo os de Palmeira, Ponta Grossa, Entre Rios, Conchas, Ypiranga, Castro, Pirahy, Jaguariahyva, S. José da Boa Vista, Jaboticabal, Thomazina, Jacarésinho, Espirito Santo do Itararé e Tibagy.

DELEGADOS FISCAES

Por decreto de 2 de Julho foi nomeado o Dr. Laurentino Argio de Azambuja para exercer o cargo de delegado fiscal da 1.ª circumscripção escolar, sendo designados os inspectores Dr. Caio Graccho Machado Lima e o cidadão Ismael Alves Pereira Martins para occuparem igual cargo na 2.ª e 3.ª circumscripções, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

Esses funcionarios assumiram o exercicio de seus cargos, percebendo os vencimentos de 400\$000 por mez, cada um.

CASA ESCOLAR

No dia 1.º de Fevereiro foi inaugurada a casa escolar «Cruz Machado», construida no Batél, sendo designada para nella funcionar a professora D. Alice Cornelia Daniel.

GRUPO ESCOLAR

A 3 de Maio foi inaugurado o Grupo Escolar «Conselheiro Jesuino Marcondes», construido na cidade de Palmeira, passando a funcionar no mesmo grupo o professor João Raymundo Pereira Ramos e as professoras D. Maria Luiza Rodrigues e D. Virgilia Maria da Silva Netto.

CASA ESCOLAR DA LAPA

Em 27 de Setembro foi nomeado zelador deste estabelecimento o cidadão Antonio Francisco de Jesus, assumindo o respectivo exercicio a 19 de Outubro. Aquelle funcionario percebe a gratificação annual de 240\$000.

APOSENTADORIA

Obtiveram as professoras seguintes : D. Maria de Jesus Duarte, em 28 de Fevereiro, com o ordenado annual de Rs. 798\$688, D. Maria Benedicta Cordeiro Pinto, em 9 de Abril, com o ordenado annual de Rs. 1:362\$607, D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, em 1.º de Julho, com o ordenado de Rs. 779\$693 por anno e D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, em 16 de Outubro, com o ordenado annual de 774\$900 rs.

DECRETO SEM EFFEITO

O de n. 344 de 10 de Agosto que removeu o professor Francisco Pereira Borba, da escola do Taquarussu para a do Ypiranga.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Estão vagas as dos districtos judiciais de Campo Real, Colonias Mineira e do Rio Claro, Foz do Iguassu, Jatahy, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Sant'Anna do Itararé, S. Jeronymo e União da Victoria.

Instrucção secundaria

GYMNASIO PARANAENSE

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Por decreto de 4 de Novembro o Dr. Director geral da instrucção publica obteve um mez de licença para tratamento de sua saude, entrando no goso da mesma licença naquella data.

Em 23 do supracitado mez reassumiu as funcções de seu cargo.

Por decreto de 17 de Setembro o Inspector de alumnos obteve 2 mezes de licença para tratar de sua saude, e a 20 daquelle mez entrou no goso da mesma licença.

Por decreto de 9 de Março foi concedida uma licença de 2 mezes, para igual fim, ao Continuo, que entrou no goso da mesma licença em 13 de Março, reassumindo o exercicio de seu cargo a 14 de Maio.

Em 20 de Fevereiro foi exonerado Lucio Silveira da Motta, do cargo de Servente, sendo na mesma data nomeado José Augusto dos Santos, para substituí-lo.

PESSOAL DOCENTE

Por decreto de 6 de Maio foi nomeado o padre João Baptista Peters para o cargo de lente cathedratico de latim e grego, para o qual se habilitou em concurso em que foi classificado em primeiro lugar.

A 16 daquelle mez assumiu o exercicio respectivo.

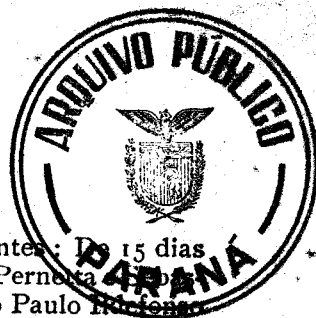
Os lentes Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo e Alvaro Pereira Jorge foram nomeados para reger interinamente as cadeiras de portuguez, geographia e chorographia, na ordem em que os seus nomes estão collocados, durante as licenças concedidas aos effectivos.

PROFESSOR DE DESENHO

Por decreto de 16 de Novembro foi nomeado o cidadão Alfredo Andersen para reger interinamente aquella materia, durante a licença concedida ao professor effectivo.

LICENÇAS

Aos lentes abaixo nomeados foram concedidas as seguintes : De 15 dias ao cidadão Alvaro Pereira Jorge, de 1 mez aos Drs. Emiliano Perna e João Pereira, a cada um, e de 3 mezes ao professor de desenho Paulo de Assumpção, todas para tratamento de saúde.



COMMISSÃO

Por decreto de 2 de Maio foi nomeada uma comissão composta dos lentes effectivos Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas e Alvaro Pereira Jorge, e do lente aposentado Dr. João Pereira Lagos, para organizarem um projecto de Regulamento de Instrucção Publica, o qual foi approved e mandado observar a partir de 16 de Janeiro de 1908. Decreto n. 479 de 10 de Dezembro.

FALLECIMENTO

No dia 1º de Março falleceu o lente aposentado Dr. José Joaquim Franco Valle.

ESCOLA NORMAL

O praso para a matricula nesta Escola foi prorogado até 31 de Março aos alumnos que prestarem exames na 2ª época. Decreto de 27 de Fevereiro.

OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

INSTITUTO COMMERCIAL E AGRONOMICO

De accordo com o art. 1º da Lei n. 686 de 25 de Março foi separado d'este Instituto o cargo de Agronomia, que passará a depender da Secretaria de Obras Publicas, Terras e Colonisação, com a denominação de Instituto Agronomico. Decreto n. 88 de 8 de Abril.

PROFESSOR DE FRANCEZ E ITALIANO

Em 21 de Junho foi exonerado deste cargo o cidadão Luiz Ernesto Chautard, sendo nomeado, para substituil-o, o cidadão Roberto Carlos Regnier, que assumiu o respectivo exercicio a 22 d'aquelle mez.

INSTITUTO DE CASTRO

Em 5 de Março foi exonerado a pedido o cidadão Araldo Flygare, do cargo de adjunto do Instituto, sendo nomeado na mesma data o cidadão Pellegrino Ferrario Junior, que logo assumiu o respectivo exercicio.

INSTITUTO DR. JOÃO CANDIDO FERREIRA

Este instituto de commercio foi inaugurado na cidade de Ponta Grossa a 18 de Agosto e percebe uma subvenção annual de 6:000\$000, de accordo com a Lei n. 680 de 22 de Março do corrente anno.

Nesse estabelecimento serão ensinadas as seguintes disciplinas : portuguez, francez, allemão, geographia, arithmetica, geometria, historia do Brazil e escripturação mercantil

O curso, que poderá ser dividido em dous ou tres annos, será gratuito, podendo no emtanto ser cobrada uma taxa annual de matricula para auxiliar a manutenção do estabelecimento.



ANNEXOS



RELATORIO



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Apresentado ao Exm.^o Snr. Coronel

Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva

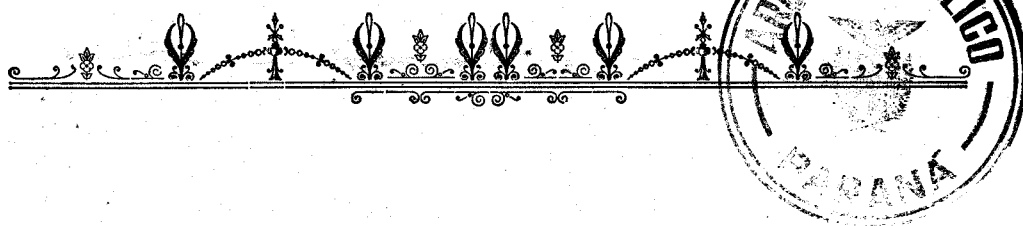
DD. Vice-Presidente do Estado, em exercício

Pelo Presidente do mesmo Tribunal

Dexembargador Joaquim Antonio de Oliveira Lortez

Em 31 de Dezembro de 1907.





Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curitiba, 31 de Dezembro de 1907.

Illm. Exm. Snr.

Em obediencia ao determinado na letra O do art. 27 da lei estadual n. 322 de 8 de Maio de 1899, cabe-me a honra de, pela quarta vez, apresentar o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao periodo decorrido de 1.º de Janeiro deste anno, até hoje.

TRIBUNAL

Com toda a regularidade funcionou este Tribunal, ficando, assim, mais uma vez provada a solicitude com que, no desempenho dos deveres a seu cargo, costumam se haver os respectivos membros, aos quaes, aproveitando-me do ensejo, aqui deixo consignado meo sincero reconhecimento, por me haverem, com seus votos, reeleito seu presidente, na eleição realisada a 17 deste mez, cujo novo exercicio assumi em 20 do mesmo mez.

NOVA COMARCA

Pela lei estadual n. 674 de 19 de Maio foi elevado a cathegoria de comarca, com o mesmo nome, séde e limites, o termo de Jaguariahyva, desmembrado da comarca de S. José da Boa Vista.

Sua installação teve logar a 15 de Abril, conforme determinára o Governo.

JUIZES DE DIREITO

REMOÇÕES

Por decreto de 17 de Janeiro foi removido da comarca de Palmas para a de Antonina, o juiz de direito Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, que entrou em exercicio a 4 de Fevereiro.

Por decreto de 23 de Abril o mesmo juiz de direito, Dr. Maranhão, foi removido desta ultima comarca para a de Guarapuava, tomando posse della, a 17 de Maio.

O juiz de direito da comarca de Guarapuava, Dr. Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, foi removido dessa comarca para a de Jaguariahyva, installando-a e entrando em exercicio de seu cargo a 15 de Abril.

Por decreto de 16 de Maio foi removido da comarca do Serro Azul, para a de Antonina, o juiz de direito Dr. Alcibiades de Almeida Faria, que assumiu as novas funcções de seu cargo a 14 de Junho.

Estas remoções foram determinadas de accôrdo com os pedidos dos proprios juizes.

NOMEAÇÕES

Por decreto de 4 de Março foi nomeado para o cargo de juiz de direito da comarca de Palmas o Dr. Julio Abelardo Teixeira, que entrou em exercicio a 27 do mesmo mez.

Por decreto de 19 de Junho foi nomeado juiz de direito da comarca do Serro Azul, o Dr. José Henrique de Santa Ritta. Tomou posse do cargo, entrando em exercicio a 19 do mez seguinte.

Os nomeados habilitaram-se em concurso.

EXERCICIO

Em 18 de Janeiro o Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, reassumiu as funcções de seu cargo de juiz de direito da comarca da Lapa.

FALLECIMENTO

A 31 de Dezembro do anno findo (1906), falleceu o bacharel Alfredo da Cunha Bueno, juiz de direito da comarca de Antonina.

JUIZES MUNICIPAES

REMOÇÕES

A' seu pedido foi removido por decreto de 20 de Junho o bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, juiz municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva, da comarca de Ponta Grossa, para o de Campo Largo, desta capital. Assumiu o exercicio neste termo, a 12 do mez seguinte.

Por decreto de 21 de Junho foi removido, tambem a seu pedido, do termo da União da Victoria, da comarca de Palmas, para o de Santo Antonio do Imbituva, da de Ponta Grossa, o bacharel José Alves de Souza Pinto, que entrou em exercicio a 20 de Julho.

EXONERAÇÃO

Por decreto de 12 de Setembro foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Raul Julião, juiz municipal do termo do Espirito Santo do Itararé, da comarca de Jacarésinho.

NOMEAÇÕES

Por decreto de 21 de Junho foi nomeado o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior para o cargo de juiz municipal do termo da União da Victoria, comarca de Palmas. Entrou em exercicio a 5 do mez seguinte.

Para o cargo de juiz municipal do termo do Espirito Santo do Itararé, comarca do Jacarésinho, foi nomeado por decreto de 27 de Setembro, o bacharel Francisco Methodio da Nobrega, que entrou em exercicio a 14 de Novembro.

RECONDUÇÃO

Por decreto de 10 deste mez foi reconduzido no mesmo cargo o bacharel Angelo Guarinello, juiz municipal do termo de São João do Triunfo, da comarca de Palmeira.



PROMOTORES PUBLICOS

EXONERAÇÕES

Por decreto de 23 de Abril foi exonerado, á pedido, do cargo de promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Adolpho Hollanda Cunha.

O bacharel Antonio Celso Alves Nogueira, por decreto de 17 de Julho, obteve, á seu pedido, exoneração do cargo de promotor publico da comarca de Ponta Grossa.

REMOÇÕES

Por decreto de 16 de Março foi removido a seu pedido, do cargo de promotor publico da comarca de Palmas, para a de Guarapuava, o bacharel Carlos Quartim C. de Moraes, que assumiu o exercicio a 18 de Abril.

Por decreto de 17 de Julho, foi removido a seu pedido, o bacharel Manoel d'Oliveira Franco, promotor publico da comarca de Jaguariahyva, para igual cargo, da comarca de Ponta Grossa ; entrando em exercicio a 6 de Agosto.

Por decreto da mesma data foi removido, tambem a seu pedido, o bacharel Clotario de Macedo Portugal, do cargo de promotor publico da comarca do Tibagy, para a de Jaguariahyva. Entrou em exercicio a 6 de Agosto.

NOMEAÇÕES

Por decreto de 19 de Março foi nomeado o cidadão Antonio Fernando de Medeiros, para o cargo de promotor publico da comarca de Palmas, cujo exercicio assumiu em 1.º de Abril.

Por decreto de 26 de Março foi nomeado o bacharel Manoel d'Oliveira Franco, promotor publico da comarca de Jaguariahyva, entrando em exercicio a 18 de Abril.

O cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha foi nomeado promotor publico da comarca de São José da Boa Vista por decreto de 23 de Abril. Entrou em exercicio a 29 do mesmo mez.

Por decreto de 16 de Maio foi nomeado promotor publico da comarca de Antonina o bacharel Carlos Pinheiro Guimarães. O seu exercicio é de 21 do mesmo mez.

Por decreto de 17 de Julho foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda Cunha promotor publico da comarca do Tibagy ; entrando em exercicio a 26 de Agosto.

FALLECIMENTO

A 1º de Maio falleceu o bacharel Joaquim Leite Mendes que occupava o cargo de promotor publico da comarca de Antonina.

HABILITAÇÃO AO CARGO DE JUIZ DE DIREITO

Em conferencias de 24 de Maio e 4 de Junho o Tribunal concedeu aos bachares Albano Drumond dos Reis e Arthur da Silva Lemes, titulo de habilitação ao cargo de juiz de direito, conforme requereram.

LICENÇAS

Em conferencia de 21 de Junho este Tribunal concedeu, de accordo com a respectiva lei, ao bacharel Alcibiades de Almeida Faria, juiz de direito da comarca de Antonina, oito dias de licença para tratar de seus interesses.

Em 25 do Junho ao cidadão José dos Santos Ribas, tabellião de notas, es-
crivão do civil, orphãos e mais annexos da comarca do Serro Azul, 30 dias para
tratar de seus interesses, nesta capital.

PROVISÕES

Em conferencia de 9 de Abril o Tribunal concedeu ao cidadão João Abreu
provisão para continuar a exercer o officio de advogado nos auditorios das co-
marcas de S. José da Boa-Vista, Jacarésinho, Jaguariahyva e Castro.

Tambem foi concedida provisão para o fim acima ao cidadão Jayme Do-
mingues Teiveira, nos auditorios das comarcas de Ponta Grossa, Castro, Pal-
meira, Palmas, Guarapuava, Tibagy, Jaguariahyva e São José da Boa Vista.
Conferencia de 7 de Maio.

Em conferencia de 24 de Maio ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cu-
nha, para continuar a advogar nas comarcas de São José da Boa-Vista, Jagua-
riahyva e Jacarésinho.

A' todos pelo praso de 3 annos, de accordo com o requerido.

SESSÕES

Foram celebradas 92 sessões, sendo:

Ordinarias	88
Extraordinarias.	4
Somma	92

CAUSAS ENTRADAS, 87.

Preparadas e apresentadas, 111, a saber:

Habeas-corpus	7
Recursos de habeas-corpus	4
Appellações crimes	42
Recursos crimes	7
Embargos	1
Conselhos de guerra.. . . .	8
Pena disciplinar	1
Embargos civeis	9
Appellações civeis	17
Appellações civeis (divorcios)	2
Recurso de rev. civil	1
Acção ordinaria	1
Rev. civil.	1
Revista	1
Cartas testemunhaveis	2
Aggravos de petição	5
» » instrumento.	2
Somma	111



Foram distribuidas da seguinte forma :

A' PRESIDENCIA :

Habeas-corpus	7
Recursos de habeas-corpus	4
Somma	11

AO SR. DEZEMBARGADOR AMARAL VALENTE :

Appellações crimes	10
Conselhos de guerra	2
Appellações civeis	3
» » (divorcios)	2
Recurso de revisão civil	1
Embargo civil	1
Aggravos de instrumento	2
Aggravo de petição	1
Somma	22

AO SR. DEZEMBARGADOR OLAVO DE MATTOS :

Appellações crimes	13
Conselhos de guerra	2
Embargo crime	1
Recursos de appellações crimes	2
Appellações civeis	4
» » (divorcio)	1
Embargos civeis	2
Rev. civil	1
Carta testemunhavel.	1
Acção ordinaria	1
Aggravos de instrumento	2
Somma	30

AO SR. DEZEMBARGADOR BEVILAQUA :

Appellações crimes	7
Recursos crimes	3
Conselhos de guerra	2
Embargos crime	1
Appellações civeis	7
Revista civil	1
Aggravo de petição	1
» » instrumento	1
Somma	23

AO SR. DR. VIEIRA CAVALCANTI :

Appellações crimes	5
Conselho de guerra	1
Appellação civil	1
Revista	1
Pena disciplinar	1
Aggravo de petição.	1
Somma	10

AO SR. DR. OCTAVIO DO AMARAL :

Appellações crimes	7
Conselho de guerra	1
Recursos crimes	2
Appellação cível	1
Embargos civeis	3
Somma.	<u>14</u>

AO SR. DR. ESTANISLAU CARDOSO:

Embargo cível.	1
Ao todo.	<u>111</u>

JULGAMENTOS

Foram julgados 115 feitos, a saber :

RELATADOS PELO SR. DEZEMBARGADOR PRESIDENTE :

Habeas-corpus.	10
Recursos de habeas-corpus	4
Somma.	<u>14</u>

PELO SR. DEZEMBARGADOR AMARAL VALENTE :

Appellações crimes	8
Conselhos de guerra.	2
Appellações civeis	2
» » (divorcios	3
Recurso cível	1
Aggravo de petição	1
» » instrumento	2
Embargos civeis	2
Somma.	<u>21</u>

PELO SR. DEZEMBARGADOR OLAVO DE MATTOS :

Appellações crimes	14
Recursos crimes	3
Conselhos de guerra.	2
Appellações civeis.	2
» » (divorcios).	2
Deserção de embargos de recurso cível	1
Embargos civeis	3
Carta testemunhavel	1
Aggravo de petição.	1
Somma.	<u>29</u>

PELO SR. DEZEMBARGADOR BEVILAQUA :

Appellações crimes	5
Recursos crimes	3
Conselhos de guerra	2



Embargo crime	1
Appellações cíveis	1
Recurso de revisão cível	3
Embargos cíveis	1
Carta testemunhavel.	1
Aggravo de petição.	1
Somma.	24

PELO SR. DR. VIEIRA CAVALCANTI :

Appellações crimes	6
Recurso crime.	1
Conselho de guerra	1
Appellação cível	1
Pena disciplinar	1
Recursos de revisões cíveis	2
Aggravo de petição.	1
Somma.	13

PELO SR. DR. OCTAVIO DO AMARAL :

Appellações crimes	8
Conselhos do guerra.	1
Recursos crimes	2
Embargos recurso de revisão cível.	1
» cível	1
Somma.	13

PELO SR. DR. ALCIBIADES FARIA :

Embargo cível.	1
Ao todo	115

CONVOCAÇÕES

Para tomar parte nos trabalhos do Tribunal foram convocados :

O juiz de direito da 2ª vara	8 vezes
» » da comarca de S. José dos Pinhaes.	7 »
» » » » » Antonina	3 »
» » » » » Paranaguá.	3 »

SUBSTITUIÇÕES

A lista de que trata o art. 27, letra P, da Lei n. 522 de 8 de Maio de 1899, relativa ás substituições de desembargadores e juizes de direito, foi publicada no principio do anno.

ANTIGUIDADE

O tribunal procedeo, como determina a lei, a revisão de antiguidade dos juizes de direito, sendo tambem já publicado o respectivo quadro, sem que motivasse reclamação alguma.

OCCURRENCIAS DIVERSAS

Com o pessoal deliberativo deste tribunal deu-se, no decurso do anno, o seguinte movimento :

PROCURADORIA GERAL

Por decreto de 16 de Janeiro foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, (juiz de direito da comarca da Lapa) do cargo de procurador geral da justiça do Estado.

Para preencher a vaga, foi, por decreto de 4 de Fevereiro, nomeado o Dezembargador Euclides Bevilaqua, que no dia seguinte e depois de haver prestado o compromisso legal, tomou posse do cargo; sendo exonerado a seu pedido, por decreto de 22 de Março.

Por decreto da mesma data foi de novo nomeado procurador geral o Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, que assumiu o exercicio em 1.º de Abril. Estas nomeações foram todas interinas.

O actual procurador geral, conforme comunicação, seguiu a 26 de Agosto para o Estado de S. Paulo e Capital Federal, por determinação de V. Exa., em serviço do Estado, regressando a 30 de Setembro.

DEZEMBARGADOR COMMISSIONADO

Continua em comissão do cargo de chefe de policia do Estado o Dezembargador Felinto Manoel Teixeira.

Na sua ausencia e por effeito de convocação esteve com assento neste Tribunal, até 24 de Junho o bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, juiz de direito da capital, sendo, que a partir do dia seguinte e por ter havido mudança de vara, foi este Sr. juiz substituido pelo seu collega da capital, Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, que continúa com assento.

LICENÇA

Em data de 17 de Agosto entrei no gozo de uma licença de quatro mezes, que para tratamento de minha saude me foi concedida por decreto de 18 do mez anterior.

Em 15 de Outubro reassumi as funções de meo cargo, renunciando, d'esta arte, o resto da mesma licença.

Durante minha ausencia presidio os trabalhos deste Tribunal, na qualidade de substituto legal, o Sr. Dezembargador Bemvindo Gurgel do Amaral Valente.

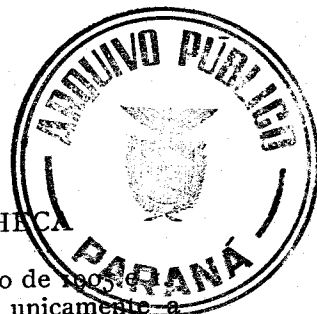
Para completar o numero de juizes foi convocado o Sr. Dr. Vieira Cavalcanti, juiz de direito da 2.ª vara, o qual voltou ao seu cargo na mesma data em que reassumi o exercicio. (15 de Outubro).

SECRETARIA

Como hei sempre fesito sentir em meos anteriores relatorios, a secretaria do Tribunal, como ao tempo de sua criação, quando diminuto era o seu serviço, apenas conta com um empregado, que é o secretario.

A nomeação, pois, de um amanuense, que trabalhando na secretaria auxilia a procuradoria geral, é de muita necessidade. Espero, por isso, que tão justa e inadiavel reclamação, será por V. Exa. attendida.

De conformidade com a Lei n.º 725 de 3 de Abril, que creou o logar de continuo correio deste Tribunal, foi nomeado, em conferencia de 23 do mesmo mez para exercer esse cargo o cidadão Lourenço Leite de Araujo, que entrou em exercicio nesse mesmo dia.



PUBLICAÇÕES DE ACCORDÃOS E BIBLIOTHECA

A publicação de accordãos relativos ao 2.º semestre do anno de 1905 do anno passado já foi completada. A sua brochura aguarda unicamente a confecção do indice, já em andamento.

A bibliotheca, cujo inicio já tive occasião de communicar, acha-se de posse de bôa e escolhida quantidade de livros, faltando, porém, ainda muitos dos essenciaes ao mister.

Certo de que V. Exa., como o seu antecessor, continuará a dispensar seus bons officios em beneficio de um melhoramento tão instantemente reclamado; antecipo á V. Exa., as minhas congratulações e com ellas, ás da Justiça do Estado, pela realisação, em brève, de uma de suas mais justas aspirações.

CONCLUSÃO

Estas são as occurrencias que julgo mais notaveis e merecedoras do relatório, que me cumpre, em rasão do cargo, trazer ao conhecimento de V. Exa. a quem desejo

SAUDE E FRATERNIDADE.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Coronol Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva, Dignissimo
2.º Vice-Presidente do Estado, em exercicio.

Joaquim Antonio de Oliveira Postes.



ESTADO DO PARANÁ

LISTA dos Juizes Municipaes dos diversos Termos do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1907

Num. de ordem	N O M E S	ANTIGUIDADE						Termos	Observações
		1906			1907				
		an- nos	me- zes	dias	an- nos	me- zes	dias		
1	Bacharel Tacito Correia.	4	10	16	5	10	16	Thomazina	Exercicio em 18 de Fevereiro de 1902.
2	Bacharel Angelo Guarinello.	2	11	15	3	11	15	S. João do Triumpho	Exercicio em 16 de Janeiro de 1904. Por decreto de 20 de Dezembro (1907), foi reconduzido.
3	Bacharel Arthur da Silva Leme.	2	6	21	3	6	21	Morretes	Exercicio em 10 de Junho de 1904.
4	Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque.	—	10	8	1	10	8	Campo Largo	Exercicio em 22 de Fevereiro de 1906. Por decreto de 20 de Junho (1907), foi removido, á seu pedido, do Termo de Santo Antonio do Imbituva.
5	Bacharel José Alves de Souza Pinto.	—	3	3	1	3	3	S. Antonio Imbituva	Exercicio em 28 de Setembro de 1906. Por decreto de 21 de Junho (1907), foi removido, á seu pedido, do Termo da União da Victoria
6	Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.	—	—	—	—	5	26	União da Victoria	Exercicio em 5 de Julho de 1907.
7	Bacharel Francisco Methodio da Nobrega.	—	—	—	—	1	17	Espirito S ^o Itararé	Exercicio em 14 de Novembro de 1907.

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em Curitiba, aos 7 de Janeiro de 1908.—(Assignado).—Presidente, João Antonio de Oliveira Portes.—Confere, o Secretario, João Ferreira Leite.



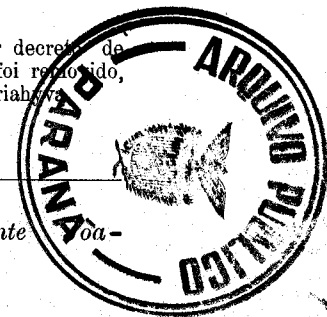
461

ESTADO DO PARANÁ

LISTA dos Promotores Públicos das diversas Comarcas do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1907

Num. de ordem	N O M E S	ANTIGUIDADES						Comarcas	Observações
		1906			1907				
		an- nos	me- zes	dias	an- nos	me- zes	dias		
1	Otoni Ferreira Maciel	5	8	17	6	8	17	Palmeira	Exercício em 13 de Abril de 1901.
2	José Cezar de Mello Sampaio.	4	8	6	5	8	6	Rio Negro	Exercício em 24 de Abril de 1902
3	Bacharel Manoel Barbalho C. Cavalcanti Filho.	3	5	28	4	5	28	Paranaguá	Exercício em 2 de Julho de 1903.
4	Bacharel Libero Badaró Nogueira Braga.	2	9	28	3	9	28	Lapa	Exercício em 2 de Março de 1904.
5	Ascanio de Abreu.	2	6	7	3	6	7	Serro Azul	Exercício em 23 de Junho de 1904.
6	Bacharel Antonio P. Teixeira Braga.	1	10	22	2	10	22	Castro	Exercício em 9 de Fevereiro de 1905.
7	Octavio Elpidio Machado Lima.	1	10	10	2	10	10	Jacarezinho	Exercício em 21 de Fevereiro de 1905.
8	Bacharel José Maria Pinheiro Lima.	1	8	5	2	8	5	1.º da capital	Exercício em 26 de Abril de 1905
9	Bacharel Carlos Quartim C. de Moraes.	—	11	21	1	11	21	Guarapuava	Exercício em 10 de Janeiro de 1906. Por decreto de 16 de Março deste anno (1907) foi removido, a seu pedido, da Comarca de Palmas
10	Bacharel Clotario de Macedo Portugal.	—	9	19	1	9	19	Jaguariahyva	Exercício em 12 de Março de 1907. Por decreto de 17 de Julho deste anno (1907), foi removido, a seu pedido da Comarca do Tibagy.
11	Bacharel Lindolpho Pessoa C. Marques.	—	7	27	1	7	27	2.º da capital	Exercício em 4 de Maio de 1906
12	Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva.	—	7	12	1	7	12	S José dos Pinhães	Exercício em 19 de Maio de 1906.
13	Antonio Fernandes de Medeiros.	—	—	—	—	9	—	Palmas	Exercício em 1 de Abril de 1907
14	Bacharel Manoel d'Oliveira Franco.	—	—	—	—	8	13	Ponta Grossa	Exercício de 18 de Abril de 1907. Por decreto de 17 de Julho do mesmo anno, foi removido, a seu pedido, da Comarca de Jaguariahyva
15	Irineo Ferreira Guimarães Cunha	—	—	—	—	8	2	S José da Boa Vista	Exercício em 29 de Abril de 1907.
16	Bacharel Carlos Pinheiro Guimarães.	—	—	—	—	7	10	Antonina	Exercício em 21 de Maio de 1907.
17	Adolpho Hollanda Cunha.	—	—	—	—	4	5	Tibagy	Exercício em 26 de Agosto de 1907.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 7 de Janeiro de 1908.—(Assignado).—O Presidente
quim Antonio de Oliveira Portes.—Confere, o Secretario, João Ferreira Leite.



702



ESTADO DO PARANA'

LISTA dos Juizes de Direito das diversas Comarcas do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1907

Num. de ordem	N O M E S	ANTIGUIDADE						Comarcas	Observações
		1906			1907				
		an- nos	me- zes	dias	an- nos	me- zes	dias		
1	Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho	11	4	4	12	4	4	2ª Vara da Capital	Exercicio em 26 de Agosto de 1895
2	Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho	10	10	—	11	10	—	Castro	Exercicio em 29 de FEVEREIRO de 1896
3	Bacharel Sallustio Lamenha Lins de Souza	9	11	24	10	11	24	Paranaguá	Exercicio em 25 de Novembro de 1896
4	Bacharel Leoncio Gurgel do Amaral	8	1	8	9	1	8	S. José da Boa Vista	Exercicio em 24 de Novembro de 1898
5	Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão	7	—	2	8	—	2	Lapa	Exercicio em 24 de Dezembro de 1899.—Acha se no exercicio do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, para o qual foi interinamente nomeado, por Decreto de 22 de Março (1907).
6	Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	6	3	25	7	3	25	Ponta Grossa	Exercicio em 6 de Setembro de 1900
7	Bacharel Estanislau Cardoso	5	11	19	6	11	19	S José dos Pinhães	Exercicio em 12 de Janeiro de 1901
8	Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	5	2	3	6	2	3	Palmeiras	Exercicio em 28 de Outubro de 1901
9	Bacharel Alcibiades de Almeida Faria	4	1	21	5	1	13	Antonina	Exercicio em 19 de Setembro de 1902.—Por Decreto de 16 de Maio (1907), foi removido, á pedido; da Comarca do Serro Azul. Deduz-se, em virtude do art. 239 § unico da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, oito dias de licença para tratar de seus interesses.
10	Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão	2	8	11	3	8	11	Guarapuava	Exercicio em 20 de Abril de 1904.—Por Decreto de 17 de Janeiro, foi removido, á pedido, da Comarca de Palmas para a de Antonina, e por Decreto de 23 Abril, tambem á pedido, foi removido desta para a em que actualmente se acha.
11	Bacharel José Cezar de Almeida	2	7	8	3	7	8	Rio Negro	Exercicio em 24 de Maio de 1904
12	Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva	2	7	1	3	7	1	1ª Vara da Capital	Exercicio em 31 de Maio de 1904
13	Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos	2	7	—	3	7	—	Tibagy	Exercicio em 1º de Junho de 1904
14	Bacharel Arthur Heraclio Gomes	2	7	—	3	7	—	Jacarezinho	Exercicio em 1º de Junho de 1904
15	Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro	—	6	1	1	6	1	Jaguariahyva	Exercicio em 20 de Junho de 1906.—Por Decreto de 26 de Março, foi removido, á seu pedido, da comarca de Guarapuava.
16	Bacharel Julio Abelardo Teixeira	—	—	—	—	9	4	Palmas	Exercicio em 29 de Março de 1907
17	Bacharel José Henrique de Santa Ritta	—	—	—	—	5	12	Serro Azul	Exercicio em 19 de Julho de 1907

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, 7 de Janeiro de 1908.—Joaquim Antonio de Oliveira Portes,—Presidente. — Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, Olavo Graciliano de Mattos, Euclides Bevilacqua, Octavio Ferreira do Amaral e Silva.—Confere, o Secretario, João Ferreira Leite.

Nota.—Os Snrs. Juizes de Direito da Comarca da Capital, passaram de vara, conforme o § Unico, art. 65 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, em 24 de Junho deste anno (1907).



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Vice-Presidente do Estado

PELO

Dr. Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão

Em 31 de Dezembro de 1907.



Exmo. Snr.

Em obediencia ao preceito consagrado no art. 143 (letra q), da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, tenho a honra de apresentar á V. Exa. o relatorio dos trabalhos do Ministerio Publico, com as observações abaixo expostas.

E' esta a terceira vez que satisfaço o dever expresso no dispositivo supracitado.

Nos dous *Relatorios* apresentados ao Presidente do Estado, então em exercicio, o Exmo. Sr. Dr. Vicente Machado, tive oportunidade de apontar as dificuldades sem conta que encontrei na execução ou applicação das leis e regulamentos attinentes ao processo.

Das soluções que suggeri, com desvanecimento deixo aqui consignado, vi transformadas em lei expressa a concernente ao recurso de embargos ás sentenças definitivas proferidas nas appellações e revistas civeis, julgado por todos os juizes do Superior Tribunal, e a que respeita ao effeito das appellações e revistas civeis.

Como salientei no *Relatorio* do anno passado, a Lei n. 668, em seos arts. 30, 36, 39, 40 e 42, attendeo por completo tudo quanto reclamei em 1904, conforme se vê do meo respectivo trabalho, paginas 17, 18, 20, 21, 22, 24 e 25.

Infelizmente alguns juizes, por má comprehensão da lei, creio, não têm dado exacto cumprimento ao estatuido no art. 40 da precitada lei n. 668.

Assim, tenho visto alguns despachos annullando inventarios, de valor superior á um conto de réis, por terem sido processados—*solemnemente*!!

Para os prolores de taes decisões o inventario de dous contos de réis ainda está subordinado a formula do art. 280 e §§ da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, formula que é a ahí prescripta para os simples arrolamentos!!!

Com tão estapafúrdia jurisprudencia temos duas ordens de inventarios que se processam como simples *arrolamentos*—, os de valor inferior á um conto de réis—art. 40 da Lei 668, e os de valor inferior á dous contos de réis—art. 280 da Lei n. 322!

Não ha maior absurdo e ignorancia mesmo dos motivos que ditaram o art. 40 da Lei 668.

Com o predicto dispositivo, o legislador estadual quiz, *modificando o valor* estatuido no art. 280 da Lei n. 322, attender aos justos reclamos de alguns juizes e remover os extraordinarios prejuizos a que elle dava margem.

E no *Relatorio* de 1904, salientando o facto disse eu: «Para se esquivarem ao pagamento de custas e reduzirem os impostos devidos á Fazenda Publica do Estado, os inventariantes, em regra, requerem a dispensa do inventario *solemne*, dando aos bens da herança um valor insignificante e que bem longe está de ser verdadeiro.

Quando isto se verifica—*havendo credores*—é inevitável a absorção da herança, ficando os orphãos reduzidos a penuria.

«Vi innumeras vezes credores de quinhentos mil réis, por exemplo, receberem, em solução do seo credito, immoveis de valor superior a um conto de réis.»

E já em 1903, quando em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa, indicando os muitos inconvenientes dimanantes do alludido dispositivo, mostrei os prejuizos não insignificantes que elle occasionava aos funcionarios que não percebem vencimentos pelos cofres publicos.

E este anno, quando reassumi o exercicio do cargo de juiz de direito, tendo tendo de applicar o art. 40 da Lei n. 668, proferi o seguinte despacho:

«Defiro o requerimento do Dr. Curador Geral de Orphãos pelos motivos allegados em seo officio de fls., e, principalmente porque o valor dos bens, conforme a petição inicial excede a taxa de um conto de réis fixada no art. 40 da Lei n. 668 de 4 de Abril de 1906 e que, de accordo com o seo art. 1.º, modificou ou restringio o valor de dous contos de réis estatuido no art. 280 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899.

«Só existe um processo de arrolamento hoje applicavel unicamente aos inventarios e partilhas de valor inferior ao indicado no citado art. 40, tanto que elle com summa clareza dispõe que: «os inventarios e partilhas de valor inferior á um conto de réis serão feitos por simples arrolamento — *observadas as disposições do art. 280 e seo § 11 da Lei n. 322*».

«As disposições ahi referidas são as que *marcam ou definem a forma de processar o arrolamento*.

«Pedir, portanto, que se processe de accordo com o predicto art. 280 um inventario no valor de um conto e oitocentos mil réis é pretender para este o— *simples arrolamento*, contrariando-se assim a lei ultima ou nova que só admite tal processo quando o monte a inventariar ou partilhar seja inferior á um conto de réis.

«E' preciso desconhecer o nosso Direito Judiciario para se affirmar doutrina opposta, porque em todos os tempos apenas existiram o — *simples arrolamento* — e o — *inventario* — propriamente dito, sendo que este apesar de feito com mais solemnidades, nunca deixou de ser *summarissimo*, como observam os velhos mestres «o processo de inventario e partilhas, dizem elles, é — *summarissimo* — não admite materia de alta indagação, que só no juizo ordinario deve ser ventilada.

«Nunca houve inventario ordinario ou summario, assim como tambem nunca houve—*arrolamento*—, *inventario summarissimo* e *inventario solemne*.

«Estas *tres especies* se reduzem a *duas*, fazendo-se o inventario *solemne*, isto é, com termos de herdeiros, de juramento, de descripção de bens, autos de louvação, avaliação e partilha, ou por — *simples arrolamento*—isto é, de conformidade com as normas traçadas pelo art. 280 da Lei 322.

«Se o art. 40 da Lei 668 não tivesse só em vista reduzir o valor que apon-tei, elle seria de facto uma superfluidade por mandar applicar aos inventarios e partilhas de valor inferior á um conto de reis um processo — *que já a elles estava sendo applicado*. Creando o art. 280 da Lei 322, como creou, o arrolamento para os inventarios e partilhas até — *dous contos de reis* — é claro, clarissimo, que nelle já estavam e nem podiam deixar de estar comprehendidos os de — *um conto de reis* .»

O art. 40 da Lei 668, portanto, não revogou *in totum* o art. 280 da Lei 322, apenas o modificou em dous pontos, quanto ao valor dos inventarios e partilhas processados por simples arrolamento, e que de dous contos que era passou a ser de um conto, e quanto a isenção completa dos sellos, custas e impostos.

Outra praxe condemnavel em absoluto é a de certos juizes que por futillismos pretextos annullam inventarios e processos contenciosos, dando com isso injustificaveis prejuizos ás partes.



Taes applicadores da lei, ou desconhecem em absoluto a legislação vigente, ou conhecendo-a não a comprehendem.

A ultima hypothese é a mais frequente. A esse proposito repito aqui o que uma vez escrevi: «Muito convem aos interesses da justiça limitar-se a numero das — nullidades — que, alem de constituirem o exercicio favorito das mediocridades, muito contribuem para o descredito do nosso direito formulario.

«Cumpre desterrar de vez essa vesania que tudo sacrifica ao culto supersticioso de exagerado formalismo.»

Este anno observei dous casos bem interessantes.

Um foi, o da nullidade ou annullação de um inventario pelo fundamento de não ter sido cobrado o imposto de transmissão de accordo com a tabella legal!

No caso questionado tinha havido somente, por equivoco do funcionario competente, insufficiencia do imposto pago.

Era pois mais razoavel que o magistrado convertesse o feito em diligencia para aquelle fim, antes de proferir a sentença, e não decretar a nullidade de todo o processado ocasionando assim consideravel prejuizo aos herdeiros e demais interessados, alguns dos quaes orphãos.

O outro caso deo-se em causa contenciosa que o juiz annullou inteiramente e por uma nullidade a que elle deo causa.

O autor foi condemnado nas custas, quer dizer como o hollandez, pagou o mal que não fez!

Talvez por isso é que Alves Sá declara guerra ás nullidades.

Realmente a boa doutrina e que tem sua consagração nos nossos autores, na lei de Genebra art. 794 e no código do Uruguay, citados pelo eximio João Monteiro, é de que nenhum acto deverá ser declarado nullo, senão quando for impossivel a sua repetição ou rectificação.

De mais a maxima — *le fond emporte la forme* — deve substituir a inversa — *la forme emporte le fond* — porque nesta, como diz Sarêdo, se sacrifica o fim aos meios, o conteúdo á uma forma muita vez secundaria, a boa fé á chicana.

Salve-se a substancia do direito, e só quando esta perigar, pela inobservancia da forma, haja nullidade.

E para de uma vez, para sempre acabar com tão abusiva praxe, que fatigando o bom direito destroe os dous principios cardeaes em que, no dizer do sabio Spencer, assenta a perfeição da justiça — *celeridade e economia*, — urge que o legislador estadual firme sobre tão relevante assumpto as verdadeiras regras.

Só assim se poderá impedir que, «sob a bandeira das nullidades, não passem os demandistas o contrabando da chicana.»

«O que se quer, é que o bom direito jamais seja sacrificado, e que não passe de triste reminiscencia do passado a caustica tirada de Alceste no quinto acto do *Misanthrope* do soberbo e immortal Molière, lembrado pelo saudoso cathedratico de S. Paulo, em sua magnifica theoria do processo.»

A LEI N. 725

A 17 de Abril do anno hoje expirante foi publicada a Lei n. 725 de 3 de Abril de 1907, e que veio, por assim dizer, completar e modificar a de n. 668 de 4 de Abril do anno anterior.

Reza o art. 1.º do acto legislativo que ora analyso: «Fica revogado o art. 30 da Lei n. 668 de 4 de Abril de 1906, — *na parte relativa aos efeitos das appellações civeis* —, continuando em vigor as disposições da legislação anterior sobre essa materia.»

Era o preceito revogado que: «As appellações e revistas civeis teriam sempre effeito suspensivo.»

Bem ephemera vida teve o texto legal recém transcripto. E porque?

Quando andou certo o legislador estadual? Este anno ou no anterior?

E' fóra de duvida que em 1906, com o seo art. 30 da lei 668, pois é sabido que *todo o recurso é por sua natureza suspensivo*.

O effeito suspensivo, sabem todos, é a regra, a falta delle a excepção.

O—*devolutivo*—contraria á natureza do recurso, «que é um remedio que tende a suspender os effeitos da molestia, emquanto a cura não se completa na instancia superior.»

Era assim no Direito Romano, em cujo systema o effeito suspensivo provinha do proprio facto da interposição da appellação. D'ahi a regra do fr. 1.º § 1.º «*Nihil innovari appellatione interposita* (XLIX, 7):

«*Recepta autem appellatione, tandiu nihil erit innovandum, quandiu de appellatione fuerit pronuntiatum.*»

O mesmo se observa nas legislações modernas, como, por exemplo, no Codigo Proc. Civ. Francez, arts. 457 e 459; Cod. do Proc. Civ. Italiano, art. 428 e Allemão arts. 648, 649 e 650.

As lições de Fabio, de Luca, Cujacio e outros, amparam a doutrina que acabo de assignalar.

Os nossos praxistas não pensam diversamente. Assim diz Ramalho: «O effeito devolutivo acompanha sempre a appellação,... e é—*seguido—do suspensivo.*»

Ensina João Monteiro: «Fique, pois, inabalavel aquella these: A appellação é—*sempre suspensiva*—salvo nos casos em que a lei expressamente lhe dê o effeito devolutivo somente.»

Com esta restricção a norma prescripta no art. 30 da Lei 668 seria acertadissima.

Pela legislação anterior, que o art. 1.º da 725 restabeleceo, alem dos inconvenientes apontados pela experiencia, si a sentença é reformada, a situação do appellado torna-se singularmente precaria, por ser obrigado ás restituições e interesses a que tem direito o appellante.

Notavel publicista patricio, profligando essa faina de reformas quotidianas, que tanto desprestigia o poder legislativo, diz que correria o risco de vêr dentro em breve prejudicado o seo trabalho, quem se mettesse a commentar as nossas leis de organização judiciaria, fóra o mesmo que escrever na areia.

Voltaire comparou a multiplicidade de leis em um estado com a abundancia de medicos, só indicativa de fraqueza e doença.

O que diria o grande philosopho da versatilidade das nossas leis?

O mesmo que disse o professor Lehr, quando denomina de—*mozaico*—esse trabalho em que leva o legislador, cada anno, a modificar pontos de detalhe. Nelle só ha de estavel o proposito de perturbar a segurança e o gozo da existencia juridica.

Dispõe o art. 2.º da Lei 725: «As formulas geraes de processo, constantes do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850 e de leis posteriores em vigor, são applicaveis tambem ás causas especiaes.»

O dispositivo supra transcripto encontrará na pratica difficil execução.

De facto, como poderão ser processadas pelo Reg. Commercial e leis a este posteriores o despejo de casas, o embargo de obra nova, a manutenção de posse e outras acções especiaes?

Ninguém desconhece que taes acções tem marcha e incidentes innumerados de que não cogitaram e nem podiam cogitar aquelle regulamento e leis á elles posteriores.

Accresce que o predicto regulamento de 1850, apezar de sua contextura vigorosa e de sua impecavel correcção juridica, se foi um trabalho assaz adiantado para a epocha de sua promulgação, na actualidade, é indiscutivel, já não satisfaz as novas exigencias.

E' preciso revel-o para melhor se adaptal-o ao systema peculiar ás nossas instituições judiciaes, tornando-o ao mesmo tempo o *subtractum* de uma consolidação geral das leis processuaes, consolidação que tenha em grande conta



a—*promptidão*—e a—*simplicidade*—, as duas condições fundamentais em que repousa o melhor systema judiciario.

O art. 2.º da Lei 725, visando a unificação e simplificação do processo, foi bem mais infeliz que o dec. fed. n. 763 de 19 de Setembro de 1890, porque estabelece uma amalgama, uma confusão gravissima no campo do nosso direito formulario.

Quer dizer, veio tornar ainda mais complicado esse labyrintho tecido pelas nossas leis processuaes, labyrintho que é só cheio de artimanhas e de desvios onde se perdem os mais experimentados.

Por elle, Themis, que ha 19 annos deixou cahir a symbolica venda, andará aos esbarrões, caminhará ás apalpadellas, tropeçará a cada instante.

A reforma engendrada pela Lei 725 será uma verdadeira colcha de retalhos e não um processo logico, juridico e economico, fazendo com que se obtenha o mais com o menos, mediante a diminuição quantitativa e a simplificação morphologica dos actos processuaes.

Por elle, insisto, a justiça não será prompta, não será barata, não será efficaz.

Começa por um erro palmar o art. 4º da citada Lei 725, pois, não existe no nosso Direito—*processo executivo* para despejo de predios urbanos.

Accresce que a expressão processo executivo é só applicavel ás acções que se iniciam pela execução; exemplo a cobrança de alugueis de casas, a cobrança de custas a que têm direito os funcionarios da justiça, a cobrança de impostos, as mencionadas nos arts. 308 e seguintes do Reg. 737, e outras.

Ninguem ignora que o despejo de casas é uma acção, não executiva e sim summaria.

E entre acção executiva e acção summaria a differença é radical.

Em dous casos em que a lei autorisa o despejo urgente, o dispositivo em analyse é até injusto.

Nós, em relação a esse assumpto, precisavamos, e precisamos ainda, de muito mais.

Temos necessidade imperiosa de um processo mais compativel com a nossa indole e instituições, mais liberal que garanta os direitos do senhorio e do locatario, proteja tanto este quanto aquelle.

Seria mesmo muito melhor que adoptassemos as normas processuaes taxadas na lei paraense n. 578 de 20 de Junho de 1898 e na lei bahiana n. 441 de 26 de Agosto de 1901.

Assim :

I O proprietario, na petição inicial, deve provar que ao inquilino foram concedidos noventa dias pelo menos para mudar-se.

II Essa prova será feita mediante citação judicial.

III Não será necessaria a prova da concessão do prazo a que allude o n. I quando o despejo se fundar :

- a) em falta de pagamento do aluguel;
- b) no caso de damnificação proposital do predio;
- c) quando o inquilino se servir do predio para actos immoraes ou prohibidos pela lei.

IV Accusada a citação, serão assignados ao réo seis dias improrogaveis para embargos que versarem somente :

- a) sobre retenção por bemfeitorias necessarias e uteis feitas com o consentimento do senhorio;
- b) falsidade da declaração dos casos da Ord. L. 4 T. 24;
- c) existencia de contracto escripto e celebrado segundo o direito.

V Dentro dos seis dias assignados poderá o réo produzir todo o genero de provas.

VI Si dentro de seis dias o réo não allegar embargos, será decretado o despejo, proseguindo-se em seos ultteriores termos.

VII Offerecidos os embargos, dentro do prazo assignado, serão os autos conclusos ao juiz que os receberá ou rejeitará.

VIII Se forem rejeitados os embargos se procederá na forma prescripta no n. IV.

IX No caso de recebimento dos embargos se observará o disposto no art. 315 do Reg. 737.

X Do despacho que rejeitar in limine os embargos ou recebê-los, caberá o recurso de agravo. Do julgamento final caberá appellação em seos effeitos regulares.

As vantagens defluentes das modificações acima expostas são patentes e dispensam commentarios.

A expressão, pois,—*processo executivo*—usada pelo legislador no art. 4.º é infelicissima.

Mais energico e rigoroso do que a acção—*per manus injectionem*—dos romanos, e mais violento que a acção—*per pignoris capionem*—o processo executivo é uma excepção na ordem commum do processo, porque começa pelo termo final dos outros, a execução, como a propria denominação está indicando.

E' preciso consequentemente, não confundir as duas acções—a de despejo propriamente dita, e a de cobrança de alugueis, que nascem ambas da locação de prédios.

A superfluidade do estatuido no art. 6.º da Lei 725 não carece de demonstração.

O art. 8.º consagra uma medida de grande proveito para os litigantes, a—*suppressão das custas aos advogados*.

Sempre pugnei pela consagração de tão justa e acertada providencia, tanto que em 1903, como juiz do direito, disse no *Relatorio* respectivo:

«Os emolumentos do juiz e do promotor não estão em proporção aos do advogado—*que não deve mesmo ter custas*,—porque na actualidade não ha um só que se encarregue do patrocínio de uma causa, sem prévio contracto garantidor de seos honorarios.

«O art. 141 é a ruína dos litigantes.»

Os arts. 11 e 12 consignam uma meia reforma, porque o primeiro dever do legislador é procurar distribuir gratuitamente justiça aos cidadãos.

A venalidade dos officios, disse o chanceller d'Aguessau, é o mais perigoso virus dos que lhes possam corroer a magestade e a sublimidade de sua missão.

Em sua conhecida e preciosa monographia—*De la Justice Gratuite*—Barnovin preconiza em termos eloquentissimos a gratuidade da justiça, de modo a que possa offerecer facil e prompto accesso aos que precisam della.

Penso que a providencia expressa no art. 11 deve estender-se aos demais juizes e agentes do ministerio publico.

Não posso encerrar esta parte do presente *Relatorio* sem insistir pela—*exclusão* da competencia do tribunal do jury, o mais poderoso factor do desenvolvimento da criminalidade, para o julgamento dos delictos praticados contra os representantes dos poderes publicos do Estado.

Na mesma exclusão, como ponderei no *Relatorio* de 1904, devem incidir os crimes commettidos contra os ascendentes, descendentes e irmãos.

A ultima lei federal de Novembro deste anno retirou, acertadamente, da competencia do predicto Tribunal o julgamento do—*latrocinio*.

O legislador estadoal deve seguir o exemplo dado pelo Congresso Nacional, afim de evitar escandalosas absolvições.

Penso que identica providencia se deve tomar em relação aos crimes de resistencia e peculato, commettidos por individuos alheios ao functionalismo publico.

Se o estellionato e todos os furtos são da competencia do juiz de direito, não vejo motivo para se excluir desta competencia o peculato, que outra cousa



não é sinão o furto dos bens e dinheiros publicos—*peculatus est furtum publicae vel fiscalis*.

Nos processos da competencia do jury, continúa a ser regra a annullação dos processos, por preterição de termos e formulas essenciaes, apesar de ter a lei processual determinado o numero de taes termos e de taes formalidades, e de existir jurisprudencia ha muito assentada sobre a maioria dos casos que induzem áquella annullação.

E' inquestionavel, como já notei em trabalho anterior, que neste ramo do serviço forense nem sempre se tem revelado a solicitude que devia presidil-o, por parte dos representantes do poder judiciario e, especialmente, do ministerio publico, na primeira instancia.

E o ministerio publico é perante as justiças constituídas o advogado da lei, o fiscal da sua execução, o procurador dos interesses geraes do Estado e o promotor da acção publica contra todas as violações do direito.

E' o defensor vigilante, esforçado, dos direitos e interesses da communhão social, dos incapazes ou inibidos de comparecer.

Em alguns pontos desta especie de processos, poucos felizmente, tem-se mantido vacillante a jurisprudencia do Superior Tribunal.

Entretanto, onde o —*direito*— não tem significado *certo, uno e sempre o mesmo*, o Estado é o primeiro que carece de garantia real para a sua propria existencia.

A justiça, como a verdade, ou subsiste —sempre identica e uniforme—, ou então deixa de ser a expressão real do direito.

Em materia de nullidades longe vão os tempos em que se annullava o processo por não ter o meirinho puxado o badalo ao abrir a audiencia.

Desappareceo de toda aquella superstição pela forma tão exagerada, que a falta de uma virgula annullava a demanda—*Si virgula nequit, causa cadit*.

A Lei 725 em vez de tratar da mudança da hora da sessão do jury devia antes preoccupar-se com estas cousas, muito mais relevantes.

Outras medidas devem ser indicadas.

Assim, reputo indispensavel uma modificação no processo de divisão de terras, de modo a diminuir as suas despesas e a simplificar as suas formulas.

A rectificação das medições das terras devolutas, de maneira a bem discriminar-se as do dominio publico e as do dominio particular é providencia que não pôde escapar á preciosa attenção do legislador estadual.

Não pôde ser tambem retardada a criação do logar de solicitador do procurador geral, criação que tem sido insistente reclamada por mim e por todos os que me precederam neste cargo, como se verifica dos respectivos relatorios.

A secretaria do Superior Tribunal exige igualmente a criação do logar de amanuense.

MINISTERIO PUBLICO

Como nos anteriores, durante o anno que hoje expira, grande foi inquestionavelmente o trabalho a cargo da procuradoria geral.

Antes, porem, de expol-o, peço venia para realçar aqui a irreprehensivel correcção da magistratura paranaense, que se manteve sempre na altura da sua delicada, espinhosa e elevada missão, guardando desveladamente as gloriosas tradições de indiscutivel saber e de veneranda e insuspeitada honradez.

Pode-se affirmar, sem receio de contestação e de erro, que os agentes do ministerio publico se conduziram com a mesma impecabilidade.

O Superior Tribunal, a nossa mais alta Côrte de Justiça, e cuja normalidade habitual do serviço forense a seo cargo não foi perturbada, continúa a fazer jus á gratidão publica pela incontestavel competencia com que tem desempenhado as suas importantissimas funções.

Contra o Estado foram propostas perante a Justiça Federal quatro causas, a saber :

- 1.^a Dr. Pedro V. Vianna pedindo a anulação do dec. que o aposentou violentamente, quando exercia o cargo de juiz de direito.
- 2.^a Dr. Euzebio Silveira da Motta, *idem*.
- 3.^a Candido Severiano Maia, pedindo restituição da quantia que pagou pela passagem de sua tropa na agencia fiscal do Rio Negro.
- 4.^a A Fazenda Federal, pedindo a restituição ou reivindicação do terreno denominado—*Chapado do Cascavel*—, situado no municipio de Ponta Grossa.

Destas causas, a primeira está na conclusão do juiz, para sentença final, tendo eu contestado e arrazoado dentro dos prazos estipulados em lei.

A segunda acha-se em poder do autor para as respectivas allegações.

Depois de ter excepcionado o juízo, contestei por negação, tendo antes interposto recurso de agravo para o Supremo Tribunal Federal, do despacho proferido na instancia primaria, rejeitando a excepção de incompetencia.

Na terceira, tendo allegado eu a nullidade do feito, o meretissimo juiz assim o decidio.

A quarta está em termos de ser arzoada.

Perante o Superior Tribunal, relator o Exm. Sr. Dezembargador Olavo de Mattos, foi tambem proposta contra o Estado uma acção pelos ex-escrivães das comarcas do Rio Negro e Campo Largo, pedindo a sua reintegração nos respectivos cargos.

O advogado dos autores, Dr. Affonso de Camargo, está arrazoando afinal.

Propuz como advogado do Estado duas acções perante o Dr. juiz de direito da 2.^a vara da capital, uma de rescisão do antigo contracto effectuado com os engenheiros Drs. Alvaro de Menezes e Octaviano Augusto Machado de Oliveira, para o serviço de agua e exgottos da cidade de Coritiba, e outra de reivindicação do terreno denominado *Sertão do Jararaca*, situado no municipio de S. João do Triumpho, contra Antonio Rodrigues da Costa.

A primeira terminou pela desistencia, tendo sido effectuado novo contracto com os Drs. Gabriel Dias da Silva e Lins de Vasconcellos.

A segunda está parada pela superveniencia das ferias forenses.

Na causa contra os engenheiros supra mencionados requeri o sequestro dos bens pertencentes ao Estado e que com elles se achavam por força do contracto.

O Supremo Tribunal proferio sentenças favoraveis ao Estado no recurso extraordinario interposto por José Hauer, julgando improcedente o mesmo recurso, e na appellação interposta por Manoel Severiano Maia.

Pendem ainda de julgamento final as seguintes causas :

Recurso extraordinario de Paulo Hauer, José Hauer Junior e outros.

Appellação civil interposta da sentença que julgou inconstitucional a *Patente Commercial*.

Appellação civil interposta da sentença que condemnou o Estado a pagar indemnisação aos contractantes da exposição permanente de productos paranaenses.

Tambem não foram ainda julgados pelo Supremo Tribunal Federal os recursos extraordinarios interpostos por Abrahão Glasser e Vicente Ferreira de Araujo, recursos que dizem respeito ao imposto municipal sobre calçamento.

O mesmo Tribunal proferio decisão favoravel ao Estado na manutenção de posse requerida pela Companhia de Loterias da Bahia.

Em diversos autos e consultas proferi *duzentos e trinta e seis pareceres*.

Fiz 82 petições e expedi 119 officios, 72 circulares e 48 telegrammas á diversas autoridades e promotores publicos.



Poucos foram os Promotores que enviaram os mappas a que se refere o art. 148 letra h da Lei n. 322.

Merecem menção apenas os remettidos pelos Drs. Promotores da capital, Lapa, S. José dos Pinhães, Paranaguá, Ponta Grossa, Castro, Guarapuava, Antonina, Serro Azul, Imbituva, S. José da Boa Vista e Jaguariahyva.

PROMOTORIAS

CORITIBA

Promotor—Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.

Processos criminaes (de 1 de Janeiro á 15 de Novembro) 68. São da 1ª vara 29 e 39 da 2ª

A unica observação feita pelo talentoso e digno funcionario é attinente á cadeia civil, que, diz elle: «continúa em pessimo estado, suas cellas são estreitas, escuras e destituídas completamente de condições hygienicas.»

LAPA

Promotor—Bacharel Libero Badaró Nogueira Braga.

Parte criminal (15 de Novembro de 1908 á 15 de Novembro de 1907).

Processos iniciados este anno.	11
» em annos anteriores	15
Total	26
Destes processos estão findos	12
Em andamento	14
Réos	30
Dos réos, são por homicidio	9
Por tentativa de homicidio.	8
Ferimentos leves	6
» graves.	3
Furto	3
Estupro	1
Total	30

Em seo bem cuidado trabalho o operoso e digno funcionario da justiça faz diversas observações muito judiciosas, sobre os diversos serviços do seo officio, e indica a necessidade de serem creados alguns districtos policiaes, nas zonas mais afastadas da séde da comarca.

Em seo relatorio o Dr. Libero Braga faz, e com justiça os melhores elogios ao commissario de policia em exercicio, alferes do Regimento de Segurança Pedro Gonçalves de Abreu.

PARANAGUA'

Promotor—Bacharel Manoel Barbalho Uchoa Cavalcanti Filho.

Processos criminaes	24
Inqueritos policiaes archivados	14
Dos processos, estão em andamento	7
Foram julgados	3
Réos condemnados.. . . .	2
» absolvidos	1

Natureza dos crimes :

Defloraemento e estupro	3
Homicidio	2
Roubo	1
Ferimentos leves	4
» graves	1
Deram entrada na cadeia—presos.	133
Sendo <i>Correccionalmente</i>	104
Por ordem do Dr. Chefe de Policia	12
Para averiguações	13
Alienados	2
Appellado	1
Desertor	1

O intelligente funcçionario em seo Relatorio reclama contra o pessimo estado da cadeia, cuja mudança se impõe, por ser ella «um attentado á humanidade»—«infecta, insalubre e sem segurança.»

Na unica prisão que offerece alguma segurança, accrescents o Dr. Promotor, são em perniciosa promiscuidade encarcerados, sentenciados, correccionaes e até loucos perigosissimos.

S. JOSÉ DOS PINHAES

Promotor—Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva.

Processos criminaes	16
Réos	23
Sendo :	
Por homicidio	3
Ferimentos graves	2
» leves	4
Homicidio involuntario	1
Defloraemento e estupro.	5
Resistencia	1
Foram pronunciados.	8
Impronunciados	2
Condemnados	4
Absolvidos	0
Appellados	2

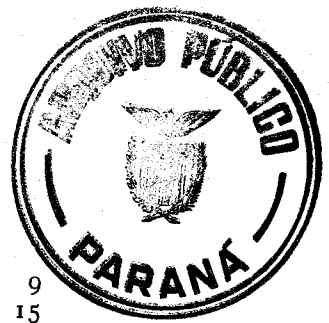
Em seo trabalho o talentoso e digno agente do Ministerio Publico faz, entre observações dignas de acolhimento, uma attinente a suppressão do cargo de inspector de quarteirão, cuja inutilidade demonstra cabalmente.

A cadeia está a pique de um desabamento.

PONTA GROSSA

Promotor—Bacharel Manoel de Oliveira Franco.

Processos criminaes	36
Réos	41
Destes foram pronunciados	12
Impronunciados	4
Julgados pelo jury	10
Pelo juiz de direito	14



— 13 —

Condemnados	9
Absolvidos	15
Appellados	8
Passaram em julgado	2

Diz o estudioso e talentoso Dr. promotor em suas *Observações* que, a violência carnal e o attentado contra a integridade physica da pessoa são as duas castas de crimes que mais se reproduzem em sua comarca.

Lembra o distincto funcionario, como providencia de grande urgencia, a criação de uma escrivania privativa do crime, pois, o escrivão, apesar de esforçado, já não pôde bem desempenhar-se dos multiplos officios que lhe são commettidos.

SERRO AZUL

Promotor—Cidadão Ascanio de Abreu.

Processos criminaes	27
Réos	36

Destes foram :

Pronunciados	9
Impronunciados	2
Condemnados	8
Absolvidos	7

Os crimes foram de :

Homicidios (arts. 294 §§ 1 e 2)	8
» involuntario	1
Tentativa de homicidio	2
Lesões corporaes leves	6
» » graves	9
Roubo.	1

ANTONINA

Promotor—Bacharel Carlos Pinheiro Guimarães.

Processos criminaes	5
Réos	7

Foram :

Pronunciados	4
Impronunciados	1
Condemnados	2

Natureza dos crimes:

Homicidios	1
Lesões corporaes graves	3
» » leves	3

Em seo bom trabalho, talvez o melhor dos enviados a esta Procuradoria, o intelligente e digno funcionario faz largas considerações sobre a criminalidade e seos factores, sobre o regimen penitenciario e a influencia da policia na diminuição da delinquencia.

JAGUARIAHYVA

Promotor—Bacharel Clotario de Macedo Portugal.

Processos criminaes	6
Réos	6
Foram pronunciados	2
Impronunciados	0
Absolvidos	1
Condemnados	0

Natureza dos crimes :

Homicídios	2
Ferimentos leves	1
» graves	1
Estupro	2

S. JOSÉ DA BOA VISTA

Promotor—Cidadão Irineo Ferreira Guimarães Cunha.

Processos criminaes	18
Réos	28

Destes foram :

Pronunciados	4
Impronunciados	7
Aguardam julgamento	4
Condemnados	0
Absolvidos	13

Natureza dos crimes :

Homicídios	4
Tentativa de homicídio	5
Lesões corporaes graves	6
» » leves	4

IMBITUVA

Promotor Adjunto—Cidadão Salvador Penteado.

Processos criminaes	14
Réos	14

Destes foram :

Pronunciados	3
Impronunciados	0
Aguardam julgamento	10
Absolvidos	1
Condemnados	0

Natureza dos crimes :

Homicídios	5
Tentativa de homicídio	2
Lesões corporaes graves	3
» » leves	3
Defloramentos	1



Pela falta que apontou, não póde esta Procuradoria emittir uma opinião definitiva sobre o desenvolvimento da delinquencia e suas causas determinadoras.

Aos Promotores que para isso concorreram e que se não justificarem dentro do prazo que opportunamente lhes será assignado, serão impostas as respectivas penas disciplinares.

São estas as considerações, Sr. Vice-Presidente, que tenho a honra de apresentar á V. Exa.

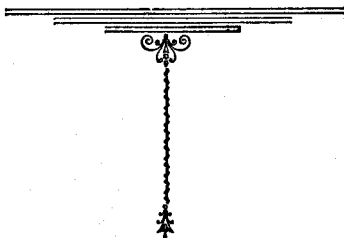
Renovo a V. Exa. os protestos da minha mais alta consideração.

Ao Ex.^{mo} Sr. Coronel Joaquim Monteiro de C. e Silva.

Coritiba, 31—12—07.

O Procurador Geral,

Antonio Cardoso de Gusmões







RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins

DD. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

PELO

Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira

Director Geral da Instrução Publica

Em 31 de Dezembro de 1907.







Exm. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o relatorio que, de conformidade com o Regulamento, cabe-me apresentar-vos, relativamente ao movimento da repartição a meu cargo, durante o anno proximo findo.

Aproveito a portunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração. Saude e Fraternidade.—*Arthur Pedreira de Cerqueira.*

—« : »—

Exm. Snr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Intrucção Publica.

Venho, como me cumpre, apresentar-vos o relatorio da repartição a meu cargo, referente ao anno que hoje finda.

Pouco ou quasi nada tenho a dizer neste documento, que possa interessar ao Governo, pois que nada occorreu de importancia durante o anno que mereça menção, quer na parte administrativa, quer no funccionamento dos cursos primarios e secundarios.

Nos meus relatorios passados fiz sentir a necessidade de certas medidas indispensaveis á este importante ramo da administração publica.

Felizmente grande parte dellas já foi attendida com solicitude pelo benemerito Governo do Estado, que em breve vae terminar o seu periodo constitucional.

E' assim que, além das mencionadas no anno passado, tenho a registrar agora o augmento dos vencimentos do pessoal da Secretaria e dos lentes do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, o augmento dos fiscaes technicos das escolas publicas, a inauguração dos grupos escolares «Cruz Machado» no arrabalde do Batél desta Capital e «Jesuino Marcondes» na cidade da Palmeira, o mobiliario de varias escolas e a reforma do Regulamento da Instrucção Pnblica, necessidade palpitante e de ha muito reclamada.

Para a confecção deste trabalho foi nomeada pelo Governo uma commissão composta dos illustrados lentes do Gymnasio Paranaense e Escola Normal Drs. João Pereira Lagos, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e Alvaro Pereira Jorge, aquelle aposentado e estes effectivos.

A leitura deste trabalho, que me foi dado fazer em original por extrema gentileza vossa, impressionou me agradavelmente pelo cuidado meticoloso com que os seus autores trataram de todos os assumptos, de accordo com os ensinamentos modernos, adaptando-o perfeitamente ao nosso meio actual.

Penso que o novo Regulamento, que foi mandado executar pelo decr. n. 479 de 10 de Dezembro e que deverá entrar em vigor a 16 de Janeiro proximo, sendo fielmente observado, sem preocupações politicas, produzirá indubitavelmente os melhores resultados.

Para que, porém, estes sejam completos, tomo a liberdade de chamar a vossa attenção para o topico de meu relatorio ultimo sobre a falta de mobiliario das

escolas do Estado, que acredito não ter sido tomado na devida consideração, em virtude da tardia publicação do vosso relatório, e quando já se achava encerrado o Congresso Legislativo.

Tendo vagado as cadeiras de latim e grego do Gymnasio Paranaense, pela aposentadoria do respectivo lente Dr. José Joaquim Franco Valle, foram ellas postas em concurso no dia 20 de Setembro do anno passado, tendo elle o seu inicio a 29 de Abril com o unico candidato inscripto Padre João Baptista Peters que, approvado pela grande competencia que revelou, foi nomeado por decreto de 6 de Maio para reger as respectivas cadeiras.

O Instituto Becker de Guarapuava, subvencionado pelo Governo, passou desde o dia 1.º de Julho deste anno á direcção do professor Antodio Gomes de Oliveira, e sobre o que lhe diz respeito podereis avaliar pelo relatório do seu novo director que a este vae annexo.

Quanto aos Institutos Commercial Paranaense e de Castro nada vos posso dizer, por não terem os respectivos directores enviado até esta data os seus relatórios, e nem sequer os mappas de matricula.

O desenvolvimento do ensino quer publico, quer particular da capital augmenta sensivelmente, como podereis verificar dos relatórios dos dignos e zelosos inspectores, Drs. Sebastião Paraná e Laurentino A. de Azambuja, que a este acompanham.

Os delegados fiscaes da 2.ª e 3.ª circumscripções escolares não me enviaram até o presente os seus relatórios, razão pela qual nada vos posso dizer sobre o estado de ensino no interior do Estado.

Existem actualmente no Estado 355 escolas publicas creadas, das quae estam providas 239 e vagas 116.

A matricula nas escolas publicas do Estado neste anno foi de 9716 alumnos e nas particulares de 1365, o que perfaz um total de 11.323.

Na forma dos respectivos regulamentos tiveram logar os exames do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, tanto da 2.ª época, em Março, como da 1.ª em Dezembro, cujos resultados encontrareis adiante nos apontamentos da Secretaria.

A matricula do primeiro destes estabelecimentos, incluidos os preparatorios, foi de 72 alumnos, e a do segundo de 125.

Sobre o movimento havido durante o anno, quer do professorado primario e secundario, quer do pessoal administrativo, encontrareis detalhadas informações nos dados juntos fornecidos pela Secretaria.

Nada mais me occorre dizer-vos sobre a repartição a meu cargo, relativamente ao anno que hoje finda, pondo-me, entretanto, ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Curitiba, 31 de Dezembro de 1907.

Arthur Pedreira de Cerqueira



RELATORIO apresentado por Ismael Alves Pereira Martins,
delegado do ensino da 3ª circumscrição.

Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica

No cumprimento dos deveres inherentes ao meu cargo não poderei apresentar-vos, como seria para desejar, minha opinião a respeito de todas as escolas comprehendidas na minha circumscrição; visitei, porém, algumas de logares remotos, fazendo viagens penosas pelas difficuldades de transporte, pelo tempo dispendido e pelos gastos feitos, bastante onerosos em relação aos vencimentos que percebo.

No meu relatorio do anno passado já fiz referencias a estas circumstancias. Insisto, porque realmente não é possível proceder a uma fiscalisação completa nas condições actuaes. O Governo do Estado concede simplesmente aos delegados do ensino as conducções nas estradas de ferro e nas linhas de diligencias; tudo mais deve ser feito por nossa conta. A's escolas dos povoados e arrabaldes de diversas cidades, distantes 3, 4 e 5 legoas, em direcções oppostas, devemos pagar carro ou animaes de sella! Desde que o funcionario sahe da capital apparecem extraordinarias despesas; só os hoteis consomem metade dos seus vencimentos, de modo que resta parca sóbra para manutenção da propria familia. Para os delegados do ensino poderem cumprir com seus deveres rigorosamente é necessario o Governo fornecer todos os meios de transporte e uma diaria, emquanto estiverem em viagem.

Tendo sido nomeada uma commissão para confeccionar um novo Regulamento da Instrucção Publica, e sendo de esperar que nelle tenham sido previstas providencias reparadoras, completadas lacunas existentes, sou sóbrio em considerações, no receio de fazel-as ociosas.

Já tinha organizado um trabalho mais extenso sobre as escolas por mim visitadas, quando o jornal official iniciou a publicação do novo Regulamento. Exiguo era o tempo para estudal-o e remodelar as minhas considerações; tomei então a resolução de apresentar, retardadas por esta circumstancia, as notas que seguem.

Reitero, comtudo, a reclamação do anno passado a respeito de mobilia para as escolas. Apresento tambem a idéa da construcção de casas escolares. Julgo-a viavel. Sei que o Governo, por maior que seja a sua bôa vontade, não póde fazer construir edificios como os de Castro e Palmeira, por muito dispendiosos. Tambem não os julgo apropriados a localidades de reduzida população. A organização do ensino por grupos escolares é util e proveitosa nos logares densamente povoados. A's nossas cidades de grandes áreas e pouca gente applicam-se melhor as casas escolares, construidas em varios pontos, criteriosamente localisadas.

A acção do Governo, tratando de melhorar os serviços da Instrucção Publica, tem dado resultados proficuos, não só estimulando o professorado, como

tambem despertando nas populações rusticas o desejo de aprender, que outr'ora mal se podia perceber.

As impressões que recebi, visitando este anno as mesmas escolas que visitei o anno passado, são identicas. As mesmas lacunas, as mesmas necessidades e os mesmos motivos para louvores. Assim considerando limito-me a dar nestas notas apenas a matricula e a frequencia das escolas sobre as quaes expedi opinião no relatorio passado.

Cumpre-me observar tambem a má impressão que causa na respectiva classe promover o Governo professores que, apesar de contarem dez annos de serviço, têm passado mais de trez e até dez annos sem darem alumnos a exames, quando o art. 98 do Regulamento diz que serão considerados vitalicios os professores que contarem *dez annos de bons e reaes serviços*.

A selecção do professorado, cada dia que passa, torna-se mais urgente. Si é verdade que muitos professores lutam contra a falta de recursos que lhes deviam ser fornecidos, como quadro negro, etc., ou exercem sua acção em centros pauperrimos, onde os paes não podem dar aos filhos os compendios indispensaveis, tambem é verdade que existem outros que, alem do mais, não dispõem dos conhecimentos imprescindiveis ao desempenho razoavel do cargo que occupam.

O Governo do Estado tem movimentado todas as molas da administração; mas como no anno passado, continuo a pensar: Si a nossa capacidade não é sufficiente, para tamanhos empreendimentos, nosso dever é fazer convergir todo nosso esforço em prol da instrucção publica.

Si não podemos fazer obras de maior vulto, ao menos preparemos uma geração capaz de as executar.

PONTA GROSSA

Seria de todo ponto conveniente e justo conceder o Governo uma verba maior para o aluguel de casas ás escolas desta cidade, onde os alugueis são bem mais elevados do que em Curitiba. Assim poderiam os professores obter melhores salas ao funcionamento de suas aulas.

Sob a administração municipal funciona em Ponta Grossa o Instituto Commercial. Penso, o Governo do Estado devia providenciar de accordo com a municipalidade a respeito da matricula neste estabelecimento. Admittindo á matricula os menores de quinze annos, mediante a exhibição do certificado de exame do 2.º gráo (e os adultos depois de um exame prévio), evitar-se-ia o inconveniente de serem retirados das escolas publicas para entrarem no Instituto, com manifesto prejuizo dos professores que trabalharam, alumnos que, estando preparados, deixam com isso de fazer os respectivos exames.

Ponta Grossa é uma cidade prospera. Julgo uma providencia acertada conceder-lhe uma escola de 2.º gráo.

Séde de importante companhia estrangeira, continuamente visitada por *touristes*, as escolas desta cidade precisam com urgencia ser dotadas de mobilia.

Cidade.—Professora, D. Zulmira Candida Peixoto. Matricula 70. Presentes 41.

Professora, D. Maria Gravina da Costa. Matricula 49. Presentes 44.

Professor, Felicio Francisquini. Matricula 77. Presentes 36.

Professora, D. Maria da Luz Virgolino. Matricula 22. Presentes 13.

Professora, D. Octacilia Hasselmann. Matricula 76. Presentes 35.

Não tem um anno de exercicio, mas se revela com excellentes qualidades para o magisterio.

Professora, D. Donaide de Miranda Wanderley. Matricula 60. Presentes 43.

Removida ha menos de um anno de Morretes para Ponta Grossa. Já tem tirocinio na profissão e é satisfactorio o adiantamento de suas alumnas.



Professor, Jocelym Wanderley. Matricula 68. Presentes 54.

Quando em Morretes tive occasião de visitar sua escola, e foi bôa a impressão recebida, conforme consta do relatorio que apresentei, quando inspecionei as escolas do littoral; em nada desmereceu do conceito por mim formado.

Pedrosos—Professora, D. Maria Christina Pedroso. Matricula 40. Presentes 27.

Uvaranas.—E' um arrabalde de Ponta Grossa, distante 4 kilometros; é como uma rua; contem 154 creanças. Os colonos residentes em Uvaranas construíram sobre terreno concedido pela municipalidade uma casa de madeira destinada a escola, com bôa sala, bastante espaçosa e bem illuminada. Paes que tanto se esforcem merecem mestre para seus filhos; seria justo preencher a cadeira de Uvaranas, que está vaga.

TEIXEIRA SOARES

Professora, D. Leonidia Macedo. Matricula 51. Presentes 46.

A escola está funcconando em bôa sala. Ha pouco tempo a professora se acha em exercieio, com tudo já se nota algum adiantamento.

PALMEIRA

Cidade—Professora, D. Maria Luiza Rodrigues. Matricula 47. Presentes 38. Esta professora falleceu.

Professor, João Raymundo Ramos. Matricula 35. Presentes 26.

O ultimo termo de visita que encontrei lavrado é de 29 de Janeiro de 1903 e assignado pelo ex-director Dr. Victor do Amaral.

Este professor deu alumnos a exames finaes em 1905.

—As duas escolas funcconam no magnifico predio Grupo Escolar Conselheiro Jesuino Marcondes.

UNIÃO DA VICTORIA

Professor, Julio Francisco Cidreira. Matricula 32. Presentes 26.

Alumnos bem adiantados; á esta escola falta tudo, menos o mestre.

Professora, D. Amasilia da Costa Pinto. Matricula 68. Presentes 51.

PALMAS

Professor, Pedro Carli. Matricula 17. Presentes 13.

Este professor pediu demissão.

Professora, D. Maria Rita de Mendonça. Matricula 74. Presentes 50.

Falta completa de mobilia, quadro negro, mesa, estrado, cadeiras. Examinei e fiz examinar alumnas de diversas classes, encontrando-as bastante adiantadas. A professora cumpre dignamente com os nobres e arduos deveres de seu cargo.

BELLA VISTA DE PALMAS

Professora, D. Maria José de Oliveira Toledo. Matricula 25, presentes 18.

Falta tudo em mobilia. Tomando-se em consideração a rusticidade do meio em que trabalha a professora, ha relativo adiantamento. Não possui livro de visita. Ha quasi trez annos em exercicio nunca foi a escola visitada. Sala acaanhada.

Professor. Eugenio dos Santos Justen. Matricula 39, presentes 29.

Mobilia inferior fornecida pela municipalidade. A sala é inferior. O adiantamento dos alumnos é satisfactorio. Ha quasi 4 annos foi visitada a escola uma só vez e isto pelo Dr. Albuquerque Maranhão. O professor cumpre com seus deveres.

GENERAL CARNEIRO

Professora, D. Maria Magdalena dos Santos Costa. Matricula 21, presentes 11.

Esta professora tem a resolução de aposentar-se.

JAGUARIAHYVA

Professor, Waldemar Barddal. Matricula 42, Presentes 28.

Professora, D. Francisca de Castro Mendes de Camargo. Matr. 28, pres.^{tes} 19.

Espigão Alto. — Professor Francisco Antunes Guides. Matr. 26, presentes 21.

Cerrado. — Professora, D. Maria Candida de Jesus Camargo, Matricula 36, presentes 23.

Coritiba, 5 de Janeiro de 1908.

O DELEGADO DO ENSINO,

Ismael Alves Pereira Martins





Relatorio apresentado pela professora normalista Carolina Pinto Moreira attinente á commissão para que foi designada pelo Decreto do Governo do Estado, sob n. 335, de 7 de Agosto deste anno,—1907.

Coritiba, 19 de Outubro de 1907.—Exmo. Sr. Presidente do Estado.—Tendo a honra de submeter á illustrada apreciação de V. Exa. o meu relatorio attinente á commissão que me foi confiada, de estudar na Capital de S. Paulo, no prazo de 60 dias, os methodos e organização do ensino primario, eu espéro encontrar na benevolencia de V. Exa. as desculpas que peço, por não haver dado mais lato desenvolvimento ao dito relatorio; certo V. Exa., entretanto de que me acho prompto e bem disposta a prestar verbalmente, ou por escripto, quaesquer outros esclarecimentos e informações que o Governo de V. Exa. julgar precisos.

Tendo mais uma vez a honra de apresentar a V. Exa. os protostos da minha maior consideração e respeito, peço venia para subscrever-me.—A professora, *Carolina Pinto Moreira*.

—«»—

Exm. Snr. Presidente do Estado

Designada pelo Decreto n. 335, de 7 de Agosto ultimo, para ir á capital de S. Paulo, com o fim principal de estudar os methodos ali applicados ao ensino primario e organização de grupos escolares, no dia 16 do referido mez segui para aquella capital onde, tendo chegado a 17, tive a honra de no dia immediato ser recebida mui gentilmente pelo illustre Sr. Secretario do Interior, Dr. Gustavo de Godoy, a quem fôra apresentada officialmente pelo tambem muito illustre Sr. Dr. Bento José Lamenha Lins, digno Secretario dos Negocios do Interior deste Estado.

Apoz isso, e em virtude de ordens expedidas pela respectiva Secretaria de Estado, fui recebida no dia 19 pelos distinctos Srs. João Lourenço Rodrigues e Dr. Oscar Thompson, muito dignos Inspector Geral do Ensino e Director da Escola Normal, os quaes, com a maxima sollicitude e nimia gentileza, ministraram-me as indicações da marcha a seguir para o melhor exito dos meus estudos e observações.

Obedecendo a taes indicações, comecei o meu trabalho na Escola Modelo, que é uma dependencia da Escola Normal, e da qual, conforme verifiquei, posteriormente, são fiel reproducção os Grupos Escolares.

Naquella escola, que realmente é modelo em toda a accepção da palavra, demorei durante 15 dias o meu trabalho, frequentando em seguida, alguns dias, a Escola Complementar e Jardim da Infancia que, como a Escola Modelo, são tambem annexas á Escola Normal, formando todas o admiravel conjunto que, se podendo denominar com acerto—uma universidade de instrucção primaria—é exuberante demonstração da competencia do respectivo pessoal docente e dirigente e do carinhoso esmero com que os governos do ultimo decennio daquelle prospero Estado se têm preocupado com o mais importante ramo da administração publica nas nacionalidades que marcham na vanguarda da civilização e do progresso.

E' com a já grande somma de cabedal instructivo, colhido nas mencionadas escolas e nos grupos escolares, que passam a completar, na Escola Normal, o saber necessario aquelles que se dignificam na conquista do honroso mandato de educar a infancia.

Feitas as observações a que acima me referi, e em que assidua e attentamente occupei-me de 19 de Agosto a 8 de Setembro, passei a frequentar alguns Grupos Escolares e Escolas Reunidas, preferindo, por indicações que recebi, daquelles os denominados—Prudente de Moraes, Carmo e S. João, este ainda em organização, contando apenas seis mezes de funcionamento, sob a provecta direcção do mui competente normalista Sr. João Pinto e Silva; e daquellas a da rua dos Italianos regida pela distincta educadora Sra. D. Ancilla Invernizzi, dando por concluido meu trabalho, nesse sentido, no dia 25 de Setembro, por que a 29 devia regressar a este nosso querido Estado, o que, entretanto, só pude fazer a 8 do corrente, por falta de vapores.

Por tudo quanto attentamente vi, examinei e estudei posso offerecer a V. Exa. a certeza de que acho-me habilitada a formar, com o devido acerto, um grupo escolar que, uma vez organizado, servirá de molde á futura organização de outros, como muito convem ao completo aperfeiçoamento do ensino primario no Paraná.

Tres são as condições primordiales para a fundação e regular funcionamento do grupo: 1.^a o predio, 2.^a o mobiliario, 3.^a o corpo docente.

Quanto ao predio, poderá servir, fazendo-se-lhe as convenientes modificações, o que foi construido para este fim e se denomina—Xavier da Silva.

Sobre este ponto, isto é, a respeito de casas escolares, como estou muito convencida de que a instrucção publica será um dos pontos capitaes do programma de governo do eminente paranaense que, pela vontade unanime de seus coestadanos, vae, em futuro breve, perlustrar o elevado cargo de Presidente deste prospero Estado, peço venia para emittir algumas considerações que me foram suggeridas pela leitura que fiz de um consciencioso trabalho sobre edificios para escolas.

Na construcção de casas escolares devem de preferencia ser attendidas as condições de hygiene, quer da hygiene do corpo, quer da do espirito; e tanto é assim que, dil-o um illustre collaborador da «Revista do Ensino», este genero de construcção muito tem occupado a attenção dos hygienistas e educadores e caracteriza um ramo especial de architectura—architectura escolar.

Ar, luz e accomodações convenientes para um dado numero de alumnos, nunca superior a 50 em cada classe, são as principaes condições de uma boa casa escolar, que deve ser tambem elegante e alegre; não convindo, porem, que a elegancia degenere para a sumptuosidade em agnificencia, que se observa na maior parte dos predios escolares de S. Paulo, tanto porque em um só predio se despende quantia que chegaria para a construcção de tres ou quatro, como ainda porque, e principalmente por isto, o excesso do luxo influirá no espirito da criança para tornal-a vaidosa na escola, sentindo-se mal, depois, na modestia do lar paterno; sentimento este que póde arrastal-a, mais tarde, á pratica de acções condemnaveis para a satisfação da vaidade que se lhe infiltrou na escola.

Predios assim modestos, com as accomodações precisas e muito ar e muita luz, podem ser edificados nesta Capital, um ou dois em cada anno, sem grande sacrificio psra o thesouro do Estado.

Nas cidades e villas do interior poderão ser elles construidos ás expensas dos respectivos municipios, e até por particulares, bastando para isso que ponha em contribuição o seu grande prestigio e valimento o eminente cidadão que dentro de poucos mezes vae ser investido dos negocios do Estado.

Tenho e fornecerei, quando for necessario, um excellento trabalho relativo ás dimensões que devem ser observadas na construcção de casas para grupos escolares.



— 11 —

Isto feito gradativamente, e providos os grupos escolares de bons mestres e directores, teremos em cyclo não maior de dez annos, como aconteceu em S. Paulo, completamente reformada a instrucção primaria, não ficando o Paraná, como não deve ficar, em plano inferior a Minas Geraes, Pará e Districto Federal, que para esse fim estão se esforçando com a maior tenacidade e empenho, não cessando de enviar professores a S. Paulo, reconhecidamente a metropole brasileira do ensino primario, para colherem naquelle Estado os elementos que elle por sua vez foi conquistar, com maiores despezas, na America do Norte e alguns paizes da Europa, por meio de emissarios que ali mandou, quando resolveu emprender a grande obra.

Agora mesmo lá deixei, aprofundando estudos sobre a organização do ensino primario, o notavel paranaense Sr. Leoncio Correia, actualmente investido do elevado cargo de Director da Instrucção Publica do Districto Federal.

Lá tambem têm ido, com o mesmo intuito, não um só, mas diversos professores de Minas Geraes, Pará, Maranhão e Amazonas; e bem avisado andará certamente o patriótico Governo do Paraná, encarregando outros collegas da mesma missão que acaba de ser-me confiada e da qual, ousou affirmar, apesar da minha incompetencia, ha de colher praveitoso resultado, na parte que me está confiada, o ensino primario desta bella terra a que dedico grande e sincera affeição.

Em referencia ao mobiliario, já não havendo mais quem ponha em duvida que a hygiene das escolas depende em grande parte do mobiliario nellas usado, (e isto acaba de ser perfeitamente demonstrado pelo illustrado clinico Sr. Dr. Vieira de Mello na sua bella Memoria apresentada ao 6.º Congresso Medico, sob o titulo «Hygiene nas Escolas»), é intuitiva a necessidade da aquisição de bancos e carteiras do typo americano, dos quaes, precedendo autorisação do Governo, eu trouxe de S. Paulo os dois exemplares que se acham depositados em uma sala da Escola Normal.

Que sirvam elles de modelo para a substituição completa, em todas as nossas escolas, do material improprio e condemnado ainda agora nellas usado. Por preço baratissimo poderá o Governo obter mobiliario americano para todas as escolas do Estado, mandando-o vir da America do Norte, conseguida previamente do Governo Central a dispensa dos respectivos direitos de importação, conforme tem feito o Governo de S. Paulo e acaba de fazer, segundo estou informada, o Governo municipal do Districto Federal.

E' tão importante, Sr. Presidente, a questão de hygiene nas escolas, onde devem ser desenvolvidas harmonicamente as forças intellectuaes e as faculdades physicas, que em diversos paizes dos mais adiantados já se exige que os candidatos ao professado demonstrem conhecimentos desenvolvidos de hygiene publica. Quer isto dizer que não pôde haver boa pedagogia sem hygiene; e uma e outra reconhecem que é do material imperfeito consoante o usado ainda, infelizmente, nas nossas escolas, que muitas vezes provêm alterações da vista e deformidades do organismo que incapacitam o alumno para mais tarde lutar vantajosamente pela vida e prestar á Patria—o concurso que ella tem o direito de exigir de todos os seus filhos, aos quaes tem ella tambem o dever de ministrar a educação intellectual e physica.

Si a dotação de bom mobiliario ás nossas escolas, de uma só vez, for de muito onus aos cofres do Estado, seja ella feita parcelladamente em dois ou tres annos, com tanto que seja completa e definitiva, mesmo porque, sem isto, seria manca, seria imperfeita qualquer reforma do ensino. Pelo illustre Sr. Dr. Oscar Thompson, esforçado e provecto Director da Escola Normal de S. Paulo, foram-me offertadas algumas photographias que, bem observadas, convencem a todo o mundo da utilidade, quicá necessidade, nas escolas do mobiliario denominado americano. Terei a honra de mostrar a V. Exa. as referidas photographias.

Quanto a professores, muitos são os que têm saído assaz preparados da nossa bem dirigida e muito conceituada Escola Normal, tendo por tanto o Governo onde escolher os que mais convenham para o generoso e patriótico fim que se tem em vista. Da adopção do methodo e processos de ensino no Grupo a crear-se encarregar-me-ei, si assim aprouver ao poder competente, que sinto-me para isto aparelhada com o que venho de observar e aprender, utilizando-me daquillo que mais conveniente fôr no programma de S. Paulo organizado consoante os grandes e aperfeiçoados progressos da pedagogia moderna. Como é bello, como é animador ver-se crianças entrarem analphabetas para as escolas e saírem, no fim de quatro annos, aptas para iniciarem o curso gymnasial ou para encetarem a luta pela vida em numerosos ramos, não tendo possuído sinão livros de leitura! E' o que acabo de ver em S. Paulo onde o ensino intuitivo e pratico, perfeitamente applicado, tem a todos convencido da sua grande effi-cacia.

Sómente o professor é que precisa ter compendios onde busque os conhecimentos que elle tem de transmittir aos seus discipulos, por um modo genuinamente pratico, das numerosas e variadas disciplinas que pelo programma citado constituem o ensino das escolas primarias.

Tratando-se de professores, peço venia para, de passagem, adduzir algumas ponderações que, entendendo mui directamente com os grandes interesses da instrucção, certamente não serão fóra de proposito.

Observei que em S. Paulo, (e é isto talvez um dos mais poderosos factores do excepcional progresso da instrucção primaria naquelle prospero Estado,) o accesso é um dos mais efficaes estimulos aos que se dedicam á nobre e movente carreira do magisterio. Ali são escolhidos, entre os professores que mais se distinguem, aquelles que devem occupar os altos cargos dirigentes da parte administrativa referente á Instrucção Publica.

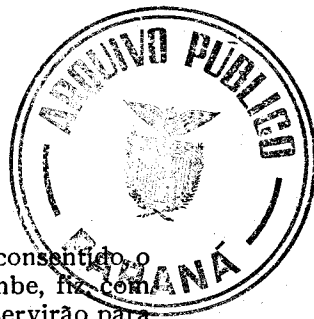
E' assim que lá estão os elevados cargos de Inspector Geral do Ensino e Director da Escola Normal sendo exercidos, com invejavel competencia, pelos illustres e illustrados Srs. João Lourenço Rodrigues e Dr. Oscar Thompson, que fizeram longo e proveitoso tirocinio na regencia de escolas primarias. Foi tambem leccionado crianças que iniciou a sua vida pratica, como elle proprio m'o disse, o talentoso e esclarecido Director da Secretaria do Interior, Sr. Tiburtino Mundim Pestana. Professores primarios foram todos, sem excepção de nenhum, os actuaes directores e directoras dos numerosos Grupos Escolares do Estado, sendo bem de notar que cada um destes funcionarios é verdadeiramente um competente.

Tive a felicidade de ter coincidido com a minha estada na Capital Paulista uma reunião, por convocação official, de todos os directores dos Grupos Escolares do interior, muitos dos quaes, em brilhantes conferencias a que assisti, revelaram perfeito gosto e muito saber na sciencia de ensinar. E o que é, sinão o estimulo, que induz aquelles cidadãos a estudos tão acurados e profundos?

Li algures que é nos paizes onde o professorado recebe maior estimulo que se vê na instrucção maior progresso e realce.

Um outro grande factor de estimulo, que me foi suggerido pelo proveito que colhi na minha commissão, de demora aliás curta, é a instituição de um certo numero de premios, (por ventura quatro ou seis), concedidos a outros tantos professorandos, logo apóz a sua formatura, afim de lá aprenderem durante um certo periodo, que não precisará ser longo, a pratica do ensino pelos mais modernos e aperfeiçoados processos ali usados.

Foi enviando, ha 40 annos passados, legiões de moços professores aos centros da civilisação occidental que os grandes espiritos reformadores do Japão fizeram a grande conquista de que devia resultar a assombrosa obra de civilisação e progresso que está, nos dias presentes, causando justa admiração e entusiasmo ao mundo inteiro.



Pretendendo, como acima disse, pôr em pratica, si fôr-me isto consentido, o programma de S. Paulo, desde já, na parte do ensino que me incumbe, ~~na com~~ o consentimento de V. Exa., uma soffrivel provisão de livros, que servirão para habilitar-me a transmittir aos meus alumnos, pelo ensino intuitivo e pratico os variados conhecimentos que elles devem ter ao sairem da escola ; e são meus ardentes votos que o poder competente providencie, afim de que assim se faça na totalidade das escolas primarias do Paraná, que por este modo, e com a fundação de grupos escolares, ha de marchar homtro a hombro com os mais prosperos Estados da nossa Republica que só será digna, poderosa e grande, dignificando seus filhos pela instrucção, sem a qual não póde haver patriotismo, nem valor, nem civismo, porque sómente na instrucção é que está a fonte de todas estas virtudes.

Tanto os livros acima citados, cuja relação consta da factura que passei ao poder do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, com o officio que tive a honra de dirigir-lhe em 14 do corrente, como os regulamentos, programmas e revistas que me foi possivel adquirir, ficam em meu poder à disposição do Governo.

Junto, entretanto, aqui a parte de um artigo que encontrei no « Jornal do Commercio » relativo a edificação de predios para grupos escolares e escolas reunidas e isoladas no Estado de Minas Geraes, na qual se poderá colher boa orientação para o mesmo fim, neste Estado.

Coritiba, 19 de Outubro de 1907

A PROFESSORA,

Carolina Pinto Moreira

Pensando muito bem que a edificação escolar influe nas condições do ensino, o Dr. Carvalho Brito trata da construcção de casas apropriadas para as escolas estaduaes. E' assim que mandou o engenheiro, a serviço da sua secretaria, organizar as plantas e orçamentos para os seguintes typos de construcções escolares :

1.º) Grupo escolar com quatro salões de aulas, duas saletas de entrada, uma sala para museu, gabinete para o director e professores e um alpendre bem largo. Lotação : 200 a 240 meninos. Custo 10 a 14 contos, conforme a zona.

2.º) Seis salões, saletas de entrada, vasto salão para museu, gabinete para o director e professores e alpendres. Capacidade: 300 alumnos. Preço: 25 a 30 contos.

3.º) Oito salões, um outro para museu, gabinetes, saletas de entrada e vastos alpendres. Comporta de 320 a 400 creanças, e custará 40 contos.

Em todos esses typos figuram um bom serviço sanitario, jardim no centro do edificio e cobertas para exercicios physicos e trabalhos manuaes.

Além desses confeccionaram-se mais os typos seguintes para escolas isoladas :

1.º) Escola, cuja frequencia seja de 80 a 100 alumnos, compõe-se de dois salões de aulas, commodo para professores e um largo corredor com entradas independentes para os dois sexos. Custa 6:500\$000.

2.º) Escola rural, para nucleos coloniaes. Possui um salão para aulas, um alpendre, etc. Custará 4:400\$000, preço pelo qual está contratada a casa em construcção na colonia « Americo Werneck ».

Do primeiro typo de escola isolada se está construindo um predio na povoação de Calafate, arredores da capital. Ocupa uma área de 32.000 metros

quadrados de terreno de campo, o qual vae ser lavrado para servir de pequeno campo pratico de agricultura, como nas demais do Estado.

A este respeito diz textualmente o relatorio :

»Tendo o Estado de Minas o seu futuro na riqueza agricola, é necessario que as nossas escolas primarias se instalem dentro de um campo pratico de agricultura, de modo que as creanças pratiquem o trabalho intelligente de que depende seu exito na vida.»

Com este exemplo pratico, vê-se que não andamos a propor chimeras, quando nestas columnas escrevemos sobre o ensino agricola na escola rural. Pelo menos, assim o entendeu o governo mineiro, cujo orgam official, o «Minas Geraes», nos fez a honra de reeditar todas as nossas «Notas pedagogicas» sobre tal assumpto, de magna importancia para a prosperidade nacional.

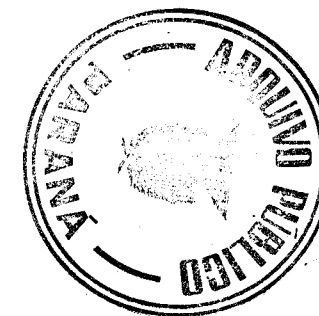
P. P.



RELAÇÃO dos Professores Publicos do Estado em exercicio durante o anno de 1907.

Professores Normalistas

NUM.º	NOMES	Norma- listas	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
1	Julio Theodorico Guimarães	1	2:800\$000		Funciona em proprio do Estado.
2	Maria Ermelina e Silva.	1	2:800\$000	240\$000	
3	Lourenço Antonio de Souza	1	2:800\$000		Idem idem.
4	Hercilio Placido Guimarães	1	2:800\$000		Idem idem.
5	Donayde de Miranda Wanderley.	1	2:800\$000	240\$000	
6	Julia Wanderley Petrich	1	2:800\$000		Idem idem.
7	Virissimo Antonio de Souza	1	2:800\$000	240\$000	
8	Izabel Maria Guimarães Schmidt	1	2:800\$000	240\$000	
9	Maria Luiza Rodrigues.	1	2:800\$000		Idem idem.
10	Francelisa Chagas Pereira.	1	2:800\$000	180\$000	
11	Maria do Carmo Gomes de Menezes.	1	2:800\$000		Idem idem.
12	Victoria A. Pinheiro de Castro	1	2:800\$000	60\$000	
13	Maria Gravina da Costa	1	2:800\$000	240\$000	
14	Amelia Marques Pedroso	1	2:800\$000	60\$000	
15	Maria Leocadia Pinheiro Brandão Pontes	1	2:800\$000	60\$000	
16	Alexandrina da Silva Pereira.	1	2:800\$000	360\$000	
17	Maria Elisa da Silva Fumagalli	1	2:800\$000	60\$000	
18	Maria Rosa do Nascimento Bittencourt.	1	2:800\$000	360\$000	
19	Alice Cornelia Daniel	1	2:800\$000		Idem idem.
20	Lavinia Setembrina de Mello.	1	2:800\$000	60\$000	
21	Francisco de Paula Duarte de Castro	1	2:800\$000	60\$000	
22	Maria da Luz Ascensão Silveira	1	2:800\$000	360\$000	
23	Eulalia de Lima e Souza	1	2:800\$000	120\$000	
24	Maria Ritta de Menndonça.	1	2:800\$000	180\$000	
	A' transportar		67:200\$000	3:120\$000	



CONTINUAÇÃO

NUM.º	NOMES	Norma- listas	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
	Transporte.		67:200\$000	3:120\$000	
25	Elvira da Costa Faria Paraná	1	2:800\$000	360\$000	
26	João Baptista de Souza Vallões	1	2:800\$000	60\$000	
27	Euridice Mendes da Silva	1	2:800\$000	240\$000	
28	Itacelina Teixeira	1	2:800\$000	360\$000	
29	Consuelo Deslandes de Souza.	1	2:800\$000	240\$000	
30	Dolores Silva	1	2:800\$000		Funciona em proprio do Estado.
31	Antonia Reginato	1	2:800\$000	360\$000	
32	Josephina Carmen Rocha	1	2:800\$000		Idem idem.
33	Julia Seiler Barbosa	1	2:800\$000	360\$000	
34	Trajano Sygwald.	1	2:800\$000		Idem idem.
35	Capitolina de Carvalho e Silva	1	2:800\$000	60\$000	
36	Amelia França Gomes	1	2:800\$000	60\$000	
37	Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho	1	2:800\$000		Idem idem.
38	Candido Natividade da Silva	1	2:800\$000	240\$000	
39	Amazilia Costa Pinto	1	2:800\$000	120\$000	
40	Olivina Caron Villar de Lucena	1	2:800\$000		Idem idem.
41	Carolina Pinto Moreira.	1	2:800\$000		Idem idem.
42	Cecilia Pereira dos Santos.	1	2:800\$000	420\$000	
43	Maria da Luz Virgolino da Silva	1	2:800\$000	240\$000	
44	Maria Placidia Alves de Souza	1	2:800\$000	60\$000	
45	Brasilio Ovidio da Costa	1	2:800\$000	360\$000	
46	Sylvia Bandeira Fernandes	1	2:800\$000	60\$000	
47	Maria Carmella Sentone	1	2:800\$000	60\$000	
48	Helena Xavier	1	2:800\$000	60\$000	
49	Esther Pereira	1	2:800\$000		Idem idem.
50	Lucia Arouca Laynes	1	2:800\$000		Idem idem.
51	Jorge Mansos do Nascimento Teixeira	1	2:800\$000	180\$000	

52	Anna Luiza d'Araujo Guimarães.	1	2:800\$000	180\$000	Idem idem.
53	Maria Angela Franco	1	2:800\$000	60\$000	
54	Rosa Sá Pereira de Souza.	1	2:800\$000	360\$000	
55	Maria de Moraes Leinig	1	2:800\$000	60\$000	
56	Octacilia Hasselmann	1	2:800\$000	240\$000	
57	Osmin da de Macedo Xavier	1	2:800\$000	60\$000	
58	Raul Rodrigues Gomes.	1	2:800\$000		
59	Athalia Gomes de Miranda.	1	2:800\$000	120\$000	
60	João Theophilo Gomy Junior.	1	2:800\$000	120\$000	
61	Julietta Correia de Miranda	1	2:800\$000	60\$000	
62	Julina de Sá Sottomaior Ramos	1	2:800\$000	180\$000	Idem idem.
63	Isidoro Costa Pinto	1	2:800\$000	120\$000	
64	Joanna Falce.	1	2:800\$000	60\$000	
65	Leonidia Macedo	1	2:800\$000		
66	Victor Grein	1	2:800\$000	60\$000	
67	Amelia Paraná	1	2:800\$000	60\$000	
			487:600\$000	8:580\$000	

PROFESSORES DE 3ª CLASSE

NUM.º	NOMES	Effectiv.ª	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
1	Maria da Luz Ferreira Cercal.	3ª CLAS.	2:300\$000	180\$000	Funciona em proprio do Estado.
2	Izabel Maria do Nascimento Teixeira	»	2:300\$000	180\$000	
3	Dulcia da Costa Saldanha.	»	2:300\$000	60\$000	
4	Julia Silveira Ribas Moreira	»	2:300\$000		
5	Francisca Docial da Costa Oliveira	»	2:300\$000	60\$000	
6	Amelia Schleder de Araujo	»	2:300\$000	180\$000	
7	Raymundo José de Ramos	»	2:300\$000		
8	Geraldina Vianna da C.ª Martins.	»	2:300\$000	120\$000	
9	Josephina Nepomuceno de Miranda	»	2:300\$000	60\$000	
10	Maria Magd. dos Santos Costa	»	2:300\$000	60\$000	
			23:000\$000	900\$000	



PROFESSORES DE 2ª CLASSE

NUM.º	NOMES	Effectiv.º	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
1	Isolina de Gracia Marques.	2ª CLAS.	4:900\$000	60\$000	Funciona em proprio do Estado
2	João Baptista Guimarães	»	4:900\$000	180\$000	
3	Maria Augusta Pereira de Castro	»	4:900\$000	120\$000	
4	Maximiana de Castro C. de Araujo	»	4:900\$000	120\$000	
5	Thereza Corrêa Machado Busse	»	4:900\$000	60\$000	
6	Brigida da Silva Pereira	»	4:900\$000	60\$000	
7	Pedro Martins Saldanha	»	4:900\$000	120\$000	
8	Zulmira Candida Peixoto	»	4:900\$000	60\$000	
9	Leocadio Antonio Pereira	»	4:900\$000	120\$000	
10	Agostinho José Pereira	»	4:900\$000		
11	Florinda de Souza Lopes	»	4:900\$000	60\$000	Idem idem.
12	Fernandina Mendes de C. Amaral	»	4:900\$000	180\$000	
13	Lydia Gomes de Oliveira Almeida	»	4:900\$000	120\$000	
14	Arminda de Bittencourt Mello	»	4:900\$000	60\$000	
15	Francisco Zardo	»	4:900\$000	60\$000	
16	Maria da Luz Miró	»	4:900\$000	60\$000	
17	Lindolpho Pires da Rocha Pombo	»	4:900\$000		
18	Sylvia Gonçalves Cordeiro Ribas	»	4:000\$000	60\$000	
19	Julia Martins Gomes	»	4:900\$000	60\$000	
20	Felicio Francisquini.	»	4:900\$000	240\$000	
21	Leocadio de Souza Gaisler	»	4:900\$000	120\$000	Idem idem.
22	Paulina Ferreira de Souza.	»	4:900\$000	60\$000	
23	Maria Dulcilina da Rocha Cordeiro.	»	4:900\$000	60\$000	
24	João Fallarz	»	4:900\$000	60\$000	
25	Florentina Emilia de Araujo	»	4:900\$000		
26	Mathilde de Andrade Machado	»	4:900\$000	120\$000	
27	Maria Joanna da Costa Lobato	»	4:900\$000	60\$000	
28	Maria Candida de Jesus Camargo	»	4:900\$000	60\$000	

29	Valentim Stawiski	»	1:900\$000	60\$000
30	Lourenço Gradowski	»	1:900\$000	60\$000
34	Escolastica Amelia de Souza	»	1:900\$000	60\$000
32	Maria Clara Pinheiro Brandão	»	1:900\$000	60\$000
33	Paula Augusta Machado Cercal	»	1:900\$000	
34	Maria Angela Trancoso dos Santos	»	1:900\$000	60\$000
35	João Cavalli	»	1:900\$000	60\$000
36	Emygdia Alves Carneiro	»	1:900\$000	60\$000
37	Maria da Gloria G. Ferreira Ribas	»	1:900\$000	60\$000
38	Margarida de Almeida Bittencourt	»	1:900\$000	60\$000
39	Lucia Gonçalves Marques	»	1:900\$000	60\$000
40	Florippa de Siqueira Macedo Savio	»	1:900\$000	60\$000
41	Maria Ledroneta Bastos de Quadros	»	1:900\$000	120\$000
42	Guilhermina da Costa L. Gomes	»	1:900\$000	60\$000
43	Rufina Pinto Cordeiro	»	1:900\$000	60\$000
44	Amalio Pinheiro da Silva	»	1:900\$000	180\$000
45	Izabel Gonçalves Texeira	»	1:900\$000	120\$000
46	João Agostinho Ferreira	»	1:900\$000	60\$000
47	Maria dos Dores Laynes	»	1:900\$000	60\$000
48	Francisca de Castro M. de Camargo	»	1:900\$000	120\$000
49	Amelia da Silva Pereira	»	1:900\$000	60\$000
50	Catharina de Gracia Teigão	»	1:900\$000	60\$000
51	Amelia de Abreu Belém	»	1:900\$000	120\$000
52	Anna dos Santos Herides	»	1:900\$000	60\$000
53	Elvira Thereza Rausis	»	1:900\$000	60\$000
54	Paulina da Costa Darcanchy	»	1:900\$000	60\$000
55	João Alves da Conceição	»	1:900\$000	180\$000
56	Otilia Netto Bastos	»	1:900\$000	60\$000
57	Valdivia Munhoz da Rocha	»	1:900\$000	120\$000
58	Saphyra Ferreira da Costa e Souza	»	1:900\$000	60\$000
59	Maria Magdalena Taborda Ribas	»	1:900\$000	60\$000
60	Gertrudes Pompeu Kaeseker	»	1:900\$000	180\$000
A transportar.			114:000\$000	4:860\$000

Funciona em proprio do Estado.



CONTINUAÇÃO

NUMº	NOMES	Effectiv's	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
	Transporte		444:000\$000	4:860\$000	
61	Amelia de Campos Doin	2ª CLAS.	1:900\$000	480\$000	
62	Arthur Ferreira da Costa	»	1:900\$000	60\$000	
63	Maria Clara Parigot Portugal	»	1:900\$000	60\$000	
64	Maria do Carmo da Silva Correia	»	1:900\$000	60\$000	
65	Adelaide Ferreira G. Pinheiro	»	1:900\$000	60\$000	
66	Eugenio dos Santos Justen	»	1:900\$000	120\$000	
67	Maria Leocadia de Miranda	»	1:900\$000	60\$000	
			127:300\$000	5:460\$000	

PROFESSORES DE 1ª CLASSE

NUM.º	NOMES	Effectiv.º	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
1	Balbina de Siqueira Bastos Conceição	1ª CLAS.	4:500\$000	60\$000	
2	Escolastica do Nascimento Castro	»	4:500\$000	60\$000	
3	Manoel Borges de Macedo	»	4:500\$000	60\$000	
4	José da Cruz Machado	»	4:500\$000	180\$000	
5	Targina da Costa Pinto	»	4:500\$000	180\$000	
6	João Raymundo Pereira Ramos	»	4:500\$000	180\$000	
7	Julia Guimarães Portugal	»	4:500\$000	60\$000	
8	Herminia d' Azevedo Costa	»	4:500\$000	60\$000	
9	Maria Carolina Lopes de Miranda	»	4:500\$000	120\$000	
10	Maria José d' Oliveira Toledo	»	4:500\$000	120\$000	
11	Maria Joaquina Guimarães	»	4:500\$000	60\$000	
12	Anna Zander	»	4:500\$000	60\$000	
13	Bento Alves da Conceição	»	4:500\$000	60\$000	
14	Presciliana Lobato	»	4:500\$000	60\$000	
15	Maria Leocadia de Miranda	»	4:500\$000	60\$000	
16	Maria Magdalena Lemes Fernandes	»	4:500\$000	60\$000	
17	Theophilo Machado	»	4:500\$000	120\$000	
18	Etelvina Vicentina dos Santos Andrade	»	4:500\$000	60\$000	
18	Guilhermina Vianna da Costa Pinto	»	4:500\$000	60\$000	
20	Iria Borges de Macedo Fonseca	»	4:500\$000	60\$000	
21	Maria Vicentina Pinheiro	»	4:500\$000	60\$000	
22	Presciliana de Souza Martins Nenzly	»	4:500\$000	60\$000	
23	Seraphim Pinto da Silva	»	4:500\$000	60\$000	
24	Francisco Tavares da Rosa	»	4:500\$000	60\$000	
25	Francisco Antunes Guides	»	4:500\$000	60\$000	
26	Domingos Cavalli	»	4:500\$000	180\$000	
	A transportar		39:000\$000	2:160\$000	

Funciona em proprio do Estado



CONTINUAÇÃO

NUM.º	NOMES	Effectiv.º	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
	Transporte.		39:000\$000	2:160\$000	
27	Manoel Gonçalves Padilha	1ª CLAS	4:500\$000	60\$000	
28	Candida Cordeiro de Ramos	»	4:500\$000		Funciona em proprio do Estado.
29	Escolastica Pereira d' Oliveira	»	4:500\$000	60\$000	
30	Julia d' Oliveira e Silva	»	4:500\$000	60\$000	
34	Adelina Machado Marins	»	4:500\$000		Idem idem.
32	Francisco de Paula	»	4:500\$000	60\$000	
33	Tharcilla de Siqueira Antunes	»	4:500\$000	180\$000	
34	Ascendina Maria de Freitas	»	4:500\$000	420\$000	
35	Julio Francisco Cidreira	»	4:500\$000	120\$000	
36	Francisco Manoel de Lima Camargo	»	4:500\$000	60\$000	
37	Acacia de Macedo Costa	»	4:500\$000	60\$000	
38	Josephina Eyting	»	4:500\$000	60\$000	
39	Leandro Manoel da Costa	»	4:500\$000	420\$000	
40	Basilio Padilha	»	4:500\$000	60\$000	
44	Ignacio Alves de Souza Filho	»	4:500\$000	420\$000	
42	Olga Gonçalves Cordeiro Guimarães	»	4:500\$000	60\$000	
43	Maria Christina Pedroso	»	4:500\$000	60\$000	
44	Thereza Lazarotto	»	4:500\$000	60\$000	
45	Francisca da Trindade T. Ribas	»	4:500\$000	60\$000	
46	Maria Ignacia da Silva	»	4:500\$000	60\$000	
47	Antonio de Sousa Xisto	»	4:500\$000	60\$000	
48	Etelvina Taborda Ribas F. Schuba	»	4:500\$000	60\$000	
49	Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro	»	4:500\$000	60\$000	
50	Maria dos Reis Martins	»	4:500\$000	60\$000	
51	Vicente Grodowski	»	4:500\$000	60\$000	
52	Angela Ferrario Lopes	»	4:500\$000	60\$000	
53	Manoel Antonio da Costa Pinto	»	4:500\$000	60\$000	

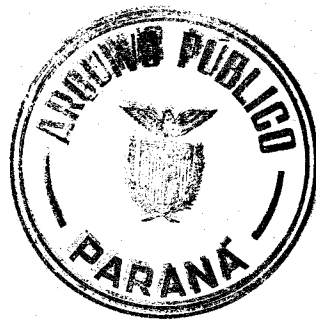
54	Waldemar Barddal	»	1:500\$000	120\$000
55	Rosalina Gonçalves Cordeiro Ferreira	»	1:500\$000	120\$000
56	Pedro Ferreira dos Santos	»	1:500\$000	60\$000
57	Julia Alice de Loyola	»	1:500\$000	60\$000
58	Eloyna Ferreira de Carvalho Zornig	»	1:500\$000	60\$000
59	Emilia Stier de Brito	»	1:500\$000	60\$000
60	Maria Luiza Guimarães	»	1:500\$000	60\$000
61	João Antonio de Barros Netto	»	1:500\$000	60\$000
62	Marietta Massaneiro	»	1:500\$000	60\$000
63	Jocelym Wanderley	»	1:500\$000	240\$000
64	Modesto Bittencourt Sobrinho	»	1:500\$000	120\$000
65	Alzira Ribeiro da Silveira	»	1:500\$000	120\$000
66	Serafina de Freitas Castro	»	1:500\$000	60\$000
67	Maria Arminda do Nascimento Costa	»	1:500\$000	60\$000
68	Rosa Raymundo Picheth	»	1:500\$000	60\$000
69	Escolastica Alves Ferreira	»	1:500\$000	60\$000
70	Maria José Pinheiro Pedroso	»	1:500\$000	60\$000
71	Maria Jovina Ferreira	»	1:500\$000	120\$000
72	Maria da Luz Mello	»	1:500\$000	60\$000
73	Julieta da Silva Carrão	»	1:500\$000	180\$000
74	Autá Leite de Araujo Molinari	»	1:500\$000	60\$000
75	José Vicente Pinheiro Brandão	»	1:500\$000	120\$000
76	Maria da Luz e Oliveira	»	1:500\$000	60\$000
77	Ottília Grein Santos	»	1:500\$000	180\$000
78	Diogenes do Brazil Lobato	»	1:500\$000	120\$000
79	Aracy Pinheiro Lima	»	1:500\$000	240\$000
80	Luiz Antonio de Araujo	»	1:500\$000	
81	Antonio Barbosa Pinto	»	1:500\$000	120\$000
82	Francisco Pereira Borba	»	1:500\$000	60\$000
83	Alzira de Camargo Marinho	»	1:500\$000	60\$000
84	Sebastiana Maria de Freitas	»	1:500\$000	60\$000
85	Joaquim Ribeiro Braga	»	1:500\$000	120\$000
	A transportar		127:500\$000	7:020\$000

Funciona em proprio do Estado.



CONTINUAÇÃO

NUMº	NOMES	Effectiv's	VENCIMENTOS	ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
	Transporte		127:500\$000	7:020\$000	
86	Jacomina Ferrario	4ª CLAS.	1:500\$000	60\$000	
87	José da Costa e Silva Braga	»	1:500\$000	60\$000	
88	Gratulino Appolonio de Freitas	»	1:500\$000	60\$000	
89	Ubalдина Alves	»	1:500\$000	60\$000	
90	Maria da Luz da Sousa Lopes.	»	1:500\$000	60\$000	
91	Guilhermina D. Vedova de Miranda.	»	1:500\$000	60\$000	
92	Virgilia Maria da Silva Netto.	»	1:500\$000		Funciona em proprio do Estado.
93	João Francisco de Ramos	»	1:500\$000	60\$000	
94	Antonio de Sousa Miranda	»	1:500\$000	60\$000	
95	Maria Angelica de Miranda	»	1:500\$000	60\$000	
			142:500\$000	7:560\$000	



— 25 —

NOMEAÇÕES DE PROFESSORES

FEVEREIRO

Por Dec. de 28 foram nomeadas as seguintes: Ubaldina Alves e Jacomina Ferrario para effectivamente regerem, esta a cadeira promiscua do povoado Rio Preto, municipio de S. Antonio do Imbituva, e aquella a de igual categoria da colonia Rio Claro, municipio de S. João do Triumpho, e para reger interinamente a cadeira promiscua da cidade de Antonina, durante a licença da proprietaria D. Aracy Pinheiro Lima, a normalista D. Maria de Moraes Leinig.

MARÇO

Por Decreto de 22 foi nomeada a professora Sebastiana Maria de Freitas para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado «Restinga Secca» municipio da Palmeira.

—Por Decreto de 26 foram nomeadas: a normalista Anna Luisa de Araujo Guimarães para reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de Guarapuava e a effectiva Guilhermina D. Vedova Miranda para a promiscua do povoado Rio das Pedras, municipio de Paranaguá.

ABRIL

Por Decreto de 10 foi nomeada D. Virgilia Maria da Silva Netto para reger a cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira.

—Por Decreto de 12 foi nomeado o professor Vidal Natividade da Silva para interinamente reger a cadeira (2ª) para o sexo masculino da Capital, durante o impedimento do effectivo, Virissimo Antonio de Souza, que se acha licenciado.

—Por decreto de 15 foi nomeado o professor em disponibilidade, Bento Alves da Conceição Junior, para reger a cadeira para o sexo masculino do povoado «Rodeio dos Ambrosios,» do municipio de S. José dos Pinhaes.

—Por Decreto de 22 foram nomeados os normalistas Raul Rodrigues Gomes e Osminha de Macedo Xavier para regerem, aquella a cadeira para o sexo masculino e esta a para o sexo feminino da cidade de Morretes.

MAIO

Por Decreto de 18 foi nomeado o professor João Francisco de Ramos para a cadeira do povoado Guabiroba, municipio de Campo Largo.

—Por Decreto de 22 foi nomeado o normalista Isidoro Costa Pinto para reger a cadeira para o sexo masculino da cidade de Palmas.

—Por Decreto de 24 foram nomeadas: a normalista Athalia Gomes de Miranda para reger a cadeira promiscua do povoado «Florestal» municipio de Campina Grande e a effectiva de primeira classe Seraphina de Freitas Castro para a do povoado «S. Joaquim do Cubatão Grande» municipio de Guaratuba.

—Por Decreto de 30 foi nomeado o professor de 1ª classe Francisco de Paula para reger a cadeira para o sexo masculino da villa de Jacaresinho.

JUNHO

Por Decreto de 5 foi nomeado o normalista João Theophilo Gomy Junior para reger a cadeira para o sexo masculino de Entre-Rios.

—Por Decreto de 7 foram nomeados os seguintes normalistas, João Baptista de Souza Vallões, para a cadeira para o sexo masculino da Colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo, Julieta Correia de Miranda, para a pro-

miscua da Colonia Virmond, municipio da Lapa e Lavinia Setembrina de Mello, para a tambem promiscua do povoado Barreirinha da Cachoeira, municipio de Coritiba.

—Por Decreto de 8 foi nomeada a normalista Julina de Sá Sottomaio Ramos para interinamente reger a cadeira para o sexo feminino da Palmeira, durante a licença da proprietaria Maria Luisa Rodrigues.

—Por Decreto de 27 foi nomeada a normalista Joanna Falce para reger a cadeira para o sexo feminino da villa Colombo.

—Por Decreto de 28 foram nomeados os professores em disponibilidade, José Tiburcio do Amaral, para reger a cadeira para o sexo masculino da villa de Jaguariahyva, e Guilhermina Vianna da Costa Pinto para a promiscua de Araçatuba, municipio de Campina Grande.

JULHO

Por Decreto de 2 foi nomeada a normalista Leonidia Macedo para reger a cadeira promiscua de «Teixeira Soares», Estação da Estrada de Ferro S. Paulo -Rio Grande, municipio de Entre Rios.

— Por Decreto de 10 foi nomeado o normalista Victor Grein para reger a cadeira para o sexo masculino da Colonia Lucena, municipio do Rio Negro.

—Por Decreto de 13 foi nomeada a normalista Octacilia Hasselmann para effectivamente reger a cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa.

—Por Decreto de 19 foi nomeado o professor em disponibilidade Antonio de Souza Miranda para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino do povo: do «Mandaçaia», municipio de Campina Grande.

—Por Decreto de 19 foi nomeada a normalista Julina de Sá Sottomaio Ramos para reger a cadeira promiscua de Campo Largo.

— Por Decreto de 23 foram nomeadas: a normalista Maria de Moraes Leinig para reger a cadeira promiscua de Guabirotuba, municipio de Coritiba, e Julia Guimarães Portugal, effectiva, para reger a de igual categoria do povoado «Ribeirão de Fôra», municipio de Colombo.

—Por Decreto de 26 foi nomeada a normalista Amelia Paraná para interinamente reger a cadeira promiscua da cidade da Palmeira, durante a licença da proprietaria Maria Luiza Rodrigues.

AGOSTO

Por Decreto de 7 foi nomeada a normalista Gisella Stenghel para interinamente reger a cadeira promiscua da Capital, durante o impedimento da proprietaria Carolina Pinto Moreira, que foi designada pelo Governo para em comissão ir a S. Paulo estudar os methodos de ensino ali applicados.

—Por Decreto de 24 foram nomeadas as normalistas Maria Olympia da Silva e Palmyra Seiler para regerem interinamente, esta a 3.^a cadeira para o sexo feminino, e aquella a 7.^a promiscua, ambas da Capital, durante o impedimento das respectivas professoras.

—Por Decreto de 6 foi nomeado o normalista Isidoro Costa Pinto para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Palmas.

SETEMBRO

Por Decreto de 30 foi nomeada a professora Etelvina Vicentina dos Santos Andrade para reger a cadeira promiscua do povoado «Marmeleiro», municipio de Coritiba.

OUTUBRO

Por Decreto de 4 foi nomeada D. Olga Gonçalves Cordeiro Guimarães para reger a cadeira promiscua do povoado «Capivary», municipio de Colombo.



— 27 —

—Por Decreto de 8 foi nomeada D. Maria Angelica de Miranda para reger a cadeira promiscua do povoado Batheas, municipio de Campo Largo.

NOVEMBRO

Por Decreto de 14 foi nomeada a normalista Amelia Paraná para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado «Passo», municipio de Campo Largo.

REMOÇÕES

JANEIRO

Por Dec. de 19 foi concedida a remoção requerida por Candido Natividade da Silva, professor da cadeira para o sexo masculino da cidade de Castro, para a de igual categoria da cidade de Paranaguá.

MARÇO

Por Decreto de 22 foi removida a professora da cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira, D. Maria Joanna da Costa Lobato, para a de igual categoria da colonia Prudentopolis, e D. Anna Zander, da cadeira para o sexo feminino de Colombo, para a promiscua do povoado Res-saca, do citado municipio.

JULHO

Por Decreto de 10 foi removido o professor Vicente Gradowski da escola para o sexo masculino da colonia Lucena, municipio do Rio Negro, para a de igual categoria do logar denominado «Centro» da Colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria.

—Por Decreto de 13 foram concedidas as seguintes remoções: de João Baptista Guimarães, da cadeira para o sexo masculino da villa do Ipyranga para a de igual categoria da cidade de S. José da Boa Vista; de Ubaldina Alves, da cadeira promiscua da colonia Rio Claro, municipio de S. João do Triumpfo, para a de igual categoria do povoado Balsa Nova, municipio de Campo Largo.

—Por Decreto de 19 foi removida a seu pedido a professora Maria Leocadia de Miranda, da escola promiscua de Campo Largo para a de igual categoria do povoado Palmeirinha, municipio de Campina Grande.

—Por Decreto de 23 foi removido o professor Jorge Mansos do Nascimento Teixeira da cadeira para o sexo masculino da cidade da Lapa, para a de igual categoria da cidade de S. José dos Pinhaes.

—Por Decretode 26 foi removida— do povoado Batheas, municipio de Campo Largo, Etelvina Vicentina dos Santos Andrade para a de igual categoria do povoado Salto do Itararé, municipio de S. José da Boa Vista.

AGOSTO

Por Decreto de 6 foi removido o professor Francisco Pereira de Borba, do povoado do Taquarssú, municipio de Ponta Grossa, para a cadeira para o sexo masculino da villa do Ipiranga.

— Por decreto de 19 foi removido o professor da cadeira para o sexo masculino da villa do Porto de Cima, cidadão Joaquim Ribeiro Braga, para a de igual categoria da villa do Iraty.

— Por Decreto de 24 foi removido o professor Modesto Bittencourt Sobrinho, da cadeira para o sexo masculino da colonia Marianna, municipio de Campo Largo, para a de igual categoria da villa de União da Victoria.

— Por Decreto de 28 foi removida a professora da cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina D. Maria Arminda do Nascimento Costa, para a de igual categoria do povoado Graciosa, do citado municipio.

SETEMBRO

Por Decreto de 11 foi removido o professor normalista João Baptista de Souza Vallões da cadeira para o sexo masculino da colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo para a de igual categoria da colonia D. Marianna, do mesmo municipio.

— Por Decreto de 23 foi removido o professor Victor Grein, da escola para o sexo masculino da colonia Lucena, municipio do Rio Negro, para a de igual categoria da cidade da Lapa.

— Por Decreto de 27 foi removida a professora Francisca Docil da Costa Oliveira, da cadeira promiscua da villa do Assunguy de Cima para a de igual categoria do povoado Cahetê, municipio de Votuverava.

OUTUBRO

Por Decreto de 5 foram removidas as professoras Josephina Eyting, da cadeira promiscua de Tamandaré para a de igual categoria do povoado Florestal, municipio de Campina Grande, e D. Athalia Gomes de Miranda, desta para aquella.

— Por Decreto de 29 foram removidas as professoras Guilhermina de Vedova Miranda, da escola promiscua do Rio das Pedras para a de igual categoria do povoado Porto d'Agua, e Rufina Pinto Cordeiro, da da povoado Passo, municipio de Campo Largo, para a do Rio das Pedras, ambas do municipio de Paranaguá.

DEZEMBRO

Por Decreto de 8 foi removido o professor Serafim Pinto da Silva, da cadeira para o sexo masculino de S. João do Triumpho, para a de igual categoria da colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo.

CLASSIFICAÇÕES

JANEIRO

Por Decreto de 19 foi elevada á segunda classe, de accordo com o art. 95 do Reg. da Instrucção Publica em vigor, a professora da cadeira para o sexo feminino da villa do Ipyranga, D. Valdivia Munhoz Gonçalves.

MAIO

Por Decreto de 6 foi classificada em segunda classe D. Emygdia Alves Carneiro, professora da cadeira promiscua do povoado «Areia Branca» municipio da Lapa, e em terceira D. Geraldina Vianna da Cunha Martins, da cadeira para o sexo feminino da villa do Porto de Cima.

— Por Decreto de 18 foi elevada á segunda classe D. Gertrudes Pompeu Kaeseker, professora da cadeira promiscua de S. José da Boa Vista.

— Por Decreto de 24 foi elevado á segunda classe o professor da cadeira para o sexo masculino da colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo, cidadão Arthur Ferreira da Costa.

AGOSTO

Por Decreto de 3 foi elevada á segunda classe D. Maria Clara Parigot Portugal, professora da cadeira promiscua do Campo do Tenente, municipio do Rio Negro.



CONVERSÕES E TRANSFERENCIAS DE CADEIRAS

MARÇO

Por Decreto de 22 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino da colonia Santa Barbara, municipio da Palmeira, e transferida para o povoada Cantagallo do referido municipio.

MAIO

Por Decreto de 20 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Irahý, municipio de Deodoro.

JUNHO

Por Decreto de 3 foi transferida a cadeira promiscua do povoado Ponte Alta, municipio de Morretes, regida pela professora Maria dos Reis Martins para o nucleo Sitio Grande, do mesmo municipio.

—Por Decreto de 5 foi convertida para o sexo masculino a cadeira promiscua da villa de Entre-Rios.

—Por Decreto de 7 foi convertida a escola promiscua do Bugre, municipio de Campo Largo, em escola para o sexo masculino, e transferida para o povoado Tamanduá, do citado municipio.

—Por Decreto de 7 foi transferida a cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, municipio de Curitiba, para o logar Barreirinha da Cachoeira, do citado municipio.

—Por Decreto de 18 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino da villa de Tamondaré e transferida para o povoado Taboão do citado municipio.

—Por Decreto de 20 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino do povoado Morro Grande, municipio de Colombo.

JULHO

Por Decreto de 1º foi transferida a cadeira promiscua da colonia Santo Ignacio, municipio de Curitiba, para o logar denominado São Vicente, do Bariguy, municipio de Curitiba.

—Por Decreto de 1º foi convertida a cadeira promiscua do povoado Mandacaia, do municipio da Palmeira, em escola para o sexo masculino e transferida para o grupo escolar Jesuino Marcondes, da cidade da Palmeira, sendo tambem convertida a escola promiscua do referido grupo em cadeira para o sexo feminino, de modo que passem a funcionar ali quatro aulas: duas para o sexo masculino e duas para o feminino.

—Por Decreto de 3 foi transferida a cadeira promiscua do povoado Varzedo, do municipio do Assunguy de Cima, para o logar denominado Centro, da colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria.

—Por Decreto de 23 foi transferida a cadeira para o sexo masculino do povoado Campestre, municipio de S. José dos Pinhães, para a sede do mesmo municipio.

AGOSTO

Por Decreto de 10 foi transferida para a villa do Iraty a cadeira para o sexo masculino do povoado Patinhos, do municipio de Bocayuva, convertida em femina a escola promiscua daquela villa.

SUBSTITUIÇÕES

FEVEREIRO

Por Decreto de 4 foi nomeada a normalista Lavinia Setembrina de Mello, para interinamente reger a 3ª cadeira promiscua da capital, durante a licença de 3 mezes em cujo goso se acha a proprietaria D. Olivina Caron Villar de Lucena.

—Por Decreto de 7, foi nomeada a normalista Rosa de Sá Pereira de Souza, para reger interinamente a 7ª cadeira promiscua da capital durante a licença em cujo goso se acha a proprietaria D. Maria do Carmo Gomes de Menezes.

ABRIL

Por Decreto de 12 foi nomeado o professor Vidal Natividade da Silva para reger interinamente a 2ª cadeira para o sexo masculino da capital, durante o impedimento do professor Verissimo Antonio de Souza, que se acha em goso de licença.

JUNHO

Por Decreto de 8 foi nomeada a normalista Julina de Sá Sotto-maior Ramos, para interinamente reger a cadeira promiscua da Palmeira durante o impedimento da proprietaria Maria Luiza Rodrigues, que se acha licenciada.

PROROGAÇÃO

JUNHO

Por Decreto de 3 foi prorogada por mais dous mezes a licença concedida á professora da cadeira para o sexo feminino da villa do Ipyranga, D. Valdivia Munhoz Gonçalves.

DISPONIBILIDADE

MAIO

Por Decreto de 24 foi declarada em disponibilidade, sem vencimentos, a professora da cadeira promiscua da colonia Virmond, do municipio da Lapa, D. Gertrudes Maria Ribeiro.

AVULSO

JANEIRO

Por Decreto de 22 ficou avulso, sem vencimentos, o professor da cadeira para o sexo masculino do povoado Turvo, municipio do Serro Azul, cidadão José Tiburcio do Amaral.

SUPPRESSÃO DE CADEIRA

JANEIRO

Por Decreto de 22 foi supprimida a cadeira para o sexo masculino do povoado Turvo, municipio do Serro Azul, por falta de população escolar.

EXONERAÇÃO

MAIO

Por Decreto de 20 foi exonerado o professor Francisco de Paula, da cadeira para o sexo masculino do povoado Irahya, do municipio de Deodoro.



— 31 —

LICENÇAS

JANEIRO

Por Decreto de 15 foram concedidos 30 dias de licença ao professor Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, da 3.^a cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, para tratar de sua saúde e 60 ao professor Pedro Carli, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Palmas, para o mesmo fim.

— Por Decreto de 22 foram concedidas as seguintes licenças: 2 mezes á professora D. Amelia Schleder de Araujo, da cadeira promiscua da cidade de Guarapuava; 3 mezes á professora da 3.^a cadeira promiscua da capital, D. Oliveira Caron Villar de Lucena e noventa dias á professora da cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa, D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, todas para tratamento de saúde.

MARÇO

Por Decreto de 22 foram concedidos 2 mezes de licença ao professor da cadeira para o sexo masculino da villa do Porto de Cima, Joaquim Ribeiro Braga, para tratar de sua saúde.

ABRIL

Por Decreto de 5 foram concedidos dous mezes de licença á professora da cadeira para o sexo feminino da villa do Ipyranga D. Valdivia Munhoz Gonçalves para tratar de sua saúde.

— Por Decreto de 10 foram concedidos seis mezes de licença aos professores Verissimo Antonio de Souza e Paulina Ferreira de Souza com os respectivos ordenados, de accordo com as leis ns. 695 de 27 de Março e 699 de 1.^o de Abril do corrente anno, para tratamento de saúde.

— Por Decreto de 17 foram concedidos 30 dias de licença ao professor Lourenço Antonio de Souza, para tratar de sua saúde.

— Por Decreto de 26 obteve 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, a professora da cadeira promiscua da colonia Alexandra, municipio de Paranaguá, D. Maria das Dores Laynes.

MAIO

Por Decreto de 4 foram concedidas as seguintes licenças: de 4 mezes ao professor Francisco Antunes Guides, da cadeira para o sexo masculino do povoado Espigão Alto, municipio de Jaguariahyva; de 3 mezes á professora da cadeira para o sexo teminino de Paranaguá, D. Lucia Arouca Laynes e de 30 dias á professora da cadeira promiscua do povoado Itapêma, municipio de Antonina, D. Maria Arminda do Nascimento Costa, todas para tratamento de saúde.

— Por Decreto de 18 foram concedidos 2 mezes de licença á professora da cadeira promiscua da villa de S. João do Triumpho, D. Leocadia de Souza Gaissler para tratar de sua saúde.

JUNHO

Por Decreto de 17 foi concedida licença de um mez á professora D. Arminda de Bittencourt e Mello, para tratar de sua saúde, de conformidade com a lei n. 708 do corrente anno.

JULHO

Por Decreto de 22 foram concedidos tres mezes de licença, na fórmula da lei, á professora da cadeira promiscua do povoado Morro de Pedras, municipio de Santo Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, para tratar de sua saúde.

AGOSTO

Por Decreto de 6 foi concedida uma licença de um mez á professora D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para tratar de sua saude.

—Por Decreto de 20 obteve seis mezes de licença a professora Maria do Carmo Gomes de Menezes, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

—Por Decreto de 24 foram concedidos 2 mezes de licença a D. Esther Pereira, professora da 5.^a cadeira promiscua da capital para tratar de sua saude.

—Por Decreto de 14 foram concedidos dous mezes de licença na fórma da lei á professora da cadeira promiscua do Alto do Schaffer, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para tratar de sua saude, sendo esta licença de conformidade com o art. 86 do Regulamento da Instrução Publica.

PERMUTAS

MAIO

Por Decreto de 24 foi concedida a permuta de cadeiras requerida pelas professoras Maria Clara Parigot Portugal, da cadeira promiscua do povoado Tijuco Preto e Balbina de Siqueira Bastos Conceição, da de igual categoria do povoado Campo do Tenente, ambas do municipio do Rio Negro.

JUNHO

Por Decreto de 14 foi concedida a permuta de cadeiras requerida pelas professoras Dulcia da Costa Saldanha, da cadeira para o sexo feminino da villa Deodoro e Cecilia Pereira dos Santos, da cadeira promiscua do povoado Irahy, ambas do municipio de Deodoro.

JULHO

Por Decreto de 2 permutaram as respectivas cadeiras as professoras D. Orminda de Macedo Xavier, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Morretes e D. Dolores Silva, da escola de igual categoria da colonia Santa Candida, municipio de Coritiba.

DEZEMBRO

Por Decreto de 4 foi concedida a permuta de cadeiras entre as respectivas professoras Etelvina Taborda Ribas F. Schuba, da cadeira promiscua do povoado Cajuru, e Lavinia Setembrina de Mello da de igual categoria do logar Barreirinha da Cachoeira, ambas do municipio de Coritiba.

APOSENTADORIAS

FEVEREIRO

Por Decreto de 28 foi aposentada a professora D. Maria de Jesus Duarte com o ordenado proporcional de 798\$688 rs. por anno.

ABRIL

Por Decreto de 9 foi aposentada a professora da primeira cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá, D. Maria Benedicta Cordeiro Pinto, com o ordenado annual de 1:362\$607.



— 33 —

JULHO

Por Decreto de 1.º foi aposentada a profnssora D. Francisca Ignacia da Rocha Paria, com o ordenado proporcional de 779\$693 rs., por anno.

OUTUBRO

Por Decreto de 16 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Morro de Pedras, do districto judiciario de Santo Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, com o ordenado proporcional de 774\$900 rs.

GRUPOS E CASAS ESCOLARES

FEVEREIRO

A primeiro foi inaugurada a casa escolar denominada «Cruz Machado», construida no Batel, municipio de Coritiba, tendo sido designada para nlla funcionar a professora da cadeira promiscua do referido arrabalde, D. Alice Cornelia Daniel.

MAIO

No dia 3 foi inaugurado o grupo escolar «Conselheiro Jesuino Marcondes» na cidade da Palmeira, passando dessa data em diante a funcionar no referido proprio estadual as escolas daquella cidade regidas pelos professores João Raymundo Pereira Ramos, Maria Luiza Rodrigues e Virgilia Maria da Silva Netto.

PESSOAL ADMINISTRATIVO DA INSTRUÇÃO PUBLICA, GYMNASIO E ESCOLA NORMAL.

Cargos	Nomes	Vencimentos
Director	Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira . . .	6:000\$000
Secretario	José Conrado de Souza	4:000\$000
Amanuense	Genuino da Silva Pereira	1:800\$000
Porteiro	Joaquim de A. Lima	1:500\$000
Continuo	João Miró	960\$000
Insp. de alumnos	Fernando A. Moreira	2:400\$000
Servente	Francisco Alves de Freitas	720\$000
»	Jose Augusto dos Santos	720\$000
		18:100\$000

ESCOLA NORMAL

MATRICULA

A matricula deste estabelecimento em o corrente anno foi de 125 alumnos, assim distribuidos :

1.º anno	69
2.º »	50
3.º »	6—125

PROROGAÇÃO

MARÇO

Por Decreto de 27 foi prorogado até 31 deste mez o praso para a matricula na Escola Normal aos alumnos que prestaram exame na segunda epoca.

LICENÇAS

MAIO

Por Decreto de 6 obtévê um mez de licença o lente de portuguez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, Dr. Emiliano Pernetta para tratar de sua saude.

JULHO

Por Decreto de 25 obteve 30 dias de licença para tratar de sua saude o Dr. Sebastião Parauá, lente de geographia do Gymnasio e Escola Normal.

AGOSTO

Por Decreto de 15 foi concedida uma licença de um mez ao professor de desenho do Gymnasio e Escola Normal, cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, para taatamento de saude.

SETEMBRO

Por Decreto de 17 foram concedidos dous mezes de licença ao inspector de alumnos do Gymnasio e Escola Normal, Fernando Augusto Moreira para tratar de sua saude.

NOVEMBRO

Por Decreto de 4 foi concedido um mez de licença ao director Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira para tratar de sua saude.

SUBSTITUIÇÕES

AGOSTO

Por Decreto de 6 foi nomeado o lente de arithmetica e algebra, cidadão Alvaro Pereira Jorge, para interinamente substituir o lente de geographia Dr. Sebastião Paraná.

NOVEMBRO

Por Decreto de 16 foi nomeado o cidadão Alfredo Andersen para interinamente reger a aula de desenho do Gymnasio e Escola Normal durante o impedimento do effectivo que se acha licenciado.

EXAMES DE ADMISSÃO

Prestaram exame de admilssão á matricula no primeiro anno 21 alumnos, dos quaes foram habilitados 16 e inhabilitados 5.

GYMNASIO

MATRICULA

A matricula de alumnos no cnrso do Gymnasio e de preparatorianos durante o anno foi de 72.

EXAMES DE ADMISSÃO

Prestaram exames de admissão para a matricula no primeiro anno do curso do Gymnasio 24 alumnos, que foram aprovados.



CONCURSO

Tendo vagado a cadeira de latim e grego do Gymnasio Paranaense, por ter se aposentado o respectivo lente Dr. José Joaquim Franco Valle, foi ella posta em concurso, no dia 20 de Setembro. Em 29 de Abril teve começo o respectivo concurso para o qual se apresentou o unico candidato que inscreveu-se padre João Baptista Peters que, sendo approved foi, por decreto de 6 de Maio, nomeado para reger as referidas cadeiras.

CADEIRAS EXISTENTES

Preenchidas	239
Vagas	116—355
Das preenchidas são regidas:	
Por professores normalistas	67
» » effectivos de 1. ^a classe	95
» » » 2. ^a »	67
» » » 3. ^a »	10—239

MATRICULA

A matricula das escolas publicas attingiu ao numero de 9716 alumnos, sendo para o sexo masculino de	5274
e para o sexo feminino de.. . . .	4442
	9716

Addicionando os alumnos dos collegios particulares, que é de 1365, teremos um total de 11.323.

GYMNASIO

Perderam o anno por se acharem incursos na disposição do art. 48 do regulamento em vigor os alumnos seguintes:

- 1.^o Anno—Euclides Chichorro, Alfredo Colle e David Silveira da Mota.
- 2.^o Anno—Lauro Schleder e Annibal Schleder.
- 3.^o Anno—Arthur Branco Ferreira dos Santos.
- 4.^o Anno—Fausto Ferreira da Luz.

Deixaram de requerer exames na primeira época (Dezembro) os seguintes alumnos do 1.^o anno:

- 1.^o Anno—Plinio Teixeira dos Santos, Antonio Figueiredo e Carlos Antonio de Azevedo.

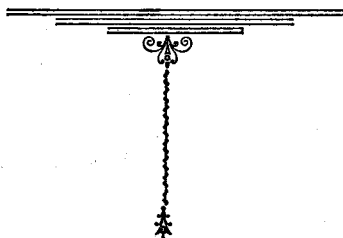
CORPO DOCENTE DO GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Materias	Nomes	Vencim. ^{os}
Portuguez	Dr. Emiliano Pernetta	4:800\$000
Francez	Conego João Evangelista Braga	4:800\$000
Inglez e Allemão.	João Podleck Boué	4:800\$000
Latim e Grego	Padre João Baptista Peters	4:800\$000
Arithmetica e Algebra.	Alvaro Pereira Jorge	4:800\$000
Geomet. e Trigonomet.	Dr. Affonso A. T. de Freitas	4:800\$000
Historia Universal	Dario Persiano de C. Vellozo.	4:800\$000
Historia Natural	Dr. Reinaldo Machado	4:800\$000
Physica e Chimica	Lysimacho F. da Costa	4:800\$000
Geographia	Dr. Sebastião Paraná	4:800\$000
Desenho	Paulo Ildefonso de Assumpção	4:800\$000
Musica	Francisco X. Czameski	1:800\$000
Prendas Domesticas	D. Dulce Loyola	1:500\$000
		53:100\$000

DESPEZA

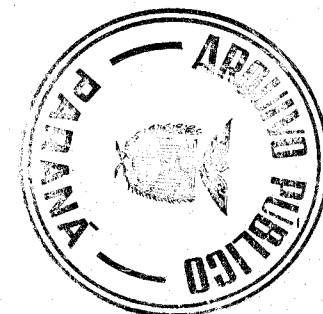
A despesa com a Instrucção Publica durante o anno foi a seguinte :

239	Professores primarioe e aluguel de casas para as aulas . . .	502:900\$000
11	Lentes	52:800\$000
2	Professores de desenho e musica	3:600\$000
1	» de prendas domesticas	1:500\$000
3	Inspectores	14:400\$000
1	» de alumnos	2:400\$000
	Pessoal administrativo	15:700\$000
		<u>593:300\$000</u>



QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso da Escola Normal realizados em Março de 1907.
(2ª Epoca)

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	PORT	FRANCEZ	PEDAG.	ARITHM.	GEOGR.	OBSERVAÇÕES
1	Esther dos Santos Leal		Simplesm.		Faltou	Simplesm.	
2	Hercilia F. do Nascimento.		»		»		
3	Adelaide Cardoso				ret. da p. esc.	»	
4	Maria Thereza Garrido		»		»		
5	Mercedes Eleuteria da Silva				»		
7	Roberto Emilio Mongruel.				»		
7	João Dias da Costa				Plenamente		
8	João Anastacio Dellê		»		»		
9	João Loyola		»		Simplesm.		
10	Flancinna G. da Motta				»		
11	Lucilia Noemia Rocha.				»		
12	Ernestina G. da Motta				»		
13	Arcidio Ribeiro.		»				
14	Ernestina Teixeira Alves		»				
15	Leopoldina da Veiga		»				
16	Izabel Lopes.		»				
17	Osminda Villa Nova		»			»	
18	Antonio Pietrusza		Reprovado	Plenamente			
19	Esther Correia de Freitas		»				
20	Ascila de Souza		»			»	
21	Nathalina Fortes Nogueira.		»				
22	Abigail Cortes		»				
23	Gabriella Macedo		Faltou				
24	Branca do Nascimento		Plenamente				
25	Phydias Borges da Cunha		Simplesm.				
26	Estellita de Queiroz		»			»	
27	Heitor Borges de Macedo		»				
28	Ermelina de Andrade Guimarães					»	



2.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	PORT.	PEDAG.	FRANCEZ	GEOGR.	GEOMET.	PH. E CHIM.	OBSERVAÇÕES
1	Virgilio Ferreira	Retirou-se	Simplesm.	Inhabilitado				
2	Sanita Arantes	Plenamente						
3	Aristeu Correia de Bittencourt.	»	Simplesm.	Reprovada Inhabilitada	Ret.da p.esc.		Reprovada »	
4	Leandrina Correia Pinto	Simplesm.						
5	Noemia Pinto Rebello	»	»				Inhabilitada »	
6	Aline de Souza	»						
7	Thereza Evangelista	»	»	Reprovada »	»	Faltou	Faltou »	
8	Maria Amelia Jardim	»						
9	Maria da Luz Cordeiro	»	»	Simplesm. Inhabilitada	Inhabilitada	Retirou-se »	Simplesm. Faltou Simplesm.	
10	Mercedes da Rocha Pinto	»						
11	Palmyra Ventura de Jesus.			Simplesm. Inhabilitada			»	
12	Maria José da C. Faria							
13	Anna Martins Gomes			Simplesm. Inhabilitada			»	
14	Esther da Luz Negrão							
15	Alda Silva.			Plenamente		Simplesm.	»	
16	Isidoro da Costa Pinto							
17	Cyro Silva			Simplesm.		»		
18	Maria Clotilde Moreira							
19	Eudoxia de Siqueira					Reprovadr Inhabilitada	Faltou »	
20	Myrte Codega							
21	Maria Esther F. de Souza			Reprovada		»		
22	Esther Silva					»	Simplesm:	
23	Gabriella de Souza Nogueira							
24	Marianna G. Duarte							Ret.da p.oral
25	Celmira Xavier Fortes							
26	Julio Machado da Luz			Faltou Simplesm.	Simplesm.			
27	Lusia Fernandes							

28	Mercedes Ricardina dos Santos			Simplesm.			
29	Newton Guimarães			Inhabilitado			Simplesm.
30	Paulina Taborda Ribas				Ret.da p. esc.		»
31	Colina da Costa				Simplesm.		»
32	João B. de Souza Vallões						»

3.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUNOS	HIST. UNIV.	HIST. NAT.	PEDAGOGIA	P. PRATICA	MUSICA	DESENHO	P. DOMEST.	OBSERVAÇÕES
1	Julieta Correia de Miranda.		Distincção				Simplesm.		Completoou o curso
2	João Baptista Vallões	Plenam.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Plenam.	»		» »
3	Isidoro Costa Pinto	»	»	»	»	»	»		» »
4	Corina Costa	»	Faltou	»	»	»	»		» »
5	Maria Carolina de C. Chaves		Plenam.						» »

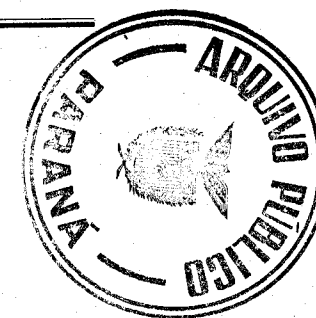


QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso da Escota Normal realizados em Dezembro de 1907.

1.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	PORT.	FRANCEZ	PEDAG.	ARITH.	GEOGR.	OBSERVAÇÕES
1	Augusta Plautz.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Plenamente	Plenamente	
2	Alda Rosa Pereira.	»	Plenamente	Reprovada	Simplesm.	Faltou	
3	Augusta Glück.	Distincção	»	Distincção	Plenamente	Distincção	
4	Vicentina de Freitas	Simplesm.	Faltou	Simplesm.	Inhabilit.	Plenamente	
5	Isolina de Luca.	»	Simplesm.	»	»	Reprovada	
6	Maria das Dores Faria.	Reprovada	»	»	Faltou	»	
7	Maria da Luz Eyting	Retirou-se	»	»	»	Faltou	
8	Olvio Guimarães Cortes	»	Reprovado	Reprovado	Inhabilit.	Reprovado	
9	Rosa Meira de Vasconcellos	Plenamente	Plenamente	Simplesm.	Simplesm.	Plenamente	
10	Alice de Oliveira	Faltou	Simplesm.	»	Inhabilit.	Simplesm.	
11	Durvalina Garcez	»	Faltou	Faltou	»	Faltou	
12	Afonso Guilhermino Wanderley	Retirou-se	Plenamente	Simplesm.	»	Simplesm.	
13	Rosalina Soffiatti	Simplesm.	Reprovada	»	»	»	
14	Noemia Machado da Luz.	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção	
15	Rosa Clotilde Rigotti	»	Plenamente	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	
16	Herminia Josephina de Queiroz	Simplesm.	Simplesm.	Reprovada	Inhabilit.	Faltou	
17	Albertina Bandeira Fernandes	»	»	Simplesm.	Faltou	Simplesm.	
18	João Muniz de Figueiredo	Faltou	Retirou-se	Reprovado	Inhabilit.	Faltou	
19	Gertrudes Lopes	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Simplesm.	Simplesm.	
20	Jovina de Siqueira	Simplesm.	Reprovada	Simplesm.	Inhabilit.	»	
21	Maria Bernardina de C. Chaves	»	Simplesm.	Plenamente	»	Faltou	
22	Mercedes Pereira de Lemos	Distincção	Plenamente	»	Simplesm.	Plenamente	
23	Maria Clara do Rosario	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Faltou	Simplesm.	
24	Adolpho Nascimento Brito	Plenamente	»	»	Simplesm.	»	
25	Jandira Espinola Faria.	Simplesm.	Faltou	Plenamente	Inhabilit.	Faltou	
26	Evangelina Graciliano de Mattos.	Distincção	Plenamente	Distincção	Simplesm.	Plenamente	

27	Paulo Silva	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Inhabilit.	Simplesm.
28	Palmyra Correia Bompeixe	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção
29	Florentina Vitel	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente
30	Amelia de Miranda Rosa	»	Simplesm.	Simplesm.	»	»
31	Margarida Angelo Zardo	Simplesm.	»	Plenamente	Inhabilit.	Simplesm.
32	Cecilia Pinot de Moira	Plenamente	Distincção	»	»	»
33	Gelvira da Cunha Correia	»	Simplesm.	Simplesm.	»	Faltou
34	Joaquim Teixeira Saboia	Simplesm.	Plenamente	»	»	Plenamente
35	Marieta Augusta Pernetta	Plenamente	Faltou	Plenamente	»	»
36	Miguel Olivery Junior	Simplesm.	Retirou-se	Faltou	»	Faltou
37	Esther Correia de Freitas	—	Simplesm.	—	Plenamente	—
38	Alcidio Ribeiro	—	—	—	»	—
39	Antonio Pietrusza	—	Simplesm.	—	Inhabilit.	—
40	Leopoldina da Veiga	—	»	—	»	—
41	Esther dos Santos Leal	—	»	—	»	—
42	Roberto Emilio Mongruel	—	»	—	Reprovado	—
43	Mercedes Eleuteria da Silva	—	»	—	Faltou	—
44	Nathalina Fortes Noqueira	—	Reprovadp	—	—	—
45	Ernestina Teixeira Alves	—	»	—	Inhabilit.	—
46	Ascila de Souza	—	Simplesm.	—	»	—
47	Hilda de Oliveira	—	»	—	Simplesm.	—
48	Estellita de Queiroz	—	»	—	Inhabilit.	—
49	Izabel Lopes	—	»	—	Plenamente	—
50	Rosa Alves Pereira	—	»	—	Inhabilit.	—
51	Maria Thereza Garrido	—	»	—	»	—
52	Adelaide Cardoso	—	»	—	Plenamente	—
53	Antonio Leodoro da Silva	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	Simplesm.	Plenamente
54	Isaura Torres Cruz	Distincção	Plenamente	Simplesm.	»	Simplesm.



2.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	PORT.	PEDAG.	FRANCEZ	GEOGR.	GEOM.	PH. E CH.	OBSERVAÇÕES
1	Heitor Borges de Macedo. . . .	Faltou	Simplesm.	Inhabilit.	Reprovado	Simplesm.	Simplesm.	
2	Francisco Avelino Lopes. . . .	Distincção	»	Simplesm.	Faltou	»	Distincção	
3	Jovina Franco	Falt. a p. oral	»	Faltou	Simplesm.	»	Faltou	
4	Euridice Franco	»	»	»	»	Inhabilit.	»	
5	Martha Marietta Tavares	Simplesm.	Plenamente	»	»	Faltou	Ret. da pr.oral	
6	Mercedes Seiler.	»	»	»	»	Plenamente	Simplesm.	
7	Anna Pereira Marques	Falt. a pr.oral	Faltou	Plenamente	Faltou	»	Plenamente	
8	Fanny Pereira Marques	Simplesm.	»	»	»	»	Distincção	
9	Sara Santos	Plenamente	Simplesm.	Faltou	Plenamente	»	Plenamente	
10	Osminda Villa Nova	Faltou	Retirou-se	»	Reprovado	Simplesm.	Faltou	
11	Lucilia Noémia Rocha.	»	Faltou	Inhabilit.	Retirou-se	Plenamente	»	
12	João Loyola	Retirou-se	Simplesm.	Faltou	Reprovado	Simplesm.	»	
13	João Dias da Costa	Faltou	»	»	»	»	Simplesm.	
14	João Anastacio Dellê	Simplesm.	»	Inhabilit.	Plenamente	»	Plenamente	
15	Phydias Borges da Cunha	Reprovado	Plenamente	Faltou	Falt. a pr.oral	Plenamente	Faltou	
16	Antonio Alves de Souza	Simplesm.	»	Simplesm.	Simplesm.	»	»	
17	Leonidas Ferreira da Costa . . .	R. da pr. oral	Simplesm.	»	»	»	Simplesm.	
18	Branca do Nascimento.	Plenamente	»	Não fez	»	»	Distincção	
19	Alcidio Ribeiro	»	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	Faltou	Plenamente	
20	Esther Correia de Freitas	Falt. a pr.oral	Simplesm.	Faltou	Faltou	Não fez	Faltou	
21	Hilda de Oliveira	Simplesm.	Plenamente	»	Plenamente	Simplesm.	»	
22	Izabel Lopes	Faltou	Simplesm.	»	Simplesm.	Faltou	»	
23	Palmyra Ventura de Jesus	—	—	»	Faltou	»	»	
24	Mercedes da Rocha Pinto	—	—	—	—	Simplesm.	Plenamente	
25	Virgilio Ferreira	Plenamente	Plenamente	Plenamente	—	Plenamente	»	
26	Maria Virginia Ramos.	Simplesm.	—	Faltou	—	Simplesm.	R. da pr. esc.	

27	Aline de Souza	—	—	Inhabilit.	Simplesm.	Faltou	Faltou
28	Ernestina Gonçalves da Motta . .	Simplesm.	Simplesm.	Plenamente	»	»	»
29	Flaviana Gonçalves da Motta . .	Ret. da pr. oral	»	»	»	»	»
30	Noemia Pinto Rebello	—	—	Simplesm.	Faltou	Inhabilit.	Ret. da pr. oral
31	Paulina Taborda Ribas	—	—	—	Simplesm.	Faltou	Simplesm.
32	Maria Amelia Jardim	—	—	Simplesm.	Ret. da p. oral	»	Faltou
33	Arcilio Ramos	—	Plenamente	»	—	Plenamente	Simplesm.
34	Maria da Luz Cordeiro	—	—	»	—	—	—
35	Aristeu Correia de Bittencourt . .	—	—	—	—	Plenamente	—
36	Gabriella de Souza Nogueira . . .	—	—	—	—	Simplesm.	—
37	Thereza Evangelista	—	—	Inhabilit.	—	»	—
38	Maria Esther Ferreira de Souza . .	—	—	Simplesm.	—	»	—
39	Leandrina Correia Pinto	—	—	»	—	—	Simplesm.
40	Anna Martins Gomes	—	—	—	—	Simplesm.	—
41	Esther da Luz Negrão	—	—	Simplesm.	—	Inhabilit.	—
42	Esther Silva	—	—	—	—	Simplesm.	—
43	Maria José da C. Faria	—	—	Simplesm.	—	»	—
45	Marianna G. Duarte	—	—	—	—	Plenamente	—
45	Maria Clotilde M. de Souza . . .	—	—	—	—	Simplesm.	Plenamente
46	Myrte Codega	—	—	—	—	Plenamente	—
47	Julio Machado da Luz	—	—	Reprovado	—	—	—
48	Newton Guimarães	—	—	Simplesm.	—	Inhabilit.	—
49	Eudoxia de Siqueira	—	—	—	—	Plenamente	—
50	Celmira Xavier	—	—	—	—	»	—



3.º Anno

N.º	NONES DOS ALUMNOS	HIST. UNIV.	HIST. NAT.	PEDAG.	PED. PRÁTICA	MUSICA	REVISÃO DE PORTUG.	PRENDAS DOMESTICAS	DESENHO	OBSERVAÇÕES
1	Lusia Fernandes	Plenamente	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Distincção	Plenamente	Completoou o curso
2	Mercedes Ricardina dos Santos . . .	»	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	»	»
3	Sanita Arantes	Distincção	Distincção	»	»	»	Simplesm.	»	Simplesm.	»
4	Alda Silva	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	»
5	Colina Costa	—	Distincção	—	—	—	—	—	—	Completoou o curso
6	Cyro Silva	Distincção	Plenamente	Distincção	Plenamente	Distincção	Plenamente	Distincção	»	»
7	Maria da Luz Cordeiro	Plenamente	»	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	»
8	Aristeu Correia de Bittencourt . . .	Distincção	»	Plenamente	»	»	»	»	»	»
9	Gabriella de Souza Nogueira	Simplesm.	Simplesm.	»	»	Plenamente	»	Distincção	Plenamente	»
10	Maria Esther F. de Souza	Plenamente	Faltou	»	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	Plenamente	Simplesm.	»
11	Anna Martins Gomes	Simplesm.	»	Simplesm.	»	»	»	Simplesm.	Plenamente	»
12	Leandrina Correia Pinto	»	»	»	Simplesm.	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	Simplesm.	»
13	Esther Silva	Plenamente	»	Plenamente	Plenamente	»	Plenamente	»	»	»
14	Maria José da C. Faria	»	Simplesm.	»	Simplesm.	Simplesm.	»	»	»	Completoou o curso
15	Marianna Garcez Duarte	»	Distincção	»	»	Distincção	»	»	Plenamente	»
16	Maria Clotilde de Souza	»	Simplesm.	»	Plenamente	Plenamente	»	Distincção	Simplesm.	»
17	Myrte Codega	Distincção	Plenamente	Distincção	»	Distincção	»	»	Plenamente	»
18	Eudoxia de Siqueira	Simplesm.	»	Plenamente	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	»	»	»
19	Celmira Xavier Fortes	Plenamente	Simplesm.	»	Plenamente	Distincção	Plenamente	»	»	»

QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso do Gymnasio Paranaense realizados em Abril de 1907.
(2.^a Epoca) 1.^o Anno

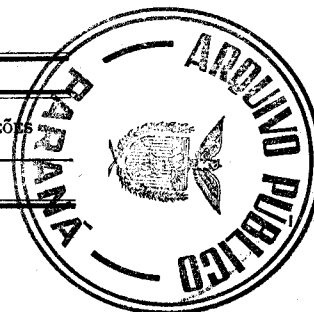
N.º	NOMES DOS ALUMNOS	ARITHM.	GEOGR.	PORT	FRANCEZ	DESENHO	OBSERVAÇÕES
1	Ignacio Veiga	Simplesm.	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	
2	Julio Madureira Bittencourt	»	»	»	Distincção	Simplesm.	
3	Leonidas Ferreira.	»	»	»	Plenamente	Plenamente	
4	Rubens Assumpção	Inhabilit.	—	—	Simplesm.	—	
5	Gastão Assumpção.	Faltou	—	—	Inhabilit.	—	
7	Anisio dos Santos Müller.	Inhabilit.	Faltou	—	—	—	
7	Leocadio Ferreira Pereira	»	—	—	Simplesm.	—	
8	Ewaldo Roberto Strobel	»	—	—	—	—	
9	Raul de Azevedo Macedo	»	Faltou	Plenamente	Simplesm.	—	
10	Eduardo Fernando Chaves	—	—	—	»	—	

2.^o Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	ALG.	ARITH.	GEOGR.	PORT.	FRANCEZ	DESENHO	INGLEZ	OBSERVAÇÕES
1	Agenor Ferreira	Plenamente	Plenamente	—	Faltou	Inhabilitado	—	—	
2	Eduardo Fernando Chaves	—	—	—	—	—	—	—	
3	Antonio Luiz d'Oliveira	Retirou-se	Retirou-se	—	Faltou	—	—	—	
4	João Pereira de Camargo	—	Plenamente	Distincção	Plenamente	Plenamente	Plenamente	—	
5	Arthur Branco F. dos Santos	Plenamente	»	—	—	—	—	—	
6	Paulo T. B. de Bittencourt	»	Simplesm.	—	Faltou	Inhabilitado	—	—	
7	Lauro Schleder	»	»	—	—	»	—	—	

3.^o Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	GEOMETRIA	ALGEBRA	GEOGR.	PORTUGUEZ	FRANCEZ	DESENHO	INGLEZ	LATIM	OBSERVAÇÕES
1	Fausto Ferreira da Luz	Plenam.	Plenam.	Plenam.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	Simplesm.	



QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso do Gymnasio Paranaense realizados em Dezembro de 1907

1.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	ARITH.	GEOGR.	PORT.	FRANCEZ	DESENHO	OBSERVAÇÕES
1	Manoel Ferreira da Costa	Plenamente	Retirou-se	Simplesm.	Simplesm.	Plenamente	
2	Manoel Pereira Marques	Simplesm.	Simplesm.	»	Faltou	Simplesm.	
3	José Fonseca da Silva	Inhabilit.	Faltou	»	Simplesm.	»	
4	Leonidas Moura de Loyola.	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	
5	Cesar Grillo	Faltou	Faltou	Simplesm.	Inhab.	Simplesm.	
6	Raul Villela Guimarães	Simplesm.	Simplesm.	»	Plenamente	»	
7	Luiz Parigot de Souza	Inhabilitado	Plenamente	»	Simplesm.	»	
8	Samuel Cesar d'Oliveira	Plenamente	»	Plenamente	»	»	
9	Sizínio Arantes Carneiro	Reprovado	»	Simplesm.	Faltou	»	
10	Alcides de Lacerda Gomes	Retirou-se	Simplesm.	»	»	»	
11	Arthur Santos.	Plenamente	Plenamente	»	Plenamente	Plenamente	
12	Tertuliano A. Teixeira de Freitas	»	»	Plenamente	»	»	
13	João Stolle Gonçalves	Simplesm.	»	»	Distincção	Simplesm.	
14	José Guahyba A. da Costa	Faltou	Distincção	Distincção	Plenamente	»	
15	Julio Silveira do Motta	Simplesm.	Simplesm.	Plenamente	»	Plenamente	
16	Raul de Azevedo Macedo	»	Plenamente	»	Simplesm.	Simplesm.	
17	Rubens Assumpção	»	Distincção	»	Plenamente	Distincção	
18	Gastão Assumpção	»	Plenamente	Simplesm.	»	Plenamente	
19	Ewalo Roberto Strobel	Plenamente	Distincção	Plenamente	»	Simplesm.	
20	Leocadio Ferreira Pereira	»	Simplesm.	»	»	»	
21	Anisio dos Santos Müller	Reprovado	»	»	Simplesm.	Plenamente	
22	Ascendino da Costa Muniz	»	Plenamente	Simplesm.	Plenamente	Simplesm.	
23	Mauro Chaves Camarano	Simplesm.	»	»	Simplesm.	»	
24	Brazilio da Cunha Luz	»	Distincção	Plenamente	Distincção	Distincção	

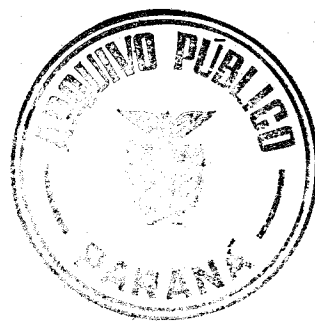
2.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	ALG.	ARITH.	GEOGR.	PORT.	FRANCEZ	DESENHO	INGLEZ	OBSERV.
1	Julio Madureira Bittencourt	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Distincção	Simplesm.	—	
2	Leonidas Ferreira	Simplesm.	Simplesm.	»	»	Plenamente	»	—	
3	Ignacio Veiga.	»	»	»	»	»	Plenamente	Simplesm.	
4	Eduardo Fernando Chaves.	Plenamente	Plenamente	»	»	Simplesm.	Simplesm.	»	
5	Julio Cesar Hauer	Distincção	Distincção	Distincção	»	Distincção	Plenamente	Plenamente	
6	Jorge Bueno Monteiro . . .	»	»	»	»	»	Simplesm.	»	
7	Lycio Vespucio da C. Velloso	Plenamente	Plenamente	Plenamente	»	Plenamente	»	Simplesm.	
8	Arthur Ferreira Sobrinho . .	»	»	Simplesm.	»	»	»	Plenamente	
9	Euribiades Lopes	Simplesm.	Simplesm.	»	»	Distincção	»	Reprovado	
10	Ademar Neves	Faltou	Faltou	»	»	Plenamente	»	Simplesm.	

3.º Anno

N.º	NOMES DOS ALUMNOS	GEOM.	ALG.	GEOGR.	PORT.	FR.	DES.	ING.	LAT.	OBSERVAÇÕES
1	Hastimphilo Rebello de Loyola .	Plenamente	Distincção	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Plenamente	
2	Frederico Buys M. Ribeiro . . .	Simplesm.	Simplesm.	»	»	Distincção	»	»	»	
3	Moyses de Oliveira	Faltou	Faltou	Simplesm.	Reprovado	Faltou	Simplesm.	Faltou	Faltou	
4	João Pereira de Camargo	Plenamente	Distincção	Distincção	Plenamente	Distincção	Plenamente	—	Distincção	





Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica do Paraná

Em observancia ao art. 62 § 11 do decreto n. 93, que dá Regulamento á execução da Lei n. 365 de 11 de Abril de 1901, tenho o prazer de vos ministrar as informações que julgo necessarias, quanto ao movimento escolar do Instituto Becker, durante o ultimo semestre deste anno.

Em 1.º de Julho assumi a direcção do Collegio em substituição ao professor João Rodrigues Becker e Silva.

Arguindo os alumnos que me eram confiados, desde logo convenci-me da inadiavel necessidade d'um remodelamento completo, não só nos compendios adoptados no estabelecimento, como tambem nas materias a estudar, porquanto alumnos que estudavam Francez, Biologia, Zootechnica e outras materias exclusivamente do curso secundario, pouco sabiam de analyse etymologica e syntaxica, de Geographia elemental, nunca tendo estudado Geometria plana e Historia Patria.

O ensino era ministrado pelo professor Becker, por resumidissimas noções extrahidas de compendios de autores diferentes, formando Arithmetica, Grammatica Portuguesa, Geographia, etc., cada materia, uma brochura a manuscripto approximadamente 30 paginas de papel almaço aberto.

Esta pratica, sobre trazer o inconveniente de fatigar os alumnos a copiar as noções que tinham a estudar, tornava-se censuravel, porquanto o alumno dessas materias ficava sabendo muito pouco e muito superficialmente.

Convencido desses inconvenientes reformei immediatamente os compendios adoptados pelos que me pareceram mais adaptados ao methodo intuitivo e á intelligencia infantil, e iniciei o *verdadeiro curso do 2.º gráo*, antes do curso de materias superiores, porquanto é logico que o ensino deve ser feito do simples para o composto, como ensina a Razão e os pedagogistas de todos os tempos. Assim explica-se o facto de, no Instituto Becker, no fim do anno vigente, só terem sido apresentados a exame alumnos do 2º gráo e ainda a titulo de *exames de aproveitamento*.

Continuei a leccionar Francez, porque achei os alumnos já bem adeantados nesta materia, e por entender não dever fazel-os perder o que sabiam neste particular.

Um verdadeiro impecilho ao cumprimento do dever a nós professores guarapuavanos é a carencia de salas que se prestem aos misteres educativos, quanto ao espaço que se reclama, pondo mesmo de parte as condições de luz e hygiene.

Recebi o Instituto estabelecido em uma sala de 30 por 25 palmos, e neste limitadíssimo espaço sou forçado a collocar quasi 40 alumnos, todos mocinhos e distribuidos em classes differentes !

Entretanto, não me foi possível encontrar um mais espaçoso compartimento e que se adaptasse para uma sala escolar.

Este facto forçou-me a deixar de receber alumnos para a matricula, não havendo mais lugar onde os collocar !

Quando assumi a direcção comprometti-me a receber os alumnos matriculados em as mesmas condições antecedentes, até o fim do anno lectivo, e pelo mappa dos alumnos que frequentaram o Collegio até Novembro findo deveis ter reparado que 17 alumnos frequentaram as aulas gratuitamente.

Destes ha alguns cujo estado de fortuna dos paes não devera permittir, por deprimente, a frequencia gratuita no Instituto.

No novo anno pretendo fazer cessar esse lamentavel estado de coisas, reforma que julgo de inadiavel necessidade, porquanto, tenho deixado de receber meninos filhos de paes pauperrimos, porque o espaço na sala está tomado por meninos cujos paes, podendo pagar desafogadamente a frequencia das aulas, deixam de o fazer, sem lembrarem-se, talvez, que esse facto redunda em detrimento para elles proprios.

Não obstante haver solicitado ao Dr. Carlos Quartim de Moraes, inspector escolar effectivo, não me foi dado o prazer de receber uma visita siquer da autoridade escolar.

Alguns paes de alumnos, poucos entretanto, deram-me a honra de suas visitas, si bem que muito ligeiramente e sem o intuito de aquilatar o aproveitamento dos alumnos do Instituto.

No dia 26 do mez transacto, determinado pelo Sr. capitão Domingos Caetano do Amaral, juiz districtal, em exercicio do cargo de inspector escolar, procedeu-se a exame de aproveitamento das materias do 2.º gráo, dos alumnos do Collegio, sendo a banca examinadora composta da normalista senhorita Anna Luiza Ayres Guimarães e professor Amalio Pinheiro da Silva, solicitando dispensa o coronel Luiz Daniel Cleve.

Eis o resultado:—Distincção e louvor : Plinio Schleder d'Araujo, Hortolino Pinheiro e Augusto d'Oliveira Cleve ; distincção : Dulcidio Tavares, Diniz Damasceno d'Oliveira, Carlos Soares dos Santos e Augusto do Amaral e Araujo ; plenamente : Alcibiades Wirmond, Nivaldo Penteado, Affonso Chapot Carmargo, Arthur Gomes d'Oliveira, Eugenio Caillot e Aristides Boêse. Faltou sem causa justificada o alumno João Lopes da Silva.

Tendo eu sido nomeado examinador para todas as escolas publicas da Cidade, exames que se realisaram nos dias 27, 28, 29 e 30 do mesmo mez, após os exames de meus alumnos, encerrei os trabalhos escolares no anno lectivo.

Adoptei no Instituto, para o ensino de 2.º gráo, a Grammatica Portugueza (2.º anno) de João Ribeiro, Arithmetica Elementar de Trajano, Geographia Elementar, de Lacerda, Geometria Pratica, de Olavo Freire, Historia do Brazil, de Lacerda, Selecta Classica, de Alfredo Clemente Pinto (para leituras expressivas) e «Brasil e Paraná», do Dr. Sebastião Paraná.

A Grammatica de João Ribeiro parece-me perfeitamente adaptada ao methodo intuitivo, sendo, entretanto, preciso antes ensinar ao alumno nocões de analyse etymologica, para tornal-o apto a comprehender as regras e definições do compendio.

Em meu humilde modo de pensar, é este o meio mais exequivel ao ensino do idioma vernaculo pelos compendios de João Ribeiro.



O curso de Arithmetica de Trajano tem seus opugnadores, entretanto, me parece o mais claro e melhor methodisado de todos os que se adoptam nas casas escolares, de curso equivalente ao curso de 2.º gráo das escolas publicas do Paraná.

A Geographia de Lacerda, afóra o inconveniente de não estar, em alguns casos, de accordo com estatistica da população mundial da actualidade, preenche perfeitamente o fim ao qual é destinado.

A Geometria Pratica de Olavo Freire é um optimo compendio. As definições são clarissimas e acompanhadas de exemplos materiaes que podem ser avaliados pelo proprio alumno, acostumando-o a observar e a raciocinar.

«Brasil e Paraná» do illustre patricio Dr. Sebastião Paraná, presta-se ao ensino, comtudo quizeramos vel-o mais desenvolvido em alguns capitulos de real importancia, ainda que se resumisse outros que nos parecem de somenos importancia, ao menos para o ensino primario de 1.º e 2.º gráo.

A Selecta Classica do Dr. Alfredo Clemente Pinto é uma bella collectanea de artigos dos melhores escriptores brasileiros e portuguezes e presta-se ao ensino de leitura para as classes de 2.º gráo, com muito mais vantagem de que outros adoptados pelas congregações de instrucção publico de diversos Estados do Brasil, não exceptuando o nosso.

O professor Becker adoptava para a leitura das classes adeantadas a «Vida Pratica» de Felix Ferreira, mas este compendio está eivado de tantos erros de impressão e mesmo de Grammatica, e é escripto em um estylo tão pouco elevado que me vi forçado a substitui-lo *incontinenti*.

A Selecta de Ferreira, quero dizer, de Clemente Pinto é impressa com tal nitidez e cuidado e os artigos são tão attrahentes que tomo a liberdade de chamar para ella a attenção de V. Exa.

Eis ahi as informações que me cumpriam dar a V. Exa. relativamente ao semestre em que funcionei como director do Instituto Becker, aqui estabelecido, subvencionado e sob immediata fiscalisação do Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de minha consideração e estima.

SAUDE E FRATERNIDADE.

Antonio Gomes d' Oliveira

Director do Instituto Becker.

Guarapuava, 20 de Dezembro de 1907.







Relatorio apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Director Geral da
Instrucção Publica pelo Inspector Escolar da Capital.

Exmo. Snr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Em obediencia ao preceito legal, venho mais uma vez apresentar a V.Exa. o relatorio attinente ao serviço do ensino publico e particular nas escolas situadas em o districto da Capital.

A matricula e a frequencia foram sobremodo satisfactorias, bem compensando os sacrificios feitos pelo erario com o mais importante ramo da administração.

A desenvolução do ensino publico primario na Capital do Estado é hoje um facto que está na consciencia mesma dos mais pessimistas. Todas as classes estão convencidas de que as nossas escolas fornecem instrucção mais ou menos racional e completa. E a prova desta asserção está no avultado numero de crianças que frequentam os estabelecimentos officiaes de ensino, e portanto na confiança que os paes depositam na solicitude do professorado. E esse progredimento, cumpre dizel-o, se accentua de anno para anno, por estar o ensino confiado a um corpo docente em geral habilitado e zeloso.

Digo com gaudio que a população coritibana quer instruir-se. A indiferença do publico para com a instrucção das crianças desapareceu felizmente, promovendo todos campanha cerrada contra o analfabetismo pernicioso e deprimente.

Algumas escolas são frequentadas quotidianamente por 60 a 70 alumnos, numero este superior ás forças de um só professor. Convem portanto sejam nomeados professores adjuntos para servir nas escolas mais frequentadas, podendo estas verificar-se pelo quadro appenso.

Mais uma vez venho fazer sentir a urgente necessidade da aquisição de predios construidos especialmente para as escolas. Quasi todas as nossas escolas funccionam em salas particulares, de pequenas dimensões, faltas de ar e de luz, onde mestres e discipulos não encontram o necessario conforto durante a afanosa labuta escolar.

Não ha quem não saiba aquilatar os graves inconvenientes que adveem do facto de funcționarem as escolas em predios de aluguel e por consequencia sem as condições prescriptas pela hygiene pedagogica. Accresce ainda que nem sempre a localização das escolas corresponde á densidade da população escolar, em virtude da impossibilidade de se encontrarem casas em situação conveniente á diffusão do ensino.

Acho que as verbas consignadas para o material escolar são deficientes. Os professores do meu districto, além de não terem completo mobiliario, mappas muraes, aparelhos gymnasticos, etc., são forçados a adquirir á custa propria até os livros para a escripturação, talhas para agua e outros utensilios necessarios.

Durante a segunda quinzena de Novembro effectuaram-se os exames dos alumnos de todas as escolas deste districto, excepção feita das regidas pelas professoras Guilhermina Lisboa Gomes e Maria de Moraes Leining, esta pelo motivo de ter começado a fnccionar a 27 de Julgo, não tendo tido portanto o tempo sufficiente para preparar convenientemente os seus alumnos.

Todos esses exames foram escriptosamente realizados sob minha fiscalização, e aproveito ainda o ensejo de reiterar louvores ao professorado publico pelas excellentes provas exhibidas pelas classes.

Aos examinandos que mais se distinguiram distribui, como galardão, premios em numero de 60. Estes consistiram em livros, figurando na mór parte os *Signos*, delicados contos do festejado escriptor paranaense Nestor Victor.

Fui convidado para assistir aos exames nos seguintes estabelecimentos de ensino particular : Collegios Santa Julia, Teuto Brasileiro, Santos Dumont, S. José, Santos Anjos e Vianna, e Escolas Iguassú, José Carvalho, Republicana, Deutsche Schule e Deuts Privatschule.

Notei grande adiantamento nos alumnos de todos os referidos estabelecimentos, nomeadamente na Escola Republicana, nos Collegios Santa Julia, Vianna, Santos Dumont e Deutsche Schule, esta frequentada por 327 crianças de ambos os sexos, muito bem organizada e com um selecto corpo docente composto de 11 professores. Todos esses estabelecimentos são, a meu ver, dignos de estar sob a égide publica e sobretudo do poder dirigente do Estado.

No dia 1º de Dezembro foi aberta a 4ª exposição de trabalhos manuaes. Esse certamen causou, como os anteriores, agradabilissima impressão ao publico, que affluio em grandes ondas para admiral-a. Foi pois mais uma victoria alcançada pelas dignas e laboriosas mentoras da infancia coritibana.

Terminando estas succintas informações, reitero a V. Exa. cordiaes protestos de estima e consideração.

Em Coritiba, aos 19 de Dezembro de 1907.

O INSPECTOR ESCOLAR,

Sebastião Paraná





Professores Publicos do districto da Capital e numero de
alumnos matriculados durante o anno lectivo.

Num.	NOMES	SEXOS	CADEIRAS	LOCAL DA ESCOLA	Janeiro	Fever.o	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setemb.	Outubro	Novemb.	OBS.
1	Brazilio Costa	Masculino	1. ^a	Rua Garibaldi .	31	43	52	57	54	54	54	54	53	53	53	
2	Verissimo de Souza . . .		2. ^a	Grupo X.da Silva	23	35	38	34	37	45	45	48	48	48	48	
3	Lourenço de Souza . . .		3. ^a		37	54	54	62	62	63	63	65	52	52	52	
4	Julio Guimarães		4. ^a	E. Oliveira Bello	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
5	Lindolpho Pombo		5. ^a	Grupo X.da Silva	65	80	78	80	80	80	80	80	80	80	80	
6	Julia Wanderley	Feminino	1. ^a	Esc. Tiradentes	52	52	62	64	65	70	71	71	70	72	72	
7	Maria da Luz Ascenção .		2. ^a	Rua M. Deodoro	51	73	76	76	70	72	75	76	75	76	76	
8	Esther Pereira		3. ^a	Grupo X.da Silva	31	33	33	36	36	40	42	42	36	36	36	
9	Itacelina Teixeira		4. ^a	Av. Luiz Xavier	55	60	60	65	60	63	60	60	56	62	62	
10	Alexandrina Pereira . . .		5. ^a	Rua I. Lustosa .	60	64	70	70	70	70	73	73	70	70	70	
11	Josephina Rocha	Promiscuas	1. ^a	Esc. Carvalho .	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
12	Elvira Faria Paraná . . .		2. ^a	Rua Cabral . .	70	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
13	Olivina Caron V. de Lucena		3. ^a	Grupo X.da Silva	42	48	48	52	60	56	69	69	68	68	71	
14	Carolina Moreira		4. ^a	« » »	68	80	80	80	80	80	89	80	80	80	80	
15	Rosa de Sá Pereira		5. ^a	Rua C. ^e Dulcideo	40	42	42	47	47	63	64	67	73	73	72	
16	Antonia Reginato		6. ^a	Rua Itararé . .	36	40	43	43	43	44	49	49	44	40	40	
17	Maria do Carmo Gomes . .		7. ^a	Esc. Tiradentes .	65	73	73	73	73	73	62	62	61	65	65	
18	Maria Rosa Bittencourt . .		8. ^a	R. da Liberdade.	73	73	78	80	76	76	79	79	79	79	79	
19	Julia Seiler Barbosa . . .		9. ^a	Alto S. Francisco	40	51	52	56	54	55	69	69	71	74	74	
20	Izabel G. Schmidt		10. ^a	Rua S. Marinho	70	80	80	80	70	65	75	75	71	70	70	
21	Maria Correia de Miranda .			Jardim da Infan. ^a		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
22	Maria Angela Franco . . .			Juvevê	57	65	71	75	72	77	74	73	72	70	70	
23	Etelvina Taborda			Barreirinha . .	31	30	30	31	31	30	30	30				Licenciada de Setemb. a Novemb.
24	Julia Martins Gomcs . . .			Uberaba	31	31	31	32	30	31	31	31	31	31	31	
25	Maria da Luz Mello			Col.ª Morgenau.	23	35	35	42	42	39	35	36	36	37	37	
26	Vicentina Pinheiro			S. Nicoláo . . .	31	31	34	32	32	45	50	50	54	55	55	
27	Helena Xavier			Taquatuva . . .	48	48	46	50	51	51	57	57	59	54	54	
28	Alice C. Daniel			E. Cruz Machado	64	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
29	Maria da Luz Miró			Colonia Dantas .	44	60	57	58	53	52	58	58	56	56	56	
30	Guilhermina L. Gomes . .			Alto do Chaffer .	53	60	60	60	60	60	60	60	50	50	50	
31	Julia Alice de Loyola . . .			Santa Quiteria .	52	54	55	57	57	58	54	50	53	50	50	
32	Maria de Moraes Leinig . .			Guabirotuba . .								24	26	30	30	Começou a 27 de Julho

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Num.	NOMES	MATRIC.	LOCALIDADES	DIRECTORES
1	Escola Americana	222	Rua Commendador Araujo	Mary P. Dascomb e Elmira Kuhl.
2	» Republicana	158	Rua Marechal Deodoro	Professor Fernando Augusto Moreira.
3	» Municipal			» Vidal Natividade da Silva.
4	» de Artes e Industrias.		Praça Tiradentes	Professora Maria Aguiar Lima.
5	» José Carvalho.	80	Praça Zacarias	Francisco de Paula Dias Negrão (Inspector)
6	» Dante Alighieri		Rua Garibaldi	Professor Miguel Grassani
7	» Allemã	320	Praça 19 de Dezembro	Bernardo Thille
8	» Particular Allemã.	60	Rua 13 de Maio 83	Carlos Kauschmann
9	» da Immaculada Conceição		Rua do Rosario	Irman Albina
10	» S. José	110	Aquidaban 71	
11	» Bom Jesus.		Praça da Republica	
12	» Parochial Polaca		Rua Paula Gomes	Padre Estanislau Frzebiatowski
13	Collegio Santa Julia		Conselheiro Barradas	Professor Francisco de Paula Guimarães
14	» Teuto Brasileiro		Rua do Rosario	Roberto Offer
15	» Santos Dumont	90	Rua 15 de Noveubro	Professora Mariana Coelho
16	» Paranaense.		Rua Aquidaban	Dr. Claudino dos Santos
17	» Vianna	70	Rua Candido Lopes	Elysio de Oliveira Vianna.
18	» Santos Anjos	90	Rua 15 de Novembro	Irman F. Gonzaga.
19	» Soledade		Rua Ractclif	Professora Josepha Correia de Freitas
20	» Theodoro Hermann		Rua Barão do Serro Azul 18	Theodoro Hermann
21	» Allemão.		Praça do Rosario	Frei Philippe
22	» N. S. de Lião	50	Praça Tiradentes	Maria Agathe de Sion
23	» Iguassú.	35	Rua Iguassú	Professora Amelia da Costa
24	Instituto Commercial	25	Gymnasio	Professor Arthur Loyola
25	Two Szkoly Ludowej		Rua Ebano Pereira	
26	Escola Nocturna	21	Rua Garibaldi	Professor Migue! Grassani
27	» Allemã	29	Rua America	Alberto Hess.



Cidadão Dr. Director Geral da Instrução Publica do Estado.

Em satisfação á vossa recommendação verbal, venho apresentar-vos o relatório junto, sobre o movimento das escolas publicas de minha circumscrição. Saude e Fraternidade. Sr. Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira. Curitiba, 27 de Dezembro de 1907.—Dr. *Laurentino de Asambuja*, Delegado Fiscal da 1.^a Circumscrição Escolar.

PRIMEIRA PARTE

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO PUBLICO

No intuito de satisfazer o compromisso official, imposto pelo cargo de delegado fiscal da 1.^a circumscrição escolar, venho trazer ao vosso conhecimento ligeiras informações, colhidas na inspecção de varias escolas publicas do Estado.

Nomreado para o citado cargo por decreto de 2 de Julho do corrente anno, tratei logo de iniciar os necessarios trabalhos e, como era natural, a capital foi o ponto de partida. Afastado, ha 15 annos, deste futuroso Estado, onde empreguei longo tempo nas lides do magisterio, encaminhando para as conquistas litterarias e scientificas uma mocidade estudiosa, que vejo hoje com prazer occupar posição saliente nos variados ramos administrativos, na politica, letras, sciencias, commercio, industrias, e necessitando conhecer a nova phalange de batalhadores da instrucção publica primaria, me occupei seguidamente das visitas ás escolas da capital, investigando os methodos de ensino, seguidos pelos respectivos professores, matricula, frequencia, mobiliario, condições hygienicas, enfim tudo que se relaciona com o mister da educação infantil. Desse meticoloso trabalho, deduzi uma real consequencia, baseada na evidencia dos factos e é que a fiscalisação do ensino publico se impõe como uma necessidade indeclinavel. Além do conhecimento pessoal de mestres e discipulos, das habilitações profissionaes d'aquelles e do desenvolvimento intellectual destes; além do estudo comparativo dos diversos systemas de ensino, que permite tirar proveitosas e praticas consequencias, accresce a circumstancia de que as visitas da auctoridade fiscalisadora ás escolas em geral e principalmente ás que se acham em pontos afastados dos centros populosos, agem como poderoso principio emulativo para aquelles que mourejam no exercicio da nobre missão de mestre e como incentivo para os dicentes, que terão sempre ensejo de manifestar a proficuidade dos esforços despendidos em prol de sua educação. E' mister porém que estas visitas sejam repetidas, trimensaes pelo menos e não annuaes, como succede presentemente, em vista da enorme extensão de cada circumscrição escolar, não permittindo o percurso regular por todas as cidades, villas e povoações, onde houver escolas sujeitas a inspecção.

Devido á exiguidade do tempo (4 mezes) ás continuas e copiosas chuvas e á outros accidentes imprevistos, pude apenas inspecionar 52 escolas, comprehendidas na Capital, zona suburbana e municipio de Tamandaré, devendo notar-se que só as escolas da Capital e suburbanas poderiam constituir uma circunscripção, aliás bem trabalhosa.

E' um facto incontestavel que a grandeza e prosperidade das nações estão na razão directa do gráo de instrucção e civilisação que as acompanha e, se outros elementos concorrerem para esse almejado fim, será sempre o principio basico de qualquer organização social a cultura intellectual, que o homem, desde os verdes annos, vae adquirindo pouco o pouco nos centros educativos, que têm seu inicio na escola primaria. Assim a escola representa a cellula mater, de onde se originam os principios vivificadores das sociedades, o centro luminoso que irradia os fecundos raios da civilisação contemporanea, consoante o progresso das ideias democraticas, cujo primordial objectivo é habilitar os povos a se communicarem pela leitura e correspondencia, destruindo a desigualdade muitas vezes observada nos individuos, que vivem em ignorancia e portanto afastados do exercicio de seus direitos e deveres civicos.

Urge, portanto, á despeito de vehementes sacrificios, cuidar-se do melhoramento do ensino publico, conforme os habitos contrahidos, temperamentos, inclinações naturaes de cada povo e desprezar-se as ideias e planos de reforma, que não lhe sejam adaptaveis, pois que tendo cada povo suas feições characteristics, seu especial *módus vivendi*, as respectivas leis e regulamentos devem ser o reflexo de suas tradições, necessidades e caracter nacional.

Penso que estes requesitos são indispensaveis na confecção dos programas de ensino publico, para que seus effeitos não se tornem inefficazes, ou pela complexibilidade das doutrinas constitutivas, que exigem numerozo e technico pessoal ou pela diversidade das condições *ethnographicas* dos povos, que reclamam uma orientação escolar mais adequada á sua intrinseca vitalidade.

A instrucção publica é um dos assumptos que, apesar de muito discutido na imprensa, na tribuna e em comicios populares, não se acham sufficientemente elucidados.

Em artigos, publicados nos jornaes desta capital, aponteí algumas necessidades mais urgentes do nosso ensino popular, salientando-se a reorganisação da escola normal em molde mais pratico, e, por meio de algumas concessões aos diplomados por aquelle estabelecimento de instrucção secundaria, promover-se o augmento de concorrentes á honrosa missão de educadores. Verificaremos melhor esta necessidade quando, pela suppressão do condemnavel systema de promiscuidade de escolas primarias, aliás tão adoptado no Estado, se tiver de prover-as com o pessoal peculiar a cada sexo, obedecendo-se assim a evolução da lei natural do desempenho das variadas funcções sociaes. Embora reconheçamos na mulher uma particular inclinação para as lides do magisterio, não lhe podemos confiar de todo a educação e formação do caracter viril, por que será contrariar á natnreza, que dotou a mulher de predicaos especiaes para o desenvolvimento da vida effectiva, para as delicadesas do sentimento, encantos e magnificencias do coração.

Como educadora de *meninas*, além da cultura intellectual, ella sabe imprimir nos corações juvenis os sentimentos affectuosos, que representam o influxo benefico de suas nobres virtudes e constituem o seu verdadeiro apanagio.

Na educação de *meninos*, porém, ella se sente deslocada pela exigencia simultanea de outros elementos incompativeis com o seu temperamento e disposições naturaes, taes como a diversidade do destino social dos meninos, como a da formação de um caracter em que predomine a independencia, a energia de acção, a actividade no trabalho material e a aptidão para as luctas da intelligencia, artes e industrias; estas condições só o mestre com a sua esclarecida



intelligencia, pratica e experiencia da vida poderá proporcionar ao menino, de accordo com o seu temperamento e organização physica.

Baseada nestes conceitos torna-se justa a condemnação das escolas promiscuas, nas quaes tenho tido occasião de encontrar meninos de 15 e 16 annos de idade: mas se a promiscuidade é prejudicial como principio educativo, é toleravel no caso vertente, pela grande somma de males que acarretará á ignorancia de uma grande parte de nossa população infantil, pela falta absoluta de escolas exclusivas para o sexo masculino.

Como attenuante á esse grande inconveniente, teriamos recurso nas escolas mixtas, com secções reservadas para cada sexo e funcçãoando uma pela manhã e outra á tarde, até que, providas de pessoal idoneo, pudessemos estabelecer a definitiva discriminação do ensino publico primario.

A escolha e uniformidade dos livros didacticos é outra questão, que bem merece o cuidado dos que se interessam pelos negocios escolares. Percorrendo-se as nossas escolas publicas ter-se-ha occasião de aquilatar a completa irregularidade que nellas existe sobre a parte relativa a este momentoso assumpto. Professoras ha que adoptam para os exercicios de leitura os livros constantes do regulamento official, outras escolhem os trabalhos litterarios que consideram mais consentaneos ao ensino e á educação da infancia, outras sujeitam-se a vontade dos pais, que impõem os livros de aprendizagem sob pretexto economico.

Algumas professoras abandonam o romance Iracema—do programma official,—por julgal-o pouco conveniente á educação moral de meninas. Em relação aos livros didacticos devemos preferir aquelles, cuja leitura amena, attractante e entremeada de citações e factos relativos á educação civica despertem os sentimentos affectivos e forneçam uma cópia consideravel de uteis conhecimentos, que concorram para formação do caracter do menino, de modo a tornal-o um futuro cidadão, prestante á familia e á sociedade. Para satisfazer estas aspirações, é mister que a escola tenha uma organização compativel com os destinos do individuo e da sociedade em que vive, é mister que, além das disciplinas inherentes aos cursos primarios, o menino conheça os principios fundamentaes da educação nacional, taes como—os direitos e deveres de cidadãos na hierarchia social, o respeito ás leis do paiz e á respectiva constituição, as regras da civilidade e os preceitos da moral, que exalçam os altruisticos sentimentos de amor á patria, á justiça, á verdade e inspiram os actos de philantropia, benevolencia e caridade. Os livros que trazem o conhecimento desses factores sociaes e moraes serão de inestimavel valor para aquelles que iniciam o seu tirocinio escolar, e portanto os preferidos para os exercicios de leitura infantil, e não o romance, repositório de vivas emoções, que agitam nos corações juvenis sentimentos ainda adormecidos.

Tratando de livros didacticos, não posso deixar em silencio a enorme carencia de livros e outros utensilios, que se observa em nossas escolas, principalmente nas que estão situadas fóra do perimetro urbano.

Devido á economia e muitas vezes á falta de recursos, os pais concorrem para o atrazo intellectual de seus filhos, permittindo-lhes a prolongada repetição dos mesmos exercicios de leitura, a escripta em ardosias por falta de cadernos apropriados, a ignorancia das taboadas elementares; havendo professoras que, levadas pelo desejo de regularisar as suas classes e pelo progresso dos alumnos confiados aos seus cuidados, fazem aquisição de livros e mais objectos escolares, e os distribuem pelos alumnos pobres, com prejuizo de seus parcos vencimentos. Cumpre, pois, prover-se as escolas de livros que, além da cultura intellectual, entrem como subsidio importante para a formação do caracter infantil.

Outro ponto capital de educação infantil e sobre o qual não me é lícito passar despercebidamente é a hygiene escolar. O principio—mens sana in corpore sano—claramente indica que ao cultivo das qualidades moraes e das faculdades intellectuaes se deve antepôr o ensino methodico das leis da vida, indispensavel á preservação da saude. De facto, si quizermos ter a mente sã, a intelligencia apta para as variadas manifestações de actividade humana, cumpre evitar as infracções das leis physiologicas, que trazem o deperecimento das funcções organicas e a consequente perturbação da saude. Neste caso, a função do mestre torna-se mais complexa; além do dever social da propagação do ensino, da especialisação e organização dos cursos escolares, incumbe-lhe o encargo de ministrar aos dicentes o conhecimento dos preceitos da sciencia hygienica, que concorrem para o robustecimento do organismo. Tratando da hygiene escolar, já manifestei o pensamento de que as escolas precisam de salas amplas para a movimentação livre das classes, onde as meninas disponham de espaço sufficiente para a collocação de seus aparelhos apropriados aos trabalhos de prendas domesticas e os alumnos, em geral, possam executar suas marchas e evoluções de gymnastica racional, tão necessaria ao complemento da educação physica. Realmente, tendo a gymnastica por fim desenvolver as forças physicas por meio do methodico exercicio do corpo, promovendo assim: o augmento da existencia vital; cuidando ainda a gymnastica dos meios de defeza do individuo, ensinando-lhe a esgrima, as evoluções militares, com ou sem armas, a equitação, a velocipedia, a natação, etc., é certo que, applicada á infancia, será um importante factor do desenvolvimento physico, principalmente a gymnastica respiratoria e a de flexão de tronco e membros, que pôdem ser executadas por ambos os sexos nas proprias salas das aulas.

Sendo portanto a gymnastica racional um dos elementos principaes da educação physica, convém a sua introdução nos programmas de ensino official dos dous grãos primarios e não exclusivamente nos cursos de 2º grão, conforme se verifica do regulamento vigente. Ainda em relação á hygiene das nossas escolas primarias, transcreverei algumas impressões colhidas nas minhas visitas e já apresentadas á luz da publicidade.

Nesses estabelecimentos de ensino publico, pouco se observa em materia de hygiene; muitos ha cujas salas de trabalho são insufficientes para o numero de alumnos que os frequentam; apesar da hygiene recommendar que cada alumno deverá dispor de 1 metro e 25 centimetros quadrados de superficie em uma sala de 4 a 5 metros de altura, vejo muitas escolas, que mal comportam 30 a 40 alumnos, frequentadas por 50 a 70, de modo que alli passam elles longas horas, encerrados em estreitos compartimentos, muitas vezes sem a precisa ventilação e sem a plena liberdade de movimento. Alem disto, concorrem para difficuldade de transito nesses logares os actuaes bancos-carteiras que, sobre serem de antigo modelo, pesados e occupando largo espaço, não offerecem as exigidas condições pedagogicas; é assim que as respectivas mesas são quasi planas, quando devem ter uma inclinação de 40º para a leitura e de 15 á 20º para a escripta; são todas de uma só dimensão e sem elevação graduada e proporcional ás idades dos alumnos; muitos destes bancos-carteiras não trazem uma pequena prateleira para livros, lousas e mais utensilios escolares; outros não possuem o indispensavel encosto, e portanto são prejudiciaes, por facilitarem posições viciosas, como a curvada, abaixada, visto ser a resistencia muscular nas crianças insufficiente para manter por muito tempo a posição recta da espinha dorsal, servindo neste caso o encosto de auxiliar ao esforço organico para conservar a regular attitude.

A distribuição da luz nas escolas é tambem assumpto de alta importancia, considerado sob o ponto de vista hygienico. E' sabido que a luz solar, deficiente ou mal projectada pode occasionar molestias do aparelho visual, como as myopias, conjunctivites e outros accidentes variaveis, conforme a idyosincrasia, estado de saúde e idade dos individuos.



Em vista destes inconvenientes a que estão inconscientemente sujeitas as crianças, tenho alterado em algumas escolas a disposição dos moveis respectivos, para permittir o recebimento da luz solar pelo lado esquerdo, mas, quando ha que funcionam em predios particulares, nas quaes qualquer modificação se torna improficua, visto ser a construcção e collocação das janellas contrarias aos mais rudimentares principios hygienicos.

Com estas considerações tenho unicamente por fim patentear a necessidade de se preparar previamente as escolas para receber a acção benefica de uma bem orientada reforma, que certamente não produzirá os seus salutaes effectes, se faltarem certos elementos necessarios ao seu desenvolvimento, como sejam casa apropriada, mobiliario moderno, appparelhos para o ensino pratico e intuitivo das sciencias e artes, pateos, jardins para recreios, marchas e exercicios gymnasticos.

Outro facto que tem attrahido a minha attenção é a maneira pela qual muitos alumnos se apresentam nas respectivas classes, descalços, sem o conveniente aceio do corpo e vestuario limpo.

A escola é um centro educativo, onde o menino não vae unicamente receber os ensinamentos necessarios ás manifestações da vida social, elle tambem precisa retemperar-se na acquisição dos salutaes preceitos da moral, no conhecimento dos deveres do futuro cidadão para com a sociedade e dos principios hygienicos que concorrem para a robustez de seu organismo, ainda em insipiente desenvolvimento.

Demais, que desagradavel apparencia não offerece a escola em que os alumnos comparecem descalços, com as mesmas vestes do trabalho domestico, com as mãos e pés indicando o labor a que se entregam após a sahida das aulas? Urgindo acabar-se com estes habitos prejudiciaes e deprimentes do nivel moral de nossas escolas publicas, folgo em dizer que muitas professoras se tem empenhado na repressão desses abusos e os resultados vão correspondendo a geral expectativa.

Nesta ligeira exposição de factos relativos á instrucção publica do Paraná, resta-me assignalar ainda dous pontos referentes á marcha dos trabalhos lectivos. Em primeiro logar apresento a normalidade das transferencias continuas de alumnos de uma escola para outra, sem um motivo plausivel, durante o anno lectivo.

Varias professoras se tem mostrado descontentes com esse movimento de entrada e sahida de alumnos que, além de perturbar a marcha dos trabalhos escolares, as impossibilita de preparar discipulos para os exames finaes e de demonstrar assim o seu interesse e competencia para as labutações do magisterio.

Quanto aos alumnos tambem resentir-se-hão dessas transferencias, porque vão encontrar na nova escola differente methodo de ensino, novos livros, novos habitos e costumes, que os fazem retrogradar pelo menos por alguns mezes.

Para obviar este prejuizo, conviria que essas mudanças sómente fossem concedidas, mediante attestados passados pelos respectivos professores e só esses documentos dessem ingresso aos alumnos desligados de qualquer escola.

A distribuição das escolas publicas é tambem outro ponto digno de nota. Na Capital, onde a população é mais compacta, comprehende-se a vantagem do agrupamento de escolas em um predio espaçoso, reunindo as precisas condições hygienicas e com os seus cursos gradualmente organizados, mas na zona suburbana e em sitios affastados, cuja população escolar é ainda escassa, a collocação desses centros educativos, á pequena distancia uns dos outros, importa na diminuição de frequencia, havendo muitos que possuem numero limitadissimo de alumnos.

Estes inconvenientes se observam em escolas situadas no perimetro de uma legua mais ou menos da Capital e que estão reclamando melhor distribuição, de accordo com a população infantil de cada localidade.

Outra causa de anormalidade no funcionamento das escolas suburbanas é motivada pela moradia das respectivas professoras nesta Capital. As chuvas copiosas e frequentes, os máos caminhos que tornam o transitio difficil e perigoso, os inconvenientes de saude determinados pela humanidade, chuva e frio, impedem que as professoras, por mais devotadas que sejam á causa do ensino publico, satisfaçam seus arduos deveres com a indispensavel regularidade.

Tive occasião de verificar pessoalmente a desvantagem da residencia fóra da séde das escolas, pela necessidade de voltar mais de uma vez á mesma escola, afim de realizar a projectada inspecção; e esta circumstancia, além da perda de tempo e improficuo dispendio de transporte, concorrer para que os meus trabalhos de quatro mezes de fiscalisação não fossem extensivos a outros municipios da 1.^a circumscripção escolar.

Não é minha intenção increpar as dignas professoras, que tanto se desvelam pela educação de nossa infancia, e acho-as mesmo corajosas para arrostar a inclemencia dos máos dias que tivemos de atravessar no anno vieente, mas o dever de fiscal do ensino impõe a obrigação de salientar essa irregularidade, que talvez encontre cabal resolução no novo regulamento da instrucção publica.

SEGUNDA PARTE

ESCOLAS DA CAPITAL

Grupo Xavier da Silva. No edificio assim denominado, situado á rua Marechal Floriano, funcçãoam 5 escolas, sendo 2 promiscuas, 1 para o sexo feminino e 2 para o masculino, regidas pelas professoras dd. Olivina Caron de Villar Lucena, Palmyra Seiller Roriz, como substituta, Carolina Moreira e professores Lindolpho P. da Rocha Pombo e Lourenço Antonio de Souza.

A população escolar é de 315 alumnos de ambos os sexos, demonstrando esta elevada frequencia a excellente collocação do predio com um centro de grande concurrencia de alumnos. Se tivéssemos mais tres grupos escolares identicos, situados em pontos diversos, muitas escolas publicas da capital não se resentiriam de más installações em pavimentos terreos de sobrados e compartimentos acanhados de casas particulares, sem as precisas condições hygienicas.

Notei a falta de mappas, globos, e mais utensilios indispensaveis ao ensino pratico e intuitivo. Apreciei o methodo de ensino adoptado por alguns dos citados professores, que vão satisfazendo as exigencias do regulamento em vigor.

Convem a organização dos cursos, conforme o plano dos grupos escolares.

Encontrei dous recreios cobertos, cujo solo ainda não se acha revestido de cimento ou assoalho, de modo que as enormes nuvens de poeira desprendidas do local, necessariamente prejudicarão a saude dos que alli se reúnem nas horas de recreio para gosar de alguns momentos de diversão; officiei neste sentido ao Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior, pedindo urgente providencia.

Escola Tiradentes. Sexo feminino, 1.^a cadeira, regida pela professora normalista D. Julia Wanderley Petrick.

Achavam-se presentes 60 alumnas, que foram arguidas pela professora nas disciplinas do programma do 1.^o e 2.^o grãos e responderam satisfactoriamente.

Assisti aos exames finais do 2.^o grão, que se procederam ultimamente nesta escola e, em vista das provas exhibidas pelas alumnas, cumpro o dever de assignalar a proficiencia e dedicação da respectiva preceptora em prol da educação de nossa infancia. As alumnas nos referidos exames obtiveram boas notas de approvação.

No mesmo predio funcçãoa tambem a escola promiscua do 1.^o grão (7.^a cadeira) sob a direcção da professora normalista D. Maria do Carmo G. de Menezes; ahi verifiquei uma frequencia de 55 alumnos de ambos os sexos, que mostraram regular aproveitamento e bôa disciplina.



Na 1ª escola estão matriculadas 70 alumnas e na 2ª 73 de ambos os sexos. A escripturação está em dia e as salas dos trabalhos lectivos e recreios em estado de aceio.

Escola Oliveira Bello. Sexo masculino, 4ª cadeira, regida pelo professor normalista Julio Theodorico Guimarães. Matricula 80 alumnos. Frequencia 79.

A sala das aulas é espaçosa, ventilada, mas não offerece os requisitos hygienicos relativos á distribuição da luz solar.

O material escolar é igual ao de todas as escolas da capital e sobre o mesmo já emitti opinião.

Os alumnos responderam sobre as materias do programma official do 1º gráo. A escripturação está em ordem.

Foi visitada em 26 de Maio de 1906.

Escola Carvalho. Professora normalista D. Josephina Carmen Rocha. Matricula 80 alumnos de ambos os sexos, presentes 76. O edificio é espaçoso e offerece bñas condições hygienicas. Necessita de recreio mais amplo.

Os alumnos mostraram aproveitamento nas disciplinas do 1º gráo e a professora manifesta bastante dedicação no desempenho de seus deveres profissionais. Os livros do archivo escolar estão regularmente escripturados. Ha falta de utensilios escolares. Visitada em 26 de Maio de 1906.

Escola Cruz Machado. Professora normalista D. Alice Cornelia Daniel. Matricula superior a 80 alumnos de ambos os sexos, frequencia 70. O predio resente-se de graves defeitos de hygiene pedagogica e é insufficiente para o numero de alumnos que o frequentiam. A mobilia está bem conservada e a escripturação em ordem. Assisti a arguição feita pela professora sobre as materias do 2º gráo, tendo os alumnos respondido satisfactoriamente.

Notei ordem e disciplina na escola, apesar das difficuldades de fiscalisação.

Escola de D. Julia Seiler Barbosa. Professora normalista da 9ª cadeira promiscua. Matricula 58 alumnos de ambos os sexos e presentes 48. Material escolar, 17 bancos-carteiras, 1 quadro preto e 1 mesa, em máo estado. Livros escolares escripturados em ordem. Vi bons cadernos de escripta, copias, dictados, calligraphias, e os alumnos mostraram aproveitamento nas materias do 1º gráo. A convite da professora assisti aos exames finaes e muito apreciei as provas de applicação apresentadas pelos alumnos que obtiveram bñas notas de aprovação.

Havia ordem e aceio na escola.

Escola de D. Maria da Luz Ascenção Silveira. Professora normalista, da 2ª cadeira para o sexo feminino. Matricula 83 alumnas e presentes 62. O predio é insufficiente para o numero de meninas que alli vão diariamente. Notei adiantamento nas diversas classes e os exames finaes, que assisti por convite da professora, confirmaram o bom conceito que faço de seus meritos de educadora.

Encontrei o archivo escolar em dia.

Escola de D. Alexandrina da Silva Pereira. Professora normalista da 5ª cadeira para o sexo feminino. Matricula 80 alumnas e presentes 60. Material escolar antigo, constante de 9 bancos-carteiras, sendo os demais objectos pertencentes á professora. Escripturação regular. As alumnas mostraram progresso nas disciplinas do 1º gráo que são leccionadas com cuidado. Adopta o methodo de syllabação para os principiantes e com optimo resultado. Visitada em 14 de Agosto de 1906.

Escola de D. Isabel Guimarães Schimith. Professora normalista da 10ª cadeira promiscua. Matricula 75 alumnos de ambos os sexos, frequencia 65. Seo material escolar compõe-se de 15 bancos-carteiras e 1 quadro negro sem cavalete. O archivo escolar está regularmente escripturado. Os alumnos mostraram conhecimentos das materias do programma official, respondendo com desembaraço as perguntas feitas pela professora. Emprega o methodo de syllabação para os principiantes.

Notei ordem e disciplina. Foi visitada em 23 de Fevereiro de 1906.

Escola do Sr. Vidal Natividade da Silva. Professor substituto da 2.^a cadeira para o sexo masculino. Matricula 48 alumnos, frequencia 25. Os alumnos foram arguidos pelo professor nas disciplinas do 1.^o gráo, tendo a classe inferior mostrado conhecimento das taboadas e leitura. O material escolar consta de 11 bancos-carteiras e 2 cadeiras, Escripção regular e em dia. Foi visitada em 5 de Abril de 1904.

Escola de D. Itacelina Teixeira. Professora normalista de 4.^a cadeira para o sexo feminino. Matricula 70 alumnas e frequencia 52. Material escolar 15 carteiras para dous alumnos, 1 mesa, 1 quadro negro, 1 mappa do Paraná. A escripção está regular e a sala dos trabalhos, embora insufficiente para o numero de discipulos, é clara e bem ventilada. Assisti a arguição das diversas classes, apresentando as alumnas aproveitamento; além disto a professora dispensa o ensino da lingua franceza a algumas meninas da classe mais adiantada, que mostraram bons conhecimentos da materia. Foi visitada em 9 de Julho de 1906.

Escola do Sr. Brazilio Ovidio da Costa. Professor normalista da 1.^a cadeira para o sexo masculino. Matricula 51, frequencia 39 alumnos. O material consta de 16 carteiras para 3 meninos, 1 quadro negro, 1 contador para algarismos, 1 mesa, 1 cadeira e 1 mappa do Paraná.

Apesar de ser a escola do 2.^o gráo, encontrei unicamente alumnos do 1.^o gráo, que responderam regularmente sobre as respectivas materias de aprendizagem. Notei variedade de livros de leitura. O predio necessita de caiação, pintura e outros melhoramentos.

O archivo escolar tem a sua escripção regular.

Não foi visitada esta escola, notando-se no respectivo livro apenas as actas de exames de 1905 e 1906.

Escola de D. Rosa Sá Pereira de Souza. Professora normalista da 5.^a cadeira promiscua. Matricula 63, frequencia 45 alumnos de ambos os sexos. O material consta de 5 carteiras antigas para 6 alumnos, 1 mesa e cadeira, mappas do Brazil, Paraná, America, Africa e 1 Planispherio. Escripção regular. Apesar de recentemente nomeada para esta cadeira, agradou o methodo de ensino e arguição feita pela professora sobre as licções do dia. A' pedido meu conseguiu a professora, do proprietario do predio, o augmento da sala dos trabalhos lectivos, de modo que a escola se acha hoje bem installada e com o material melhorado. Foi visitada em 8 de Julho de 1907.

Escola de D. Elvira Faria Paraná. Professora normalista da 2.^a cadeira promiscua. Matricula 80, frequencia 60 alumnos de ambos os sexos. Escripção em ordem. Os alumnos arguidos pela professora se exhibiram regularmente nas discipiinas das licções do dia. Havia ordem e disciplina. A escola tem material sufficiente, mappas geographicos, esphera, alguns instrumentos de desenho e systema metrico.

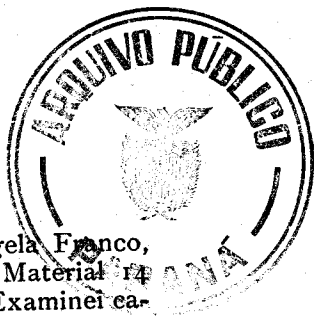
Escola de D. Antonia Reginato. Professora normalista da 4.^a cadeira promiscua. Matricula 43 alumnos de ambos os sexos, frequencia 14.

Esta escola necessita ser transferida para outro local de população mais densa.

Seu material consta de 16 bancos carteiras, 1 quadro negro, 1 mesa pequena e 1 mappa do Paraná. O archivo escolar está em ordem. Os alumnos mostraram conhecimentos das materias do 1.^o gráo.

Escola de D. Maria Rosa Nascimento Bittencour. Professora normalista da 8.^a cadeira promiscua. Matricula 79 alumnos de ambos os sexos, presentes 42. Funciona em uma sala acanhada e insufficiente para o numero de alumnos. Material antigo, constante de 10 bancos-carteiras, 3 bancos sem encosto, quadro negro, mesa e estrado, mappa do Paraná. Escripção regular. Notei adiantamento nos alumnos das diversas classes. Emprega o methodo de syllabação para o ensino de leitura dos principiantes.

ESCOLAS SUBURBANAS



Juvevê. — Escola promiscua sob a regencia de D. Maria Angela Franco, professora normalista. Matricula 68 alumnos de ambos os sexos. Material 14 bancos-carteiras, quadro negro e mesa. Escripção regular. Examinei cadernos de escripta, dictados, calligraphias e desenhos. Os alumnos deram boas provas de applicação e estudo das disciplinas do 1º gráo. Esta escola nunca foi visitada.

Taquatuva. — Escola promiscua, professora normalista D. Helena Xavier. Matricula 58, presentes 40 alumnos de ambos os sexos. Material 4 bancos-carteiras, mesa e mappa do Paraná. Funciona em local afastado do povoado por absoluta falta de casa apropriada, mas, como se verifica, tem frequencia sufficiente para permittir a sua continuação no ponto em que se acha. Ha falta de livros escolares. Os alumnos mostram adiantamento. Visitada em 4 de Abril de 1906.

S. Nicolau. — Promiscua, professora D. Maria Vicentina Pinheiro. Matricula 54, presentes 38. Material 7 bancos-carteiras. Escripção do livro de matriculas regular. Ha falta de um quadro negro e mappa do Paraná. Notei diversidade de livros na mesma classe. O ensino consta de leitura, escripta toboadas e noções de Geographia do Paraná. Havia ordem na escola.

Bariguy. — Professora D. Escolastica Pereira de Oliveira. Matricula 39, presentes 23. Funciona em uma sala muito acanhada. Material 6 carteiras para 8 alumnos e 1 quadro negro. Livro de matriculas regularmente escripturado. Apesar de ser o dia designado aos trabalhos de prendas domesticas, a professora fez algumas perguntas aos alumnos, que responderam sobre as materias da 1ª serie. A professora tem 9 annos de magisterio publico. Ha falta de livros escolares. Visitada em 19 de Junho de 1907 pelo inspector Campolim Torres.

Santa Quiteria. — Professora D. Julia Alice de Loyola. Matricula 53, presentes 29. Material 9 bancos-carteiras, quadro negro e mappa do Paraná.

Escripção regular. Funciona em sala boa e aceiada. Ensino — materias da 1ª serie do 1º gráo e os alumnos mostraram regular aproveitamento. Havia ordem e disciplina na escola. Visitada em 17 de Fevereiro de 1907.

Colonia Dantas. Professora D. Maria da Luz Silveira Miró. Matricula 58, presentes 42 alumnos. Escripção regular. Material 14 bancos carteiras, 1 quadro negro sem cavallette e 1 mappa do Paraná. Ha execução regular do programma do 1º gráo. Aconselhei o methodo de syllabação para o ensino de leitura de principiantes. Convem exigir-se que os alumnos compareçam todos á mesma hora de abertura da aula. Visitada em 5 de Julho de 1906.

Butiatuvinha. Professora normalista D. Sylvia Bandeira Fernandes. Matricula 68, presentes 26. O material consta apenas de 6 bancos carteiras, pertencendo á professora os demais utensilios alli existentes. Livro de matricula escripturado em dia. Ensino da 1ª e 2ª series do 1º gráo. Havia ordem na escola. Tem sido visitada pelo respectivo inspector escolar.

Santa Felicidade. Não encontrei o professor Francisco Zardo, por achar se na Capital á serviço publico.

Alto do Schaffer. Professora D. Guilhermina da Costa Lisboa. Matricula 50, presentes 20, de ambos os sexos. Material 9 bancos carteiras, ha portanto falta de utensilios escolares. Os trabalhos lectivos constam de leitura, escriptas, taboadas e contas sobre as quatro operações de numeros inteiros. Aconselhei uniformidade de livros e organização de classes. A sala da aula precisa de caiação e pintura. Ha muita falta de livros e mais objectos escolares.

Pilarzinho. Professora D. Anna Herides dos Santos. Matricula 56, presentes 32 alumnos de ambos os sexos. Material consta apenas de 6 bancos-carteiras. Os exercicios escolares constam das disciplinas da 1ª serie. Escripção regular do livro de matricula. Ha ordem e aceio na escola.

S. Lourenço. Professora D. Maria Clara Pinheiro Brandão. Material 5 bancos-carteiras e 1 quadro negro. Matrícula 28 alumnos, presentes 22. Funciona em sala regular, aciada e clara. O ensino consta de leitura, escripta, taboadas, noções de geographia do Paraná e contas. Aconselhei a organização de classes e o methodo de syllabação para a leitura dos principiantes. Notei muita falta de livros e de utensilios escolares. Escripturação em regra.

S. Venancio. Professora normalista D. Amelia França Gomes. Presentes 10 alumnos, apesar de accusar o livro de inscrições a matricula de 45 alumnos de ambos os sexos. E' attribuida esta falta de frequencia á epoca de plantação, em que os colonos empregam tambem os filhos nesse trabalho. A mobilia consta de 3 carteiras para 6 alumnos e 1 banco comprido; não tem quadro negro, nem mappas. Ensino da 1.^a serie do 1.^o gráo.

Barreirinha da Cachoeira. Professora D. Lavinia Setembrina de Mello. Promiscua. Matrícula 34, frequencia 28. Material 7 bancos-carteiras, 1 quadro negro, 1 mesa e cadeira. Não foi possivel o exame dos alumnos por não ter encontrado a respectiva professora.

Barreirinha do Ahú. Professor João Antonio de Barros Netto, escola para o sexo masculino. Encontrei 18 alumnos. Não me foi apresentado livro de matricula. A mobilia consta de 8 bancos-carteiras e 1 mappa do Paraná, pertencendo os demais objectos ao professor. Seria mais conveniente que esta escola funcionasse na colonia Abranches, onde a população é mais densa. Os alumnos responderam bem sobre as materias do 1.^o gráo e mantiveram-se em ordem.

Cajurú. Professora D. Etelvina Taborda Ribas Schubas. Deixei de inpecionar esta escola por achar-se licenciada a respectiva professora e sem substituta. Notei que a sala da aula é muito acanhada e precisa de urgente caiação e pintura. A matricula no mez de Agosto, anterior ao de minha visita, é de 31 alumnos de ambos os sexos.

Uberaba. Professora D. Julia Martins Gomes. Matrícula 31 e presentes 15 de ambos os sexos. O material escolar consta apenas de 6 bancos-carteiras. Ha muita falta de um quadro negro. O ensino é limitado á 1.^a serie do 1.^o gráo. Os alumnos comparecem á escola em horas diversas, o que constitue um embaraço para a marcha dos trabalhos. Notei diversidade de livros de leitura.

Villa Morgenau. Professora D. Maria da Luz Mello. Matriculados 30, presentes 22. Seu material compõe-se de 9 bancos-carteiras e 1 quadro negro.

Esta escola precisa ser transferida, visto achar-se em um local pantanoso, pouco povoado e de difficil accesso. O ensino é limitado á 1.^a serie do 2.^o gráo. Foi visitada em 6 de Setembro de 1905.

Bairro Alto d'Agua Verde. Professora D. Victoria A. Pinheiro de Castro. Funciona em bôa sala, clara, espaçosa e aciada. Estão matriculados 60 alumnos e presentes 25. A professora attribue a pequena frequencia dos ultimos dias ao facto de estarem os meninos no serviço de lavoura. O material consta de 11 bancos-carteiras, sendo os demais utensilios existente de propriedade da professora. Responderam os alumnos satisfactoriamente sobre as materias do 1.^o gráo, inclusive desenho linear. Visitada em 30 de Março de 1906.

Portão. Professora D. Florinda da Silva Lopes. Funciona esta escola em espaçosa sala, clara e bem ventilada. Encontrei presentes 56 alumnos de ambos os sexos, sendo a matricula de 70. O material consta de 12 bancos-carteiras, pertencendo á professora os demais objectos, como mesas, quadro negro, mappas do Brazil e Paraná. Os alumnos mostraram bastante aproveitamento nas materias do 1.^o gráo, inclusive desenho linear e mantiveram-se em ordem; estavam trajados com decencia e limpos. Foi visitada em 7 de Março de 1907.

Guabirota. Professora normalista D. Maria de Moraes Leining. Esta escola foi installada em 17 de Julho deste anno, e apesar de pouco tempo de funcionamento, os alumnos mostraram aproveitamento nas disciplinas da 1.^a serie. A matricula é de 29 alumnos de ambos os sexos, com a frequencia de 21.

Funciona em sala muito acanhada por falta de outro predio.



Colonia Argelina. Professora D. Maria José Pinheiro Pedroso. Estavam matriculados 25 alumnos de ambos os sexos. A sala da aula ampla, bem ventilada e clara. O material compõe-se de 6 bancos-carteiras, 2 ditos compridos e sem encosto, 1 quadre negro com cavallette. Os alumnos mostraram conhecimentos das materias do 1.º gráo. Havia ordem na escola. A escripturação do livro de matriculas regular.

Ahú. Professora D. Paulina da Costa Darcanchy. Matricula 39 alumnos, presentes 17 de ambos os sexos. Material 8 bancos-carteiras, mesa e quadro negro. E' má a installação desta escola, sendo necessaria a sna remoção para outro predio melhor. Ensino da 1.ª serie. Visitada em 26 de Junho de 1907.

Matto das Lorangeiras. Professora D. Francisca de Paula D. Castro. Encontrei fechada esta escola, tendo sido informado pelos visinhos que a professora respectiva achava-se enferma. Falta taboleta.

Santa Candida. Professora normalista D. Orminda Macedo Xavier. Funciona fóra da séde no lugar denominado —Bairro Alto. Matricula 23 annos, presentes 6 de ambos os sexos. A frequencia é diminuta, devido a grande concorrência que faz a escola polaca da colonia Santa Candida. Talvez houvesse vantagem em fazel-a funcionar no mesmo edificio da referida escola. Escripturação em dia e regular.

S, Vicente do Bariguy. Professora D. Paulina Ferreira de Souza. Matricula 7 alumnos de ambos os sexos. Escripturação regular. Ensino da 1.ª serie. Material 6 bancos-carteiras.

Colonia Santo Ignacio. Escola para o sexo masculino, regida pelo professor João Fallarz. Matricula 70 e presentes 30 alumnos. Todo material escolar é particular, com excepção da taboleta. A escripturação está regular e em dia. Além do exame dos cadernos de escripta, dictados, calligraphia, assisti a alguns exercicios dos alumnos nas materias do 1.º gráo e com resultado satisfactorio. Havia muita ordem na escola.

ESCOLAS ESTRANGEIRAS

Visitei tambem as escolas polacas de Santa Candida, da Colonia Orleans, a do Orphanato S. José do Cajurú e o collegio Bom Jesus, dos Padres Franciscanos. A população escolar desses estabelecimentos é de 465 alumnos de ambos os sexos, influindo para esta elevada frequencia o espirito de nacionalidade e as ideias religiosas, ministradas pelos membros dos centros congreganistas de educação intellectual, moral e religiosa, existentes em diversos pontos do Estado.

Considero a escola religiosa um elemento de sanidade moral, podendo mesmo agir como correctivo á torrente de males que avassalam a humanidade e, sem ultrapassar os limites da razão, proporcionar á infancia noções sobre a essencia de nosso ser e sobre esse poder universal, do qual são significativas manifestações a natureza, a vida e o pensamento.

O que porem parece condemnavel é o particular interesse que se observa entre o elemento estrangeiro pelo ensino da lingua nativa e a predominancia das doutrinas religiosas sobre a cultura intellectual, resultando desses factos o esquecimento de que, aquelles que se abrigam ás sombras das liberdades deste futuro paiz, precisam adquirir immediato conhecimento da lingua Portugueza e encaminhar seus filhos neste primordial ensinamento, de modo a identificarem-se com os nacionaes da nova patria, que tão carinhosamente os acolhem e secundam em seu bem estar e prosperidade.

Escolas ha em que se nota um certo indifferentismo pelas cousas patrias, outras ainda apparentam um simulacro do estudo de Portuguez, em simultaneidade com o allemão, polaco, francez, etc., no qual é sempre prejudicado o ensino da lingua vernacula, pela falta do conveniente preparo dos respectivos professores. Nos paizes Europeos é notavel o rigorismo dos programmas offi-

ciaes; na Allemanha, por exemplo, o dispositivo regulamentar estatue: «o ensino do Allemão é o elemento mais importante no conjuncto ethico da cultura intellectual dos alumnos. Só poderá corresponder satisfactoriamente á tarefa difficilima da execução do programma e dos intuitos que intimamente a este se prendem, o professor que possuir profundo conhecimento da lingua vernacula e for versado nos seus segredos philologicos e litterarios, que, ao mesmo tempo conhecer com profundeza toda a historia do idioma nacional e, a par destes dotes, souber revelar aos discipulos natural enthusiasmo pelos thesouros da litteratura e despertar-lhes no espirito a sympathia e o interesse pelo sentimento de sua nacionalidade e pelo culto dos grandes homens da Allemanha».

Comparando-se as exigencias dos programmas de ensino official de povos estrangeiros com o que se observa entre nós, evidencia-se a maxima liberdade, prejudicial ao ensino da lingua portugueza e á propria lingua, já tão viciada pela incorporação de vocabulos, provenientes da diversidade de elementos ethnologicos que nos cercam e pelo phonetismo, á que se pretende submeter a sua função ethnologica.

Não basta portanto a decretação da obrigatoriedade do ensino da lingua vernacula nas escolas particulares; é mister que esse trabalho seja confiado a aquelles que apresentarem a necessaria competencia profissional e aptidão para os labores do magisterio.

Jardim da Infancia. Primeiro élo da cadeira do ensino publico primario, esta bellissima instituição relembrará sempre a superior mentalidade de seo illustre fundador. Dirigido pela eximia professora D. Maria Correia de Miranda, com o prestimoso concurso da Sra. D. Maria Deolinda d'Assumpção, vae prestando os mais relevantes serviços á infancia.

Seo programma de ensino comprehende: gymnastica racional de movimentos dos musculos, troncós, cabeça, pescoço, marchas, canticos aprendidos exclusivamente por audição, exercicios sobre os órgãos dos sentidos, trabalhos manuaes variados, ensino das letras do alphabeto, algarismos arabicos, leitura, copia de palavras, variedade de desenhos e elementos de educação civica.

A matricula é de 60 alumnos de ambos os sexos, e seria maior se o regulamento permittisse o augmento da actual lotação e as boas salas, que ali se acham desoccupadas, fossem providas de adequado mobiliario.

Assisti a imponente sessão de encerramento das aulas, que finalisou com uma delicada exposição de primorosos trabalhos das criancinhas.

Em summa, esta utilitaria instituição infantil, em vista de seus elevados intuitos, baseados nos methodos de Froebel, é digna de mais lato desenvolvimento.

Curityba, 27 de Dezembro de 1907.

Dr. Laurentino de Azambuja,

Delegado Fiscal da 1.^a Circumscrição Escolar.





RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins

DD. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

PELO

Dezembargador Dr. Felinto Manoel Teixeira

CHEFE DE POLICIA

Em 31 de Dezembro de 1907.





*Camo. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins, D. D.
Secretario do Interior.*

Dando cumprimento a lei, venho apresentar a V. Exa. o relatório dos factos occorridos na repartição a que tenho a honra de superintender.

Acham-se esses factos constatados nos relatórios que me foram apresentados pelos meus auxiliares, mappas e quadros annexos.

A organização policial do Estado é deficiente e não satisfaz já as suas necessidades, que dia a dia se avolumam pelo grande desenvolvimento que se opera nos diversos ramos da nossa vida social.

Attendendo a essas necessidades montei, exclusivamente com os recursos da verba secreta, um gabinete medico-legal, que está perfeitamente aparelhado para prestaros serviços a que se destina.

Falta so mente dar-lhe vida legal.

Junto encontrará V. Exa. um projecto de regulamento para esse serviço.

O nosso systema de fazer os commissarios e sub-commissarios prestarem gratuitamente os seus serviços, não pôde absolutamente continuar, porque quasi sempre, as pessoas que acceitam ditos cargos, o fazem para explorar seus jurisdicionados, ou como simples cargos honorificos, nenhum proveito advindo portanto para a manutenção da ordem e distribuição da justiça.

Devido a isso vio-se o governo na necessidade de lançar mão de officiaes do Regimento de Segurança para nomeal-os commissarios de policia dos lugares onde mais se fazia sentir a necessidade de repressão e prevenção do crime.

A nossa cadeia publica nem esse nome merece.

E' mais um tumulto para os condemnados do que um local destinado a levantar-lhes a moral e reconduzil-os á sociedade d'onde foram arrebatados pela ignorancia e pelo abandono em que a mesma sociedade os deixou desde a sua meninice até o dia em que os traga o crime.

Pelas exigencias do serviço policial foi o governo do Estado obrigado a nomear dois sub-commissarios para esta capital com os vencimentos de cento e cinquenta mil réis.

Estes vencimentos tem sido pagos pela verba secreta, mas devem ser incorporados á despesa geral do Estado para não sobrecarregar esta verba já de si tão deficiente.

A verba destinada no orçamento para alugueis das casas em que funccionam os postos policiaes é tambem deficiente, tendo sido completada pela verba secreta.

São estas Snr. Dr. Secretario as informações que me cabe prestar.

O Chefe de Policia,

Felinto Manoel Teixeira.

Pessoal

Os diversos cargos da Repartição Central de Policia são exercidos pelos seguintes senhores :

João Ferreira da Luz, Secretario ; Francisco de Paula Campos, Amanuense ; José Gomes Vidal, Idem ; Augusto Soares da Costa, Idem ; Sergio da Costa e Silva, Porteiro ; Justino Antonio de Oliveira, Continuo.

Commissarios e Sub Commissarios da Capital

Continúa desempenhando o cargo de Commissario da 1.^a Circumnscripção o Snr. Luiz Manoel Agner.

Tendo se dado o fallecimento do Commissario de 2.^a Circumnscripção, Cidadão Augusto Cancio da Rocha, assumio anccumulativamente este cargo o Commissario da 1.^a.

Desempenham os cargos de Sub Commissarios das 1.^a e 2.^a Circumnscripções os Srs. Domingos do Nascimento Sobrinho e Antonio Francisco Nauffal, achando-se este actualmente licenciado.

Medico da Policia

No exercicio do cargo de medico legista continúa o Dr. Miguel Severo de Santiago, que é auxiliado pelo Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, Capitão Medico do Regimento de Segurança.

Director e Carcereiro da Cadeia Civil da Capital

Em substituição ao Alferes Peregrino Cyro de Almeida, dispensado a seu pedido do cargo de Director da Cadeia Civil; foi em 30 de Maio nomeado o Alferes Argemiro de Oliveira Santos, que esteve no exercicio do cargo até 9 de Julho, data em que foi substituido pelo actual Director Alferes Viriato de Paula Xavier.

O sargento Manoel Ferreira Bello dispensado do cargo de Carcereiro em 30 de Maio, foi substituido pelo Sargento Hortencio Gomes Ferreira, que desempenhou esse cargo até o dia 5 de Julho em que foi substituido pelo actual carcereiro, o Sargento Avelino da Costa e Silva.

Presos Pobres

Por meio de concorrência publica foi contractado o fornecimento de vestuario aos presos pobres recolhidos nas cadeias do Estado, com D. D. Dorothea Lopes e Francisca Negrão.

Ajudante de Ordens

E' este cargo ainda exercido pelo Tenente do Regimento de Segurança Augusto do Rego Barros.

Amanuense externo

Continúa exercendo esse cargo, accumulando o de Commissario de Policia em Paranaguá, o Cidadão Antonio Luiz Bittencourt.

Commissarios Militares

Exercem actualmente os cargos de Commissarios de Policia em comissão do Rio Negro, Lapa, Palmas, Ponta Grossa, S. José da Boa Vista, Barra-



— 5 —

ção, Rio Claro, Ipiranga, S. Matheus, Bella Vista de Palmas e Passo do Bormann, os Alferes Francisco Avelino de Oliveira, Pedro Gonçalves de Abreu, José Agostinho da Silva, Angelo de Mello Palhares, Heitor de Alencar Guimarães, João König, Ercilio Miró, Peregrino Cyro de Almeida, Thales Ferraz, José Sampaio de Almeida e Joaquim Antonio da Silva, na ordem em que se acham collocado seuss nomes.

Todos estes officiaes pertencem ao Regimento de Segurança do Estado.

Postos Policiaes

Continuam funcçãoando nos mesmos predios e com toda a regularidade os postos policiaes do Batel, Graciosa e Central.

Photographo

Accumulando o serviço do Gabinete de Identificação e Estatística, continúa exercendo o cargo do photographo da Repartição Central o cidadão Mario Sibut.

Licenças

Janeiro de 1907—Por decreto de 8 de Janeiro de 1907, do Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, foram concedidos sessenta dias de licença para o tratamento de sua saúde, ao Dr. Miguel Severo Santiago, medico legista desta Repartição.

Março—Por decreto de 30 de Março de 1907, foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde ao Commissario de Policia de Santo Antonio do Imbituva, cidadão Amantino Gonçalves Veiga.

Abril—Por decreto de 11 de Abril de 1907, foi concedido ao alferes do Regimento de Segurança Joaquim Antonio da Silva, sub-commissario de Policia do Districto do Passo do Bormann, Termo de Palmas, quinze dias de licença para tratar de seus interesses.

Julho—Por decreto n. 263 de 8 de Julho de 1907. foram concedidos ao capitão Antonio Francisco Neuffal, commissario de policia da 2.^a circumscripção da capital, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Outubro—Por decreto de 29 de Outubro de 1907, foi concedida ao alferes do Regimento de Segurança Hercilio Miró, sub-commissario de policia em commissão no districto do «Rio Claro», 20 dias de licença para tratar de negocios de seus interesses nesta capital.

Carcereiros nomeados

Durante o anno de 1907 foram nomeados por esta Chefatura para as cadeias os seguintes senhores :

—Para Ponta Grossa, o sr. Josino Machado em 13 de Março, em substituição ao sr. Pedro de Oliveira Godoy.

—Para o Rio Negro, em substituição ao sr. Brazilio Silveira de Miranda, foi nomeado em 2 de Agosto o sr. Guilherme Taborda.

—Para Antonina. Em 14 de Novembro foi nomeado o sargento do Regimento de Segurança, Manuel de Macedo Pinto, em substituição ao sr. Francisco Izidoro da Costa Pinto.

—Para o Serro Azul, o sr. Argemiro Baptista dos Santos, em substituição ao sr. João Berteoti, em 21 de Dezembro.

CONTINUAÇÃO

Nomes	Datas	Cargos	Distritos
Abrahão Nigro.	24 Julho	Commissario	Antonina
José Antonio Gonsalves	6 »	»	S. João do Capanema
João König	18 »	1.º Supplente	Palmas
Angelo de Mello Palhares.	18 »	2.º »	S. Antonio do Imbituva
Peregrino Cyro de Almeida	8 »	Sub commissario	Ipiranga
Filippe Antonio	19 Julho	1.º Supplente	Generosopolis
Celestino José do Nascimento	» »	2.º »	»
Clemente Buinde	24 »	Sub commissario	Palmeira
Manoel Firmo de Oliveira	30 »	Sub commissario	Antonina
Domingos do Nascimento Sobrinho	27 Agosto	1.º Supplente	Curityba
João José Berhotcs	19 »	Sub commissario	S. José da Boa Vista
Thales Ferréz	10 Setembro	1.º Supplente	S. Matheos
José Theophilo de Moraes.	12 »	Sub commissario	Thomazina
Alfredo de Oliveira	20 »	Sub commissario	Jaboicaval
João König.	9 Outubro	Commissario	S. João do Iratim
Angelo de Mello Palhares.	24 »	»	Ponia Grossa
Benedicto Tertuliano Cordeiro	24 »	Sub commissario	S. Antonio do Imbituva
Ulysses Franco Grillo	29 »	1.º Supplente	Imbituvinha
Francisco do Nascimento	» »	2.º »	»
José Bittencourt	» »	2.º »	»
João Pereira do Amazonas	29 »	Sub commissario	S. João do Iratim
Claro Baptista Ribeiro	7 Novembro	1.º Supplente	Campo Comprido
Manoel Candido de Oliveira	» »	2.º »	»
José Mokowsky	» »	3.º »	»
Jacob Igda	» »	Sub commissario	»
Stanislão Stawesky.	7 »	1.º Supplente	Ferraria
João Drala	9 »	2.º »	»
Jacob Lau	9 »	3.º »	»
Miguel Krisaowsky.	9 »	Commissario	»
Francisco de Paula Alves	19 »	Sub commissario	Guarapuava
Germano Henrique Julio	28 »	1.º Supplente	Agudos
Pedro Cardozo Marques	19 »	2.º »	S. Antonio do Imbituva
Isaltino Penteado	» »	Sub commissario	»
Zeferino de Sá Bittencourt	» »	1.º Supplente	Cachoeira
Urbano Camargo	» »	2.º »	»
Antonio José dos Passos	» »	3.º »	»
Norberto Nunes da Silva	» »	Sub commissario	»
Ernesto Busse	2 Dezembro	1.º Supplente	Rio Azul
Manoel Julio Cypriano	2 »	2.º »	»
Joaquim Moreira de Souza	2 »	3.º »	»
Manoel Fagundes das Chagas	2 »	Commissario	»
Angello de Mello Palhares	2 »	»	Palmas
José Agostinho da Silva	5 »	Sub commissario	Ponta Grossa
João Dellagranc	5 »	1.º Supplente	Balsa Nova
João da Costa Vianna	7 »	3.º »	»
Mathias Gomes Damaceni	7 »	1.º »	»
Ewaina Gaestner	12 »	1.º Supplente	Castro
João de Deus Freitas	12 »	2.º »	Morretes
Julio Luz Villanova	12 »	3.º »	»
Amalio Vicera da Silva.	12 »	2.º »	»
Angelino Gregorio	12 »	Commissario	Umbará
Julio Corrêa de Bittencourt	13 »	1.º Supplente	Serro Azul
Carlos Basseti	21 »	1.º »	»
Francisco Lemos Gonsalves	21 »	2.º »	S. Geronymo
Felishino Borges Sampaio.	17 »	3.º »	»
José Pedroso Martins	17 »	2.º »	»
José Caetano Ferreira	17 »	Sub commissario	União da Victoria
Francisco Alves Ribeiro	17 »	1.º Supplente	Bocayuva
Hippolito Cardoso dos Santos.	17 »	2.º »	»
Vidal Ribeiro Prestes	17 »	Sub commissario	»
Marcelino Baptista Deniz	17 »	1.º Supplente	Cruzeiro
Antonio da Cruz Reis	23 »	2.º »	»



Relação nominal dos cidadãos que durante o anno de 1907 foram nomeados para cargos policiaes.

Nomes	Datas	Cargos	Districtos
Candido Dyonisio de Oliveira . . .	2 Janeiro	Snb commissario	Mangueirinha
Julio Marques da Silva . . .	19 »	2.º supplente	Paranagua
Adelio Antonio Corrêa . . .	19 »	3.º »	»
Joaquim Dias de Almeida . . .	8 »	1.º »	Conchas
Jorge Has. . .	» »	2.º »	»
Indalesis José de Ramos . . .	» »	3.º »	»
Manoel Karam . . .	16 »	3.º »	Campina Grande
Guilherme Mehl. . .	16 »	1.º »	S. João do Capanema
Ignacio Lobo . . .	16 »	2.º »	» »
Frederico Marcos Jansen . . .	16 »	3.º »	» »
Augusto Barbosa da Silva . . .	11 »	1.º »	Jaguariahyva
Amando da Silva Ribas . . .	11 »	3.º »	» »
Francisco Antonio Santos . . .	9 Fevereiro	Sub commissario	Bocayva
Francisco da Cunha Medina . . .	5 »	» »	Porto de Cima
João Luiz Cordeiro . . .	» »	1.º Supplente	» »
José Lopes. . .	» »	2.º »	» »
Justiniano Antonio do Amaral. . .	» »	3.º »	» »
Cezar Bittencourt . . .	27 »	1.º »	Imbituvinha
Francisco do Nascimento . . .	» »	2.º »	»
Daniel Farozo . . .	» »	3.º »	»
João Hilman . . .	27 »	Sub commissario	São Sebastião
João Pedro Mangaba . . .	» »	1.º Supplente	»
Manoel Fracisco Dias . . .	» »	2.º »	»
Joaquim Clemente dos Santos . . .	» »	3.º »	»
Francisco Subtil de Oliveira . . .	8 Março	Sub commissario	Jaboticabal
Heitor Alencar Guimarães. . .	3 Abril	1.º Supplente	S. José da Boa Vista
Hercilo Miró . . .	» »	2.º »	Rio Negro
Deocleciano Gomes de Miranda . . .	12 »	3.º »	Ponta Grossa
João Antonio Texeira . . .	20 »	Sub commissario	S. João do Triumpho
Leonardo Pereira Veiz . . .	23 »	Commissario	» »
Manoel Narcizo Bello . . .	» »	»	» »
Euphrasio Barbosa . . .	» »	Sub commissario	» »
Angello de Mello Palhares . . .	» »	Commissario	Ipiranga
João Zacharias dos Santos . . .	24 Abril	»	Vargedo
João Francisco da Conceição . . .	22 »	1.º Supplente	»
Salvador Lopes de Medeiros . . .	22 »	2.º »	»
José dos Santos Lisboa . . .	» »	3.º »	»
João Clausem . . .	» »	Commissario	União da Victoria
Bento Correia de Oliveira . . .	23 »	Sub commissario	» »
José Ramos de Mello . . .	» »	1.º Supplente	» »
Benedicto Tertuliano Cordeiro . . .	» »	2.º »	S. Matheus
Bento de Almeida Santos . . .	24 »	3.º »	Colombo
Antonio de Souza Oliveira . . .	22 Maio	1.º »	»
José Rodrigues Sampaio de Almeida . . .	» »	2.º »	B. Vista de Palmas
Jonas Ferraz Leite . . .	2 Maio	Commissario	Campo do Tenente
Henrique Stahiale Filho . . .	15 »	1.º Supplente	» »
João Angelo Cordeiro . . .	» »	2.º »	S. José dos Pinhaes
Pedro Gonçalves de Abreu . . .	16 »	Commissario	Lapa
Manoel de Oliveira Cercal . . .	31 »	Sub commissario	Campo Largo
Wenceslao Rincosky . . .	12 Junho	1.º Supplente	»
José Antonio de Moraes Coutinho. . .	» »	Commissario	Larangeira
Antonio Joaquim Barboza . . .	3 »	»	»
João Koping . . .	» »	1.º Supplente	S. Antonio do Imbituva
Horacio José Martins . . .	14 »	2.º »	Bom retiro
José Pedro Dias da Silva . . .	14 »	Sub commissario	»
José Joaquin Ribeiro Netto . . .	» »	1.º Supplente	»
Domingos Pereira de Andrade . . .	» »	Commissario	»
Francisco Domingues de Souza . . .	» »	Sub commissario	S. João do Iraty
Antonio Caetano de Andrade. . .	» »	1.º Supplente	União da Victoria
Lauro Brazil Loyola . . .	29 Junho	2.º »	Antonina
Gaspar José de Carvalho . . .	24 Julho	3.º »	»

CONTINUAÇÃO

Nomes	Datas	Cargos	Districtos
Salvador Anturicio.	23 Dezembro	3.º Supplente	Cruzeiro
Antonio Deniz	23 »	1.º Supplente	„
Manoel Lopes Vieira	27 »	2.º „	Barracão
Thobias Ferreira Prestes	27 »	3.º „	„
Ovidio Domingues de Mattos	27 »	Sub commissario	S. João dos Pobres
José Mendes de Oliveira	27 »	1.º Supplente	„ „
Henrique Dutra Garcia	27 »	2.º „	„ „
Luiz Padilha de Oliveira	27 »	3.º „	„ „
Alexandre Carvalho	27 »	1.º „	S. José dos Pinhaes
Joaquim Ferreira dos Santos	27 »	2.º „	„ „
Eduardo Lemos de Almeida	27 »	3.º „	„ „
Joaquim de Andrade Rocha	28 »	1.º „	Miringoava
Joaquim Gregorio Damasio	28 »	2.º „	„
Esidio Machado Fagundes	28 »	3.º „	„
Manoel Ferreira Barbosa	28 »	2.º „	S. Antonio da Platina
Jordão Muniz Preto	28 »	2.º „	Arêa Branca
João Paes de Moura	28 »	3.º „	Tietê
João Gregorio Borba	28 »	Sub commissario	„
João de Deus Carvalho	28 »	1.º Supplente	„
Miguel Mendes dos Anjos	28 »	2.º „	„
Claudino Mananeira	28 »	3.º „	„

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.

O Chefe de Policia
FILINTO MANOEL TEIXEIRA.



Relação nominal dos cidadãos que durante o anno de 1907 foram exonerados dos cargos policiaes.

Nomes	Datas	Cargos	Districtos
Filiciano Rodrigues da Fonseca . . .	2 Janeiro	Sub commissario	Mangueirinha
Campolim Ribeiro da Silva . . .	8 »	1.º Supplente	Conchas
Tiburcio Antonio dos Santos . . .	8 »	2.º »	»
Sebastião Leonel da Silva . . .	8 »	3.º »	»
Joaquim Pereira de Camargo . . .	11 »	3.º »	Jaguariahyva
Agnello Pereira Guimarães . . .	16 »	1.º »	S. João do Capanema
Graciano Leopoldo de Campos . . .	16 »	2.º »	»
Pedro Bernardino . . .	16 »	3.º »	»
Joaquim Mariano Ferreira . . .	19 »	2.º »	Paranaguá
Julio Marques da Silva . . .	19 »	3.º »	»
Geraldo Propheta dos Santos . . .	5 Fevereiro	Sub commissario	Porto de Cima
João Gundim . . .	» »	1.º Supplente	»
José Jos Santos Sousa . . .	» »	2.º »	»
Selvino Alves Pinto . . .	» »	3.º »	»
Candido de Andrade Machado . . .	7 »	Sub Commissario	Bocayva
Agostinho Pires da Silva . . .	27 »	1.º Supplente	Imbituvinha
José Pedross de Almeida . . .	» »	2.º »	»
José Manoel de Lima . . .	» »	3.º »	»
Manoel Santiago Ribeiro . . .	» »	1.º »	São Sebastião
Joaquim de França . . .	» »	2.º »	»
Benedicto S. Dechante . . .	» »	3.º »	»
Candido Dyonisio de Oliveira . . .	19 Março	Sub commissario	Mangueirinha
Carlos Franco da Sousa . . .	23 Abril	Commissario	S. João Jo Triunpho
Tobias dos Santos Antunes . . .	» »	2.º supplente	»
Pedro Moraes Barbosa . . .	» »	3.º »	»
Pedro Bezeza Hormata . . .	24 »	Sub commissario	S. Matheus
Ovidio Domingues de Mattos . . .	23 »	1.º Supplente	União da Victoria
Francisco Schimedt . . .	» »	2.º »	»
Max Ochrim . . .	15 Maio	Sub commissario	Campo do Tenente
Jonas Ferraz Leite de Camargo . . .	» »	1.º Supplente	»
Samuel Angelino . . .	24 »	1.º »	E. Santo do Itararé
Virgilio Gomes Ribeiro . . .	16 »	Commissario	S. José dos Pinhaes
João Ferreira de Souza . . .	12 Junho	1.º Supplente	Campo Largo
Manoel de Oliveira Cercal . . .	» »	2.º »	»
Guilherme de Paula Xavier . . .	3 »	Sub commissario	Larangeira
Pedro José Ribeiro . . .	14 »	»	Bom Retiro
Laurindo Affonso Rocha . . .	» »	1.º Supplente	»
Bento de Ramos Carneiro . . .	» »	2.º »	»
Zeferino Bittencourt . . .	» »	3.º »	»
Augusto Alfredo de Christo . . .	» »	3.º »	S. João do Iraty
Clovis Pinheiro Lima . . .	24 Julho	Commissario	Antonina
Julio Pernetta . . .	» »	1.º Supplente	»
Francisco Gonsalves Pinto . . .	» »	2.º »	»
José Ferreira de Oliveira . . .	30 »	Sub commissario	»
José Agostinho da Silva . . .	18 »	Commissario	Palmas
Germano Ehatt . . .	24 »	2.º Supplente	Palmeira
Angello de Mello Palhares . . .	8 »	Sub commissario	Ipiranga
João Konig . . .	18 »	Commissario	S. Antonio do Imbituva
Manoel Theodoro de Oliveira . . .	19 »	Sub commissario	Generosopolis
João José de Oliveira . . .	» »	1.º Supplente	»
Paulo Emilio Teixeira . . .	10 Agosto	1.º »	S. José da Boa Vista
Getulio Carneiro de Paulo . . .	21 »	1.º »	Thomazina
Antonio Alleluia dos Santos . . .	27 »	Sub commissario	Curityba
Benedicto Tertuliano Cordeiro . . .	10 Setembro	» »	S. Matheus
Francisco Subtil de Oliveira Lopes . . .	20 »	» »	Jaboticabal
Deocleciano Gomes de Miranda . . .	24 Outubro	Commissario	Ponta Grossa
Angello de Mello Palhares . . .	» »	»	S. Antonio do Imbituva
Manoel José Pedroso . . .	29 »	Sub commissario	Imbituvinha
Cezar Bittencourt . . .	29 »	1.º Supplente	»
Francisco França do Nascimento . . .	29 »	2.º »	»
Daniel Farozo . . .	29 »	3.º »	»

CONTINUAÇÃO

Nomes	Datas	Cargos	Districtos
João Narcizo Lima	29 Outubro	2.º Supplente	S. João do Itatim
Francisco Dembeschy	7 Novembro	Sub commissario	Campo Comprido
João Rubesky	» »	1.º Supplente	» »
Zefredo Gauber	» »	2.º "	» »
Joaquim Vaz Siqueira	» »	3.º "	» »
Roberto Hammam	9 »	Sub commissario	Ferraria
José Stochesky	9 »	1.º Supplente	»
Augusto Dering	9 »	2.º "	»
Francisco Zicha	9 »	3.º "	»
Bento Lopes Ribeiro	27 »	1.º "	S. Antonio do Imbituva
Franklin de Sá Ribas	27 »	2.º "	»
Joaquim Nunes de Oliveira	27 »	3.º "	» »
Pedro Gomes de Oliveira	28 »	Sub commissario	Agudos
Valeriano Antodio de Paula	2 Dezembro	»	Rio Azul
João Ventura de Oliveira	2 »	1.º Supplente	»
Emilio Julio Jardim	2 »	2.º "	»
Euphrasio Marques de Oliveira	2 »	3.º "	»
Heracito Rocha	4 »	Sub commissario	Balsa Nova
Francisco Valle	10 »	1.º Supplente	»
José Ignacio	10 »	3.º »	»
João Konig	5 »	Commissario	Ralmas
Angelo de Mello Palhares	5 »	»	Ponta Grossa
Pedro Bonifacio Zattar	12 »	1.º Supplente	Morretes
Adante Caetano Pereira	12 »	2.º »	»
Lysandro de Freitas Trancoso	12 »	3.º »	»
Pedro José de Quadros	12 »	1.º »	Castro
Francisco Antonio dos Santos	17 »	Sub commissario	Bocayuva
Francisco Alves Ribeiro	17 »	1.º Supplente	»
Pedro Florencio de Assumpção	17 »	2.º »	»
Joaquim Geronymo Gomes	13 »	2.º »	Umbará
Braz Antonio Grego	21 »	Commissario	Serro Azul
Francisco Lemos Gonçalves	21 »	1.º Supplente	» »
José de Sá Ribas	17 »	2.º "	Arêa Branca
Antonio Correia de Mello	17 »	Sub commissario	S. Jeronymo
Dejlinho Correia de Mello	17 »	1.º Supplente	» »
Felisbino de Sampaio	17 »	2.º »	» »
Bedto Correia de Oliveira	17 »	2.º »	União da Victoria

Coritiba, 1º de Janeiro de 1908.
Gabinete de identificação e Estatística.

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.

Repartição Central de Policia

Mappa geral do movimento das Hospedarias da Capital durante o anno de 1907.

MEZES	Entradas									Sahidas									
	Do Interior do Estado	De fóra do Estado	Brazileiros	Allemaes	Polacos	Francezes	Syrios	Outras nacionalidades	SOMMA	Para o Interior do Estado	Para fóra do Estado	Brazileiros	Ingleses	Italianos	Allemaes	Polacos	Francezes	Outras nacionalidades	SOMMA
Janeiro	24	41	45	5	2	4	3	3	32	18	12	9	5	7	2	2	3	2	30
Fevereiro	49	14	21	10	2	7	6	14	60	30	26	49	11	5	3	10	2	6	56
Março	31	39	46	4	1	3	6	10	70	40	39	33	7	10	15	5	8	1	79
Abril	16	49	31	9	5	4	1	15	65	58	42	72	8	2	4	4	5	5	100
Maio	90	21	60	9	5	9	3	15	111	8	22	20	8	2					30
Junho	78	34	42	8	21	4	6	28	109	31	45	42	9	7	2	6	4	6	46
Julho	60	63	58	14	14	12	13	24	132	60	39	31	9	10	12	3	15	19	99
Agosto	40	50	58	12	5	6	9		90	27	52	32	8	5	5	3	7	19	79
Setembro	55	24	25	15	10	6	4	16	76	41	44	31	9	5	2	4	1	1	52
Outubro	116	92	98	16	24	18	20	30	208	5	89	40	28	2	2	1	12		94
Novembro	62	58	71	11	3	4	2	29	120	10	45	24	4	3		1	2		25
Dezembro	144	94	9	3	2	2	3	1	141	42	10	14	2	2	4	2			22
	738	537	503	116	91	79	76	182	1184	310	402	334	105	58	51	38	59	59	742

Coritiba, 1º de Janeiro de 1908.
Gabinete de identificação e Estatística.

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.



Repartição de Policia

Quadro demonstrativo dos criminosos que foram capturados no Estado, durante o anno de 1907.

MEZES	LOCALIDADES															
	Coritiba	S. José dos Pinhães	Campo Largo	Araucaria	Assunguy de Cima	Lapa	Serro Azul	Cupim	Bocayuva	Rio Negro	Campina Grande	S. A. do Imbituva	Barreirinha	Votuverava	Porto União	Somma
Janeiro							1									1
Fevereiro		1													1	2
Março	1		1								1					3
Abril	1											1				2
Maió																
Junho				1	1											2
Julho	1				1	1	1		1			1				6
Agosto.	1							1	1	1		1				5
Setembro											1	1	1	1		4
Outubro	1															1
Novembro	1														1	2
Dezembro	1											1				2
																30

Coritiba, 1º de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística.

O Chefe de Policia.
Filinto Manoel Teixeira.



Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo dos feridos recolhidos á Santa Casa de Misericordia durante o anno de 1907.

MEZES	Auctoridades remetentes					SOMMA
	Chefe de Policia	Commissario de Policia da 1. ^a circumscripção	Commissario de Policia da 2. ^a circumscripção	Sub-commissario da 1. ^a circumscripção	Sub-commissario da 2. ^a circumscripção	
Janeiro	2					2
Fevereiro	1					1
Março		1				1
Abril						
Maio	4	1	1			6
Junho			3			3
Julho						
Agosto		2		1		3
Setembro			1			1
Outubro		1	1			2
Novembro				1		1
Dezembro			1	2		3
						23

Quadro demonstrativo dos raptos havidos no Estado durante o anno de 1907.

MEZES	Localidades				SOMMA
	Corityba	S. José dos Pinhaes	Paranaguá	Campo Largo	
Janeiro	1				1
Fevereiro	1		1		2
Março					
Abril	1				1
Maio					
Junho	1				1
Julho				1	1
Agosto					
Setembro	2	1			3
Outubro					
Novembro		1			1
Dezembro	2				2
					12

Corityba, 1.^o de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística

O Chefe de Policia.
Filinto Manoel Teixeira.

Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo dos conflictos havidos no Estado no anno de 1907

MEZES	LOCALIDADES							Somma
	Capital	Colonia Gabriella	Campo Comprido	Bairro Alto	Paranaguá	Passo do Bormann	Palmas	
Janeiro ..							1	1
Fevereiro..						1		1
Março..								2
Abril ..	2							2
Maio ..	1						1	2
Junho ..	1					1		2
Julho ..							1	1
Agosto ..	2		1					3
Setembro..			1					1
Outubro ..	1	1						2
Novembro ..								
Dezembro ..								
								15

QUADRO demonstrativo das offensas physicas havidas no Estado durante o anno do 1907.

MEZES	LOCALIDES						SOMMA
	Capital	Rio Negro	Paranaguá	Santo Antonio do Imbituva	Campo Magro	Santo Ignacio	
Janeiro.	25	1					26
Fevereiro .	12						12
Março .	18						18
Abril .	20				1		21
Maio .	19			1			20
Junho .	10					1	11
Julho .	21	1					22
Agosto .	18						18
Setembro .	25		1				26
Outubro .	15						15
Novembro .	20	1		1			22
Dezembro .	20						20
							231

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.

O Chefe de Policia
FILINTO MANOEL TEIXIRA.

Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo das tentativas de homicidio havidas no Estado durante o anno de 1907.

MEZES	LOCALIDADES												
	Capital	Colombo	Votuverava	Lagoa Grande	Prudentopolis	Iraty	Arêa Branca	U. da Victoria	Imbituva	Gampo Largo	Ponta Grossa	Lapa	SOMMA
Janeiro	3											1	5
Fevereiro									1	1			2
Março	1							1		1			3
Abril						1	1		1		1		4
Maió	3												3
Junho					1								
Julho													1
Agosto	1		1	1									3
Setembro	2											1	3
Outubro	1											1	2
Novembro	1	1						1					3
Dezembro	2												2
													31

Coritiba 1.º de Janeiro de 1908
Gabinete de Identificação e Estatística

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.

QUADRO demonstrativo dos homicídios havidos no Estado durante o
anno de 1907.

[illegible]

Coritiba 1.º de Janeiro de 1908
Gabinete de Identificação e Estatística

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.

Repartição Central de Policia

Quadro demonstrativo dos deflorações havidos no Estado no anno de 1907

MEZES	LOCALIDADES						Somma
	Capital	Ponta Grossa	S. João Triumpho	Rio Negro	Paranaguá	S. Antonio Imbit.	
Janeiro	1	..	..	..	..	..	1
Fevereiro.. .. .	1	1	..	..	1	1	4
Março.. .. .	1	..	..	..	..	..	2
Abril	..	..	..	..	..	..	..
Maio	..	..	1	..	1	1	3
Junho.. .. .	1	..	..	..	..	..	1
Julho	..	1	..	..	..	..	1
Agosto	1	..	..	..	..	..	1
Setembro.. .. .	..	..	..	1	..	..	1
Outubro	1	..	1	..	..	..	2
Novembro	..	1	..	..	..	..	1
Dezembro	1	..	..	..	..	..	1
							18

QUADRO demonstrativo dos suicídios havidos no Estado durante o anno do 1907.

MEZES	LOCALIDADES					SOMMA
	Capital	Assunguy de Cima	Santa Cruz	Imbituva	Ponta Grossa	
Janeiro.	..	..	..	..	..	1
Fevereiro	1	..	..	..	..	1
Março	..	..	..	..	1	1
Abril	1	..	..	..	..	1
Maio	..	..	..	..	..	..
Junho	1	..	..	..	..	1
Julho	..	..	..	..	..	..
Agosto	..	..	..	1	..	1
Setembro	..	..	1	..	..	1
Outubro	..	1	..	..	..	1
Novembro	..	1	..	..	..	1
Dezembro	1	..	..	..	..	1
						8

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística.

O Chefe de Policia
FILINTO MANOEL TEIXIRA.



— 17 —

Repartição Central de Policia

QUADRO demonstrativo das aggressões havidas no Estado durante o anno de 1907.

MEZES	LOCALIDADES									SOMMA
	Capital	Campo Largo	Campos Novos	Pilarzinho	Palmas	Nova Polonia	Villa Izabel	Palmyra	Morretes	
Janeiro	8	1			1			1	1	12
Fevereiro	10									10
Março	7					1	1			9
Abril	8				1					9
Maió	9	1								10
Junho	4									4
Julho	1			1						2
Agosto	3		1							4
Setembro	2									2
Outubro	3	1								4
Novembro	4									5
Dezembro	2									2
										73

Coritiba 1.º de Janeiro ee 1908
Gabinete de Identificação e Estatistica

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.

QUADRO demonstrativo dos roubos praticados no Estado durante o anno de 1907.

MEZES	LOCALIDADES											
	Capital	Lapa	Antonina	Palmeira	Paranaguá	Barreirinha	Iraty	Bariguy	Colonia Lame- nha	Ponta Grossa	Palmas	SOMMA
Janeiro	3											3
Fevereiro		1			1							2
Março	3									1	1	5
Abril	4			1					1			6
Maió	3							1				4
Junho	2		1				1					4
Julho	1					1						2
Agosto												1
Setembro												3
Outubro	2											2
Novembro												1
Dezembro												3
												—
												30

Coritiba 1.º de Janeiro de 1908
Gabinete de Identificação e Estatistica

O Chefe de Policia
Filinto Manoel Teixeira.

MAPPA dos inqueritos policiaes feitos pelo Chefe de Policia do Estado durante o anno de 1907.

COMARCAS	Numero	Numero de Réos	CRIMES		
			Publicos	Particulares	Policiaes
Corityba	91	108	71		14
Guarapuava	4	3	4		
Ponta Grossa	8	13	8		
Prudentopolis	3	4	3		
Jacarésinho	11	11	11		
Espirito Santo do Itararé	5	8	2		
Castro	4	4	4		
São José Bôa Vista	2	2	2		
Palmas			3		
Serro Azul	5	5	5		
Santo Antonio do Imbituva	3	2	2	1	
Rio Negro	1	1	1		
Tibagy	2	1	2		
Paranaguá	13	13	13		
Somma	152	173	131	1	14

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística

O Chefe de Policia,
Filinto Manoel Teixeira.

CRIMES COMMETTIDOS

COMARCAS	CRIMES			NUMERO		DELING.		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
	Policiaes	Particulares	Publicos	De crimes	De Réos	Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
Corityba	17		74	94	111	94	17	94	17	94	17
Ponta Grossa			12		22	22		Sim		Sim	
Guarapuava			4	4	3	3		4		4	
Espirito Santo do Itararé			5	8	8			4	1	5	
Jacarésinho			7	7	7	7		6	1	7	
Prudentopolis			2	2	2	2		1	1	2	
Costro			9	9	12	12		12		12	
São José da Bôa Vista			2	2	2	2		1	1	1	1
Palmas			3	3	3	3		2		3	
Serro Azul			1	1	1	1		1		1	
Santo Antonio do Imbituva			2	3	3	1	2	2	1	2	1
Rio Negro											
Tibagy			1	1	1	1	1	1		1	
Paranaguá			4	4	4	4		4		3	1
Somma	17		126	137	179	152	20	134	25	127	20

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística.

O Chefe de Policia,
Felinto Manoel Teixeira.

Factos notaveis e accidentes

Localidades	Numeros	Factos notaveis							Accidentes					
		Suicidios	Mortes casuaes	Mortes por imprudencia ou negligencia	Incendios	Inundações	Naufragios	Excursões de indios	Quaesquer outros factos notaveis	Estrados de ferro	Minas	Officinas industriaes	Desastres	Diversos
Corityba	29	4	7	I	6							I		10
Paranaguá.	4		3				I							
Colonia Augusta	1		1											
Prudentopolis.	2		1											
União da Victoria	1		1											I
Campo Comprido	1													I
Pilarzinho	1				I									I
Ponta Grossa.. . . .	5	I	I		I							I		I
Guajuvira	1								I					
Piraquara	1		I											
Xaxim	1													
Therezina	1		I											
Campo Largo.	2		I											
Palmas	3		I	I	I									I
Santo Antonio do Imbituva.	2	I												I
Santa Cruz.	1	I												
Assunguy de Cima	1	I												
Lapa	2		2											
Bocayuva	1		I											
Iraty	1		I											
Araucaria	1		I											
Rio Claro	2		2											
Nova Polonia	1		I											
Entre Rios.	1		I											
Ipyranga	1		I											
Somma	67													15

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.
Gabinete de Identificação e Estatística.

O Chefe de Policia,
Felinto Manoel Teixeira.



Repartição Central de Policia

Relação do pessoal do Regimento de Segurança, que se acha á disposição desta
Chefatura em diferentes localidades do Estado.

Destinos	OFFICIAES		INFER. es		PRAÇAS				TOTAL
	Alferees		2. os Sargentos		Cabos d'esquadra	Anspcçães	Soldados	Corneteiros	
Antonina			1		1	1	9		12
Arêa Branca							2		2
Araucaria					1		2		3
Assunguy de Cima					1		1		2
Bella Vista de Palmas	1		1		1	1	6		10
Barracão	1				1		7	1	10
Barreira do Portão							2		2
» » Conchas							1		1
» » Itararé							4		5
Bocayuva					1		2		3
Campina Grande					1		2		4
Castro			1		1		1		2
Colonia Lucena					1	1	1		3
Campo Largo					1		2		3
Campo do Tenente							4		5
Espirito Santo do Itararé			1		1		1		2
Guarakessaba							7		8
Guarapuava			1				2		4
Jaguariahyva			1		1		2		5
Ipyranga	1		1			1	4		6
Jacarézinho			1		1	2	14	1	20
Lapa	1		1				5		6
Mangueirinha			1				1		2
Morretes			1		1	2	8	1	13
Paranaguá			1		1	1	3		6
Palmeira			1		1	1	26	1	31
Palmas	1		1		1		3		5
Prudentopolis							7		8
Passo do Bormann	1				1	1	6		9
Rio Negro	1		1				4		6
Rio Claro	1					1	1		2
Restinga Secca							2		2
São João do Triumpfo							3		3
Santo Antonio do Imbituva			1		1		1		3
São José dos Pinhaes			1		1	1	3		7
São José da Boa Vista	1				1		3		4
Serro Azul					1		2		3
São Matheus					1	2	3		6
Tibagy			1				4		5
União da Victoria					1		1		2
Papagaios Novos			1		1	1	13		17
Timbó	1		1				3		4
Iraty			1		1		9		11
Ponta Grossa									
Somma	10		22		28	17	189	4	270

DESTACADOS

Corityba, 1.º de Janeiro de 1908.

O Chefe de Policia — Felinto Manoel Teixeira.

Relação dos presos condemnados existentes na cadeia civil da Lapa, durante o anno de 1907.

NOMES	Natureza da accusação	Data em que deu entrada na cadeia	Local do delicto	Sentença	Comporta- mento	Observações
Albano Amado	Homicidio	1.º Setembro 1902	Rio Negro	8 annos	Bom	Cumprindo a pena
Joaquim Xavier de Assis.	"	19 Junho 1902	"	19 annos e 3 mezes	Bom	"
Lourenço Pinto	"	10 " 1903	"	19 annos e 6 mezes	Regular	"
Deoclecio Camillo.	"	6 Maio 1905	Corityba	16 annos e 6 mezes	"	"
Francisco Massaneiro.	"	27 Novembro 1902	S. José dos Pinhaes	14 annos prisão simples	"	"
Julio Sprado	"	24 " 1904	Corityba	24 annos prisão simples	"	"
Paulo Affonso da Costa	"	21 Setembro 1904	Antonina	7 annos prisão simples	"	"
Antonio José Pedro	"	Ignora-se	Ourinho	12 annos e 3 mezes	Máo	"
João de Souza Bessa	"	2 Outubro 1905	Corityba	30 annos	"	"
José Martins	Furto	24 " 1905	"	5 annos e 10 mezes	Regular	"
Trajanio Portella de Mattos	Homicidio	27 Julho 1905	Campo Largo	7 annos prisão simples	"	"
Manoel do Nascimento	Furto	19 Dezembro 1902	Paranaguá	2 annos e 4 mezes	"	"
Belmiro Francisco.	Deffloramento	10 " 1905	Corityba	4 annos prisão simples	"	"
Francisco Mugiato	Homic. e roubo	10 " 1905	Serro Azul	29 annos e 9 mezes	"	"
Jacob Hupça	Homicidio	10 " 1905	Campo Largo	7 annos	"	"
Joaquim José Baptista	Homic. e roubo	1.º Fevereiro 1907	S. José dos Pinhaes	30 annos	Pessimo	"
Constantino de Oliveira	"	8 Abril 1907	"	30 annos	Regular	"
Claudio da Silva Paranhos.	Homicidio	18 Novembro 1907	Corityba	12 annos e 3 mezes	Máo	"
João Machado.	"	11 Março 1907	Lapa	Para sentenciar	Regular	Pronunciado
João Ferreira dos Anjos	Ferim. graves	28 Junho 1907	"	"	"	A 26 foi absolvido pelo Jury
Francisco Mendes.	Homicidio	18 Setembro 1907	"	"	"	A 25 foi absolvido pelo Jury
Joaquim Góes Padilha	"	26 Outubro 1907	"	"	"	Idem idem
Miguel de Lima	"	Ignora-se	"	"	"	Idem idem
João Flesbão da Silva	"	10 Abril 1903	"	24 annos	"	Falleceu
José Raymundo	Estupro	10 Dezembro 1902	Corityba	7 annos	"	A 9 seguiu para a cadeia de Corityba
Zeferino da Silva	Furto	1.º Setembro 1907	Lapa	Para sentenciar	"	Pronunciado
Daniel Breslosly	Ferimentos	18 Setembro 1907	"	"	"	"
Casemiro Carella	Gatunagem	22 Fevereiro 1907	"	"	"	"
Juvencio de Albuquerque	"	4 Março 1907	"	"	"	"

Lapa, 1.º de Janeiro de 1908.

O Commissario de Policia, *Pedro Gonçalves de Abreu.*



Mappa demonstrativo do movimento desta cadeia durante o anno de 1907.

Numercs	NOMES	Natureza da accusação	Data da entrada	Ordem de qual autoridade	Data da soltura	OBSERVAÇÕES
1	José Pedro Peixoto	Homicidio	16. Agosto 1907	A disposição do Juiz Municipal de Thomazina		Para sentenciar
2	Luiz Antonio dos Santos	"	31 Janeiro 1907	Commissario de policia		Condemnado
3	Jorge Richeter	Embriaguez	3 Fevereiro	Idem idem	4 Fevereiro	Correcional
4	Emilio Manoel dos Santos	"	3 Fevereiro	Idem idem	4 "	"
5	Ascanio de Oliveira	"	3 Fevereiro	Idem idem	4 "	"
6	Joaquim de Araujo	"	3 Fevereiro	Idem idem	5 "	"
7	Hyppólito Marco	"	4 Fevereiro	Idem idem	5 "	"
8	Luiz de Oliveira	Ferimentos	4 Fevereiro	Idem idem		
9	Francisco Moraes	Embriaguez	4 Fevereiro	Idem idem	Pronunciado	
10	João Pedro Oliveira	Desordens	4 Fevereiro	Idem idem	5 Fevereiro	Carrecbional
11	Francisco Gonçalves	"	10 de Março	Idem idem	11 Março	"
12	Manoel Jesus	"	21 de Março	Idem idem	22 "	"
13	Joaquim Carlos	"	29 de Março	Idem idem	30 "	"
14	José Lemos da Silva	Ferimentos leves	2 de Maio	Juiz de direito	Condemnado	
15	Manoel Joaquim de Almeida	"	10 de Junho	Idem idem	Despronnciado	Foi solto a 25 de Junho
16	Pedro Aleixo	Homicidio	13 de Setembro	Idem idem		
17	José Delphim de Souza	"	14 de Setembro	Idem idem		
18	João Meralino de Almeida	"	16 de Setembro	Idem idem		
19	João Ezidio de Souza	Ferimentos	24 de Setembro	Idem idem		
20	Sezostres Torquato	Homicidio	25 de Setembro	Idem idem		
21	João de Paula Góes	Ferimentos graves	20 de Setembro	Commissario de policia		
22	Manoel Ferreira Carvalho	Defloramento	8 de Novembro	Juiz de direito	14 Novembro	Correcional
23	José Rodrigues	Embriaguez	13 de Novembro	Commissario de policia	17 "	"
24	Francisco Junho	Desordens	16 de Novembro	Idem idem	17 "	"
25	Domingos Amaro	Embriaguez	16 de Novembro	Idem idem	17 "	"
26	Leopoldo Conceição	Ferimentos	7 de Dezembro	Juiz de direito	18 Dezembro	Despronunciado
27	Constantino Cordeiro	Desobediencia	25 de Dezembro	Commissario de policia	26 "	Correcional
28	Manoel Silva	"	30 de Dezembro	Idem idem	31 "	"
29	João Lourenço Pereira	Homicidio	31 de Dezembro	Idem idem		Condemnado

São José da Boa Vista, 1.º de Janeiro de 1907.

O Commissario de Policia, *Heitor de Alencar Guimarães*.

Relação dos presos indiciados, pronunciados e condenados existentes na cadeia de Palmas.

N.º de ordem	NOMES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	DATA DA PRISÃO	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	OBSERV.
1	Sebastião de Moraes	Tentativa de morte	8 Setembro 1906	Palmas	Appellado	
2	Custodio Ferreira Soares	Homicidio	5 Março 1907	»	Idem	
3	Manoel Ferreira	»	Idem	»	Idem	
4	Pedro dos Santos	Furto	10 Julho 1907	»	2 anno, 4 mezes e 10 dias	
5	Agnello Ferreira dos Santos	»	Idem	»	2 annos e 15 dias	
6	Francisco José dos Santos	»	17 Agosto 1907	»	Idem	
7	Manoel Pedro	»	Idem	»	Idem	
8	Francisco Luiz Teixeira	Homicidio	3 Setembro 1907	»	Appellado	
9	Chrispim Chaves	Ferimentos leves	23 Outubro »	»	Idem	
10	Napoleão Borges Maciel	» graves	14 Novembro »	»		
11	Margarido Patricio	Idem	29 » »	»	Para sentenciar	
12	Firmino José Brandão	Tentativa de morte	4 Dezembro »	»	» »	
13	Brasílio Guedes	» »	18 » »	»	» »	
14	João Rosa Guedes	» »	19 » »	»	» »	
15	Francisco Paula Guedes	Ferimentos leves	21 » »	»	Pronunciado	
16	Ricardo Konig	» »	5 » »	»	»	
17	Jorge dos Santos	» »	14 » »	»	»	
18	João Gonçalves dos Santos	Outros crimes	17 « »	»	Em formação de culpa	
19	Belmiro Zeferino	» »	28 » »	»	Idem	
20	Percilio Velloso da Silva	» »	29 » »	»	Idem	

Palmas, 1.º de Janeiro de 1908.

O Commissario de Policia, José Agostinho da Silva.



Relação dos presos condemnados e para sentenciar existentes na cadeia de Ponta Grossa.

NOMES	Natureza da accusação	Data da prisão	Local do crime	Sentença	Observações
Antonio Antunes.	Homicidio	21 Setembro 1907	Ponta Grossa	29 annos e 9 mezes	Sentenciado
Theolindo do Nascimento	Roubo	22 Junho 1907	Ponta Grossa	3 annos e 6 mezes	Sentenciado
Manoel Americo Araujo.	"	27 " "	Ponta Grossa	2 annos e 15 dias	Sentenciado
Pedro Mendes	Ferimentos graves	23 Julho 1907	Villa de Conchas	8 mezes e 20 dias	Sentenciado
Gabriel Béheir	Homicidio	5 Agosto 1907	Ipyranga	12 annos	Sentenciado
Bonifacio Antonio Luiz	"	6 " "	Imbituva	Pronunciado	Remettido para a cadeia de Corityba
Antonio Açallay.	Ferimentos leves	18 Setembro	Barreirinha	"	Absolvido pelo Tribunal
Roberto Pereira	Roubo	25 Outubro	Ponta Grossa	"	Espera julgamento
José Killer	Ferimentos graves	14 Novembro	"	"	Idem
Miguel Kochisly.	"	16 " "	"	"	Idem
João Roberto.	"	29 " "	"	"	Idem
Amelia de Mattos	Alienação	5 Dezembro	"	Remettida á Corityba	Remettida a Corityba
Maria de Deus	"	6 " "	"	Pronunciada	Idem
Agnello dos Santos	Roubo	7 " "	Palmas	Em formação de culpa	Idem
Pedro Baptista dos Santos	"	7 " "	"	"	Idem
Manoel Pedro.	"	9 " "	"	"	Idem
Francisco dos Santos	"	9 " "	"	"	Idem
José Felix	Tentativa de homicidio	13 " "	Ponta Grossa	"	Idem
Custodio Floriano de Souza.	"	13 " "	Iraty	"	Vindo da Palmeira
João Felix	"	13 " "	Ponta Grossa	"	Idem
Amaro Ribas.	Aggressão	13 " "	"	Despronunciado	Idem
Lucio Almeida	"	14 Dezembro 1907	"	"	Idem
Manoel de Paula Pinto	"	16 " "	"	"	Vindo do Iraty
Francisco dos SanJos	Outros crimes	22 " "	"	Pronunciado	Espera julgamento
Geraldo Ferreira	"	22 " "	"	"	Idem
João Santos	"	23 " "	"	"	Idem
Euclides de Oliveira.	"	29 " "	"	"	Idem
Dionisio de Souza	"	30 " "	"	"	Idem

Ponta Grossa, 1.º de Janeiro de 1908.

O Commissario de Policia, *Angelo de Mello Palhares.*



**MOVIMENTO DA CADEIA
CIVIL DA CAPITAL**

Cadeia Civil da Capital

MAPPA demonstrativo dos presos em geral entrados na Ca
de 1907, com declaração das culpas, penas e respecti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATADA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
1	Antonio T. do Nascimento	Alienado	Dr.Chefe de Pol.	2	Janeiro	1907
2	Francisco E.Gomes Pereira	Desord.	» »	3	»	»
3	Bertolina Maria Rosa	»	» »	3	»	»
4	Jacob Sabatine	Alienado	» »	3	»	»
5	Pedro Bap. do Nascimento	Embriag.	» »	4	»	»
6	João A. Lucas de Christo	»	» »	5	»	»
7	Oliva Maria Eugenia	Desord.	» »	6	»	»
8	Maria Julia	»	» »	6	»	»
9	Miguel Bazzo	Embriag.	» »	6	»	»
10	João Manoel Alves	»	» »	7	»	»
11	Antonio Gomes Felipe	»	» »	8	»	»
12	Stephano Gogensky	»	» »	9	»	»
13	João Mazirasky	»	» »	9	»	»
14	Zacharias Ferreira	»	» »	10	»	»
15	Pedro da Costa Pinto	Gatuno	» »	10	»	»
16	João Scury	Alienado	» »	12	»	»
17	Salustiano Rodr. dos Santos	Embriag.	» »	13	»	»
18	Benedicto Galvão	»	» »	14	»	»
19	Nestor Seraphim Duco	»	» »	14	»	»
20	Frederico Taúna	»	» »	14	»	»
21	Maria Pedroza	Desord.	» »	15	»	»
22	João Cambio	Alienado	» »	17	»	»
23	Antonio da Silva Miranda	Vagab.	» »	18	»	»
24	João Francisco dos Santos	Embriag.	» »	21	»	»
25	Pedro Antonio da Silva	»	» »	22	»	»
26	Sebastião Pereira da Costa	»	» »	23	»	»
27	Blandina Mariada Conceição	»	» »	23	»	»
28	Pedro Antonio da Silva	»	» »	24	»	»
29	Salvador Sancho	»	» »	24	»	»
30	Francisco Gomes da Silva	Averig.	» »	24	»	»
31	Affonso Henry Lambert	Desord.	» »	24	»	»
32	Benedicto Lima de Jesus	Alienado	» »	25	»	»
33	Maria Roza	Desord.	» »	25	»	»
34	Messias Ferreira	»	» »	25	»	»
35	Roberto Saraiva	Averig.	» »	29	»	»
36	Manoel Pereira da Silva	Embriag.	» »	30	»	»
37	Manoel Soares da Silva	»	» »	30	»	»
38	Maria Ercilia da Silva	»	» »	30	»	»
39	Antonio Luiz Otto	»	» »	30	»	»
40	Carmelita M. da Conceição	Desord.	» »	3	Fevereiro	»
41	Miguel Barboza	»	» »	4	»	»
42	Antonio Alziro	»	» »	4	»	»
43	Simão Bialê	»	» »	4	»	»



do Estado do Paraná

deia Civil desta capital de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro
vas datas de entradas e sahidas.

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
26	Janeiro	1907	
4	»	»	
4	»	»	
12	»	»	A 12 deu entrada no Hospicio.
4	»	»	
10	»	»	A 10 de Janeiro foi entregue ao Regimento a que pertence
6	»	»	
6	»	»	
8	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
12	»	»	
11	»	»	
26	»	»	A 26 de Janeiro deu entrada no Hospicio.
14	»	»	
14	»	»	
19	»	»	
14	»	»	
16	»	»	
26	»	»	A 26 de Janeiro deu entrada no Hospicio.
19	»	»	
22	»	»	
22	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
26	»	»	
26	»	»	
4	Fevereiro	»	A 4 de Fevereiro foi posto em liberdade.
25	Janeiro	»	
26	»	»	A 26 de Janeiro deu entrada no Hospicio.
26	»	»	
26	»	»	
30	»	»	
31	»	»	
31	»	»	
31	»	»	
31	»	»	
4	Fevereiro	»	
5	»	»	
5	»	»	
6	»	»	

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
44	Joaquim Jorge de Carvalho	Embriag.	Dr.Chefe de Pol.	5	Fevereiro	1907
45	José Ferreira	»	» »	5	»	»
46	Germano Schernesky	»	» »	5	»	»
47	Luiz Bindo	»	» »	7	»	»
48	Marcos Santiago	Alienado	» »	7	»	»
49	Pedro Celestino	»	» »	7	»	»
50	José Barbosa da Silva	»	» »	7	»	»
51	João Kulbiatt	Embriag.	» »	10	»	»
52	Luiz Schmidt	»	»	11	»	»
53	Jeronymo Marcello Franco	»	»	11	»	»
54	Miguel Ladonosky	»	»	12	»	»
55	Narciso de Lima	Desord.	»	14	»	»
56	Alfredo Cabral	»	» »	18	»	»
57	Eduardo Ferreira Teixeira	Embriag.	» »	21	»	»
58	Germínio José Rodrigues	»	» »	21	»	»
59	João Silveira de Souza	Alienado	» »	22	»	»
60	Olympio José Antunes	Gatuno	» »	25	»	»
61	João Cordeiro.	Alienado	» »	4	Março	»
62	Brazilio Olensky	Desord.	» »	9	»	»
63	João Machado	Embriag.	» »	11	»	»
64	Antonio T.do Espirito Santo	»	» »	12	»	»
65	Domingos Petrelli	»	» »	12	»	»
66	Bernardina da Silva	Desord.	» »	14	»	»
67	Leonardo Procopio	»	» »	15	»	»
68	Pedro Seprensky	»	» »	15	»	»
69	Antonio T.do Espirito Santo	»	» »	20	»	»
70	MariaBenedicta dosPrazeres	»	» »	19	»	»
71	Simão da Vilda	»	» »	21	»	»
72	Domingos José da Silva	Gatuno	» »	21	»	»
73	Germano Hoffmann	Alienado	» »	25	»	»
74	Matheus Gameiro	Desord.	» »	26	»	»
75	Bernardino Vaz	Averig.	» »	2	»	»
76	Pedro Antonio de Oliveira	Embriag.	» »	30	»	»
77	Lucilia Maria Leopoldina	Desord.	» »	2	Abril	»
78	Dulcelina R. do Nascimento	»	» »	2	»	»
79	Pracidina Lechilisky	»	» »	3	»	»
80	Adolpho Nelk	»	» »	3	»	»
81	Carlos Mullin	»	» »	3	»	»
82	Deonizia Gomes	»	» »	3	»	»
83	José Lucio dos Santos	»	» »	4	»	»
84	Joaquim Vicente Ferreira	»	» »	4	»	»
85	João Krapel	Embriag.	» »	6	»	»
86	Affonso Pinto de Toledo	Desord.	» »	6	»	»
87	José Adriano	»	» »	6	»	»
88	Valentim Kamolsky	»	» »	7	»	»
89	Amando Fer ^a de Oliveira	»	» »	8	»	»
90	Jacob Sabatine	»	» »	8	»	»
91	Felix Saviensky	»	» »	8	»	»



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
6	Fevereiro	1907	
6	»	»	
6	»	»	
7	»	»	
27	»	»	A 27 de Fevereiro deu entrada no Hospicio.
8	»	»	
8	»	»	A 8 de Fevereiro foi entregue ao Regim. a que pertencia.
11	»	»	
13	»	»	
11	»	»	
13	»	»	
16	»	»	
19	»	»	
25	»	»	
25	»	»	
28	»	»	A 28 de Fevereiro deu entrada no Hospicio.
28	»	»	
7	Março	»	A 7 de Março deu entrada no Hospicio.
11	«	»	
11	»	»	
16	»	»	
22	»	»	
14	«	»	
16	»	»	
16	»	»	
20	»	»	
20	»	»	
23	»	»	
2	Abril	»	
16	»	»	A 16 de Abril deu entrada no Hospicio.
27	Março	»	
30	»	»	
2	Abril	»	
2	»	»	
2	»	»	
4	»	»	
4	»	»	
4	»	»	
4	»	»	
5	»	»	
5	»	»	
6	»	»	
6	»	»	
6	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
92	Miguel Domico	Desord.	Dr.Chefe de Pol.	8	Abril	1907
93	Augusto Muller	»	» »	8	»	»
94	Anna Chawosky	»	» »	8	»	»
95	José Ribas	Embriag.	» »	9	»	»
96	Possidonio José do E. Santo	Alienado	» »	9	»	»
97	Bento Fidencio	Embriag.	» »	10	»	»
98	Thomazia Cord. dos Santos	Indiciada	» »	7	Março	»
99	Antonio Veiga da Silva	Gatuno	» »	11	Abril	»
100	Liberalino Roza de Souza	Desord.	» »	12	»	»
101	Adelaide Dias Ferreira	»	» »	13	»	»
102	Belarmino José da Costa	Averig.	» »	14	»	»
103	Antonio da Costa Netto	»	» »	15	»	»
104	João Machado	»	» »	15	»	»
105	Maria Magdalena da Silva	»	» »	15	»	»
106	Izabel dos Santos Ferreira	Desord.	» »	16	»	»
107	Anna Bina	Embriag.	» »	17	»	»
108	Christiano Faschau	»	» »	20	»	»
109	Pracedina Lechistiky	»	» »	20	»	»
110	Mario Lustoza	»	» »	22	»	»
111	Felippe Achman	Desord.	» »	22	»	»
112	Eduardo Martins	»	» »	23	»	»
113	Vidoldy Daragusky	»	» »	23	»	»
114	Antonio Sabalesky	»	» »	23	»	»
115	Antonio Schivolesky	»	» »	23	»	»
116	Amando Ferreira d'Oliveira	»	» »	24	»	»
117	Maria da Conceição	»	» »	25	»	»
118	Angelo Biellio	Embriag.	» »	28	»	»
119	Hyppolito Galdino	»	» »	28	»	»
120	Emilio Macquerischy	»	» »	29	»	»
121	Frederico Riker	»	» »	29	»	»
122	Roberto Hanzer.	»	» »	29	»	»
123	Quirino Romão dos Santos	»	» »	30	»	»
124	Victor de Almeida	»	» »	30	»	»
125	Ernestino da M. Bandeira	»	» »	30	»	»
126	Francisco Lopes	»	» »	2	Maio	»
127	Luiz Adão	»	» »	2	»	»
128	Antonio Padilha	Desord.	» »	5	»	»
129	Ignacio Carolesky	»	» »	5	»	»
130	João Carlos	»	» »	7	»	»
131	Jacob Vitinis	»	» »	7	»	»
132	José Bruno Rodrigues	»	» »	7	»	»
133	Jacob Sabatim	»	» »	7	»	»
134	Francisco Kagmaresky	Alienado	» »	8	»	»
135	Elias Antonio	Averig.	» »	9	»	»
136	André Pipino	Embriag.	» »	12	»	»
137	Francisco Mandal	»	» »	13	»	»
138	Emilio Stinard	Averig.	» »	13	»	»
139	Martins Dumaresky	Embriag.	» »	15	»	»



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
9	Abril	1907	
10	»	»	
9	»	»	
11	»	»	
15	»	»	A 15 de Abril deu entrada no Hospicio.
11	»	»	
10	»	»	A 10 de Abril foi posta em liberdade por ter sido despron ^a
11	»	»	
12	»	»	
13	»	»	
16	»	»	
16	»	»	
16	»	»	
16	»	»	
18	»	»	
20	»	»	
22	»	»	
20	»	»	
22	»	»	
22	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
1	Maio	»	
1	»	»	
1	»	»	
30	Abril	»	
1	Maio	»	
1	»	»	
2	»	»	
2	»	»	
6	»	»	
6	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
8	»	»	A 8 de Maio deu entrada no Hospicio.
10	»	»	
14	»	»	
14	»	»	
15	»	»	A 29 de Junho de 1907 foi condemnado a 7 annos prisão.

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
140	Iria Lina de Paula	Desord.	Dr.Chefe de Pol.	17	Maio	1907
141	Antonio Corrêa Leite	»	»	17	»	»
142	João Pedrasky	Embriag.	»	17	»	»
143	Francisco Franco	»	»	18	»	»
144	João Corcel	»	»	28	»	»
145	Stephanio Bocusco	»	»	28	»	»
146	Francisco da Conceição	»	»	20	»	»
147	Francisca Sprada	Desobed.	»	30	»	»
148	Manoel Soares da Silva Pinto	Embriag.	»	31	»	»
149	Antonio Felipe	»	»	2	Junho	»
150	Joaquim G. de Sant'Anna	»	»	2	»	»
151	Alberto Zebinato	»	»	3	»	»
152	Tecla Mazzolau	Alienado	»	4	»	»
153	Manoel Antonio Marques	Embriag.	»	5	»	»
154	Generosa M. da Conceição	Alienado	»	18	Maio	»
155	Francisco Colmosky	Embriag.	»	7	Junho	»
156	João Francisco Collaço	Alienado	»	7	»	»
157	Pedro Gaspar	»	»	8	»	»
158	Alberto Chaib	»	»	11	»	»
159	Adolpho Antonio dos Santos	Desord.	»	13	»	»
160	Ludowico Schnaid	Embriag.	»	15	»	»
161	Pedro Passinho	»	»	17	»	»
162	Gabriel Macedo de Lima	Desord.	»	17	»	»
163	Nicoláu Leticia	»	»	21	»	»
164	Maria Amelia	»	»	22	»	»
165	Maria Eliza	»	»	22	»	»
166	Domiciano Serrat	»	»	23	»	»
167	Evangelista Pereira	»	»	23	»	»
168	Augusto Gonçalves	»	»	24	»	»
169	Zacharias Ferreira	Embriag.	»	24	»	»
170	Francisco Santos d'Oliveira	»	»	24	»	»
171	João Baptista Castilho	Desord.	»	25	»	»
172	Domingos Petrelli	»	»	29	Julho	»
173	Henrique Vetiscosky	Alienado	»	28	Junho	»
174	Alexandre Zacovesky	Desord.	»	2	Julho	»
175	Francisco José Gonçalves	»	»	4	»	»
176	Libania de Tal	Embriag.	»	4	»	»
177	Carlos Scholtz	Ferim.	»	5	»	»
178	Izidoro Igodo	»	»	6	»	»
179	Arthur José Victoriano	Alienado	»	3	»	»
180	Ignacia Loyola Teixeira	»	»	6	»	»
181	Joaquim Ferreira do Amaral	»	»	6	»	»
182	Vadeck Romanosky	Desord.	»	9	»	»
183	José Joaquim de Oliveira	Averig.	»	13	»	»
184	Liberalino Roza de Souza	Desord.	»	13	»	»
185	Catharina Helena	»	»	14	»	»
186	Luiz Goubb	Averig.	»	14	»	»
187	Badaloce Carlos	»	»	14	»	»



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
18	Maio	1907	
18	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
29	»	»	
29	»	»	
21	»	»	
1	Junho	»	
1	»	»	
3	»	»	
3	»	»	
4	»	»	
5	»	»	A 5 de Junho deu entrada no Hospicio
7	»	»	
29	Maio	»	A 29 de Maio deu entrada no Hospicio.
9	Junho	»	
14	»	»	A 14 de Junho deu entrada no Hospicio.
15	»	»	A 15 de Junho deu entrada no Hospicio.
13	»	»	A 13 de Junho deu entrada no Hospicio.
14	»	»	
17	»	»	
19	»	»	
28	»	»	
22	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
25	»	»	
26	»	»	
2	Julho	»	
2	»	»	
16	»	»	A 16 de Julho deu entrada no Hospicio.
3	»	»	
5	»	»	
4	»	»	
10	»	»	A 10 de Julho foi posto em liberdade por prestar fiança.
11	»	»	
16	»	»	A 16 de Julho deu entrada no Hospicio.
16	»	»	A 16 de Julho deu entrada no Hospicio.
9	»	»	A 9 de Julho foi entregue ao Regimento a que pertencia.
11	»	»	
15	»	»	
15	»	»	
14	»	»	
22	»	»	A 22 de Julho seguiu preso para a Capital Federal.
22	»	»	A 22 de Julho seguiu preso para a Capital Federal.

Conti.

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
188	Alberto Eturrey	Averig.	Dr. Chefe de Pol.	15	Julho	1907
189	João Humer	Desord.	» »	17	»	»
190	Salustiano dos Santos	Embriag.	» »	17	»	»
191	José Thomé de Sant'Anna	Desord.	» »	18	»	»
192	Honorio Xavier Frangil	»	» »	19	»	»
193	João José de Sant'Anna	Embriag.	» »	23	»	»
194	Maria Joaquina	Desord.	» »	24	»	»
195	Hilda dos Santos Vellozo	»	» »	24	»	»
196	Maria Eliza de Lima	»	» »	24	»	»
197	Paulina Maria do Carmo	»	» »	24	»	»
198	Maria L. da Conceição	»	» »	24	»	»
199	Maria Emilia	»	» »	26	»	»
200	Quintino Jesus dos Santos	Den. crime	» »	6	Agosto	»
201	Thomaz Kulick	Pronunc.	» »	11	Julho	»
202	João Anastacio	»	» »	8	Agosto	»
203	Angelo Velo	Desord.	» »	9	»	»
204	Miguel Habrahão	»	» »	14	»	»
205	Paschoal Strani	»	» »	18	»	»
206	João Ampe	Embriag.	» »	18	»	»
207	Brazilio Olhemca	»	» »	18	»	»
208	Francisco V. da Conceição	»	» »	19	»	»
209	Marcello Boyaresky	»	» »	20	»	»
210	Francisco Lima dos Santos	»	» »	20	»	»
211	Francisco V. da Conceição	»	» »	23	»	»
212	Sezostres Cordeiro Prestes	Pronunc.	» »	24	»	»
213	Amelio Ferreira dos Santos	Averig.	» »	25	»	»
214	Luiz Prosdocimo	Embriag.	» »	24	»	»
215	Maria de Tal	Alienada	» »	26	»	»
216	Marcelino Ferreira Gomes	Desord.	» »	26	»	»
217	Carolina da Silva	Alienada	» »	28	»	»
218	Hyppolito Galdino	Embriag.	» »	28	»	»
219	Francisco Lima dos Santos	»	» »	3	»	»
220	Ignacio Pechera	Vor.bicho	» »	31	»	»
221	Manoel Portella da Silva	Alienado	» »	1	Setembro	»
222	Julio Cesar	Desord.	» »	2	»	»
223	Luiz Prosdocimo	Alienado	» »	4	»	»
224	Pedro Lourenço Pinto	Denunc.	» »	4	»	»
225	José Luiz Pereira	Embriag.	» »	4	»	»
226	José Bonifacio Pereira	por esmolar em Antonina	» »	7	»	»
227	Manoel Pancada Colleta	Idem	» »	7	»	»
228	Benedicto Francisco Regis	Embriag.	» »	8	»	»
229	Helena Maria Garcia	»	» »	10	»	»
330	José Rosa de Assis	»	» »	11	»	»
231	Antonio Boranek	»	» »	12	»	»
232	Francisco Gonç. Franco	»	» »	12	»	»
233	Elias Miguel	»	» »	13	»	»
234	Felippe Alimpe	»	» »	13	»	»
235	Angelo Ferrari	Averig.	» »	13	»	»



-nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
22	Julho	1907	A 22 de Julho seguiu preso para a Capital Federal.
17	»	»	
18	»	»	
22	»	»	
23	»	»	
23	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
24	»	»	
13	Agosto	»	A 13 de Agosto foi posto em liberdade por ser despronuncº
		»	A 5 Dez. foi condº a 12 annos e 3 mezes pelo Trib. do jury
		»	Sentenciado pelo jury de S. José dos Pinhães.
9	»	»	
10	»	»	
14	»	»	
19	»	»	
19	»	»	
19	»	»	
19	»	»	
21	»	»	
21	»	»	
		»	A 7 de Dez. foi cond. a 3 mezes e 15 dias. Solto a 11.
19	Outubro	»	A 19 Out.º foi para o Hospicio onde se acha em observação.
25	»	»	
26	»	»	A 26 de Agosto deu entrada no Hospicio.
27	»	»	
28	»	»	A 28 de Agosto deu entrada no Hospicio.
30	»	»	
30	»	»	
31	»	»	
2	Setembro	»	A 2 de Setembro deu entrada no Hospicio.
3	»	»	
2	»	»	
6	»	»	
6	»	»	
11	»	»	A 11 de Setembro deu entrada no Hospicio.
11	»	»	Idem idem.
9	»	»	
11	»	»	
12	»	»	
13	»	»	
14	»	»	
13	»	»	
13	»	»	
13	»	»	

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
236	Calmosky Julio	Embriag.	Dr. Chefe de Pol.	14	Setembro	1907
237	João Etchem	»	» »	14	»	»
238	José Valesky	»	» »	14	»	»
239	Estevam Pereira dos Santos	Sentenc.	» »	13	»	»
240	Pedro Julião da Silva	»	» »	13	»	»
241	Marcelino Ferreira Gomes	Embriag.	» »	16	»	»
242	João Silveira de Souza	Alienado	» »	16	»	»
243	Bento Roberto Machado	Desord.	» »	18	»	»
244	Luiz Schmitt	Embriag.	» »	18	»	»
245	Emilio David	»	» »	18	»	»
246	Frederico Stemberg	Alienado.	» »	18	»	»
247	Izidoro Vellozo dos Santos	Embriag.	» »	20	»	»
248	Joseph Ventura	Alienado	» »	20	»	»
249	Miguel Dolsky	Desord.	» »	22	»	»
250	Manoel Cardoso de Oliveira	»	» »	22	»	»
251	José Amaral dos Santos	Denunc.	» »	24	»	»
252	Joaquim Cardoso de França	Sentenc.	» »	27	»	»
253	Gasparino Alves Pinto	Denunc.	» »	27	»	»
254	Uma mulher	»	» »	27	»	»
255	Francisco d'Oliv. ^a Campos	Embriag.	» »	28	»	»
256	Maria de Jesus	Desord.	» »	28	»	»
257	Miguel Sugmsky	»	» »	30	»	»
258	Benedicto José Monteiro	»	» »	1	Outubro	»
259	Jacintho Lourenço	»	» »	1	»	»
260	André Maisky	»	» »	2	»	»
261	Bertholdo Mertg	»	» »	3	»	»
262	Francisco Sobsisky	J. bicho	» »	5	»	»
263	Manoel Tanadim	»	» »	5	»	»
264	Stanislau Principe Moraes	»	» »	5	»	»
265	Idalina Maria Rosa	Desord.	» »	6	»	»
266	Fernando Liber	»	» »	7	»	»
267	Leonidio Soares da Silva	Desertor do 18 Regimento	» »	11	»	»
268	Manoel Ignacio dos Santos	»	» »	11	»	»
269	José Martins de Oliveira	Embriag.	» »	12	»	»
270	Leonel Rodrigues Ferreira	Furto	» »	12	»	»
271	Walfrido F. do Nascimento	Desord.	» »	13	»	»
272	João Mauly	Embriag.	» »	14	»	»
273	Antonio Tatara	Desord.	» »	14	»	»
274	Marcelino Ferreira Gomes	Embriag.	» »	14	»	»
275	Cypriano de Loyola	Alienado	» »	14	»	»
276	Jeronymo Chinasso	Desord.	» »	15	»	»
277	Francisco Gonç. Franco	Embriag.	» »	18	»	»
278	Helena Maria Garcia	Desord.	» »	19	»	»
279	Leopoldino Magalhães	»	» »	19	»	»
280	Ephigenia Marques	»	» »	19	»	»
281	Joaquim José de Carvalho	»	» »	19	»	»
282	Otto Weretesky	»	» »	23	»	»
283	Joaquim Maçaneiro	Crimin. ^o	» »	23	»	»



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
14	Setembro	1907	
14	»	»	
14	»	»	
14	»	»	Sentenciado pelo Juiz de Direito de Palmas.
18	»	»	Idem idem.
17	»	»	A 17 de Setembro deu entrada no Hospicio.
20	»	»	
19	»	»	
25	»	»	
18	»	»	A 18 de Setembro deu entrada no Hospicio.
23	»	»	
23	»	»	A 23 de Setembro deu entrada no Hospicio.
23	»	»	
23	»	»	
26	Outubro	»	A 26 de Outubro posto em liberd., ordem Dr. Juiz de Direito
24	Dezemb.	»	A 24 de Dezembro seguiu para Morretes.
29	Outubro	»	A 29 de Setembro deu entrada no Hospicio.
29	»	»	
28	»	»	
1	Outubro	»	
2	»	»	
4	»	»	
4	»	»	
5	»	»	
5	»	»	
5	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
14	»	»	A 14 de Outubro foi entregue ao Regimento a que pertence.
14	»	»	Idem idem.
14	»	»	
25	»	»	
14	»	»	
14	»	»	
14	»	»	
14	»	»	A 14 de Outubro deu entrada no Hospicio.
15	»	»	
17	»	»	
20	»	»	
20	»	»	
20	»	»	
23	»	»	
24	»	»	
28	»	»	A 28 de Outubro posto em liberd., ordem Dr. Chefe Pol.

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
284	Luiz Milão	Sentenc.	Dr.Chefe de Pol.	26	Outubro	1907
285	João Estevão de Carvalho			26	»	»
286	Joaquim Rodrigues	Desord.	» »	30	»	»
287	João Grochewsky	»	» »	31	»	»
288	Miguel Evaristo Açucena	Furto	» »	31	»	»
289	Julio Cesar	»		2	Novemb.	»
290	Thomaz Luiz de Oliveira	Desord.		2	»	»
291	Octavio Ferreira Gomes	»	» »	4	»	»
292	Simão Bialê	Embriag.	» »	4	»	»
293	Otto Monti	»	» »	5	»	»
294	João Grochewsky	Pronunc.	» »	5	»	»
295	Maria Elisa de Lima	Embriag.	» »	6	»	»
296	Antonia Ferreira	Desord.	» »	7	»	»
297	Antonio Quirino d'Oliveira	»	» »	7	»	»
298	José Pereira	»	» »	7	»	»
299	Maria José Joaquina	»	» »	7	»	»
300	Thereza Nunes dos Santos	»	» »	7	»	»
301	Agostinho C. Henriquê	Embriag.	» »	8	»	»
302	Verissimo de Fr. ^a Corrêa	Averig.	» »	8	»	»
303	Miguel de Lima	Pronunc.	» »	9	»	»
304	Modesto Cordeiro	Desord.	» »	10	»	»
305	Alfredo da Cunha Marques	Sentenc.		10	»	»
306	João Guette	»	» »	11	»	»
307	José Antonio de Oliveira	»	» »	11	»	»
308	Francisco Filla	»	» »	11	»	»
309	Felinto Amaro	»	» »	11	»	»
310	Miguel Antonio	»	» »	11	»	»
311	Manoel Antonio	»	» »	11	»	»
312	Roberto Fixa	»	» »	11	»	»
313	Francisco Porf. de Oliveira	Alienado	» »	10	»	»
314	Alberto Alfredo Fedesky	Desord.	» »	11	»	»
315	Geraldo Prentolli	»	» »	2	11	»
316	Euclides Pires da Silva	»	» »	11	»	»
317	Hortencio de Quadros	»	» »	11	»	»
318	José Coelho	»	» »	11	»	»
319	Casemiro Cachumba	»	» »	11	»	»
320	Angelo Casagrande	»	» »	11	»	»
321	Roza Ponte	»	» »	11	»	»
322	Maria José Joaquina	»	» »	11	»	»
323	Antonio Bassani	»	» »	11	»	»
324	José Marsani	»	» »	11	»	»
325	Luiz Ribeiro	»	» »	11	»	»
326	Antonio Vera Luque	»	» »	11	»	»
327	Luiz do Nascimento	»	» »	11	»	»
328	Manoel Vera Luque	»	» »	11	»	»
329	Guilherme Tuma	»	» »	11	»	»
330	Vicente Vercesi	»	» »	11	»	»
331	Jeronymo Marcello Franco	»	» »	11	»	»

Conti

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
332	Domingos Petrelli	Desord.	Dr. Chefe de Pol.	11	Novemb.	1907
333	Guilherme Brhum	Alienado	» »	15	»	»
334	Maria Ant. ^a da Conceição	Desord.	» »	15	»	»
335	Augusto Fosky	Embriag.	» »	16	»	»
336	Carlos Fosky	»	» »	16	»	»
337	Miguel Evaristo de Mello	Desord.	» »	18	»	»
338	Cezario Schrosky	»	» »	18	»	»
339	Afonso Laite	»	» »	18	»	»
340	Carlos Bengdolf	»	» »	18	»	»
341	Emilio Bengdolf	»	» »	18	»	»
342	Jacob Decheláu	»	» »	20	»	»
343	João Patuský	»	» »	20	»	»
344	França Anter	»	» »	20	»	»
345	Miguel Abrahão Melik	»	» »	21	»	»
346	Emilia Maria Cordeiro	Sentenc. ^a	» »	21	»	»
347	Amadeu Dalazani	Averig.	» »	21	»	»
348	João Flamig	Desord.	» »	23	»	»
349	Maria Renata da Costa	»	» »	25	»	»
350	Bento Gonçalves Sobrinho	Pronunc.	» »	25	»	»
351	Sebastião da Silva Pinto	»	» »	25	»	»
352	Francisco da Silva Pinto	»	» »	25	»	»
353	Liberalino da Silva Pinto	»	» »	25	»	»
354	José do Espírito Santo	Alienado	» »	25	»	»
355	Marcelo Boyansky	Embriag.	» »	27	»	»
356	Ernesto Patreci	N. falsas	» »	28	»	»
357	João Estevam de Carvalho	Desord.	» »	30	»	»
358	Jocelin Nobre de Souza	Vagab.	» »	2	Dezembro	»
359	Marcos Bozza	Desord.	» »	3	»	»
360	Antonio Regis Ribeiro	»	» »	3	»	»
361	Theodoro Persistarisky	»	» »	3	»	»
362	Manoel Bento de Alcantara	»	» »	4	»	»
363	Stanislau Dabrosky	Averig.	» »	4	»	»
364	Martinho do Rozario	Menor	» »	4	»	»
365	Maria José Joaquina	Desord.	» »	5	»	»
366	Thereza Lourenço	»	» »	5	»	»
367	Antonia Ferreira	»	» »	5	»	»
368	Miguel Dolsky	»	» »	5	»	»
369	Oliverio Bueno da Silva	»	» »	5	»	»
370	Bonifacio Antonio Luiz	»	» »	7	»	»
371	Miguel Cobello	»	» »	7	»	»
372	João B. de Paula Ramos	»	» »	7	»	»
373	Emilio Gerbert	»	» »	8	»	»
374	Benedicto de Barros	»	» »	8	»	»
375	João de Sant'Anna	»	» »	8	»	»
376	Emma Purden	»	» »	8	»	»
377	Roza Purden	»	» »	8	»	»
378	Anna Ramky	»	» »	8	»	»
379	Theodoro Persistarisky	Averig.	» »	10	»	»



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
11	Novemb.	1907	
21	»	»	A 21 de Novembro foi para o Hospicio.
16	»	»	
17	»	»	
17	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
19	»	»	
19	»	»	
19	»	»	
22	»	»	
22	»	»	
25	»	»	A 30 de Outubro seguiu para o Triumpho, a responder jury e a 21 de Novembro deu novamente entrada na cadeia.
23	»	»	
25	»	»	
25	»	»	A 7 de Dez. foi posto em liberdade por ter sido absolvido. A 10 de Dez. » » » » » » » » Idem idem Idem idem A 3 de Dezembro deu entrada no Hospicio.
25	»	»	
25	»	»	
3	Dezembro	»	
28	Novemb.	»	
30	»	»	
4	Dezembro	»	
3	»	»	
5	»	»	
5	»	»	
4	»	»	
5	»	»	
5	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
7	»	»	
			A 5 de Dez. foi identificado sendo classificado como denunciado por crime. A 7 de Dez. deu entrada nesta cadeia como denunciado por crime em Santo Antonio do Imbituva.
10	»	»	
10	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
9	»	»	
13	»	»	

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ORDEM DE QUAL AUTORI- DADE	DATA DA ENTRADA		
				DIA	MEZ	ANNO
380	Stanisláu Rubnisky	Averig.	Dr.Chefe de Pol.	10	Dezembro	1907
381	Frederico V. de Oliveira	Gatuno	» »	10	»	»
382	Adolpho de Paula Xavier	»	» »	10	»	»
383	Messias Ferreira	»	» »	10	»	»
384	João Felipe Colasso	Alienado	» »	12	»	»
385	Sebastião Honorio da Silva	Gatuno	» »	16	»	»
386	Francisco da Conceição	Desord.	» »	16	»	»
387	Bozalina Carcerosky	»	» »	16	»	»
388	Antonio Ferr ^a Machado	Embriag.	» »	16	»	»
389	Stanisláu Cuphnosky	Vagab.	» »	16	»	»
390	Antonio Pires	Sentenc.	» »	16	»	»
391	Agnello Ferreira dos Santos	»	» »	16	»	»
392	Manoel Pedro	»	» »	16	»	»
393	Pedro Ferreira dos Santos	»	» »	16	»	»
394	Francisca Josepha dos Sant. ^s	»	» »	16	»	»
395	Maria Emilia	Desord.	» »	18	»	»
396	Custodio Floriano de Souza	Denunc.	» »	19	»	»
397	Amelia de Tal	Alienada	» »	19	»	»
398	Rozemira Rod. do Carmo	»	» »	19	»	»
399	João Raymundo	Desord.	» »	21	»	»
400	Gregorio João Evangelista	»	» »	22	»	»
401	Mathilde Helman	Embriag.	» »	23	»	»
402	João Raymundo	»	» »	25	»	»
403	Manoel Ferreira Pinto	»	» »	25	»	»
404	Manoel Corrêa de Souza	»	» »	25	»	»
405	José Germano	Desord.	» »	26	»	»
406	Antonio Costa	»	» »	26	»	»
407	Attilio Carcereri	»	» »	26	»	»
408	Fortunato Carcereri	»	» »	26	»	»
409	Francisco Schalasaresky	»	» »	26	»	»
410	Pedro Murelli	»	» »	26	»	»
411	Adolpho Nechert	Embriag.	» »	27	»	»
412	Bazilio Olicuica	Desord.	» »	27	»	»
413	Abilio Ferreira da Silva	»	» »	29	»	»
414	José Mathias Ferreira	Menor	» »	29	»	»
415	José Clarindo de Oliveira	Pronunc.	J. de Dir. de Antonina	30	»	»
416	Thomaz Antonio de Castro	»	Idem	30	»	»
417	Modesto Antonio de Castro	»	Idem	30	»	»
418	João da Cunha Ferreira	»	Idem	30	»	»

Cadeia Civil de Corityba, 31 de Dezembro de 1907.



nuação

DATA DA SAHIDA			Observações
DIA	MEZ	ANNO	
13	Dezembro	1907	
18	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
13	»	»	A 13 deu entrada no Hospicio
16	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
18	»	»	
			Condemnado pelo juiz de direito de Palmas.
			Idem idem
			Idem idem
			Idem idem
18	»	»	
			A 19 deu entr. nesta cadeia por denuncia de crime no Iraty.
20	»	»	A 20 de Dez. deu entrada no Hospicio.
20	»	»	Idem idem
24	»	»	
22	»	»	
24	»	»	
26	»	»	
26	»	»	
26	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
28	»	»	
31	»	»	
31	»	»	
			A 30 de Dez. deu entrada novamente nesta cadeia.
			A 30 de Dez. deu entrada nesta cadeia.
			Idem idem
			Idem idem

Viriato de Paula Xavier, Alferes Director.

THE
 1900

Cadeia Civil de Corityba

MAPPA de demonstração do movimento dos presos indiciados, condenados e pronunciados no anno de 1907.

Numeros	NOMES	IDADE	DATA DA PRISÃO			TRIBUNAL OU JURY	NATUREZA DO CRIME	DATA DA PRONUNCIA OU JULGAMENTO			PENAS	COMPORTAM. ^{to}	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno			Dia	Mez	Anno			
1	Heitor José de Souza	19	20	Agosto	1900	juiz da capital	Homicidio	11	Junho	1902	7 annos	Bom	A 23 de Agosto de 1907 foi posto em liberdade por ter cumprido a sentença.
2	João Pedro da Silva	28	6	Abril	1901	juiz de S.J. dos Pinhaes	Roubo				30 annos	"	
3	Vicente Antonio dos Santos	46	23	Maio	1902			8	Novemb.	1902	10 annos	"	A 10 de Dezembro do corrente anno foi transferido desta para a cadeia da Lapa.
4	Francisco Mugiaky	39	25	Julho	1903	juiz do Serro Azul	Furto	15	Julho	1903	29 an., 9 m. e m. 16 1/4	"	
5	Antonio Alves	20	13	Abril	1902	" da capital	Homicidio	4	Dezemb.	1902	12 annos e 10 mezes	"	
6	Alfredo Schizr	21	3	Setembro	1903	" federal	Fab de moeda falsa	26	"	1903	9 annos e 4 mezes	"	
7	Ernesto Ferreira Guimarães		15	Outubro	1905	" de S. J. da B.Vista	Homicidio		Ignora-se		30 annos	"	
8	José Alves da Rocha	29	18	Abril	1903	" da Palmeira	Estupro	15	Março	1904	8 annos e 2 mezes	"	
9	Joaquim Simões de Oliveira	20	6	"	1901	" de S. J. dos Pinhaes	Roubo		Ignora-se		12 annos	"	
10	Ermelino Teixeira de Araujo	31	2	Fevereiro	1903	" do Serro Azul	Art. 294 § 1.º		"		29 annos e 9 mezes	"	
11	José Pedro	37	15	Setembro	1903	" da Palmeira	Morte	14	Dezemb.	1903	23 annos e 4 mezes	"	A 18 de Novembro foi posto em liberdade por ter sido perdoado do resto da pena.
12	Estanislau Schiconsky		28	"	1903	" da capital	Homicidio	28	Junho	1905	5 annos e mezes	"	
13	Gustavo John	36	4	"	1903	" federal	Fab. de moeda falsa	26	Dezemb.	1903	9 annos e 4 mezes	"	
14	Pedro Kaimm	39	2	"	1903	"	Idem	26	"	1903	Idem idem	"	
15	João Spravosky	21	5	Junho	1904	jury de Campo Largo	Art. 294 § 1.º	14	"	1904	14 annos	"	
17	Francisco Shansky	48	10	Dezemb.	1901	"	Homicidio	14	"	1903	7 annos	"	
18	Jacob Campa	41	19	Julho	1902	" da capital	Idem	16	"	1903	19 annos e 3 mezes	"	A 8 de Abril do corrente anno foi transferido para a cadeia da Lapa, por ordem do Sr. Dr. chefe de policia
19	Constantino Simões de Oliveira	32	6	Abril	1901	" de S. J. dos Pinhaes	Homicidio e roubo		Ignora-se		30 annos	"	
20	Eduardo Toniolo	25	30	Dezemb.	1901	" da capital	Homicidio	23	Março	1903	19 annos e 3 mezes	"	A 11 de Janeiro foi excluido desta cadeia por ter fallecido Em 19 de Março entrou em julgamento e foi atsolvido pelo jury da capital em a 13 de Abril de 1907
21	Nicolau de Paula	36	14	Maio	1906	Ignora-se					Appellado	"	
23	Bolivar Bonoso	32	24	Outubro	1906	Juiz da capital	Art. 234 c/ 13 e 63				3 mezes e 15 dias	"	A disposição do gov. de S. Catharina, a 12 de Fev. foi posto em lib, por ter o 1º promotor req. habeas-corpus
24	Augusto Urmo		26	Setembro	1906	Ignora-se					Indiciado	"	
25	Luiz Cordeiro		26	Setembro	1906	Ignora-se					Indiciado	"	A disposição do gov. de S. Catharina, a 24 de Jan. foi entregue ao quartel general visto ser desertor do ex.º
27	Domingos Gabriel dos Passos	31	1	Janeiro	1905	Jury de Campo Largo	Art. 294 § 1.º	27	Março	1905	30 annos	"	
28	Abel Hamwultando O. Noronha	25	20	Agosto	1900	" da capital	Homicidio	25	"	1901	29 annos e 3 mezes	"	A 1º de Fevereiro do corrente anno foi transferido para a cadeia da Lapa.
29	Manoel P. de Araujo Vida Junior	42	13	Eevereiro	1900	" federal	Art. 240 cob. c/ 13	6	"	1901	6 annos, 2 mezes e 20 dias	"	
31	Francisco Moraes Seixas	Ign-se	22	Novemb.	1906	" de S. J. dos Pinhaes	Roubo		Ignora-se		30 annos	"	A 18 de Novembro foi transfer. para a cadeia da Lap'
32	Pedro Firmino Teixeira		18	Maio	1905	Jury do Triumpho	Homicidio	13	Setembro	1905	30 annos	"	
34	Claudio da Silva Paranhos		15	Novemb.	1975	" da capital	"	12	Junho	1906	12 annos e 3 mezes	Regu ar Bom	A 4 de Setembro do cor. anno foi internado no Hospicio
35	José Raymundo do Nascimento		22	"	1905	"					7 annos	"	
37	Joaquim Padilha		13	Março	1905		Homicidio				Pronunciado	"	
38	Clarimundo Candido Henrique		14	Agosto	1904	j. de Morretes	"		Ignora-se		7 annos	"	
39	Edoardo José de Oliveira		19	"	1905	j. da caaital	Ignora-se		"		7 annos	"	A 4 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade.
40	Lucio Simões de Oliveira		6	Abril	1901	j. de S. J. dos Pinhaes	Roubo		"		12 annos	"	
41	Emilio Mario Cordeiro		20	Agosto	1905	j. do Triumpho	Homicidio	23	Março	1906	20 annos	"	
42	Pedro Antunes da Costa		24	Outubro	1905	j. do Serro Azul	"	31	"	1906	2 annos e 4 mezes	"	
44	Maria dos Anjos		6	Novemb.	1905	j. da Lapa	"	22	Setembro	1903	30 annos	"	
45	Anastacio Gomes de Oliveira		2	"	1905	j. do Imbituva	"	3	Março	1906		"	
46	Firmino Machado de Alcantara		15	Março	1901	j. de Guarapuava	"	12	Outubro	1905	30 annos	"	A 4 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade.
47	Manoel Alves Martins		9	Janeiro	1905	j. do Rio Negro	"	27	Setembro	1905	2 annos e 4 mezes	"	
48	Estanislau Shemisky		9	"	1905	Idem idem	"	23	Fevereiro	1906	30 annos	"	Solto em 1894 pelos revolucionarios e capturado a 17 de Janeiro de 1906.
49	José Rodrigues dos Santos		17	Março	1889	j. de Palmas	"	4	Maio	1889	20 annos	"	
50	Antonio Piachensky		9	Janeiro	1905	j. do Rio Negro	"	23	Fevereiro	1906	30 annos	"	A 1º de Fev. de 1907 foi transf. para a cadeia da Lapa.
51	Joaquim José Baptista		6	Abril	1901	j. de S. J. dos Pinhaes	Roubo		Ignora-se		30 annos	"	
52	Antonio Mattana	31	19	Dezemb.	1906	juiz federal	Moeda falsa		"			"	Seguiu a 2 de Março do corrente anno afim de responder jury em S. José dos Pinhaes.
53	Gregorio Thomé da Crus	38	2	Janeiro	1907	j. de S. J. dos Pinhaes	Ignora-se		"		Pronunciado	"	
54	Amelio Manoel da Costa	45	21	Novemb.	1906	j. de Antonina	"		"		Idem	"	A 5 de Março de 1907 seguiu para Antonina afim de responder jury.

Viriato de Paula Xavier, Alferes Director.



RELATORIO do Gabinete de Identificação e Estatística apresentado pelo Miguel Santiago ao Exm. Sr. Desembargador Dr. Filinto Manoel Teixeira, Chefe de Polícia do Estado.

Exmo. Snr.

Junto apresento a V. Exa. os mappas relativos aos serviços de Identificação e Estatística realizados durante o anno, assim como o Regulamento que deverá presidir a marcha do mesmo serviço do anno vindouro em diante.

Julguei conveniente sujeital-o com pequenas modificações ao regulamento de identico serviço na Capital Federal, visto se tratar de repartições analogas que deverão ser subordinadas aos mesmos principios para a harmonia do Convenio Internacional de Permutas.

Ainda não foi possível apresentar este anno um serviço regular de Estatística, em virtude da falta até então de regulamento que desse orientação ao serviço, o que, estou certo, se fará d'aqui por diante.

Ao lado da secção de identificação figura o serviço de fichas passaportes, em carteira, cujo modelo apresento a V. Exa. e onde o interessado encontra com toda a segurança a comprovação de sua individualidade.

Pretendo no correr do anno entrante installar na referida secção o «Registro Civil» com o fim de confeccionar carteiras de identidade para uso privativo das pessoas que as requererem.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de alta consideração e estima.

Curitiba, 31 de Dezembro de 1907.

Dr. Miguel Santiago.

Gabinete de

Continuação da relação dos preços pronunciados, condenados

Num.	NOMES	Idade	Nacionalidade	Natureza da acusação	Data da prisão	Data da identificação
53	Cruz—Gregorio Thomé da	40 annos	Brasileira	Defloramento	2 Jan. 1907	7 Jan. 1907
54	Costa—Amelio Manoel da	39 »	Idem	“	21 Nov. 1906	8 Jan. 1907
55	Oliveira—Cesar Martins de	49 »	Idem	Homicidio	1º Dez. 1906	9 Jan. 1907
56	Campolim—Ernesto dos Santos	47 »	Idem	“	4 Jan. 1907	21 Jan. 1907
57	Lima—Gabriel Macedo de	23 »	Idem	Purto	21 Dez. 1906	22 Jan. 1907
58	Spradt—Julio	35 »	Polaca	Homicidio	15 Dez. 1900	30 Jan. 1907
59	Ferraz—Nestor	25 »	Brasileira	Ferim. graves	12 Fev. 1907	15 Fev. 1907
60	Ferraz—Romão Alves	35 »	Idem	“	12 Fev. 1907	18 Fev. 1907
61	Ribeiro—Felix	36 »	Idem	Homicidio	16 Fev. 1907	19 Fev. 1907
62	Joeck—Bernardo	19 »	Idem	Ferim. graves	18 Fev. 1907	19 Fev. 1907
63	Nascimento—Sesostriis Gomes do	24 »	Idem	Homicidio	14 Fev. 1907	20 Fev. 1907
64	Seixas—Manoel de Moraes	35 »	Idem	“	16 Fev. 1907	20 Fev. 1907
65	Machado—Antonio Hyppolito	50 »	Idem	Ferim. graves	14 Fev. 1908	21 Fev. 1907
66	Bortoloti—José	36 »	Italiana	Homicidio	11 Fev. 1907	21 Fev. 1907
67	Tibileti—Pedro	17 »	Brasileira	Ferim. leves	3 Março 1907	8 Mar. 1907
68	Racksin—José	27 »	Idem	Ferim. graves	2 Março 1907	8 Mar. 1907
69	Pereira—Tito Pio	38 »	Idem	Homicidio	8 Março 1907	11 Mar. 1907
70	Bonetto—José	40 »	Italiana	Ferim. graves	11 Março 1907	12 Mar. 1907
71	Brumato—Luiz	41 »	Idem	“	11 Março 1907	12 Mar. 1907
72	Bonetto—Maximiano	30 »	Idem	“	11 Março 1907	13 Mar. 1907
73	Rose—Celeste	29 »	Idem	“	11 Março 1907	13 Mar. 1907
74	Joeck—Bernardo	18 »	Brasileira	“	12 Março 1907	14 Mar. 1907
75	Santos—José Castilhos dos	19 »	Idem	Homicidio	25 Dez. 1907	15 Mar. 1907
76	Joussou—Faustino André	29 »	Idem	Peculato	14 Março 1907	15 Mar. 1907
77	Sousa—Maria Candida de	40 »	Idem	Ferim. graves	15 Março 1907	17 Mar. 1907
78	Lisbôa—Maria Eugenia	18 »	Idem	“	15 Março 1907	17 Mar. 1907
79	Brumato—Juanna	35 »	Italiana	“	18 Março 1907	18 Mar. 1907
80	Novello—Eliza	34 »	Idem	“	18 Março 1907	18 Mar. 1907
81	Maria—Maxima	25 »	Idem	“	18 Março 1907	19 Mar. 1907
82	Novello—Euzebia	38 »	Brasileira	“	18 Março 1907	19 Mar. 1907
83	Bonetto—Geia	42 »	Italiana	“	18 Março 1907	19 Mar. 1907
84	Brunato—Marciana	33 »	Idem	“	19 Março 1907	19 Mar. 1907
85	Di—Salvador	17 »	Hespanh.	Gatunagem	10 Abril 1907	15 Abril 1907
86	Ferraz—Nicoláo	20 »	Brasileira	Homicidio	16 Fev. 1907	16 Abril 1907
87	Silva—Manoel Fernandes da	18 »	Idem	“	6 Agosto 1905	17 Abril 1907
88	Moraes—Domiciano Alves de	18 »	Idem	“	21 Dez. 1906	19 Abril 1907
89	Mendes—Arthur de Oliveira	48 »	Idem	“	20 Março 1907	20 Abril 1907
90	Oliveira—Joaquim Alves de	34 »	Idem	“	20 Março 1907	23 Abril 1907
91	Santos—Eugenio Coetano dos	30 »	Idem	Defloramento	24 Abril 1907	22 Maio 1907
92	Ribas—Paulo Taborda Ribas	41 »	Idem	Moeda falsa	6 Abril 1907	24 Maio 1907
93	Bello—Salvador	35 »	Idem	Ferim. graves	22 Maio 1907	5 Junho 1907
94	Sonza—Manoel dos Santos	46 »	Idem	“	10 Junho 1907	12 Junho 1907
95	Sternard—Emilio	28 »	Idem	Homicidio	9 Maio 1907	3 Julho 1907
96	Aleixo—Pedro	40 »	Idem	“	7 Junho 1907	8 Julho 1907
97	Lima—Manoel Pereira de	27 »	Idem	“	29 Junho 1907	9 Julho 1907
98	Kulick—Thomaz	30 »	Idem	“	6 Agosto 1907	7 Agosto 1907
99	Anestario—João	30 »	Idem	“	25 Maio 1907	12 Ag. 1907
100	Oliveira—José Clarindo de	40 »	Idem	“	19 Junho 1907	13 Ag. 1907
101	Ferreira—João da Cunha	38 »	Idem	“	19 Junho 1907	14 Ag. 1907
102	Castro—Thomaz Antonio de	57 »	Idem	“	1º Julho 1907	15 Ag. 1907
103	Castro—Modesto Antonio	33 »	Idem	“	1º Julho 1907	16 Ag. 1907
104	Prustes—Sesostriis Cordeiro	30 »	Idem	Ferim. graves	32 Agosto 1907	26 Ag. 1907
105	Santos—José Amaral dos	22 »	Idem	Defloramento	23 Set. 1907	25 Set. 1907

Identificação

e identificados neste Gabinete durante o anno de 1907.



Local do delicto	Sentença	Data da sentença	Motivos que deram logar a sahida	Observações
S. J. Pinhaes		6 Março 1907	6-3-907—Absolvido	
Antonina		7 Março 1907	7-3-907—Absolvido	
Palmas		17 Set. 1907	17-9-907—Absolvido	
Sta. Catharina		12 Fev. 1907	12-2-907—Hab. corpus	
Campo Largo		22 Março 1907	22-3-907—Absolvido	
Capital	24 annos e 6 mezes	27 Março 1901		
S. J. Pinhaes		6 Março 1907	6-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes		6 Março 1907	Idem	
Serra Azul	7 annos	11 Set. 1807		
Capital		22 Março 1907	22-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes		7 Março 1907	7-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes		5 Março 1907	5-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes		8 Março 1907	8-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes	2 annos e 4 mezes	18 Set. 1907		
Capital	3 mezes e 15 dias	25 Fev. 1907	22-6-907—Concl. pena	
"		22 Março 1907	22-3-907—Absolvido	
"		23 Março 1907	23-3-907—Absolvido	
"		20 Março 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 Março 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 Março 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 Março 1907	20-3-907—Absolvido	
"		22 Março 1907	22-3-907—Absolvido	
S. J. Pinhaes	7 annos	11 Junho 1907		Appellou.
Capital				
"		21 Março 1907	21-3-907—Absolvido	
"		21 " 1907	21-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		20 " 1907	20-3-907—Absolvido	
"		27 Julho 1907	27-6-907—Absolvido	
"		28 " 1907	28-6-907—Absolvido	
Paranaguá	7 annos	21 Set. 1905		
União Victoria	1 anno, 6 mezes e 20 dias	26 Março 1907		
Campo Largo		30 Set. 1907	30-9-907—Absolvido	
"		30 " 1907	30-9-907—Absolvido	
Morretes		22 Junho 1907	22-6-907—Absolvido	
Capital		10 Agosto 1907	10-8-107—Absolvido	
Serra Azul				
Capital	7 annos	5 Dez. 1907	5-12-907—Absolvido	App.pela Promotoria
"		29 Junho 1907		Appellou.
Thomazina				
Capital		10 Set. 1907	10-9-907—Absolvido	
"	11 annos e 9 mezes	4 Dez. 1907		
S. J. Pinhaes	2 annos e 4 mezes	19 Set. 1907		
Antonina				
"				
"				
Capital	3 mezes e 15 dias	6 Dez. 1907	10-12-907—Conc.pena 26-10-907—Alvará	

CONTINUA

Num.	NOMES	Idade	Nacionalidade	Natureza da accusação	Data da prisão	Data da identificação
106	Santos—Estevão Pereira dos	50 annos	Brasileira	Furto	21 Março 1907	27 Set. 1907
107	Silva—Pedro Julião da	35 »	Idem	“	21 Março 1907	28 Set. 1907
108	Pinto—Gasparino Alves	20 »	Idem	Homicidio		14 Out. 1907
109	França—Joaquim Cardoso de	40 »	Idem			16 Out. 1907
110	Lima—Miguel de	25 »	Idem	Homicidio	2 Nov. 1907	12 Nov. 1907
111	Marques—Alfredo da Cunha	49 »	Idem	Ferim. leves	3 Nov. 1907	12 Nov. 1907
112	Milão—Luz	18 »	Idem	“	26 Out. 1907	14 Nov. 1907
113	Grochewsky—João	29 »	Idem	Ferim. graves	31 Out. 1907	26 Nov. 1907
114	Sobrinho—Bento Gonçalves	35 »	Idem	“	25 Nov. 1907	27 Nov. 1907
115	Pinto—Liberalino da Silva	30 »	Idem	Homicidio	25 Nov. 1907	28 Nov. 1907
116	Pinto—Francisco da Silva	25 »	Idem	“	25 Nov. 1907	29 Nov. 1907
117	Pinto—Sebastião da Silva	70 »	Idem	“	25 Nov. 1907	30 Nov. 1907
118	Silva—Oliverio Bueno da	32 »	Idem	Tent homic.	5 Dec. 1907	5 Dez. 1907



NUAÇÃO

Local do delicto	Sentença	Data da sentença	Motivos que deram logar a saída	Observações
Palmas	2 annos e 15 dias	13 Agosto 1907		
"	1 anno, 4 mezes, 10 d.	13 " 1907		
Morretes				
"				
Lapa	1 anno e 2 mezes	3 Out. 1907	7-12-907-Fiança	Seguiu para a Lapa.
Serro Azul	3 mezes e 15 dias			
Capial				
"		6 Dez. 1907	6-12-907-Absolvido	
"		9 " 1907	9-12-907-Absolvido	Absolvido e appel.º
"		9 " 1907	9-12-907-Absolvido	Pronunciado.
"				

O Director,

Dr. Miguel Santiago.

Repubblica dos Estados Unidos do Brazil



Repartição Central de Policia
DO
ESTADO DO PARANA'

O Chefe de Policia concede **Passaporte** a
Nome _____

Naturalidade _____

Idade _____

Profissão _____

Estado civil _____

Observações _____

PASSAPORTE

SIGNAES VISIVEIS

Rosto _____

Mão direita _____

Mão esquerda _____

Pollegar da mão direita

Assignatura do portador.

NUM. RO

Notações chromaticas

Pigmentação _____

Cabellos _____

Barba _____

Parts. _____

N.º da côr _____

Aureola _____

Periph _____

Parts. _____

Medidas anthropometricas

Altura 1.^m _____

Comp.^{to} _____

Largura _____

Bi-zig _____

Orelha dir. _____

Medius _____

Minimo _____

Dig-Cub _____

Curitiba _____

Chefe de Policia.

Discriminação dos individuos apresentados no anno de 1907.

Autoridade remetente :—Chefe de Policia 65.

O Director do Gabinete, *Dr. Miguel Santiago*

Gabinete de Identificação e de Estatística

CAPITULO I

DO GABINETE, SUA NATUREZA E SEUS FINS

Art. 1.º—O Gabinete de Identificação e de Estatística constitue uma repartição sob a fiscalização directa e immediata do Chefe de Policia, funcconando na Repartição Central.

Art. 2.º—O Gabinete será de character ao mesmo tempo civil, policial e judiciario, destinando-se :

a) A fornecer, mediante requerimento ao Director, provas de identidade ás pessoas honestas e de bons antecedentes que desejarem um documento dessa natureza, devendo tal documento valer tambem, para todos os effeitos, como folha corrida ;

b) A' proceder a identificação dos agentes de segurança, guardas civis e pessoal do serviço interno das prisões ;

c) A effectuar directamente a identificação obrigatoria de todas as pessoas detidas, qualquer que seja a sua idade, sexo ou condição social, sem excepção de crimes, contravenções ou motivos ;

d) A organização, convenientemente separado do registro civil, e sobre a base da identificação, o registro criminal, de sorte a poder pabiliar a Policia, o Ministerio Publico e a Justiça em geral com todos os elementos de informação que possam ser uteis para provar o gráo de temibilidade dos delinquentes sujeitos á processo ;

e) A fornecer mediante requisição ao Director, a todas as pessoas detidas pela primeira vez um attestado negativo, provando que não possuem mãos antecedentes ;

f) Auxiliar no que lhe couber, o Serviço Medico Legal, na identificação de cadaveres desconhecidos, confrontações e exame de manchas e impressões invisiveis, revelados e photographia de locais de crimes ;

g) A orgnnisar com inteira minucia e publicar com perfeita regularidade, de accordo com os formularios que o Chefe de Policia approvar e com os dados fornecidos por todos os estabelecimentos, repartições e Commissariados de Policia, os mappas estatísticos dos crimes e contraversões commettidos e processados no Estado e bem assim os quadros de suicidios, accidentes, movimentos de entradas e sahidas cas prisões, entradas e sahidas de passageiros e outros que forem interessantes e uteis ;

h) A desenvolver o ensino de filiação morphologica e do exame descriptivo entre os agentes de segurança publica, mantendo um curso regular de frequencia obrigatoria para todos esses funcconarios ; e bem assim a divulgar pelo paiz inteiro os processos de identificação mais simples e mais perfeitos, esforçando-se por generalisar a adopção do systema dactyloscopico, de sorte a estabelecer entre as Policias dos diversos Estados um serviço regular de informações não só a respeito dos criminosos reincidentes e dos recalcitrantes habituados a infringirem a lei penal, como tambem a respeito das pessoas honestas e dos viajantes em geral que desejarem melhores garantias da administração policial ;

i) Distribuibuir pelas policias de todos os portos nacionaes e cidades da fronteira as provas de identidade dos individuos deportados, seja por sentença do poder judiciario ou administrativamente por ordem do Ministerio da Justiça ;

j) A dar execução aos convenios internacionaes já firmados com a Austria Hungria, a Argentina, o Uruguay, o Chile e o Paraguay, para permuta de informações para intermedio do Rio de Janeiro.

CAPITULO II

DA IDENTIFICAÇÃO



Art. 3.º—A todos os processos deverá a autoridade policial juntar a individual dactyloscópica do accusado, tomada no Gabinete, considerando-se para todos os effeitos a identificação como base da instrução criminal, pelo conhecimento exacto que ella faculta da pessoa do indiciado com os seus respectivos antecedentes, bons ou máos.

Art. 4.º—Por identificar entende-se confrontar eliminando-se, até se encontrar figura ou imagem igual aquella que se tem em vista, devendo ser preferido tudo aquillo que offerecer para esse confronto o maior numero possível de pontos fixos, immutaveis, sempre iguaes a si mesmos e susceptíveis de recomposição fiel pela propria natureza ou por demonstração de tecnico competente.

Art. 5.º—A identificação constará do seguinte :

a) Filiação morphologica e exame descriptivo, notas chromaticas, traços característicos, marcas e signaes particulares, cicatrizes, tatuagens, anomalias congenitas, accidentaes ou adquiridas, etc.;

b) Photographia de frente e de perfil, na escala de redução que mais convier;

c) Impressões das linhas papillares das extremidades digitaes, podendo tambem ser tomadas as impressões palmares, e, quando precisas para qualquer pesquisa, as das plantas dos pés, que participam da mesma invariabilidade e diversibilidade comprovadas d'aquellas.

Art. 6.º—Esses dados na sua totalidade ficam subordinados á classificação dactyloscópica, de accordo com o methodo instituido por D. Juan Vucetich.

Art. 7.º—E' expressamente prohibida a exhibição em publico da photographia judiciaria de qualquer processado que houver sido absolvido.

As photographias dessa natureza só serão junta aos autos quanto houver requisição expressa da autoridade judiciaria.

Art. 8.º—O Gabinete organizará uma galeria dos ladrões conhecidos, para uso privativo das autoridades policiaes e para ser consultada pelas pessoas que tiverem soffrido algum furto. N'essa galeria só figurarão os individuos que tiverem pelo menos duas condemnações passado em julgado por crime contra a propriedade. A qualquer tempo poderão os individuos n'essas condições provar a sua rehabilitação e requerer a retirada de seu retrato da alludida galeria.

Art. 9.º—E' expressamente prohibido o desnudamento ainda que parcial, de qualquer detento, só se annotando das marcas a que se refere a lettra A do art. 5.º as que forem visiveis na vida ordinaria e possam facilitar o reconhecimento.

Art. 10.—As impressões digito-palmares e plantares sangrentas, bem como as invisiveis reveladas, podem facilitar a descoberta do criminoso, devendo as que forem encontradas em qualquer local do crime pelo perito medico-legal ser definidas, classificadas e enviadas ao Gabinete para confrontação e busca nos archivos.

Art. 11.—A identidade de formula não implica em identidade de impressão, servindo apenas para a conveniente destribuição das individuaes dactyloscópicas nos armarios de classificação e podendo esta ser ampliada alem dos quatro typos fundamentaes pela decomposição em familias ou grupos de accordo com o traçado geral das figuras.

Art. 12.—Tudo que vier a representar um adiantamento ou progresso scientifico susceptivel de applicação facil e certa á identificação das pessoas, poderá ser adoptado, embora não figure no presente regulamento.

Art. 13.—O Gabinete affastará com cuidado toda sorte de indagação que possam acarretar duvidas ou sugerir divergencias, esforçando-se por manter o character tecnico e de applicação facil que o presente regulamento lhe attribue.

CAPITULO III

DA VERIFICAÇÃO DAS REINCIDENCIAS NOS CASOS DE VADIAGEM

Art. 14.—Compete especial e privativamente ao Gabinete o encargo de verificar a quebra dos termos de tomar occupação, assignados pelos vadios que tiverem sido condemnados como tal pelos juizes, na forma da legislação em vigor.

Art. 15.—Do termo de tomar occupação deverão constar o numero da prova de identidade do contraventor e os nomes suppostos de que o mesmo tiver usado em anteriores processos e prisões.

Art. 16.—O alvará de todo vagabundo que tiver sido condemnado pela primeira vez e houver cumprido a pena, deverá ser acompanhado de um salvo-conducto que garanta ao individuo nessas condições, o praso que a lei lhe faculta para procurar occupação.

§ 1.º O Director da Cadeia entregará esse documento ao detento no momento de ser solto.

§ 2.º Nenhum contraventor poderá ser de novo processado como vadio, no interregno assignalado pelo salvo-conducto.

CAPITULO IV

DO PESSOAL

Art. 17.—O pessoal do Gabinete se comporá de :

- 1 Director.
- 1 encarregado da secção de identificação.
- 1 encarregado da secção de estatística.
- 1 encarregado da secção photographica.
- 1 continuo.

Art. 18.—O director accumulará o cargo de Director do Gabinete medico legal.

Art. 19.—Os encarregados dessas secções serão nomeados dentre os cidadãos maiores de 21 e menores de 60 annos.

CAPITULO V

DA DIVISÃO DO SERVIÇO

Art. 20.—Para boa ordem do serviço, o gabinete se desdobrará em tres secções, a saber :

- a) Secção de identificação.
- b) Secção de estatística.
- c) Secção de photographia.

§ 1.º Os funcionarios dessas secções terão as attribuições adiante especificadas, cabendo ao continuo, que accumulará as funcções de porteiro, a guarda e limpeza do gabinete, alem do que lhe for determinado pelo director ou pelo encarregado da secção de identificação.

CAPITULO VI

DO DIRECTOR

Art. 21.—Ao director compete :

- a) dirigir e fiscalisar todo o serviço de identificação ;



b) acompanhar de perto todos os estudos que se fizerem no estrangeiro a respeito de identificação, referindo annualmente ao chefe de policia, por meio de um relatorio minucioso, tudo quanto tiver lido e sabido que represente progresso na materia;

c) imprimir a orientação devida aos trabalhos technicos esforçando-se por amplial-os e aperfeiçoal-os cada vez mais;

d) examinar, conferir e vizar todas as semanas os mappas que as secções lhe apresentarem do trabalho effectuado enviando-os ao chefe de policia com as observações que o interesse do serviço lhe suggerir;

e) manter estreitas relações com as repartições congeneres do exterior;

f) dirigir o curso de filiação morphologica e exame descriptivo, funcionando como seu assistente o encarregado de secção que designar.

g) autorisar os fornecimentos e visar as contas de despesa do material, enviando-as mensalmente a secretaria para serem devidamente processadas;

h) redigir o relatorio annual do gabinete enviando-o ao chefe de policia até o dia 5 de Janeiro de cada anno;

i) indicar e propor todas as medidas que lhe parecerem necessarias e uteis ao bom andamento dos trabalhos a cargo do gabinete.

CAPITULO VII

DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 22.—A secção de identificação terá a seu cargo todo o expediente e bem assim a organização systematica dos registros individuais e expedição das certidões, folhas de antecedentes e attestados de boa conducta que forem requisitados em bõa e devida forma ao director.

Art. 23.—A certidão, attestado ou folha corrida levará sempre a indicação do numero da prova de identidade da pessoa a quem se referir; terá fé publica quer affirme bom procedimento anterior, quer registre casos de reincidencia ou simplesmente de máos antecedentes.

Art. 24.—A secção terá os livros que forem necessarios segundo os modelos traçados pelo director e approvados pelo chefe de policia.

Art. 25.—A esta secção incumbe o trabalho technico de registrar pelo methodo já indicado no capitulo II a identidade de todas as pessoas detidas e bem assim d'aquellas que desejarem inscrever-se no registro civil do gabinete incluídos n'este numero todos os auxiliares da policia.

Art. 26.—Cabe tambem a secção a escripturação em livro especial do serviço de passaportes policiaes, facultados ás pessoas que desejarem, que constará dos commemorativos individuais, photographia de frente e de perfil, signaes visiveis, notações chromaticas e medidas authopometricas. Serão authenticados pelo chefe de policia e impressão digital do pollegar da mão direita sobre a assignatura do portador.

Art. 27.—Ao encarregado da Secção cabe alem da escripturação dos livros do movimento diario e cartões destinados a photographia, a copia e desenho das tatuagens.

Art. 28.—A anotação das marcas particulares se fará por extenso, sem symbolos ou abreviaturas que possam difficultar a leitura ou gerar confusões; outro tanto se fará em relação a filiação morphologica e ao exame descriptivo.

§ 1.º Essas impressões não serão rodadas cumprindo obtel-as com auxilio de aparelho ou dispositivo especial que permita apanhal-as de lado a lado de cada phalangeta, sem nenhum movimento giratorio que possam impedir que appareçam as linhas dos vertices, entendendo-se que estas são de importancia capital nos pollegares, porque pela sua inclinação indicam logo se pertencem á mão direita ou esquerda.

§ 2.º De cada pessoa identificada se tirarão além da ficha destinada ao armario de classificação, outras mais que a conveniencia do serviço exigir.

§ 3.º A escripturação do registro alphabetico que será feito por meio de cartões apropriados.

§ 4.º A escripturação e registro dos vulgos ou autonomasias.

§ 5.º A elaboração da ficha passaporte.

CAPITULO VIII

DA SECÇÃO PHOTOGRAPHICA

Art. 29.—A esta secção caberão todos os trabalhos de photographia, preparo de modelos para o curso de filiação morphologica, copias e ampliações de impressões etc.

Art. 30.—O encarregado da secção responderá pelo serviço.

Art. 31.—Todas as chapas levarão o numero da individual dactyloscopia, respondendo o encarregado por qualquer extravio ou inutilisação que por ventura se verificar.

Art. 32.—E' expressamente vedado, ao encarregado se utilizar de appa-relhos ou material do Gabiute para serviços particulares de que absolutamente não poderá occupar-se, sob pena de perda do emprego.

CAPITULO IX

DA SECÇÃO DE ESTATISTICA

Art. 33.—A esta secção incumbe a elaboração systematica da estatistica policial, criminal, correccional e penitenciaria, além d'aquella que diser respeito aos trabalhos do Gabinete, propriamente dito.

Art. 34.—Todas as Repartições e Commissariados de Policia são obrigados a enviar no fim de cada trimestre, de accordo com os formularios que receberem, os quadros de seu movimento, cabendo á secção uniformisal-os para a conveniente escripturação.

Art. 35.—A estatistica policial abrangerá : incendios desastres, suicidios e tentativas de suicidio ; e, sob a rubrica geral de assistencia publica, tudo que se referir a indigentes, menores e loucos. Compreenderá mais : movimento dos Xadreses (prisões ligeiras) : da Secretaria : (Officios expedidos, licenças etc.); do serviço medico legal (autopsias, corpos de delicto, exames diversos etc.); da Inspectoria de Policia maritima (entrada e sahida de vapores e passageiros, diligencias effectuadas).

Art. 36.—A estatistica penal comprehenderá os crimes e contravenções processados pela policia e será completada tanto quanto possivel por uma verdadeira estatistica judiciaria, que indique o resultado desses processos e o movimento dos estabelecimentos onde se cumpre pena.

Art. 37.—A secção terá tambem a seu cargo a guarda do archivo e a conservação da bibliotheca.

Art. 38.—O serviço de estatistica será feito por meio de cartões apropriados, devendo os quadros ser publicados trimensalmente e reunidos depois em mappas annuaes que serão remettidos ao Chefe de Policia.



RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Felinto Manoel Teixeira, Chefe de Policia do Estado, pelo Dr. Miguel Santiago, Medico-legista.

Exmo. Snr.

Apresento a V. Exa. o relatorio das occurrencias havidas no serviço medico-legal do Estado, durante o anno que declina, assim como o Regulamento do mesmo serviço elaborado segundo as intenções de V. Exa. e já por demais necessario entre nós para orientação dos misteres medico-legaes.

O Regulamento que óra apresento a V. Exa. é vasado nos moldes geraes do do Rio de Janeiro e simplificado as nossas exigencias, mantendo todavia com o federal, certa linha de concordancia, aliás necessaria para o bom desempenho dessa importante funcção da medicina publica.

Ha n'elle, entretanto, uma parte exclusivamente nossa, isto é, a que se refere a certo ramo da Assistencia Publica do Estado, que até agora, sem disposição de lei, era praticada pela Policia, por intermedio dos medico-legistas, a cuja parte parece pois cabivel a denominação de «Assistencia Publica Medico-legal.»

Quero crer que do modo pelo qual procurei regularisar as attribuições da Policia no serviço geral da Assistencia Publica, permite-a exercer convenientemente sobre os desprotegidos da sorte a sua acção benefica, ao lado de uma fiscalisação constante e proveitosa.

Ainda com autorisação de V. Exa. adquiri na Capital Federal, aparelhos, instrumental e mais objectos necessarios aos exames medico-legaes no vivo e no cadaver, reinstallando desse modo o Gabinete de accordo com os progressos da sciencia medico-legal.

Adquiri ainda um pequeno laboratorio de mycroscopia para exames de manchas, cabellos, etc., cujas investigações completarão, quando necessario o parecer medico judiciario.

Falta-nos apenas, como complemento da organização do serviço medico legal, a installação do laboratorio de toxicologia.

E assim, ao mesmo tempo que me eximo da incumbencia com que V. Exa. honrou-me no Rio de Janeiro junto ao Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto, digno Chefe de Policia da União, reitero os protestos de alta estima e consideração.

Curityba, 31 de Dezembro de 1907.

Dr. Miguel Santiago.

REGULAMENTO do Serviço Medico-legal da Policia do Estado do Paraná.

DA ORGANISAÇÃO

Art. 1.º O Gabinete Medico-legal, funcçionará em um dos compartimentos do edificio da Repartição Central de Policia.

Será uma secção directamente subordinada ao Chefe de Policia, tendo as seguintes attribuições :

I — Exames medico-legaes no vivo e no cadaver ;

II — Serviço de assistencia medico-policial ;

III — Laboratorio de analyses.

IV — Secção de Identificação e Estatistica.

Art. 2.º O serviço medico-legal será distribuido entre 4 profissionaes de reconhecida competencia, sendo : um director geral do serviço medico-legal e da secção de Identificação e Estatistica; um encarregado dos exames medico-legaes no vivo e no cadaver ; um auxiliar que fará o serviço de assistencia medico policial e um de idoneidade especial, encarregado do Laboratorio de Analyses.

Art. 3.º Os exames medico-legaes effectuar-se-hão mediante ordem da autoridade competente, no Gabinete, ou em outro ponto que ella designar attendendo as necessidades da Justiça Publica ou ás condições de saude do offendido.

Art. 4.º Os autos de corpo de delicto serão lavrados em linguagem clara e precisa e entregues a autoridade que requisitou o exame, no prazo de 24 horas, salvo quando assim não permittir a distancia onde tiver sido elle realizado.

Art. 5.º O serviço medico-legal será pelas consequencias de sua extensão, dividido em externo e interno.

O serviço externo é o realizado fóra do Gabinete, já na propria Capital já nas Cidades e localidades do Estado sendo então permittido ao medico designado a retirada de todo o material technico que julgar necessario para realisar-o e a requisição de um auxiliar para o exame.

Art. 6.º Ao medico legista designado para o serviço externo a Policia fornecerá os meios de transporte e a diaria equivalente a 5\$000, quando a diligencia o obrigar a permanecer por mais de um dia fóra da Capital.

Art. 7.º Os relatorios de todos os exames medico-legaes dentro ou fóra do Gabinete serão transcriptos na integra n'um livro especial de registro, intitulado «Registro dos exames medico-legaes», aberto e rubricado pelo Director Geral.

Art. 8.º Sendo o serviço medico-legal de caracter profissional, a retribuição lhe é devida sempre que fôr feito no interesse das partes, salvo quando o fôr a bem da Justiça e nos casos de miserabilidade comprovada.

Art. 9.º Funcçionará ao lado do Gabinete medico-legal um Museo do Crime, onde serão guardados todos os instrumentos vulnerantes empregados na perpetração de delictos, bem como peças outras que hajam se relacionado com os exames ulteriormente feitos. Esses objectos serão devidamente classificados em livro especial, figurando ahi juntamente com a sua designação, o nome do individuo a quem pertenceu e uma ligeira nota sobre o crime ou accidente realizado.

Art. 10. Todas as vezes que para a melhor e mais comprobatoria execução do exame medico-legal fôr necessaria a photographia do local do crime, o perito requisitará ao director do serviço medico-legal a presença do photographo devidamente aparelhado.

Art. 11. Os peritos fornecerão sempre á Secção de Identificação os elementos de identidade que do exame do local ou da victima forem encontrados, afim de auxiliar a autoridade na captura dos delinquentes.



- Art. 12. Ao director do serviço medico-legal compete:
- a) dirigir a Secção de Identificação e Estatística;
 - b) determinar o serviço pelos peritos e intervir nas suas attribuições, toda vez que assim exigir a disciplina do serviço;
 - c) comparecer aos exames medico-legaes toda vez que a sua presença fôr exigida para a solução de qualquer divergencia occorrida entre os peritos designados;
 - d) rubricar todos os livros destinados ao serviço do Gabinete;
 - e) visar todos os documentos medico-legaes;
 - f) velar pela conservação do museu do crime preparando e classificando as peças, pelo aceio do Gabinete, material de autopsias e necroterio;
 - g) corresponder-se directamente com o Chefe de Policia sobre os serviços inherentes a sua responsabilidade;
 - h) apresentar mensalmente ao Chefe de Policia um relatório geral de todo serviço feito, subordinando a sua apreciação as medidas que tiverem sido demonstradas pela pratica e pelos progressos da sciencia medico-legal;
 - i) encaminhar, devidamente informados, os pedidos e reclamações dos peritos.

Art. 13. Os peritos serão obrigados a enviar mensalmente ao director do serviço medico-legal relatorios e mappas das occurrencias havidas.

Art. 14. O Gabinete medico-legal terá como pessoal, além dos medicos, um amanuense secretario, um photographo, que será o mesmo da Secção de Identificação, um zelador do necroterio e um porteiro que será o mesmo da Repartição Central.

- a) ao amanuense secretario compete encarregar-se de todo o serviço de escripta que lhe fôr designado, não só pelo Director do Gabinete, como pelos medicos auxiliares deste. Terá sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e talões pertencentes ao Gabinete;
- b) ao photographo : encarregar-se de todo o serviço photographico designado ; guarda e conservação do material, não sendo absolutamente permitido a retirada desse material para serviço particular ;
- c) ao zelador compete conservar na maior limpeza todos os moveis, utensilios e ferramentas pertencentes ao Gabinete, conservando igualmente em perfeito estado de aceio todos os utensilios do necroterio ;
- d) ao porteiro : as attribuições constantes do Regulamento da Repartição Central de Policia.

Dos exames medico-legaes no vivo

EXAME MEDICO-LEGAL DAS LESÕES CORPORAES

Art. 15. — Os exames medico-legaes sobre as lesões corporaes devem abranger o ferimento e o ferido.

a) Quanto ao ferimento, estudar-lhe a forma, posição, séde e si possivel partes vulneradas. Estudando a posição e forma deverá o perito alem de outros elementos demonstrativos apontar o instrumento causador, reconstruindo o modo pelo qual produzio a lezão; estudando a séde e as partes vulneradas, classificar a lezão.

b) Quanto ao ferido estudar-lhe a constituição, a profissão, a anamnese, as influencias modificadoras do ferimento, para que desses dados tomados em conjunto possa elle aferir o diagnostico e o prognostico medico juridico da lezão observada.

Art. 16. — Motivo algum por parte do perito justificará qualquer manobra intempestiva que possa complicar a lezão ou retardar a cura.

Art. 17. — Ficará o perito obrigado a recompor com todas as regras clinicas estabelecidas o curativo que porventura seja por elle retirado para exame

dos ferimentos assim como a applicar um curativo contensivo no offendido que por ordem da autoridade se apresentar no Gabinete afim de ser examinado.

EXAME MEDICO-LEGAL DOS ALIENADOS

Art. 18.—Tratando-se de alienação mental, suspeita ou allegada, busque-se para a formação do juizo, elementos de investigação nos antecedentes pessoais e de familia e no exame directo sobre o paciente.

Art. 19.—Para taes exames pode o perito requerer praso para dar o seu parecer, assim como fazer recolher o paciente ao manicomio.

Art. 20.—A ordem a seguir no exame deverá ser a seguinte :

A) Preliminares

Menção da autoridade que ordenou o exame; fim e condições deste; quesitos judiciais; material de observação (processo, informações, exames directos etc);

b) Commemorativos :

Nome, idade, raça, profissão, estado civil, religião, naturalidade do examinado.

Anamnese :

Antecedentes familiares, occurrencias, accidentes, doenças na infancia, puberdade, idade adulta; informações sobre descendentes e collateraes.

c) Exame directo :

Attitude; apresentação, expressão physionomica, mimica, fallada, actuada.

d) Exame somatico :

Altura; corporeidade; desproporção; vícios de conformação; cabeça; forma, deformações, asymetrias; face: desvios, contracções, tremores, cicatrises, prognatismo; olhos, lingua, bocca, nariz, anomalias e malformações; órgãos thoracicos e pelvianos, inversões visceraes. Sensibilidade. Motilidade. Reflexos. Falla; escripta; caracteres, significado (uso de paradigmas).

e) Exame mental, pelo interrogatorio e observação de actos e palavras do examinado. Importa verificar :

Noção do tempo, logar, meio, confusão de espirito, alheamento ao mundo exterior. Humor do examinado, com ou sem correspondencia no meio ambiente. Excitação, depressão, angustia. Associação de ideias. Apathia ou delirio de acção. Transformação da personalidade. Percepção, illusões, allucinações; delirios, sua natureza e consistencia. Relações com o meio: attenção voltada para si e para o exterior, sem destino algum. Impulsões. Intelligencia. Precipitação. Volubilidade, incordenação das idéas.

Correspondencia entre as idéas actuaes e a educação recebida.

Memoria; factos antigos e recentes.

Estado geral da nutrição. Somno, insomnias. Auto intoxicações. Perturbações cenesthesicas. Historia do facto que motivou o exame, se houver.

f) Sommatorio :

I Summa das acquisições que denunciam doença.

II Juizo sobre alienação, existente ou não; na phase dos exames; prejudgamento, si possivel, do estado no momento do crime ou outra acção que importe á justiça ou causa publica.

III Deducção diagnostica, caracterisando a forma nosologica, si possivel.

IV Resposta aos quesitos propostos.



EXAME MEDICO-LEGAL NOS CASOS DE VIOLENCIA CARNAL; PRENHEZ, ABORTO E PARTO

Art. 21. Nos casos de allegação ou suspeita de attentados contra o pudor, defloramento, estupro, gravidez, aborto criminoso e parto os exames periciaes deverão ser feitos no Gabinete ou em domicilio, sempre na presença de uma ou mais testemunhas sem que haja dissentimento da parte, ou, si menores, de quem de direito.

Art. 22. Nos exames medico-legaes relativos ao attentado contra o pudor, defloramento e estupro deve o perito, para a classificação exacta do delicto examinar: 1.º o estado geral da victima, as suas vestes e o apparelho genital, perineo e anus, avaliando o gráo e intensidade das lesões observadas nesses órgãos e os signaes de violencia proximos e distantes; 2.º o accusado se possivel, referindo-se ao estado physico e ao estado dos órgãos sexuaes e finalmente ouvir as informações prestando-lhes todavia um valor relativo, sobretudo se ellas forem fornecidas por pessoas da familia.

Art. 23. O exame medico legal das mulheres gravidas allegadas ou suspeitas de tal estado, consiste: 1.º na anamnese da paciente, desde a época presumivel da gravidez; 2.º nos signaes de probabilidade, pelo exame objectivo da paciente, consistindo no estudo do rosto, seios, abdomen, apparelho genital e membros inferiores; 3.º finalmente, nos signaes de certeza, toque e escuta.

§ unico. Não sendo obtida uma conclusão desse exame, os peritos podem reservar-se para occasião ulterior, solicitada com o fim de assegurar o seu juizo. No caso affirmativo concluirão, si está ou não grávida a examinada, qual o tempo de prenhez e epocha provavel do parto.

Art. 24. O exame medico-legal nos casos de aborto criminoso consistirá: 1.º da indagação circumstanciada do facto e dos meios empregados; 2.º do exame do embrião ou fêto e seus annexos; 3.º da paciente, investigando-se localmente as lesões materiaes do utero e signaes de prenhez abortada, si possivel.

Art. 25. O exame medico-legal das puerperas, suspeitadas ou pretendidas taes consiste: 1.º no exame dos pannos e vestes que serviram ao trabalho do parto; 2.º na observação da paciente, de quem se indagará de todo o processo, desde as dores até a expulsão do fêto e finalmente do exame do utero, placenta e annexos.

DOS EXAMES NO CADAVER

Art. 26. As autopsias serão em condições ordinarias feitas por 2 peritos. Um delles dictará ao escrivão os dados recolhidos á medida da sua execução.

Art. 27. Sendo muitos os peritos designados para um exame dessa natureza, fica prohibido, como regra de technica a intervenção manual de mais de dois a um tempo na secção.

Art. 28. Toda vez que para completar a investigação anatomo-pathologica fôr necessaria a retirada de qualquer órgão ou fragmento d'elle, será o facto claramente consignado no protocollo.

Art. 29. Munidos do instrumental necessario devem os peritos iniciar o exame cadaverico, que consistirá em inspecção externa e inspecção interna:

I — INSPECÇÃO EXTERNA

Art. 30. A inspecção externa, preliminar á autopsia, ou inspecção juridica do cadaver, comprehende:

- 1.º Verificar se a morte é real e assim sendo, se ella foi consequente á molestia, accidente, suicidio ou homicidio;
- 2.º Signaes de identidade.

II—INSPECÇÃO INTERNA

Art. 31. Obdecendo á ordem anatomica, quando qualquer lesão visivel não exija pela sua natureza e séde o inicio do trabalho necroptico, deve se começar pelo.:

I—*Craneo e encephalo* : incisão e extracção da calota com cuidadoso exame dos tecidos molles, osseo e superficie da dura-mater, que, excisada em cruz ou circularmente permittirá o estudo, da superficie interna, porções apreciaveis da pia-mater e cortex cerebral.

Retire-se o cerebro pela excisão dos nervos craneanos. Separe-se os hemispherios pelo corpo calloso e façam-se cortes horisontaes para estudar os nucleos cinsentos. Os ganglios centraes receberão cortes radiados em forma de leque, tendo um ponto commum de encontro, o pedunculo cerebral, para se não destruir completamente a continuidade.

O cerebello será seccionado em cada uma de suas metades por um corte horisontal, seguidos de incisões radiadas. A protuberancia e o bulbo serão examinados por secções transversaes e seriadas. Exame geral da caixa ossea.

II—*Face, olhos, ouvidos, bocca, nariz*.—No estudo da face deve-se depois do exame externo e minucioso dos elementos que a constituem proceder a extirpação dos olhos e estudo dos seus humores ; a inspecção dos ouvidos por um corte de serra vertico-transversal deixando ver o conducto auditivo externo e membrana do tympano, ouvido medio e ouvido interno ; a retirada do plastrão nasal, afim de permittir o estudo dos cartuchos, orificios da trompa de Eustachio, parede posterior do pharinge etc. ; e finalmente a bocca que será ampliada pela secção do mento ao nivel da symphise e desligamento das inserções musculares do pavimento buccal. Examine-se então a bocca, lingua, paredes, fundo da garganta, pharinge, laringe, etc.

III—*Medulla espinhal*.—Deitado o cadaver em posição, seccione-se longitudinalmente e afaste-se com rugina todos os tecidos molles, desde o occipital a base do coccyx ao longo das apophyses espinhosas. Serre-se de cada lado as vertebraes, retirando-as depois para descobrir a medulla. Examine-se a dura-mater, seccione-se essa menige e inspecione-se a pia-mater. Retire-se a medulla pela secção dos nervos rachidianos e porções terminaes e pratique-se cortes transversaes.

IV—*Pescoço, cavidades thoraxica e abdominal*.—Incisão geral pela linha mediana, desde o mento até a symphise pubiana. Perfure-se ahi o peritoneo e sem lezar órgãos subjacentes pratique-se a golpes de thesoura a abertura mediana do abdomen e parallelamente a arcada crural até um pouco alem das espinhas illiacas anteriores, sempre protegendo os órgãos com os dedos da mão esquerda abertos em V, faça-se 2 incisões latteraes e levante-se para cima esses dois retalhos.

Observe-se o abobadamento do diaphragma e correspondencia com as costellas e espaços intercostaes, assim como a disposição geral das visceras. Destaque-se, raspando, as inserções dos musculos peitoraes e retire-se pelas articulações chondo-esternaes o plastrão esternal, que será rebatido para o abdomen. Proteja-se com os retalhos as secções das costellas e amplie-se, afastando-se a cavidade thoraxica. Estude-se a disposição geral das visceras.

V—*Pericardio e coração*.—Abra-se o pericardio com uma thesoura, notando symphises, si existirem, espessura, conteúdo, estado do coração, seu aspecto exterior, dimensões, estado dos vasos coronarios, repleção das cavidades, rijesa e consistencia.

Abertura do coração dentro do thorax.—Procure-se a borda direita ou inferior e nesse sentido seccione-se a auricula direita, seguida do ventriculo. Procure-se então a borda superior ou esquerda e seccione-se a auricula esquerda que começará sobre a veia pulmonar e depois o ventriculo esquerdo. Inspeccio-



ne-se as paredes das 4 cavidades, o estado de vacuidade ou repleção das valvulas auriculo-ventriculares.

Nos casos de repleção procure-se determinar a natureza e quantidade dos coágulos.

Extracção do coração da cavidade thoraxica.—Para mais minudencia do exame convem extrahir o coração, seccionando as implantações dos vasos. Tome-se as dimensões e peso da viscera. Examine se a sufficiencia das sigmoides pela pratica de Cornil.

Para a dos orificios mitral e tricuspide proceda-se tambem a prova com a aguç.

Abra-se então a viscera e examine-se as cavidades, as arterias coronarias, a aorta, arteria e veia pulmonares e veias cavas.

VI — *Pulmões.*—Examine-se os saccos pleuraes se se encontram livres ou adherentes e si existe algum derrame pleuritico. Em caso affirmativo recolha-se convenientemente o derrame para ser remetido ao Gabinete de Analyses. Retirados os órgãos da cavidade tome-se as medidas, pesos e pratique-se cortes na direcção do hilo.

VII — *Pescoço.*—Dissecada a pelle corte-se as incisões inferiores dos musculos do pescoço, levantando-os para cima.

Observe-se a trachea, larynge, glandula thyroide, pharinge, esophago, carotidas, glandulas, etc.

VIII — *Abdomen.*—Por motivos de ordem anatomica a retirada das visceras deve abdecer a ordem seguinte :

IX — *Baço.*—Retire-se o órgão da cavidade e tome-se seu peso e medida. Observe-se a sua capsula, coloração, espessamento e consistencia para depois praticar-se cortes convergindo para o hylo.

X — *Rins.*—Retirados convenientemente com os uretherios, desrevista os da camada cellulo-gordurosa e proceda-se a verificação das suas dimensões e peso. Examine-se a côr, espessura e consistencia da capsula e proceda-se em seguida cortes no sentido longitudinal até o hylo comprehendendo portanto os calices e bassinets.

XI — *Órgãos genito-urinarios.*—Recto : Inicie-se o exame da bexiga iniciando-a anteriormente para a inspecção das suas paredes internas, conteúdo e embocadura dos uretherios. Procure-se em seguida retirar o recto juntamente com o anus para exame no exterior. Proceda-se então ao exame do aparelho genital do homem ou da mulher. Do homem examinando o cordão espermatico e testiculos que serão seccionados longitudinalmente atravez do corpo de Highmore, na mulher, a vagina, o collo e corpo do utero, as trompas e os ovarios, que serão tambem seccionados, de modo a permittir a inspecção de todo o aparelho, especialmente em gravidas, puerperas, etc.

XII — *Duodeno — Estomago.*—Inspeccionados exteriormente as partes visiveis desses órgãos, proceda-se duas ligaduras, uma no cardia e outra no duodeno. Para abrir, faça-se uma incisão ao longo da grande curvatura até o duodeno. Inspeccione-se as paredes e o conteúdo, que se poderá recolher, havendo suspeitas, para exame no laboratorio; as paredes e estado de permeabilidade do choledoco e do cystico, fazendo-se a expressão da visicula e notando o escoamento, que se faz no duodeno. Incida-se o ligamento hepato-duodenal para observação do canal choledoco, veia porta e arteria hepatica. Retire-se então para o exterior o estomago e duodeno.

XIII — *Figado e vesiculo biliar.*—Exame externo da viscera e relações com órgãos vizinhos. Retire-se em seguida da cavidade. Tome-se o seu peso e dimensões e proceda-se aos cortes que serão dados nos 2 lobulos pela face convexa, convergindo para o hylo. Incida-se a vesicula biliar e inspeccione-se o seu conteúdo.

XIV — *Pancreas, Ganglios e plexo.*—Descoberto o pancreas, examine-se a sua fôrma e estrutura, procedendo-se depois a retirada da viscera para o es-

tudo do ganglio celiaco e plexo solar, adiante dos pilares do diaphragma entre a origem do tronco celiaco e as capsulas supra renaes.

XV—*Intestino delgado e grosso. Mesenterio.*—Examinados no lugar sectione-os da inserção mesenterica. No exterior proceda-se diversos cortes nas suas differentes porções e examine-se com cuidado a valvula ileo-cecal e appendice vermicular. Volte-se então a cavidade para examinar os vasos e ganglios do mesenterio.

XVI—*Vazos, ganglios, etc.*—Desprenda-se o mesenterio das suas adherencias na columna vertebral e examine-se a aorta descendente, arterias illiacas, veias cavas e illiacas, ganglios retro-peritoneaes, canal thoraxico, etc.

XVII—*Membros.*—O exame dos membros será feito quando pelo exame externo dos membros se constatar lezões, como fracturas, luxações, esmagamentos, etc.

ENVENENAMENTO

Art. 32. Toda vez que haja uma suspeita de envenenamento, a autopsia deve dirigir-se de um modo especial, com o fim de recolher com segurança a causa da morte e o agente que a motivou.

Art. 33. Em taes casos, é prohibido o emprego como desinfectante, de substancias chimicas em solução, quer sobre o cadaver á autopsiar, quer, nos casos de exhumação, sobre a sepultura.

Art. 34. Os peritos deverão requerer do Laboratorio de Analyses, convenientemente esterilizados, vidros grandes que contenham 5 litros e outros de capacidade de 100 a 200 grammas, todos com rolha esmerilhada, assim como parafina para o fechamento delles após o recolhimento das visceras.

Art. 35. Procurar evitar, quando possivel, o emprego de substancias destinadas a conservação das visceras recolhidas nos vasos.

Art. 36. Alem das disposições do art. 29 a inspecção externa do cadaver deve ser muito rigorosa na bocca e suas visinhanças.

Art. 37. Na inspecção interna, obdecendo as disposições do art. 32 as visceras deverão ser retiradas mediante ligaduras, quando preciso, sem que sofram junção de substancias estranhas e recolhidas em vasos separados, assim como os exsudatos e transudatos que porventura sejam encontrados. O estomago deverá ser retirado mediante ligadura, e o seu conteudo, cuidadosamente observado, deve ser extravasado em um vaso, afim de permittir o estudo das suas paredes internas.

Art. 38. Praticar cortes nas visceras retiradas antes de confial-as aos vasos, estudando-lhes as modificações de côr, fôrma, estrutura, exsudatos, descollamentos, etc,

Art. 39. Havendo necessidade de laval-as, para melhor apreciação dos seus caracteres physicos, a lavagem deverá ser recolhida no mesmo recipiente destinado a viscera.

Art. 40. Recolher para melhor elucidção ulterior, fragmentos de tecido muscular, tirados de preferencia do psoas e do diaphragma; fragmentos da mucosa buccal, de ossos longos, da mortalha e do esquite e finalmente porções de terra apanhadas nas visinhanças e a distancia do cadaver, para effeito comparativo.

Art. 41. Todos esses processos de technica e outros que o caso exigir, deverão figurar no protocollo da autopsia.

Art. 42. Será esta a distribuição dos órgãos eliquidos normaes e pathologicos confiados aos vasos portadores:

- 1—Esophago, estomago e seu conteudo.
- 2—Intestino delgado e seu conteudo.
- 3—Intestino grosso » » »



- 4—Fígado e visícula biliar.
- 5—Rins e bexiga urinária.
- 6—Urina.
- 7—Sangue.
- 8—Coração, pulmões e baço.
- 9—Cerebro e medulla.
- 10—Fragmentos de musculos.
- 11—Fragmento de osso.
- 12—Porções não dissolvidas de veneno que forem encontradas no estomago.
- 13—Dejecções e vomitos do envenenado, que sejam, caso possível, recolhidos.

Art. 43. Convenientemente rotulados, sellados e authenticado com a firma da autoridade, peritos e testemunhas, serão esses livros enviados ao laboratorio medico-legal para o exame toxicologico e acompanhados do protocollo da autopsia.

INFANTICIDIO

Art. 44. Os peritos devem começar, obtendo alem de todas as informações pregressas sobre o parto, sua facilidade ou trabalho, occurrencias, lugar em que se deu, circumstancias que o cercaram, testemunhas que o presenciaram ou por qualquer motivo delle tiveram conhecimento. outras relativas á criança, o modo porque foi achada, como e em que disposição, lugar e condições ambientes, mencionando objectos, pannos, manchas recolhidas.

Vindo o recém-nascido acompanhado dos annexos fetaes, cumpre fazer o exame. Descreva-se a placenta, com seus caracteres particulares, vasos do cordão, si rotos em sua proximidade, peso, comprimento, largura, espessura, verificando se está integra ou esphacelada e si apresenta signaes pathologicos. Observe-se a porção placentaria do cordão, seu modo de inserção, torção, divisões, dimensões. Membranas, si existirem, devem ser descriptas.

Inspeccione-se externamente o cadaver, notando-se seu desenvolvimento, constituição, estado dos tegumentos, côr, altura, disposição, rugas, manchas pergaminhadas provenientes da dissecação, livores cadavericos de hypostase, manchas de sangue, de meconio, inducto fetal, rijesa cadaverica, signaes de putrefacção etc., descrevendo com minuciosidade a situação, extensão e particularidades desses signaes.

Cabeça :—Apreciados o tamanho e conformação, proporções em relação ao resto do corpo, investigue-se parte por parte, o couro cabelludo, pellos de que é revestido, estado das moleiras, bossas sero-sanguineas, traços de violencia e, assim a face, descrevendo olhos, orelhas, nariz, bocca ; mencionando circumstancias anatomicas e quaesquer indícios de violencia externa que possam existir. Com o compasso de expessura tomem-se os diametros antero-posterior ou occipto-frontal, o transverso (bi-parietal ou bi-temporal), o occipto-mentoniano, o sub-occipto-bregmatico.

Pescoço :—Descrevam-se seus caracteres, mencionem-se manchas, impressões, suffusões sanguineas, eroções e traços de lesões encontraveis.

Thorax :—Descrevam-se a conformação geral e traços de lesões encontraveis, tomem-se as circunsferencias no vertice e na base, os diametros bi-acromial e esterno-vertebral.

Abdomen :—Aprecie-se o estado dos tegumentos, abobadamento ou depressão de parede, traços de violencia ; estado do cordão, extensão, disposição, nós que por ventura tenha, enrolamento possivel sobre o pescoço, thorax, abdomen, notando o sulco resultante ; si cortado, a superficie de secção, dilaceramentos, rupturas, ligaduras, si cahido ou retrahido em cordão fibroso escureci-

do, seus caracteres e os da ferida ou cicatriz umbilical com suas particularidades, os órgãos sexuaes, investigando particularmente o escroto e a situação dos testículos, nos meninos, e clitoris, nymphas, vagina e grandes labios nas meninas ; o anus ; tome-se o diametro bi-iliaco.

O dorso, a columna vertebral, os membros, especialmente nestes, o estado das unhas devem ser examinados para o conhecimento de sua conformação, disposição, proporções e traços de lesões apreciaveis.

Incisão externa e abertura do abdomen :—Note-se o grão de abobadamento do diaphragma, medindo com os dedos sua correspondencia externa com as costellas ou espaços intercostaes. Passe-se uma dupla ligadura no cardia e no pyloro.

Bocca e pescoço :—Incisem-se as bochechas a partir da commissura dos labios a orelha do mesmo lado e dissequem-se as partes molles abaixo da incisão até a parte inferior do pescoço. Inspeccione-se a cavidade buccal, suas paredes, lingua, fundo da garganta, pharynge, orificio superior do larynge, parte posterior das fossas nasaes, o pescoço, examine-se o estado dos vasos do larynge, do osso hyoide, dos musculos, da porção cervical da columna vertebral. Uma ligadura abaixo do larynge permite abrir o sem deixar expostas as vias aereas.

Thorax :—Destacadas as partes molles, retire-se o plastrão esternal. Examine-se o thymo, sua forma, desenvolvimento, côr e signaes particulares. Notem-se os pulmões, si deprimidos na parte superior do thorax, não lobulados, lisos, côr de figado, vermelho-escuro, ou, ao contrario, roseos, menos compactos e densos, riscados de pequenas marmorisações ou linhas escuras, circumscrevendo os lobulose, enchendo o thorax. Examinem-se o pericardio, seu conteúdo, manchas lenticulares e o coração, observando a quantidade e a qualidade do sangue que contem, esmiuçando todas as dependencias, ventriculos, auriculas, valvulas, buraco oval, aorta, arteria pulmonar, veias, canal arterial.

Retirem-se então os pulmões para o exame externo e para prova docimastica. A palpação e inspecção podem informar da consistencia das diversas partes do órgão, dos signaes de putrefacção, existencia de pequenas bolhas de ar, zonas atelectasicas, etc.

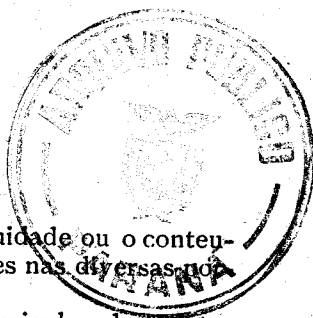
Proceda-se em seguida a docimasia pulmonar de todo o apparelho a principio e depois de partes seccionadas delle.

Incisões ao longo da trachéa e dos bronchios permittirão seu estudo e de algum conteudo anormal que offereçam.

Abdomen :—Voltando ao abdomen primitivamente aberto, procure-se o estomago, já ligado ao nivel do cardia e do pyloro por duas duplas ligaduras e separe-se o organo por ellas delimitado. Examine-se externamente, observando o estado de repleção ou vacuidade e submetta-se a prova hydrostatica. Si alguma parte sobrenada, tira-se a prova real da existencia do ar incluso, introduzindo através das paredes a agulha de um trocarte; escapar-se-hão bolhas gazosas. Abra-se em seguida a viscera, notando o estado de suas paredes e sobretudo seu conteudo, sentindo-lhe o cheiro, observando côr, aspecto, consistencia e recolhendo-o si preciso, para um exame toxicologico.

O esophago, aberto, em seguida, note-se o estado de suas paredes e de seu conteudo si existir. Verifiquem-se a situação do figado na cavidade abdominal, suas relações e influencias sobre o abobadamento do diaphragma e notadamente seu peso, dimensões, côr, estado de irrigação sanguinea; vesicula biliar e seu conteudo. Pese-se o baço, examinem-se sua superficie, dimensões, côr e lesões encontraveis. Notem se o estado dos rins, sua colcração, peso, estado de irrigação e presença possivel de infarctos nas papillas renaes. Abra-se a bexiga, certificando se contem urina, sua quantidade e qualidade. Examinem-se os órgãos sexuaes internos, os testículos, si ainda não desceram para as bolsas, os ovarios e o utero, nas crianças do sexo feminino.

Já ligado o duodeno, abaixo do pyloro, e collocada uma outra ligadura no recto, separe-se concluso o intestino, posto tambem a prova docimastica e aber-



to depois ao nível da incisão mesenterica, observando a vacuidade ou o conteúdo de certas partes, a presença do meconio e suas qualidades nas diversas porções do intestino grosso.

Craneo e cerebro:—Usando a mesma incisão retro-auricular das partes molles, desnude-se o craneo. Estudem-se o periosteo e as moleiras, suas dimensões, caracteres e grão diverso de ossificação dos ossos do craneo. Com uma thesoura e com o maior cuidado, a partir da moleira anterior, corte-se circularmente o craneo, retirando a pequena calota, respeitando, todavia, as lesões encontradas, para o que se dará outra orientação aos golpes.

Lesões aparentemente despercebidas podem ter grandes efeitos internos; convem examinar contra a luz o couro cabelludo e pequena calota, pesquisando-os. Descrevam-se o estado das meninges, da massa cerebral, sua superficie, particularidades, lesões, e retirada da cavidade, procedam-se aos cortes variados prescriptos. Afastada a massa encephalica, inspecione-se cuidadosamente a base do craneo.

Proceda-se a docimasia otica ou auricular.

Medulla:—A abertura operada com thesouras permitirá saber a relação das lesões externas com as do canal vertebral e seu conteúdo ou lesões especiaes a este.

Membros:—O exame dos membros se faz mister não só para a verificação de fracturas, luxações, despedaçamentos, esmagamentos, mas, sobretudo, para o informe do grão de ossificação dos diversos ossos, circumstancia de altissimo alcance; nunca se deve omitir o exame da extensão do nucleo de ossificação da epiphyse inferior do femur, entre outros.

Complementarmente será avaliada a idade a que chegou o fêto, indagando de sua vitalidade, si necessario.

RECOMPOSIÇÃO CADAVERICA

Art. 45. Realizada autopsia, cumpre aos peritos recomporem o cadaver em todas as suas partes, collocando respectivamente os orgams em sua situação natural e fazendo externamente, nos tegumentos, a sutura das partes incisadas, para que se disfarcem o mais possivel as mutilações praticadas.

DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICO-POLICIAL

Art. 46. O serviço de assistencia medico-policial será uma secção do Gabinete Medico-legal, dirigida por um medico.

Art. 47. Os exames de assistencia medico-policial serão realizados mediante ordens da autoridade competente, quer na secção, quer em domicilios ou em lugar que ella designar.

Art. 48. Os laudos relativos a taes exames serão lavrados perante a autoridade competente, após o necessario exame e lançados em um livro intitulado — «Registro da Assistencia Medico-Policial», aberto e rubricado pelo Director do Serviço Medico-legal.

Art. 49. Ao encarregado do Serviço de Assistencia Medico-policial compete:

a) auxiliar o perito encarregado dos exames medico-legaes, no vivo e no cadaver;

b) examinar os alienados que sejam apresentados á secção, com destino ao Hospicio;

c) praticar os exames de idade e de sanidade, juntamente com os peritos designados;

d) examinar as pessoas que pretenderem empregos policiaes ás quaes serão expedidos attestados, demonstrando se soffrem ou não de molestias que as impossibilitem do exercicio do emprego;

e) acudir e medicar a qualquer hora os doentes encontrados na via publica e abandonados sem recursos em domicilio e providenciando immediatamente sobre o transporte para a residencia do offendido, ou em caso contrario para a Santa Casa de Misericordia ;

f) examinar e expedir guias competentes em caso de doença, aos indigentes que se apresentarem a Secção afim de serem recolhidos á Santa Casa de Misericordia ;

g) comparecer sob notificação da autoridade convenientemente aparelhado de ambulancia, ao local dos incendios, afim de prestar soccorros medicos ás pessoas que por ventura sejam victimas delles ;

h) verificar o obito dos fallecidos sem assistencia medica procurando determinar a epocha provavel a que ella remonta, pesquisando se existem indicios de morte violenta por um attentado ou accidente ou se foi consequencia de doença e passar em seguida o competente attestado. Nos casos de haver suspeição de um crime, communicar a autoridade afim de providenciar sobre a remoção do cadaver para a sala de autopsias do Necroterio e enviar para os devidos fins ao Director do Serviço Medico-legal um minucioso laudo relativo ao exame indicando e commentando os elementos que julgar comprobatorios do crime, como sejam : local do crime, condições e posição em que foi encontrado o cadaver, vestigios de lucta, desordens, manchas suspeitas sobre vestes, estado destas, manchas nos asoalho ou moveis (retirando-as convenientemente afim de serem subordinadas ao exame), instrumentos vulnerantes, armas, medicamentos, beberagens, hervas, materias vomitadas, etc. etc.

i) Notificar directamente a Inspectoria de Hygiene o caso de molestia infecto-contagiosa que a verificação do obito tiver demonstrado afim de que sejam feitas as necessarias desinfecções no domicilio, empregando por seu turno nos individuos domiciliados os meios de prophylaxia de defesa que o caso exigir.

j) Tirar mensalmente dois mappas geraes das occurrencias, constando do nome, sexo, côr, idade, naturalidade, estado civil, instrucção e residencia, casos e observações, enviando um ao Director do Serviço Medico-legal e outro para a Secção de Identificação e Estatistica para os devidos fins.

Art. 50. No caso do cadaver ser desconhecido, communicar ao Director do Gabinete Medico-legal, que providenciará perante a autoridade na remoção do cadaver para o Mostruario do Necroterio onde será photographado e identificado.

Art. 51. Nos casos de epidemia, mediante autorisação do Chefe de Policia, manter um dispensario na Secção que funcionará 2 horas por dia, onde serão praticadas vaccinações, facultados desinfectantes e administrados conselhos prophylaticos, tudo de accordo com a Inspectoria de Hygiene do Estado. Ficará então o encarregado da Secção incumbido de requisitar ao Chefe de Policia, por intermedio do Director do Serviço Medico-legal, augmento de pessoal para o desempenho do serviço.

Art. 52. A Secção manterá sempre em estado de servir a qualquer momento, uma ambulancia portatil para acudir os casos medico-cirurgicos e um carro para o transporte de doentes encontrados em via publica.

Art. 53. Todas as reclamações e pedidos deverão ser enviados ao Chefe de Policia por intermedio da Direcção do Serviço Medico-legal, assim como as reformas e adaptações que o serviço fôr exigindo e a pratica sancionando.



GABINETE MEDICO LEGAL

Mappa geral do movimento havido neste Gabinete durante o anno de 1907

[illegible]

Corityba, 1.º de Janeiro de 1998. – DR. MIGUEL SANTIAGO.